



A

Câmara Normativa Recursal - CNR

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Interessada: ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A

Ref. Processo Administrativo COPAM nº 26454/2018/001/2019 – Processo Híbrido
SEI nº 1370.01.0048036/2020-94

Assunto: recurso contra condicionante em processo de licenciamento ambiental

ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A (ECO 135), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.265.100/0001-00 (doc.1), com sede localizada na Avenida Bias Fortes, nº 2.007, Timbira, Curvelo/MG, CEP 35.792-000 (doc.2), por seus procuradores (doc.3), apresenta, nos termos do art. 40, IV do Decreto Estadual nº 47.383/2018, RECURSO contra a decisão da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), publicada na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, que determinou, (I) pela via da condicionante ambiental nº 15, a formalização de processo de compensação ambiental exigido pela Lei Federal nº 9.985/2000; e (II) pela via da condicionante ambiental nº 16, a celebração de acordo com o objetivo de apoio técnico de viveirista, durante o período de cinco anos.



I – Admissibilidade do recurso

I.1 - Tempestividade

1. Conforme disposto no artigo 44 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o interessado poderá apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação da decisão impugnada.
2. Considerando que a publicação da decisão de concessão com condicionantes da licença ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 26454/2018/001/2019 ocorreu em edição da Imprensa Oficial do dia 28/05/2021 (sexta-feira) (doc.4), o prazo tem início em 31/05/2021 (segunda-feira), encerrando-se em 29/06/2021 (terça-feira), de modo que o recurso é tempestivo.

I.2 – Endereçamento

3. Dispõe o art. 42 do Decreto Estadual nº 47.383/2018 que “compete à Câmara Normativa Recursal (CNR) do Copam decidir, como última instância administrativa, o recurso referente ao processo de licenciamento ambiental decidido pelas câmaras técnicas ou pelas URCs do Copam.” As mesmas disposições são encontradas no art. 3º, VII e 8º, II, “a” do Decreto Estadual nº 46.953/16.
4. Considerando que a decisão de concessão com condicionantes da licença ambiental no âmbito do Processo Administrativo nº 26454/2018/001/2019 foi prolatada pela CIF, o presente recurso está sendo endereçado para a CNR do COPAM.

I.3 – Apresentação

5. O art. 47 do Decreto Estadual nº 47.383/18 determina que “o órgão que subsidiou a decisão recorrida analisará o atendimento às condições previstas nos art. 40 a 46, as razões recursais e os pedidos formulados pelo recorrente, emitindo parecer único fundamentado, com vistas a subsidiar a decisão do recurso pelo órgão competente”.
6. No tocante aos processos híbridos, instituídos pela Resolução Conjunta nº 3.045/2021, o art. 1º, parágrafo terceiro da norma estabelece “o envio de documentos, estudos e demais



informações relativas aos processos a que se refere o §2º deverá ser feito por meio do SEI, sendo admitida a entrega física nas unidades do Sisema apenas até 31 de março de 2021". Por conseguinte, o presente recurso está sendo protocolado por meio do Sistema SEI, em se tratando da tramitação de um processo híbrido, de modo que deve ser conhecido.

I.4 – Recolhimento da taxa para interposição do recurso administrativo

7. Conforme disposto no art. 46, IV do Decreto Estadual nº 47.383/2018, é requisito para o conhecimento do recurso a apresentação do comprovante de recolhimento integral da taxa de expediente prevista no item 6.22.1 da tabela A do regulamento das taxas estaduais.

8. Atesta o comprovante anexo (doc.5) e a imagem abaixo que a taxa foi devidamente recolhida pela Recorrente, razão pela qual o recurso deve ser conhecido.

Itaú **30 horas**
Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta debitada:
Nome: **ECO135 CONCESSIONARIA R S A**
Agência: **0910** Conta: **12595 - 4**

Dados do pagamento:
Código de barras: **856800000056 916002132105 618124301093 374768801374**
Controle: **11650125954149999605**
Valor do documento: **R\$ 591,60**
Informações fornecidas pelo pagador:

Operação efetuada em **14/06/2021 às 14:57:44 via Sispag, CTRL 168244768000012.**

Autenticação:
953FEB31459FF2B2FB755911B9B598FEB3D5CB2D

II - Síntese dos fatos

9. A ECO 135 opera lote de rodovias que une Curvelo à Montes Claros, sendo considerado como lote 135: rodovia BR 135 entre Montes Claros e o Entroncamento da BR-040 no Bairro São José da Lagoa, em Curvelo, e as rodovias MG231 e LGM754, considerando o entroncamento da BR



040 seguindo por Cordisburgo até o encontro com o Município de Curvelo. Referido empreendimento foi instalado e está em operação há mais de 60 (sessenta) anos, contribuindo para a região onde se encontra situado com inúmeros impactos positivos, dentre os quais se ressaltam a melhoria na acessibilidade do local, a dinamização da economia da região e a valorização imobiliária ao seu redor.

10. Em razão da necessidade de regularização ambiental do empreendimento, a Recorrente, atendendo ao disposto na Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, realizou a sua caracterização, obtendo a classificação em porte grande, classe 6. Por conseguinte, em razão do enquadramento objetivo obtido a partir das informações que subsidiaram a referida caracterização, e sem quaisquer considerações sobre a realizada factual do empreendimento, em especial à consolidação de sua operação, foi exigida a apresentação de Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para subsidiar o seu processo de licenciamento de operação na modalidade corretiva.

11. Em meio ao procedimento, foi exarado o Parecer Único nº 35/SEMAD/SUPRI/DAT/2021 (doc.6), documento que subsidiou a decisão da autoridade competente (doc.7) pela viabilidade ambiental da rodovia, entendendo pelo deferimento com condicionantes do pedido licença ambiental, o que foi acolhido pela CIF COPAM. Dentre as condicionantes estabelecidas, destacam-se as de nº 15 e 16, que estabelecem, respectivamente, as obrigações de *“formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental exigido pela Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012”* e de *“firmar termo de cooperação com o IEF, com objetivo de apoio técnico na disponibilização de viveiristas visando a produção e manutenção de mudas no viveiro florestal do município de Corinto/MG, durante um período de 5 (cinco) anos, considerando os impactos da supressão de vegetação nativa, amparados por Termos de Ajustamento de Conduta firmados com a SEMAD”*.

12. Em relação à condicionante nº 15, conforme regramento estabelecido pela Lei Federal nº 9.985/2000 e pelo seu regulamento – o Decreto Federal nº 4.340/2002 – a incidência de compensação ambiental somente poderia ocorrer, no caso de instalação de empreendimento que gere significativo impacto ambiental, caracterizados pela apresentação do EIA/RIMA. Quanto à condicionante nº 16, segundo caracterização por parte do órgão ambiental, seria devida uma espécie de compensação, em virtude da supressão da vegetação nativa, por parte do empreendimento.



13. Ocorre que, conforme foi mencionado, a rodovia objeto do licenciamento foi instalada e está em operação há cerca de 60 (sessenta) anos e, portanto, os impactos ambientais decorrentes da instalação do empreendimento encontram-se, atualmente, consolidados. Diante disso, é imperioso que se reconheça que o EIA/RIMA apresentados foram exigidos, exclusivamente, em cumprimento às requisições formais impostas pela legislação ambiental, para subsidiar a regularidade do empreendimento ou identificar eventuais impactos que já tenham sido prevenidos ou mitigados. Em decorrência, não há que se falar na ocorrência de impactos significativos gerados pela instalação ou operação do empreendimento e, tão pouco, em razão da necessidade de implementação de supressão vegetal contemporânea.

14. Não é cabível, portanto, exigência da compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985/2000 ou de uma modalidade anômala de compensação por supressão de vegetação nativa, razão pela qual a ECO 135 pugna pela exclusão da condicionante ambiental nº 15 e reforma da condicionante ambiental nº 16, estabelecidas no processo de licenciamento ambiental em epígrafe, conforme se passar a expor.

III – Da exclusão da Condicionante nº 15

III.I – Descabimento de condicionante impositiva da compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985/2000. Ausência de pressupostos de fato autorizativos de sua incidência. Ilegalidade da imposição e cobrança. Exclusão necessária.

15. Conforme anotado em breve síntese, ECO 135 se insurge, neste recurso, em primeiro plano, contra a condicionante de sua licença ambiental que determinou a incidência de compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985/2000:

Condicionante nº 15



Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental exigido pela Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.

16. A Lei Federal nº 9.985/2000 que, por sua vez, instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, estabelece em seu art. 36 que *“nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral”*.

17. Em paralelo, no art. 31 do Decreto Federal nº 4.340/2002, que regulamenta o diploma normativo ora mencionado, está previsto que *“para os fins de fixação da compensação ambiental de que trata o art. 36 da Lei no 9.985, de 2000, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA estabelecerá o grau de impacto a partir de estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, ocasião em que considerará, exclusivamente, os impactos ambientais negativos sobre o meio ambiente”*.

18. Significa dizer, portanto, que no licenciamento ambiental de empreendimentos, em relação aos quais se exige a apresentação de EIA/RIMA quando da ocorrência de significativo impacto ambiental, incide a compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985/2000. Dentre esses empreendimentos considerados de impacto ambiental, de forma pioneira e antes mesmo que a lei federal fosse promulgada, destaca-se a listagem da Resolução CONAMA nº 01/1986, que apresentava aqueles que, de modo geral, estariam obrigados à elaboração do referido estudo.

19. No que tange, especificamente aos empreendimentos rodoviários, a referida Resolução obrigava à elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) as atividades de “estradas de rodagem com duas ou mais faixas de rolamento” e, por isso, tinha-se comumente aceito que se tratava de atividade de impacto ambiental significativo. Na esfera dos processos de licenciamento ambiental de competência do Estado de Minas Gerais não havia previsão normativa idêntica.

20. A essa época, vigia a Deliberação Normativa COPAM nº 01/1990, posteriormente revogada pela Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004, que estabelecia normas que previam o



licenciamento ambiental da implantação ou duplicação de rodovias sem, contudo, vincular a sua regularização necessariamente à apresentação de EIA/RIMA, resguardando - como anos mais tarde a Resolução CONAMA n. 237/1997 viria a confirmar -, a esfera técnica de competência do órgão licenciador. Naquele cenário, era amplamente admitida, de modo alternativo, a viabilidade de adequação de estudos menos complexos, suficientes para avaliação dos impactos causados pela instalação do empreendimento.

21. Somente com a edição da Resolução SEMAD nº 1.875/2013 foram estabelecidos procedimentos específicos para o licenciamento ambiental das rodovias estaduais e das rodovias cuja administração foi delegada ao Estado. Enquanto norma de transição, versava, inclusive, a respeito dos estudos ambientais a serem apresentados para aqueles empreendimentos que há tempos haviam sido implantados, dispondo de forma diversa daquela prevista na Resolução CONAMA n. 01/1986, ao admitir outros estudos ambientais, diversos do estudo de impacto.

22. Posteriormente, entrou em vigor a Deliberação Normativa nº 217/2017 disciplinando as atividades passíveis de licenciamento ambiental estadual, dentre elas a implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários, conforme previsto em seu Código n. E-01-01-5.

23. A rodovia operada pela ECO 135 viu, portanto, uma série de normativas regularem o desenvolvimento do licenciamento ambiental dessa tipologia de atividade. Conforme já foi pontuado, o empreendimento foi implantado e está em operação há cerca de 6 (seis) décadas, e atendendo ao imperativo de sua regularização ambiental, a ECO 135 deu início ao processo de licenciamento corretivo do empreendimento sob o código E 01-01-5 (*implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários*), oportunidade em que foi requerida a elaboração do seu EIA/RIMA.

24. Partindo do pressuposto de que o empreendimento é causador de significativa degradação ambiental - o que decorre, única e exclusivamente da apresentação do EIA - e utilizando como fundamento o art. 36 da Lei Federal nº 9.985/2000, foi imposta como condicionante da licença ambiental a incidência de compensação ambiental. Ocorre que, conforme foi levantado, a apresentação dos estudos exigidos atende meramente aos requisitos formais impostos pela normativa ambiental (correlação estudo x impacto), além do que se trata de uma presunção de significância do impacto que é relativa e deve ceder em caso de comprovação contrária.



25. Diante desse cenário, e para além da vasta amplitude hermenêutica que circunda a definição de impacto ambiental – carecendo o sistema jurídico de uma normativa que dê objetividade a esse parâmetro – do ponto de vista técnico, é manifesta a tendência, no decorrer do tempo, de regressão dos impactos ambientais ocasionados por determinado empreendimento, destacando-se aqueles que foram gerados a partir da sua instalação.

26. Analisando-se concretamente a situação e a efetiva ocorrência de impactos ambientais significativos no processo de licenciamento corretivo da Recorrente que serviriam de pressuposto para a condicionante que ora se pede exclusão, vê-se que o Parecer Único faz menção à ocorrência de impactos pretéritos e consolidados e, por meio do próprio documento, o órgão ambiental reconhece que, no presente, são considerados como *“maior fonte de degradação, os processos erosivos ocasionados pela movimentação na rodovia, efeitos de águas de chuva em locais onde o sistema de drenagem não é eficiente”*. Para esse impacto, especificamente, foram incluídas, na licença ambiental, as condicionantes n. 2 e 11, que visam mitigar os efeitos da chuva, para recuperar as áreas afetadas e aprimorar o sistema de drenagem.

27. Posto isso, temos que consolidado o empreendimento, ocorre a adequação e estabilização dos impactos remanescentes - decorrente da adaptação do meio à nova dinâmica estabelecida após a instalação da rodovia e operação até o ano 2000 – devendo ser considerados somente aqueles contemporâneos a sua operação, cenário em que se enquadra a ECO 135. A partir do documento, é possível observar que, mesmo para aqueles impactos irreversíveis – que representam a exceção – eles já foram consolidados em razão do decurso de tempo, somado à estabilização do meio ambiente.

28. Além disso, esse longo período em que a ECO 135 opera o empreendimento aqui tratado, também oportunizou à empresa implantar medidas alternativas e mitigadoras que buscam minimizar os impactos remanescentes. Nesse sentido, o próprio Parecer Único (doc.6) que subsidiou a decisão da CIF, fazendo referência às conclusões decorrentes do EIA/RIMA apresentados pela empresa, descreve o seguinte cenário:

No que tange aos aspectos e impactos ambientais do empreendimento, podemos citar como maior fonte de degradação, os processos erosivos ocasionados pela movimentação na



rodovia, efeitos de águas de chuva em locais onde o sistema de drenagem não é eficiente. Além deste foram considerados demais impactos, bem como os aspectos causadores destes. Para cada aspecto foram propostas medidas mitigadoras e ações que foram identificadas por programas ambientais apresentados no âmbito deste processo.

29. Ao passar pelos impactos identificados nos estudos, foram pontuadas, no próprio documento elaborado pelo órgão ambiental estadual, as medidas mitigadoras eficientemente adotadas pela empresa, no decorrer dos vários anos de operação da rodovia.

30. Dentre esses impactos negativos ocasionados pela operação do empreendimento tem-se a alteração da qualidade do ar *“pela emissão de gases dos veículos que transitam pelo local”* e pela *“ocorrência de queimadas”*, além da alteração nos níveis de ruídos *“pelo tráfego de veículos, motores, frenagens”*, todos eles consolidados e sem qualquer possibilidade de serem enquadrados como *degradação ambiental significativa* no contexto do licenciamento em análise.

31. O Parecer Único faz ainda menção à alteração da qualidade dos recursos hídricos, devido à *“ocorrência de chuvas, que carregam os resíduos que se encontram na pista para os cursos d’água superficiais e também subterrâneos”*. Em paralelo, no próprio documento, o órgão ambiental pontua que *“para mitigação desse impacto, o empreendedor considerou a implementação do Programa Recuperação de Áreas Degradadas, que prevê a realização de ações ao longo de toda rodovia em pontos já considerados como passivos ambientais”*. Ademais, deve ser reforçado o fato de que a concessionária conta com empresa especializada para realizar limpeza rotineira da pista e faixa de domínio, removendo os resíduos que, eventualmente, venham a recair sobre a pista.

32. Na oportunidade, cumpre destacar que os cursos d’água sofrem impactos em razão do exercício de outras atividades, como o lançamento de esgotos, silvicultura, carreamento de agrotóxicos, extração mineral, essas, sim, causadoras de degradação significativa.

33. Em relação à formação de processos erosivos, salienta-se que com o passar dos anos, passam a ter a probabilidade de ocorrência diminuída, devido à estabilização gradativa dos taludes. Para aquelas áreas que já sofreram erosão, como registrado no próprio Parecer Único, foram propostas medidas específicas para cada processo, destacando-se as *“ações que serão realizadas pelo Programa de Gerenciamento de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas e Plano*



de Ação de Emergência (PAE), que influenciam diretamente na minimização e no controle deste impacto”.

34. Por fim, dentre os impactos negativos indicados no Parecer Único, informa-se que o fluxo de veículos e a “operação das obras de ampliação, o movimento de máquinas e veículos contribuirão com ações potencializadoras” para a perda de indivíduos da fauna, decorrente de atropelamentos. Do ponto de vista técnico, os atropelamentos ocorrem em função de dois aspectos principais: a fragmentação do hábitat natural de determinado táxon, interferindo na faixa de deslocamento natural da espécie; e a disponibilidade de alimentos ao longo das rodovias que pode servir de atrativo para fauna.

35. No que tange a fragmentação do habitat, ela ocorreu há décadas, no momento da implantação da rodovia, ou seja, durante a abertura do traçado. Com o passar dos anos, a rodovia passou a fazer parte da paisagem e da dinâmica dos grupos da fauna da região. Portanto, o impacto ocorreu no momento da instalação e operação inicial do empreendimento, o que, como afirmado, antecede a publicação da Lei Federal n. 9.985/2000. Além disso, o tráfego nas rodovias sob Concessão da ECO135 não tem como característica o escoamento de alimentos, um dos principais motivos de atratividade da fauna. De toda a sorte, eventuais impactos que podem decorrer da operação do empreendimento nesta etapa são mitigáveis e há a previsão de programas de monitoramento e projeto executivo com medidas mitigadoras, atreladas a esse impacto.

36. Contexto diametralmente oposto ao que se anota no presente processo ocorreu no âmbito do PA COPAM nº 18176/2018/001/2019, em que a ECO 135 buscou a regularização ambiental, por meio de Licença Prévia, de instalação e de Operação Concomitantes (LAC1), da ampliação da Rodovia BR-135, consistente na duplicação, faixas adicionais, vias marginais, melhorias de acessos, totalizando 212,02 km da Rodovia BR 135, em vários trechos. Em síntese, o projeto previsto inclui a duplicação da pista, nos trechos 1, 2 e 6, totalizando 118,88 km, e a ampliação da pista existente, com a inserção de terceiras faixas nos trechos 3, 4 e 5.

37. O PA COPAM nº 18176/2018/001/2019 – em que a licença ambiental foi concedida com condicionantes, em julgamento realizado na 45ª Reunião Extraordinária da CIF COPAM, do dia 25 de fevereiro de 2021 (doc.8) – regulariza as atividades que virão a ocorrer, diversamente do que acontece no processo de licenciamento ambiental aqui discutido, no qual as intervenções mais



significativas encontram-se, na atualidade, integralmente consolidadas. Nesse sentido, o próprio Parecer Único (doc.9), que subsidiou a decisão, aponta:

Cabe ressaltar que tramita nesta Superintendência o processo de Licença de operação em caráter corretivo para a mesma rodovia, também da ECO Concessionaria de Rodovia, qual considera todos os trechos citados neste parecer (1 ao 6) além nos trechos considerados 7 e 8 pelo projeto que correspondem às rodovias MG 231 e LMG 75. Apesar de parte dos trechos serem os mesmos que correspondem à BR 135, entroncamento com a BR 040 até o município de Montes Claros (trechos 1 ao 6), o referido processo trata apenas da rodovia que já está em operação, não levando em consideração melhorias e ampliações.

38. Nesse cenário, para o PA COPAM nº 18176/2018/001/2019, foi inserida a condicionante nº 11, que prevê a obrigação de formalização perante o IEF do processo de compensação ambiental exigido pela Lei Federal nº 9.985/2000, em se tratando da ocorrência de impactos ambientais significativos, o que, por sua vez, não ocorre no processo de licenciamento ambiental em epígrafe. Nesse sentido, quando avaliamos o processo de LAC1, especialmente considerando a avaliação dos impactos ambientais e medidas mitigadoras avaliadas no tópico nº 7 do seu Parecer Único (doc.9), vislumbramos um cenário muito diverso ao identificado no processo corretivo aqui tratado, em que a maior parte das intervenções que ocasionam o impacto significativo sobre o meio ambiente são decorrentes da implantação e operação atual do empreendimento, único fator passível de justificar a incidência da compensação ambiental ora mencionada.

Condicionante 11

Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental exigido pela Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012

39. Haja vista a incidência da compensação do SNUC prevista na condicionante 11 da Licença de Ampliação Concomitante (LAC), acima transcrita, é importante considerar que a



Concessionária já iniciou as tratativas junto à Gerência de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas (IEF) no sentido de firmar o Termo de Cooperação aplicável, conforme se afere por meio da carta ECO135 2021 0288 CSU, de 12/05/2021 (doc. 10). Ora, não se pode olvidar a cobrança de compensação do SNUC em outro processo do mesmo empreendimento (LAC –PA COPAM nº 18176/2018/001/2019), recentemente concedido, razão pela qual a manutenção da condicionante 15 no âmbito da presente Licença de Operação Corretiva mostra-se totalmente descabida por configurar nova cobrança de condicionante idêntica para o mesmo empreendimento. Além do mais, não aplicável por se tratar de rodovia em operação em período anterior à Lei nº 9.985/2000 e sem impactos significativos além daqueles já considerados em razão das obras de ampliação tratadas no processo de licenciamento da LAC, conforme amplamente demonstrado.

40. Diante do exposto, fica claro que dentre os impactos identificados nos estudos ambientais apresentados pela empresa, todos eles encontram-se, atualmente, consolidados e mitigados ou, ainda, com plano de mitigação em execução para controle e minimização desses impactos. Por consequência, não há identificação de significativos impactos ambientais que justifiquem a incidência da compensação prevista na Lei Federal 9.985/2000

IV – Da reforma da Condicionante nº 16

IV.I – Descabimento de condicionante impositiva da compensação por supressão de vegetação nativa. Ausência de pressupostos de fato e de direito autorizativos de sua incidência. Ilegalidade da imposição e cobrança. Reforma necessária.

41. Além da exclusão da condicionante nº 15, ECO 135 também pugna pela reforma da condicionante de sua licença ambiental que determinou o apoio técnico de viveiristas, em virtude da supressão de vegetação nativa, qual seja a condicionante nº 16:



Firmar termo de cooperação com o IEF, com objetivo de apoio técnico na disponibilização de viveiristas visando a produção e manutenção de mudas no viveiro florestal do município de Corinto/MG, durante um período de 5 (cinco) anos, considerando os impactos da supressão de vegetação nativa, amparados por Termos de Ajustamento de Conduta firmados com a SEMAD.

42. Conforme já levantado nos tópicos anteriores, a rodovia objeto do presente processo de licenciamento ambiental é operada há anos pela ECO 135, de modo que os impactos ambientais decorres da sua implantação encontram-se, atualmente, consolidados. Igualmente, no presente momento, não nos deparamos com a ocorrência de supressão de vegetação significativa para operação do empreendimento, de modo que compreendemos ser inadequada a incidência de qualquer outra modalidade de compensação nesse cenário. Em relação às supressões vegetais que ocorreram isoladamente, para fins de manutenção e conservação, durante a operação do empreendimento, todas elas encontram-se regularizadas e compensadas.

43. No Parecer Único que subsidiou a decisão da CIF pelo deferimento com condicionantes da licença ambiental, quando é levantada a necessidade de supressão da vegetação na região onde o empreendimento encontra-se situado, é declarada que a sua ocorrência decorre exclusivamente das ocupações humanas incentivadas pela melhoria do tráfego na rodovia. Ou seja, efeito alheio à instalação e operação do empreendimento da ECO 135 e de total responsabilidade dos sujeitos que deram ensejo à referida intervenção. Por conseguinte, a empresa não deve assumir qualquer encargo atrelado à supressão de vegetação implementada pela ocupação de terceiros.

Este impacto ocorre na fase de operação em função do aumento da ocupação humana incentivada pela melhoria de tráfego na rodovia. Esta maior ocupação pressiona áreas de vegetação nativa, ocasionando a supressão de remanescentes e/ ou degradação das formações vegetais utilizadas como pastagens ou áreas de cultivo.

Para mitigação desse impacto o empreendedor propõe a implantação de medidas previstas no Programa de Educação Ambiental – PEA e Programa de Recuperação de Nascentes

44. Em que pese a supressão da vegetação não decorra do empreendimento, em si, e que a melhoria da acessibilidade no local, ocasionada pela própria rodovia, se trate de um impacto



positivo gerado pela instalação e operação do empreendimento, ainda assim, a empresa se empenhou na implantação de medidas mitigadoras, que possam auxiliar na conscientização da população no entorno do empreendimento, em especial, no que tange à regularização das ocupações.

45. Mesmo para aqueles trechos da rodovia em relação aos quais, no passado, foi necessário implementar a supressão da vegetação por parte da empresa, referida intervenção foi realizada de modo regular, todas elas subsidiadas pela emissão de DAIs (doc.11). Em paralelo, várias dessas intervenções foram, inclusive, compensadas com a assinatura de termo de compromisso perante o IEF, com a previsão de condicionante que obrigava a disponibilização de um viveirista, conforme exemplifica o Termo de Cooperação Mútua nº 21010.002.09.01.19 (doc.12), seu relatório de execução (doc.13) e seu respectivo Termo de encerramento (doc.14).

46. Cumpre destacar que qualquer compensação que incidisse sobre referidos objetos estaria sendo imposta em lesão ao princípio do *non bis in idem*. Além disso, atualmente, não é vislumbrada a necessidade de supressão de vegetação, na medida em que o empreendimento foi instalado há anos. Durante a operação do empreendimento, se este for o caso, as supressões vegetais futuras e eventuais serão regularizadas e compensadas, o que, contudo, não deve ocorrer no momento presente. Nesse sentido, o próprio Parecer Único acrescenta:

O processo atual não prevê intervenções ou modificações da estrutura existente, não sendo avaliadas autorizações para este fim no âmbito do atual processo. Entretanto, por se tratar de rodovia em operação, já foram feitas intervenções em vegetação, que foram avaliadas e autorizadas por meio de DAIs, ainda como cumprimento do TAC.

47. Diante do cenário narrado, embora se entenda ser inadequada a exigibilidade da obrigação prevista na condicionante nº 16, a ECO135, em virtude do seu compromisso com o meio ambiente e os órgãos competentes pela regularização ambiental de empreendimentos, compromete-se a celebrar com o IEF o citado termo de acordo. Todavia requer que referida condicionante seja reformada para que seja delimitado o prazo de vigência do acordo entre a empresa e o IEF pelo período de 2 (dois) anos.



V – Da atribuição de efeito suspensivo ao recurso

48. Como visto até aqui, a matéria debatida no presente recurso versa, unicamente, sobre pedido de exclusão e reforma de condicionante que, como sabido, tem prazo certo e determinado para o seu cumprimento, conforme foi definido na licença ambiental concedida pela CIF COPAM. Em razão da discussão aqui lançada, torna-se imperiosa a atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso a fim de se evitar que as obrigações entabuladas nas condicionantes de nº 15 e 16 se tornem imediatamente exigíveis.

49. A atribuição de efeito suspensivo ao recurso encontra previsão no art. 57, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.184/02 que exige, para a sua ocorrência, que haja justo receio de prejuízo ou de difícil ou incerta reparação, hipótese concreta na presente situação. Ante o exposto, requer-se, desde logo, a concessão de efeito suspensivo ao Recurso até decisão definitiva.

VI – Conclusão e pedidos

50. Pelas razões de fato e de direito expostas, ECO 135. requer que o presente recurso seja conhecido e provido para:

- a) que, nos termos do art. 57, parágrafo único da Lei Estadual nº 14.184/02, seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso;
- b) que sejam os autos remetidos à CNR COPAM, instância julgadora competente, para que reforme a decisão da CIF COPAM que determinou a incidência da compensação ambiental prevista na Lei Federal nº 9.985/2000, uma vez que não houve a ocorrência de significativo impacto ambiental, e a reforma da condicionante nº 16, limitando-a ao prazo de dois anos.

51. Para todos os fins legais e processuais, sob pena de nulidade, requer que as intimações, comunicações e notificações relativas ao presente recurso e processo administrativo correlato



sejam remetidas, via postal, em nome exclusivo da ECO 135, para o endereço da sua sede localizada na Avenida Bias Fortes, nº 2.007, Timbira, Curvelo/MG, CEP 35.792-000.

52. Protesta provar os fatos alegados por todos os meios legalmente admissíveis e requer, desde já, a juntada dos documentos em anexo. Protesta, ainda, neste ato, pela juntada de outros documentos até que o processo administrativo seja remetido à autoridade julgadora.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 29 de junho de 2021.

Marcelo Azevedo
OAB/MG 130.790

Bruno Malta
OAB/MG 96.863

Bruna Silva
OAB/MG 192.300

Maria Teresa Silva
OAB/MG 201.430



LISTA DE DOCUMENTOS

Doc.1 – Cartão CNPJ

Doc.2 – Atos constitutivos

Doc.3 – Procuração e substabelecimento

Doc.4 – Publicação na Imprensa Oficial

Doc.5 – Comprovante de recolhimento da taxa de expediente

Doc.6 – Parecer Único nº 35/SEMAD/SUPRI/DAT/2021

Doc.7 – Decisões 48ª RO CIF COPAM

Doc.8 – Decisões 45ª RE CIF COPAM

Doc.9 – Parecer Técnico SEMAD/SUPPRI/DAT/ nº 01/2021

Doc.10 – Cumprimento da Condicionante nº 11 da LAC – PA COPAM nº 18176/2018/001/2019

Doc.11 – Listagem de DAIs que subsidiaram as supressões de vegetação

Doc.12 – Termo de Cooperação Mútua nº 21010.002.09.01.19

Doc.13 – Relatório de execução do Termo de Cooperação Mútua nº 21010.002.09.01.19

Doc.14 – Encerramento do Termo de Cooperação Mútua nº 21010.002.09.01.19



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.1 – Cartão CNPJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.265.100/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/04/2018
NOME EMPRESARIAL ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV BIAS FORTES	NUMERO 2007	COMPLEMENTO *****	
CEP 35.792-000	BAIRRO/DISTRITO TIBIRA	MUNICIPIO CURVELO	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.BOLDARINI@ECORODOVIAS.COM.BR		TELEFONE (11) 4359-6222/ (11) 4359-6000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/06/2021** às **13:15:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.2 – Atos constitutivos



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300120660

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000345248

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CURVELO
Local

12 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7837402 em 15/05/2020 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 202663604 - 14/05/2020. Autenticação: 8A6F8FA3F4663BE1B2ECFF31E4261DD9FD8C8FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/266.360-4 e o código de segurança CY9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/266.360-4	MGP2000345248	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF 30.265.100/0001-00

NIRE 3130012066-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data, Horário e Local: Em 04 de maio de 2020, às 08:00 horas, na sede social da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A (“Companhia”) localizada na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2015, Bairro Tibira, CEP 35790-000.

Convocação e Presença: Dispensada, nos termos do § 4º, do artigo 124, da Lei No. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei 6.404”), conforme alterada.

Mesa: Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a alteração do endereço da sede e foro da Companhia; e **(ii)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exame e discussão, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou:

Quanto ao item (i): alterar da sede e foro da Companhia que passará da Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2015, Bairro Tibira, CEP 35790-000 para a Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2.007, Bairro Tibira, CEP 35792-000; e

Quanto ao item (ii): consignar que a redação do *caput* do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação aprovada no item (i) acima, passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. A companhia denominar-se-á ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (“Companhia”), constituída sob a forma de uma sociedade por ações, sendo regida pelo presente “Estatuto Social”, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2.007, Bairro Tibira, CEP 35792-000.”



O acionista autorizou os diretores da companhia a tomar todas e quaisquer providências para formalizar as deliberações acima, bem como a publicar a presente ata na forma de extrato conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Presidente determinou que fosse lavrada a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Curvelo, 04 de maio de 2020. Acionista: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Marcelo Guidotti e Marcelo Lucon).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Mesa:

Nicolò Caffo
Presidente

Marcello Guidotti
Secretário



ANEXO I
ESTATUTO SOCIAL DA ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF 30.265.100/0001-00

NIRE 3130012066-0

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – Denominação, Objeto, Sede e Foro

Art. 1º. A companhia denominar-se-á **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** (“Companhia”), constituída sob a forma de uma sociedade por ações, sendo regida pelo presente “Estatuto Social”, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2.007, Bairro Tibira, CEP 35792-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, escritórios ou agências, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto social específico, único e exclusivo, realizar, sob o regime de concessão, a prestação dos serviços públicos de operação, gestão, ampliação, conservação e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote de Rodovias, listadas a seguir: (i) BR-135 – iniciando no km 367,65 (início da alça do trevo no entroncamento da BR-135 com a BR-122/251/365 – contorno de Montes Claros) e findando no km 668,85 (início da alça do trevo do entroncamento da BR-135 com a BR-040(A) – São José da Lagoa), com extensão de 301,20km; (ii) MG-231 – iniciando no km 41,00 (entroncamento da MG-231 com a LMG-754 – Perímetro Urbano de Cordisburgo) e findando no km 63,65 (início da alça do entroncamento da MG-231 com a BR-040 – Paraopeba), com extensão de 22,65km; e (iii) LMG-754 – iniciando no km 2,85 (fim da alça do entroncamento da LMG-754 com a Avenida Brasil – Perímetro Urbano de Curvelo) e findando no km 42,95 (entroncamento da LMG-754 com a MG-231 – Perímetro Urbano de Cordisburgo), com extensão de 40,10km, perfazendo uma extensão total de 363,95km, bem como a execução e gestão dos serviços delegados, o apoio na execução dos serviços não delegados, a execução e gestão dos serviços complementares, e o apoio na fiscalização e gestão dos serviços complementares prestados diretamente pela concessionária.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedada a prática, pela Companhia, de quaisquer atos estranhos ao objeto aqui descrito.

Art. 3º. A Companhia possui prazo indeterminado, tendo como prazo mínimo de duração o período de tempo necessário para a extinção da concessão e da totalidade das obrigações decorrentes do contrato de concessão da Concorrência Pública Internacional 006/2017 (“Contrato de Concessão”).



CAPÍTULO II – Capital Social e Ações

Art. 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 19.423.986,50 (dezenove milhões, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 19.423.986 (dezenove milhões, quatrocentas e vinte e três mil, novecentas e oitenta e seis) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações.

Parágrafo Segundo. A Companhia está autorizada a deliberar sobre as emissões de debêntures e ações, subordinada às normas legais e regulamentares vigentes, para os fins de distribuição pública no mercado de valores mobiliários.

Art. 5º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral da Companhia.

Art. 6º. Fica expresso e autorizado que o capital social da Companhia poderá ser aumentado, de forma total ou parcial, independentemente de reforma estatutária, em até R\$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as condições legais para a emissão e para o exercício do direito de preferência, nos termos do art. 168 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404”).

CAPÍTULO III – Assembleia Geral

Art. 7º. A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por acionistas da Companhia, desde que preenchidos os requisitos legais do art. 123, parágrafo único, da Lei 6.404.

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral, além das matérias a ela reservadas pela legislação vigente, as seguintes:

- (i) aprovar o desdobramento de ações, agrupamento ou reagrupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (ii) aprovar a incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução ou liquidação da Companhia; e
- (iii) autorizar os administradores a declarar falência ou requerer recuperação judicial.



Art. 9º. Para participar e deliberar nas Assembleias Gerais, o acionista se identificará e apresentará à Companhia comprovantes de sua condição de acionista.

Parágrafo Primeiro. A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo-se verdadeiras as declarações que prestar. Com exceção da não apresentação da procuração, se for o caso, nenhuma irregularidade formal, como a apresentação de documentos por cópia, ou a falta de autenticação de cópias, será motivo para impedimento do voto do acionista cuja regularidade da documentação for colocada em dúvida.

Parágrafo Segundo. Na hipótese do item anterior, os votos do acionista impugnado serão computados normalmente, cabendo à Companhia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis posteriores à Assembleia Geral, notificar o acionista impugnado de que, por meio de elementos definitivos de prova posteriormente obtidos, demonstrou-se que: (i) o acionista impugnado não estava corretamente representado na Assembleia Geral; ou, (ii) o acionista impugnado não era titular, na data da Assembleia Geral, da quantidade de ações declarada. Nestas hipóteses, independentemente de realização de nova Assembleia Geral, a Companhia desconsiderará os votos do acionista impugnado, que responderá por perdas e danos que o seu ato tiver causado.

Art. 10º. A aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral dependerá da aprovação da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV – Administração

Art. 11. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 12. Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, podendo haver suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. Os membros efetivos desse Conselho de Administração escolherão, entre eles, o Presidente do Conselho, que terá mandato de no máximo 2 (dois) ano contado da data da respectiva eleição como conselheiro, pelo voto dos próprios integrantes do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente e de preferência a cada mês, porém, obrigatoriamente, com periodicidade mínima bimestral, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer um de seus membros efetivos, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas pelo conselheiro que ele designar. Na falta do



Presidente e do conselheiro por ele designado, os conselheiros presentes escolherão um deles para dirigir os trabalhos da reunião.

Parágrafo Terceiro. No caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiros e dos respectivos suplentes, a Assembleia Geral procederá ao preenchimento do(s) cargo(s) vago(s).

Parágrafo Quarto. Nas reuniões do Conselho de Administração, as decisões deverão ser tomadas pela unanimidade de seus membros.

Parágrafo Quinto. Serão também admitidos a participação por qualquer meio de comunicação e os votos enviados por correspondência registrada, *facsimile* ou outro meio de transmissão escrita, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração antes de encerrada a reunião.

Art. 13. Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:

(I) eleger ou destituir os membros da Diretoria e deliberar sobre a distribuição de honorários entre os Diretores;

(II) aprovar: (a) o Orçamento Anual e o Plano de Negócios, consistente no detalhamento das premissas e/ou investimentos previstos para o desenvolvimento das operações da Companhia; (b) atos ou contratos que impliquem obrigação para a Companhia e que não estejam previstos no Orçamento Anual ou no Plano de Negócios, conforme o caso; (c) atos ou contratos que importem alienação ou oneração de bens imóveis ou bens do ativo permanente, incluindo ações, quotas ou participações em outras sociedades; (d) relatórios de acompanhamento do Plano de Negócios da Companhia; (e) a política de pessoal, inclusive remuneração e participação nos resultados, bem como o plano de previdência privada, assegurando a sua conformidade com as definições corporativas adotadas pela controladora; (f) o Regimento Interno, assegurando a sua conformidade com o Estatuto Social da Companhia; (g) a proposição de ações judiciais ou instauração de arbitragem envolvendo o poder concedente da concessão titularizada pela Companhia relacionado ao respectivo Contrato de Concessão; (h) endividamento, investimentos e despesas de capital não previstos ou superiores aos previstos no Plano de Negócios; (i) a assinatura, alteração ou rescisão do Contrato de Concessão; (j) a representação da Companhia em licitações públicas; (k) a instituição financeira depositária das ações e demais valores mobiliários escriturais de emissão da Companhia; (l) o Código de Ética da Companhia;

(III) aprovar as emissões de ações até o limite estatutário autorizado, inclusive suas colocações no mercado;



(IV) desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral, deliberar sobre as emissões de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários;

(V) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos, aspectos e atos administrativos que julgar de interesse da Companhia;

(VI) escolher os auditores independentes da Companhia, se houver; e

(VII) aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condições e práticas de mercado (*arms' length*).

Art. 14. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria formada por um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e, na eventualidade de se proceder a abertura de capital por um Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração com um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo que as atribuições individuais serão definidas no Regimento Interno da Companhia.

Parágrafo Segundo. Em suas faltas ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor que ele designar. Os demais Diretores serão substituídos pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro. Em caso de vacância de cargo de Diretor, será convocado o Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto. O mandato de diretor prorroga-se até a investidura do seu substituto ou do eleito para o mandato subsequente.

Parágrafo Quinto. As deliberações nas reuniões da Diretoria deverão respeitar as regras do Regimento Interno da Companhia. As atas das reuniões da Diretoria ficarão arquivadas na sede da Companhia, à disposição dos membros do Conselho de Administração.

Art. 15. Competirá à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, nos parâmetros da lei e deste Estatuto.



Art. 16. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois diretores em conjunto, ou por diretor e um procurador especificamente designado para o efeito, ou ainda por dois procuradores com poderes específicos. Exceção feita aos mandatos “*ad judícia*”, nos quais a representação poderá ser feita por um único procurador, com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro. É vedado expressamente aos Diretores e procuradores comprometerem a Companhia em operações estranhas ao negócio ou ao objeto social.

Parágrafo Segundo. Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por dois diretores da Companhia e não poderão ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, exceção feita àqueles (i) com finalidade “*ad judícia*”, os quais poderão ser de prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento; ou (ii) outorgados no âmbito de contratos de financiamento ou de constituição de garantias a esses financiamentos, os quais poderão ter o prazo de vigência a ser estabelecido nesses contratos.

Art. 17. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, isoladamente, nos seguintes atos ou negócios: (i) representação perante a Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, no tratamento de assuntos rotineiros; (ii) assinatura de simples notificações, cartas ou avisos para pessoas físicas ou jurídicas, (iii) cobrança de créditos da Companhia; (iv) endosso de títulos e instrumentos ou depósito para crédito em favor da Companhia; e (v) representação da Companhia em juízo ou em processo administrativo.

CAPÍTULO V – Conselho Fiscal

Art. 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado.

CAPÍTULO VI – Exercício Social, Balanço e Resultados

Art. 19. O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 20. Após as deduções legais, o lucro líquido do exercício terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Art. 21. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar mensal, trimestral ou semestralmente demonstrações contábeis intercalares, podendo declarar, por deliberação dos órgãos de administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observado o disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404.



Art. 22. É assegurado aos acionistas dividendo obrigatório de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404.

Art. 23. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, pagar juros sobre o capital, nos limites da lei, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo anterior.

Art. 24. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que os declarou.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 25. A Companhia é uma sociedade de propósito específico e sua finalidade única é explorar o objeto social referido no artigo 2º deste Estatuto Social. Ela não poderá praticar quaisquer atos estranhos a esta finalidade, nem participar, como acionista ou quotista, de outras sociedades.

Art. 26. Durante todo o período da concessão, as seguintes deliberações, negócios ou registros somente poderão ser adotados, celebrados ou efetivados pela Companhia depois de ser obtida a prévia anuência da SETOP e observadas as disposições legais e regulamentares:

- (i) alteração do controle societário da Concessionária;
- (ii) alteração do estatuto social que implique alteração do controle societário; e
- (iii) redução do capital social.

CAPÍTULO VII – Dissolução

Art. 27. A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

CAPÍTULO VIII - Juízo Arbitral

Art. 28. A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (se houver) obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, todos os litígios, disputas ou controvérsias oriundas do Estatuto Social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidos de acordo com o regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional (“Regulamento”), por um ou mais árbitros nomeados nos termos desse Regulamento.

Parágrafo Primeiro. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria



Câmara de Comércio Internacional, conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes e aplicáveis pela mesma.

CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

Art. 29. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, atendo-se à Lei 6.404 e demais legislação pertinente.

Art. 30. A Companhia deverá manter arquivado na sede social os Acordos de Acionistas, se houver, as Atas de Assembleia Geral, as Atas de Reunião do Conselho de Administração, de Diretoria e de Conselho Fiscal, bem como todos os demais documentos inerentes à sua operação, os quais deverão ser observados em todos os seus termos.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/266.360-4	MGP2000345248	12/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI
165.931.848-37	MARCELO LUCON

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7837402 em 15/05/2020 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 202663604 - 14/05/2020. Autenticação: 8A6F8FA3F4663BE1B2ECFF31E4261DD9FD8C8FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/266.360-4 e o código de segurança CY9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 13/15



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., de NIRE 3130012066-0 e protocolado sob o número 20/266.360-4 em 14/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7837402, em 15/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI
165.931.848-37	MARCELO LUCON

Belo Horizonte, sexta-feira, 15 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 15/05/2020, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 20/266.360-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 15 de maio de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7837402 em 15/05/2020 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 202663604 - 14/05/2020. Autenticação: 8A6F8FA3F4663BE1B2ECFF31E4261DD9FD8C8FC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/266.360-4 e o código de segurança CY9C Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300120660

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1961918711

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

SAO PAULO

Local

17 Setembro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7485210 em 23/09/2019 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 193992175 - 05/09/2019. Autenticação: EDAFEC1850ABA9761575D834D3D37EA11DE0AE76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/399.217-5 e o código de segurança m0bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/399.217-5	MGN1961918711	05/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF n.º 30.265.100/0001-00

NIRE 3130012066-0

COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 02 de setembro de 2019, às 8:00 horas, na sede social da ECO135 Concessionária de Rodovias (“Companhia”), na Avenida Bias Fortes, n.º 2.015, Bairro Tibira, na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000.

PRESEÇA: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica.

MESA: Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre (i) a apreciação dos pedidos de renúncia apresentados pelos diretores da Companhia; e (ii) a eleição da nova diretoria da Companhia.

DELIBERAÇÃO: Por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, observado o disposto em lei, os conselheiros aprovaram:

Quanto ao item (i) Aceitar as renúncias apresentada pelos Srs. José Carlos Cassaniga, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia; e Luis Carlos Lima Salvador, ao cargo de Diretor Superintendente da Companhia (“Anexo I”) e (“Anexo II”), respectivamente; e

Quanto ao item (ii) Eleger, para o mandato de 02 (dois) anos ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, como Diretor Presidente, o Sr. **RUI JUAREZ KLEIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG No. 106.416.777-6 SSP-RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF/ME”) No. 938.683.830-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho No. 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia; e, como Diretor Superintendente, o Sr. **MARCELO JULIANO BEVILAQUA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG No. 23.519.907 SSP-SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (“CPF/ME”) No. 172.808.228-51, residente e domiciliado na na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com escritório na Avenida Bias Fortes, n.º 2.015, Bairro Tibira, CEP 35.790-000.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, do competente termo de posse a ser lavrado no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 147 da Lei das S.A., declarando, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estarem inclusos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade



ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF n.º 30.265.100/0001-00

NIRE 3130012066-0

COMPANHIA ABERTA

empresarial ou a administração de sociedades empresárias. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Conselho de Administração autorizou a diretoria da companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Curvelo, 02 de setembro de 2019. Presidente: Nicolò Caffo; e Secretário: Marcello Guidotti. Conselheiros: Marcello Guidotti, Marcelo Lucon, Nicolò Caffo e Rui Juarez Klein.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcello Guidotti
Secretário da Mesa



Curvelo, 30 de agosto de 2019.

À

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Avenida Bias Fortes, n.º 2.015,

Bairro Tibira, na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais,

CEP 35.790-000.

Ref.: Carta de Renúncia

Eu, **JOSÉ CARLOS CASSANIGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador do RG No. 10.838.525 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o No. 079.703.368-84, venho, pela presente, apresentar renúncia aos cargos de **Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da ECO135 CONCESSIONÁRIA DO RODOVIAS S.A.**, sociedade empresária por ações, com sede e foro na Avenida Bias Fortes, n.º 2.015, Bairro Tibira, na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.265.100/0001-00 e com atos constitutivos devidamente arquivados a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3130012066-0 ("Companhia").

Declaro, outrossim não existirem quaisquer obrigações pendentes entre mim e a Companhia, pelo que dou à Companhia, plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, seja a que título for.

Atenciosamente,



JOSÉ CARLOS CASSANIGA

Recebido em: *30 de agosto* de 2019.



ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7485210 em 23/09/2019 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 193992175 - 05/09/2019. Autenticação: EDAFEC1850ABA9761575D834D3D37EA11DE0AE76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/399.217-5 e o código de segurança m0bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 5/12

Curvelo, 02 de setembro de 2019.

À

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Avenida Bias Fortes, n.º 2.015,

Bairro Tibira, na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais,


CEP 35.790-000.

Ref.: Carta de Renúncia

Eu, **LUIS CARLOS LIMA SALVADOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 10.473.268 (Instituto de Identificação/MG) e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 046.440.586-61, residente e domiciliado na Cidade de Curvelo, no Estado de Minas Gerais, com escritório na Avenida Bias Fortes, 2.015, Bairro Tibira, venho, pela presente, apresentar renúncia ao cargo de Diretor Superintendente da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, sociedade empresária por ações com sede e foro na Avenida Bias Fortes, n.º 2.015, Bairro Tibira, na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.265.100/0001-00 e com atos constitutivos devidamente arquivados a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3130012066-0 ("Companhia").

Declaro, outrossim não existirem quaisquer obrigações pendentes entre mim e a Companhia, pelo que dou à Companhia, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação, seja a que título for.

Atenciosamente,



LUIS CARLOS LIMA SALVADOR

Recebido em:

de 2019.



ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7485210 em 23/09/2019 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 193992175 - 05/09/2019. Autenticação: EDAFEC1850ABA9761575D834D3D37EA11DE0AE76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/399.217-5 e o código de segurança m0bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

TERMO DE POSSE

Em 02 de setembro de 2019, compareceu na sede da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, o Sr. **RUI JUAREZ KLEIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG No. 106.416.777-6 SSP-RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF/MF") No. 938.683.830-34, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho No. 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, para tomar posse do cargo de Diretor Presidente para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2019, com mandato de 02 (dois) anos ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

O Sr. Rui Juarez Klein, declara expressamente, sob as penas da lei, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo seu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. Rui Juarez Klein receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Curvelo, 02 de setembro de 2019.


RUI JUAREZ KLEIN



TERMO DE POSSE

Em 02 de setembro de 2019, compareceu na sede da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, o Sr. **MARCELO JULIANO BEVILAQUA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG No. 23.519.907, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física ("CPF/ME") No. 172.808.228-51, domiciliado na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com escritório na Avenida Bias Fortes, n.º 2.015, Bairro Tibira, na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000, para tomar posse do cargo de Diretor Superintendente para o qual foi eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 02 de setembro de 2019, com mandato até 02 de setembro de 2021 ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

O Sr. Marcelo Bevilaqua, declara expressamente, sob as penas da lei, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo seu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. Marcelo Bevilaqua receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Curvelo, 02 de setembro de 2019.


MARCELO JULIANO BEVILAQUA





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/399.217-5	MGN1961918711	05/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL

REGISTRO DIGITAL

Eu, RUI JUAREZ KLEIN, BRASILEIRA, CASADO, ENGENHEIRO CIVIL, DATA DE NASCIMENTO 21/06/1978, RG Nº 1064167776 SSP-RS, CPF 938.683.830-34, RUA GOMES DE CARVALHO, Nº 1510, BAIRRO VILA OLIMPIA, CEP 04547-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Sao Paulo, 17 de setembro de 2019.

RUI JUAREZ KLEIN

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7485210 em 23/09/2019 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 193992175 - 05/09/2019. Autenticação: EDAFEC1850ABA9761575D834D3D37EA11DE0AE76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/399.217-5 e o código de segurança m0bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., de nire 3130012066-0 e protocolado sob o número 19/399.217-5 em 05/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7485210, em 23/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pela 1ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.683.830-34	RUI JUAREZ KLEIN

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
938.683.830-34	RUI JUAREZ KLEIN

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de setembro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
525.781.436-68	SCHEILLA NERY DE SOUZA QUEIROZ
604.983.826-72	MARCOS INNECCO CORREA
658.732.036-87	ANTONIO CESAR RIBEIRO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 23 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7485210 em 23/09/2019 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 193992175 - 05/09/2019. Autenticação: EDAFEC1850ABA9761575D834D3D37EA11DE0AE76. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/399.217-5 e o código de segurança m0bn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.3 – Procuração e substabelecimento

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, a **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 2.015, Tibira, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.265.100/0001-00, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, **RUI JUAREZ KLEIN**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 106.416.777-6 SSP/RS, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 938.683.830-34, com endereço comercial à Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04547-005 e por seu Diretor Superintendente, o Sr. **MARCELO JULIANO BEVILAQUA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23519907 SSP/SP, regularmente inscrito no CPF/MF sob o nº 172.808.228-51, com endereço comercial no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, Avenida Bias Fortes, nº. 2015, Tibira, Curvelo/MG, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **1) MARCELO LUCON**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SP sob o nº 173.341, inscrito no CPF/MF sob o nº 165.931.848-37; **2) EDUARDO AUGUSTO ALCKMIN JACOB**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SP sob nº 206.675, inscrito no CPF/MF sob o nº 287.300.558-06; **3) GIOVANNA MODOLIN JARNE**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/SP sob o nº 307.290, inscrita no CPF/MF sob o nº 366.156.808-66; **4) KARINA MEZAWAK**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/SP sob nº 200.646, inscrita no CPF/MF sob o nº 273.422.848-311; **5) MAÍRA CAROLINA CALEGARI**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/SP sob nº 226.679, inscrita no CPF/MF sob o nº 264.163.768-57; **6) JULIANA DOS SANTOS RESENDE MAIA DE FARIA**, brasileira, casada, advogada, registrada na OAB/MG sob o nº 98.751, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.849.376-25, estabelecidos na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04547-005; **7) FRANCILINA CHIARELLO DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, advogada, registrada na OAB/SC sob nº 31.501, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.975.369-02, estabelecida na Rodovia dos Imigrantes, Km 28,5, 1º e 2º andares, Jardim Represa, cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP 09845-000, e **8) ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, registrado na OAB/SP sob o nº 191.618, inscrito no CPF/MF 177.363.558-19; com endereço comercial na Avenida Bias Fortes, nº. 2015, Tibira, Curvelo/MG, aos quais confere poderes para o foro em geral, com cláusula “*ad-judicia et extra*”, para representar a outorgante, isoladamente e independentemente da ordem de nomeação, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou ainda administrativamente em qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nos autos de Ações ou Procedimentos Administrativos e/ou Judiciais de qualquer natureza ou em

Procedimento Arbitral, propostos em nome da Outorgante e/ou em face dela. A outorgante confere-lhes, ainda, os necessários poderes especiais de receber, dar quitação, confessar, transigir, desistir, acordar, concordar, enfim, tudo o que mais praticar ao bom, completo e fiel cumprimento deste mandato, inclusive substabelecer. Por derradeiro, a outorgante confere-lhes poderes especiais para nomear prepostos, através da assinatura de Cartas de Preposição, para representá-la nos autos de Ações ou Procedimentos Administrativos e/ou Judiciais de qualquer natureza. **O presente instrumento é outorgado por prazo indeterminado.**

Curvelo, 03 de maio de 2021.

DocuSigned by:
Rui Juarez Klein
E63F20E73A664A2...

DocuSigned by:
Marcelo Bevilaqua
42B6F91E425440A...

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Rui Juarez Klein

Marcelo Juliano Bevilaqua

SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO, com reserva de iguais, os poderes a mim outorgados por **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Bias Fortes, nº 2007 – Tibira – Município de Curvelo – Estado de Minas Gerais – CEP: 35.792-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.265.100/0001-00, aos advogados, **WILLIAM EDUARDO FREIRE OAB/MG 47.727**, **TIAGO DE MATTOS SILVA OAB/MG 110.293**, **BRUNO FREIRE MAIA RODRIGUES COSTA OAB/MG 110.850**, **MARCELO AZEVEDO OAB/MG 130.790**, **PAULO HONÓRIO DE CASTRO JÚNIOR OAB/MG 140.220**, **ANA CLARA DE OLIVEIRA TEIXEIRA OAB/MG 207.038**, **ANA MARIA DAMASCENO DE CARVALHO FARIA OAB/MG 157.554**, **BRUNA DE SOUZA SILVA OAB/MG 192.300**, **BRUNO MALTA PINTO OAB/MG 96.863**, **BRUNO MARQUES FEITOSA OAB/MG 138.689**, **DANILO RESENDE SOARES OAB/MG 173.595**, **ENRIQUE DE CASTRO LOUREIRO PINTO OAB/MG 188.358**, **JESSICA RUBIALE BATISTA OAB/MG 169.454**, **LUCIANA DE ALMEIDA GOMEZ OAB/MG 150.038**, **LUÍS FELIPE SOARES DA CUNHA EUZEBIO OAB/SP 354.371**, **MARIA TERESA RAMOS PONTES SILVA OAB/MG 201.430**, **MARINA MOEBUS ANDRADE OAB/MG 197.759**, **MATHEUS MENDES NUNES OAB/MG 192.663**, **RODRIGO HENRIQUE PIRES OAB/MG 143.096**, **TAMIRES NERYS FREITAS OAB/MG 188.363**, **TASSYA WALLACE NUNES OAB/MG 133.288**, **THALES FELLIPE CARVALHO DE SOUZA OAB/MG 193.180** e **URICK SOARES DE PAULA OAB/MG 201.004**, todos integrantes do Escritório **WILLIAM FREIRE - ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito na OAB/MG sob o nº 394 e no CNPJ sob o nº 01.413.102/0001-00, com sede na Rua Paraíba, nº 476, 4º andar, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-141, endereço eletrônico: ambiental@williamfreire.com.br.

PODERES: especificamente para o fim de representar os interesses da Outorgante, para realizarem os atos necessários ao acompanhamento do andamento do processo administrativo nº 26454/2018/001/2019, que tramita no Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais – SISEMA.

Os substabelecidos observarão, na representação da OUTORGANTE, as regras estabelecidas no CÓDIGO DE CONDUITA DA OUTORGANTE, bem como as NORMAS ANTICORRUPÇÃO APLICÁVEIS, em especial, mas sem limitar, a LEI n.º 12.846, de 2013, sendo os substabelecidos responsáveis por quaisquer penalidades e prejuízos decorrentes da prática dos atos em desacordo com as referidas normas.

Belo Horizonte/MG, 9 de junho de 2021.

ALTAIR JOSE
ESTRADA
JUNIOR

Assinado de forma digital
por ALTAIR JOSE ESTRADA
JUNIOR
Dados: 2021.06.16 16:52:35
-03'00'

P.P. ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Coordenador Jurídico - OAB/SP 191.618



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.4 – Publicação na Imprensa Oficial



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.5 – Comprovante de recolhimento da taxa de expediente



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.

Endereço:

Município: CURVELO UF: MG Telefone:

Validade 18/06/2021	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número Identificação 30.265.100/0001-00	
Código Município 209		
Mês Ano de Referência 01 a 28/06/2021		
Nº Documento (autuação, dívida ativa e parcelamento) 4301093747688		

Histórico:
Órgão: SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E
Serviço: ANÁLISE DE RECURSO INTERPOSTO - INDEFERIMENTO

Receita	Valor
1081-9 TAXA EXPEDIENTE - SEMAD	591,60
TOTAL	591,60

Informações Complementares:
DAE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE EXPEDIENTE PARA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26454/2018/001/2019.

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) SECRETARIA ESTADO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas; MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitável.

Linha Digitável: 85680000005 6 91600213210 5 61812430109 3 37476880137 4

Autenticação	TOTAL	R\$	591,60
--------------	--------------	-----	--------

DAE MOD.06.01.11

85680000005 6 91600213210 5 61812430109 3 37476880137 4



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.

Endereço:

Município: CURVELO UF: MG Telefone:

Validade 18/06/2021	TIPO DE IDENTIFICAÇÃO 1 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 2 - INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL 3 - CNPJ	4 - CPF 5 - OUTROS 6 - RENAVAL
Tipo 3	Número Identificação 30.265.100/0001-00	
Código Município 209		
Número do Documento 4301093747688		
Receita	R\$	591,60
Multa	R\$	
Juros	R\$	
TOTAL	R\$	591,60

Autenticação

DAE MOD.06.01.11

Fluxo 1ª Via - Contribuinte

Fluxo 2ª Via - Banco



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras

Identificação no extrato: **SISPAG TRIBUTOS**

Dados da conta debitada:

Nome: **ECO135 CONCESSIONARIA R S A**

Agência: **0910**

Conta: **12595 - 4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **856800000056 916002132105 618124301093 374768801374**

Controle: **11650125954149999605**

Valor do documento: **R\$ 591,60**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 14/06/2021 às 14:57:44 via Sispag, CTRL 168244768000012.

Autenticação:

953FEB31459FF2B2FB755911B9B598FEB3D5CB2D



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.6 – Parecer Único nº 35/SEMAD/SUPRI/DAT/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Sustentável

Diretoria de Análise Técnica

Parecer nº 35/SEMAD/SUPPRI/DAT/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0048036/2020-94

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Trifásico - LOC nº 0218899/2021			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 29406628			
PA COPAM Nº: 26454/2018/001/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.	CNPJ:	30.265.100/0001-00
EMPREENDIMENTO:	ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.	CNPJ:	30.265.100/0001-00
MUNICÍPIO(S):	Montes Claros, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Joaquim Felício, Buenópolis, Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Inimutaba, Cordisburgo, Paraopeba e Caetanópolis	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:			
<input type="checkbox"/> Zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas			
<input type="checkbox"/> Área de alto ou muito grau de potencialidade de ocorrência de cavidades conforme dados do CECAV-ICMBio			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04 ou DN 217/2017):	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	6	1
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Geoline Engenharia Ltda/ Astolfo G Azevedo		CRQ/MG 0220190	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	
Fernanda Meneghin Analista Ambiental Engenheira de Alimentos		1.147.991-2	
Antonio Guilherme Rodrigues Pereira Gestor Ambiental Geógrafo		1.274.173-2	
Danielle Farias Barros Gestora Ambiental Engenheira Florestal		1.332.868-7	

Gabriel Lucas Vieira Lázaro Analista Ambiental Geógrafo	1.489.751-6
Daniela Oliveira Gonçalves Analista Ambiental de formação jurídica Advogada	973.134-0
De acordo: Karla Brandão Franco Diretora de Análise Técnica	1.401.525-9



Documento assinado eletronicamente por **Karla Brandao Franco, Diretora**, em 13/05/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Meneghin, Servidora**, em 13/05/2021, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Guilherme Rodrigues Pereira, Servidor Público**, em 13/05/2021, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lucas Vieira Lazaro, Servidor**, em 13/05/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Oliveira Gonçalves, Servidora**, em 13/05/2021, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29404046** e o código CRC **1AED67D0**.



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

0218899/2021
12/05/2021
Pág. 1 de 83

PARECER ÚNICO Nº 0218899/2021 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 26454/2018/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 10 (dez) anos.

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: APEF	PA COPAM: 02852/2019	SITUAÇÃO: Solicitação de cancelamento
---	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.	CNPJ: 30.265.100/0001-00	
EMPREENDIMENTO: ECO 135	CNPJ: 30.265.100/0001-00	
MUNICÍPIO(S): Montes Claros, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Joaquim Felício, Buenópolis, Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Inimutaba, Cordisburgo, Paraopeba e Caetanópolis	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (Datum Sirgas 2000) : LAT/Y 19° 8' 40,76" S LONG/X 44° 32' 16,39 O		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco SF3, SF5, SF6, SF10	BACIA ESTADUAL: Paraopeba Rio das Velhas, Jequitai e Pacuí e Verde Grande SUB-BACIA: Rio Verde, ribeirões do Leitão, das Pedras e dos Gomes, ribeirões Santo Antônio, Picão, rio Bicudo, córrego Jaboticaba e rios das Velhas e Curimataí, córrego Embaiassaia, rio Guavinipã, São Lamberto, rio Pacuí	
UPGRH:		
CÓDIGO: E-01-01-5	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	CLASSE 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Geoline Engenharia Ltda/ Astolfo G Azevedo NATIVA Serviços Ambientais Ltda / Roberto Dayrell Ribeiro da Glória		REGISTRO: CRQ/MG 0220190 CREA MG/TO: 95.668

Responsável técnico	Formação/Registro no conselho	Nº Responsabilidade Técnica	CTF IBAMA	Responsabilidade no projeto
Bruno Vieira Pereira	Engenheiro Ambiental/ CREA-MG: 113.029/D	14201900000005130603	5664980	Coordenador Geral
Charston de Sousa Pereira	Engenheiro Civil, Sanitarista/ CREA-MG: 68.218/D	14201900000005323677	43141168	Apoio Técnico/Gestor do Contrato
Astolfo Azevedo	Gestor Ambiental e Sanitarista/ CRQ/MG 0220190	15514	1788913	Apoio técnico Meio Físico

AUTO DE FISCALIZAÇÃO AF Nº 81010/2020	DATA 27/3/2020
RELATORIO DE VISTORIA RV Nº 0542222/2020	DATA 25/11/2020

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fernanda Meneghin – Analista Ambiental (Gestora)	1.147.991-2	
Antonio Guilherme Rodrigues Pereira – Gestor Ambiental	1.274.173-2	
Danielle Farias Barros – Gestora Ambiental	1.332.868-7	



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

0218899/2021
12/05/2021
Pág. 2 de 83

Gabriel Lucas Vieira Lázaro – Analista Ambiental	1.489.751-6	
Daniela Oliveira Gonçalves – Analista Ambiental de formação jurídica	973.134-0	
De acordo: Karla Brandão Franco – Diretora de Análise Técnica	1.401.525-9	



1 RESUMO

Em 7-11-2018, a ECO 135 Concessionária de Rodovias formalizou o pedido de Licença de Operação em caráter corretivo para operação do lote de rodovias que une Curvelo à Montes Claros, sendo considerado como lote 135: rodovia BR 135 entre Montes Claros e o Entroncamento da BR-040 em São José da Lagoa, e as rodovias MG231 e LMG-754, considerando o entroncamento da BR 040 seguindo por Cordisburgo até o encontro com o município de Curvelo. Ao todo a malha corresponde a 363,950 km.

De acordo com a DN 217/2017 o empreendimento foi classificado como grande porte, classe 6 e conforme FCE fator locacional 1. A análise da viabilidade da concessão desta licença é o objeto deste parecer.

A rodovia opera sob condições de TAC firmado entre SEMAD e o empreendedor mediante cumprimento de condicionantes, conforme art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

O processo atual não prevê intervenções ou modificações da estrutura existente, não sendo avaliadas autorizações para este fim no âmbito do atual processo. Entretanto, por se tratar de rodovia em operação, já foram feitas intervenções em vegetação, que foram avaliadas e autorizadas por meio de DAIA's, ainda como cumprimento do TAC.

A rodovia conta com pontes e bueiros para a travessia de rios e córregos, com Outorgas concedidas ao empreendedor para "diversos (cursos d'água) entre trechos: Rodovia BR 135 – Divisa Bahia/MG – BR 040", na BR 135, concedida ao DNIT e nos trechos MG-231 e LMG-754, o empreendedor dispõe de outorgas individuais para cada ponte/travessia (bueiros).

O abastecimento de água ocorre para funcionamento das 6 praças de pedágio, sendo fornecidas através de poços tubulares, devidamente outorgados. A energia para as praças e demais estruturas de apoio é fornecida pela CEMIG.

Com relação ao lançamento de efluentes, estes se caracterizam por despejos sanitários que são tratados por sistema de fossa/filtro/sumidouro. A geração de resíduos também é proveniente dos locais de apoio, porém existem os casos de resíduos de acidentes na pista, que foram tratados pelo Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

As áreas passíveis de recuperação são em sua maioria trechos erodidos ocasionados pela vulnerabilidade do solo aliada a sistemas de drenagem



insuficientes. Assim, o PRAD, bem como outras medidas previstas no TAC, são consideradas pelo empreendedor para mitigação deste impacto.

Em 27-3-2020 e 25-11-2020 foram realizadas vistorias e solicitadas informações complementares Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 20/2021 que foram atendidas pelo empreendedor.

O empreendimento encontra-se implantado em proximidades de unidades de conservação, embora a pista não transpasse os parques ou zonas de amortecimento. Também como fator locacional foi verificada área de muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, sendo então apresentado pelo empreendedor o estudo espeleológico.

É importante ressaltar que foi concedida ao empreendedor pela CIF COPAM em 3-3-2021, o pedido de ampliação desta mesma rodovia conforme processo 18176/2018/001/2019. Vinculados ao mesmo empreendedor, atividades de fornecimento de matéria prima para construção da rodovia, e também os canteiros de obras foram protocolados através do SLA sob os números 3694/2020 e 3695/2020 que tratam de pedreira de seixos em Corinto e extração de pedra com usina de asfalto em Curvelo respectivamente.

Mediante todos os estudos apresentados pelo empreendedor a equipe da SUPPRI é favorável à concessão da Licença Ambiental pelo prazo de 10 anos, sob o cumprimento de condicionantes que se encontra em anexo neste parecer.



2 INTRODUÇÃO

2.1 Contexto Histórico

A ECO 135 é uma rodovia Federal que possui seu início no entroncamento com a BR 040, no trevo para Curvelo em Minas Gerais, seguindo para Corinto, Bocaiuva, Montes Claros, Januária, Manga, Montalvânia, adentra o Estado da Bahia, e segue até o Estado do Maranhão, finalizando na capital São Luiz.

Em 7-11-2018, mediante FCE nº R186011/2018, o empreendedor formalizou na Supram CM, o pedido de Licença de Operação em caráter corretivo para operação do lote de rodovias que une Curvelo à Montes Claros, sendo considerado como lote 135:

- rodovia BR-135/MG, trecho entre Montes Claros e o Entroncamento da BR-040 do km 367+650 ao km 668+850
- rodovia MG231, do km 41+000 ao km 63+650
- rodovia LMG-754, do km 2+850 ao km 42+950.

Ao todo, o trecho de concessão (Lote BR135) abrange 12 municípios: Montes Claros, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Joaquim Felício, Buenópolis, Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Inimutaba, Cordisburgo, Paraopeba e Caetanópolis. Possui extensão de 363,950 km.

De acordo com a DN 217/2017 o empreendimento foi classificado como grande porte, classe 6 e conforme FCE fator locacional 1.

O processo foi formalizado sob nº 26454/2018/001/2019, e a análise da viabilidade da concessão desta licença é o objeto deste parecer. As intervenções que ocorreram na rodovia, foram analisadas no âmbito do processo de ampliação nº 18176/2018/001/2019 conforme processo nº 02788/2019. A licença de ampliação e sua respectiva APEF foram concedidas pelo Câmara de Infraestrutura – CIF/COPAM em 3-3-2021. Para embasar a decisão dos conselheiros, foi elaborado o Parecer Único nº 15916/2021, o qual possui informações da rodovia inclusive de programas ambientais que foram utilizados também para análise do atual processo de Licença de Operação Corretiva.

É relevante destacar que, por se tratar de uma rodovia já existente, houve as emissões de Documentos Autorizativos para Intervenção Ambiental – DAIs, vinculados à operação por meio de TACs firmados junto à SEMAD, descrito ainda no corpo deste parecer.



Os estudos apresentados para análise deste processo foram EIA/RIMA sob responsabilidade da empresa de consultoria Geoline Engenharia Ltda e complementações de estudos realizados pela Nativa Serviços Ambientais Ltda.

Por ser um empreendimento de grande porte, de acordo com a DN COPAM 225/2018 em 4-12-2019 foi aberto o prazo para pedidos de audiência pública e em virtude de nenhuma solicitação identificada dentro do estimado prazo, a mesma não ocorreu.

Em 27-3-2020 e 25-11-2020 foram realizadas vistorias ao longo da rodovia para continuidade da análise do processo, bem como solicitadas informações complementares ao empreendedor conforme Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº. 20/2021 que foram atendidas pelo empreendedor.

Pertencentes ao mesmo empreendimento, atividades de fornecimento de matéria prima para construção da rodovia, e também os canteiros de obras foram protocolados através do SLA sob os números 3694/2020 a pedra de seixo no município de Corinto, que encontra-se em análise nesta SUPPRI e 3695/2020 e extração de pedra com usina de asfalto em Curvelo, que foi recentemente aprovada pela CMI em 30-4-2021, mediante cumprimento de condicionantes.

Levando em consideração que a concessão da licença de ampliação trata da mesma rodovia, com exceção dos trechos compreendidos na MG 231 e LMG-754, alguns estudos foram reaproveitados pelo empreendedor para compor o atual processo. Estes estudos foram analisados e considerados para a ocasião da LAC, não cabendo nova análise. Ainda assim, como conhecimento, estes serão citados no parecer quando pertinente.

Para operar a rodovia uma vez que o empreendimento ainda não possuía a devida licença foi firmado entre o empreendedor e a SUPRAM o Termo de Ajustamento de Conduta em 19-6-2018, sendo levado em consideração cláusulas técnicas e formais a serem cumpridas pelo empreendedor. O referido TAC teve seu aditamento concedido em 30-5-2019. Com o vencimento dos TACs foi firmado novamente entre a ECO 135 e a Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI novo TAC, em 1-7-2020 cujas cláusulas técnicas e informações de seu cumprimento estão no item 5.11 deste parecer

Assim, mediante o cumprimento das cláusulas, e considerando que algumas ainda estão em fase de execução, converteu-se em condicionantes deste processo de licença a continuidade de sua realização conforme descrito ao longo deste parecer.



2.2 Caracterização do empreendimento

O trecho solicitado para este pedido de licença de operação corretiva – LOC da ECO 135 corresponde às vias de acesso citadas (Figura 2-1):

- BR 135 fazendo ligação com 9 municípios, iniciando em Montes Claros (km 367,65), passando por Bocaiúva (km 400), Eng. Navarro (km 437,50), Eng. Dolabela (km 458), Joaquim Felício (km 497,80), Buenópolis (km 510,5), Augusto de Lima (km 540), Corinto (km 575,5) e Curvelo (km 619,5), até o Povoado São José da Lagoa, pertencente a Curvelo, finalizando no km 668,85.
- MG-231 localizada entre os municípios de Cordisburgo e Paraopeba, passando por pequenos trechos do município de Inimutaba.
- LMG-754 início no município de Curvelo no km 2,85 (fim da alça do entroncamento da LMG-754 com a Avenida Brasil) e finaliza no município de Cordisburgo no km 42,95 (entroncamento da LMG-754 com a MG-231).

Figura 2-1 – Localização do “LOTE BR 135” (BR 135, MG 231 e LMG 754)



Fonte: PCA, 2019

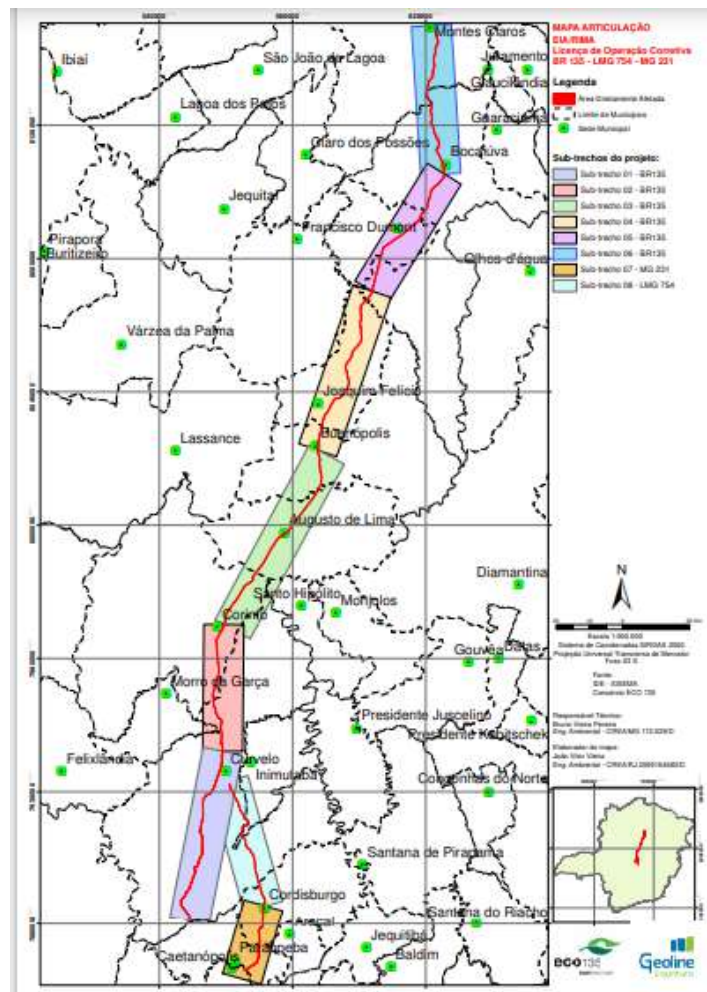
Para melhor execução do projeto de recuperação e identificação de pontos, esta rodovia foi dividida em trechos cujas numerações estão descritas, conforme representa a figura 2.2.

- Trecho 1 – SH1: entre km 614,45 e km 668,85 da BR 135;
- Trecho 2 – SH2: entre km 574,55 e km 614,45 da BR 135;
- Trecho 3 – SH3: entre km 511,50 e km 574,55 da BR 135;



- Trecho 4 – SH4: entre km 458,00 e km 511,50 da BR 135;
- Trecho 5 – SH5: entre km 414,00 e km 458,00 da BR 135;
- Trecho 6 – SH6: entre km 367,65 e km 414,00 da BR 135;
- Trecho 7 – SH7: entre km 41,00 e km 63,65 da MG-231 (inclui o contorno de Cordisburgo);
- Trecho 8 – SH8: entre km 2,85 e km 41, da LMG-754.

Figura 2-2 Distribuição dos trechos BR 135 – ECO 135



Fonte: EIA 2019.

A rodovia atualmente conta com 14 pontes para travessia de córregos e rios. Para o trecho correspondido da BR 135, o empreendimento possui Certidão de Travessia de Bueiro e Outorgas de Travessia em Rodovias – Pontes e Bueiros, portaria Nº 01598/2009 de 26-6-2009, Processo Nº 05714/2009, com a outorga para “diversos entre trechos: Rodovia BR 135 – Divisa Bahia/MG – BR 040”.



Com validade até 26-6-2029, concedida ao DNIT. Todos os trechos outorgados pertencem à Bacia do Rio das Velhas – Bacia do Rio São Francisco.

Já nos trechos MG-231 e LMG-754, o empreendedor dispõe de outorgas individuais para cada ponte/travessia (bueiros), sendo 2 para córregos sem nome, e os demais Ribeirão Maquiné, Córrego Carioca, Córrego Quintino Vargas, Ribeirão da Onça e Riacho Fundo. As outorgas possuem validade até 4-9-2048 e estão em nome do DER-MG.

Contam com 6 praças de pedágio, as quais contribuem com o lançamento de efluentes sanitários e geração de resíduos. Para tratamento dos efluentes estão implantadas estruturas de tratamento foram produzidas em concreto armado sendo a fossa e filtro anaeróbio com volume de 5000 litros cada e dois sumidouros de 15000 litros cada de fossa/ filtro/ sumidouro.

A utilização de água para a rodovia restringe-se às utilizações humanas/sanitárias das praças de pedágios. No trecho em análise do processo de licenciamento, existem 06 praças de pedágio, com a utilização de água, sendo fornecidas através de poços tubulares, a saber:

Tabela 2-1 – Outorgas de Poços Tubulares

Local	Processo Outorga	Validade
Praça (Corinto)	10103/2018	28-12-2023
Praça (Curvelo)	10104/2018	28-12-2023
Praça Curvelo	10105/2018	28-12-2023
Praça (Bocaiúva)	10204/2018	29-12-2023
Praça Joaquim Felício	10207/2018	29-12-2023
Praça Buenópolis	10208/2018	29-12-2023

A energia utilizada nas praças de pedágio e estruturas de apoio são fornecidas pela CEMIG.

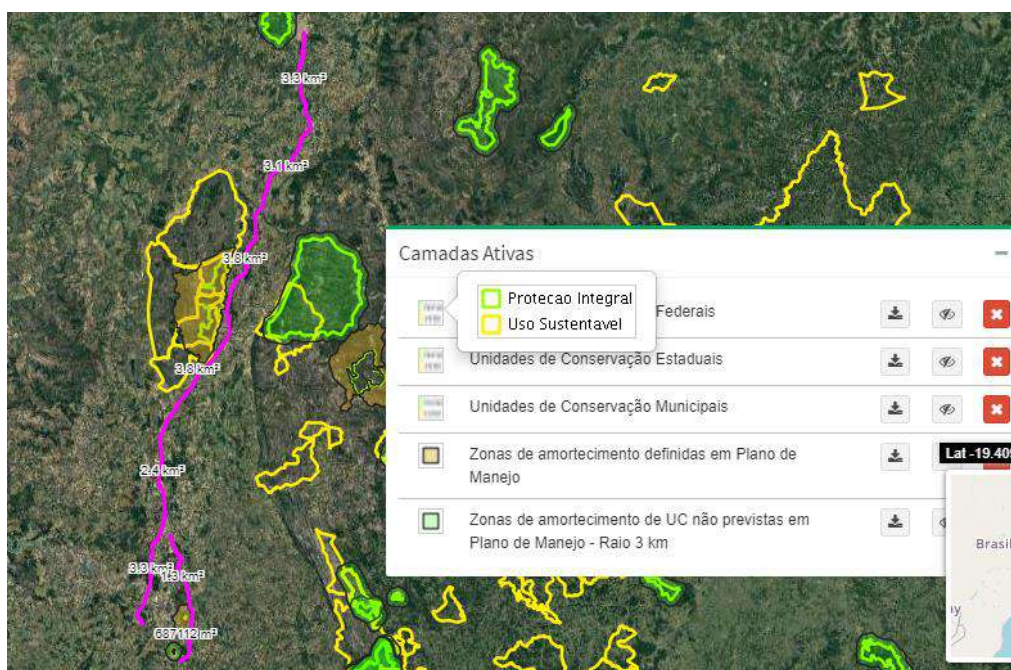
2.3 Alternativa locacional

As rodovias BR 135, MG 231 e LMG 754 já se encontram implantadas e em operação, se tornando alvo do licenciamento em caráter corretivo. Incide sobre o empreendimento os critérios locacionais “Zona de amortecimento de Unidade de Conservação de Proteção Integral, ou na faixa de 3 km do seu entorno quando não houver zona de amortecimento estabelecida por Plano de Manejo; excluídas as áreas urbanas” e a sua localização em “área de alto ou muito grau de potencialidade de ocorrência de cavidades conforme dados do CECAV-ICMBio”.



Com relação às proximidades de áreas protegidas, foram encontradas unidades de Conservação Federal e Estadual, com e sem zona de amortecimento definidas em plano de manejo. Apesar da proximidade, o traçado da rodovia não corta estas unidades nem as zonas de amortecimento conforme mostra figura abaixo. Ainda há que se destacar que o empreendimento existe há cerca de 60 anos, antes mesmo da criação destas unidades.

Figura 2-3 Unidades de conservação e zonas de amortecimento

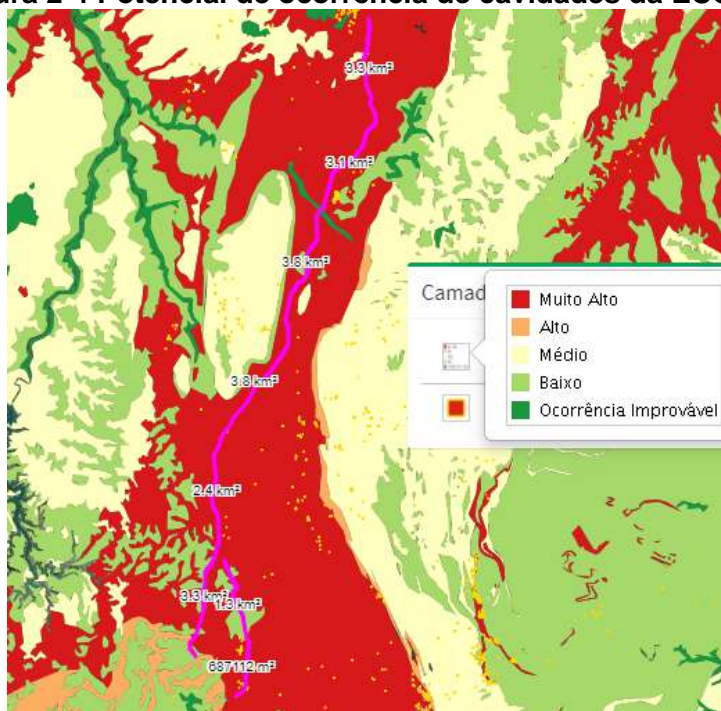


Fonte: IDE-Sisema, 2021

Com relação ao potencial de ocorrência de cavidades o empreendimento encontra-se quase em sua totalidade, em área considerada de grau muito alto de ocorrência, representada pela mancha vermelha da figura abaixo.



Figura 2-4 Potencial de ocorrência de cavidades da ECO 135



Fonte: IDE Sisema, 2021

Como forma de verificação do potencial de impacto a estas cavidades foi apresentado estudo espeleológico e analisado pela equipe SUPPRI, cujas considerações estão no item 3.8 deste parecer.

Conforme já mencionado, a rodovia já está implantada e em operação há cerca de 60 anos. Ao seu redor e a partir de sua influência foram surgindo comunidades, facilidades de acesso e toda a rede dependente de transporte, o que se entende a viabilidade locacional do empreendimento, uma vez que mitigados os impactos decorrentes de sua operação.

3 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

3.1 Áreas de Influência

3.1.1 Meio físico e biótico

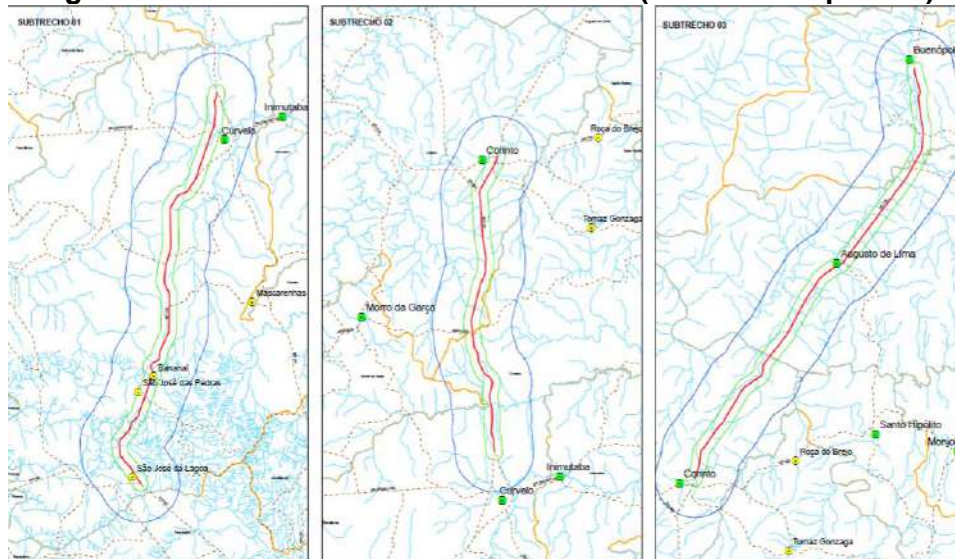
A área diretamente afetada (ADA) foi representada pelo empreendedor como a própria pista de rolamento dos trechos contidos no Lote da BR-135 e suas respectivas faixas de domínio conforme determinação do DNIT. Na figura 3-1 foram definidas como o traçado em vermelho nos trechos estudados.

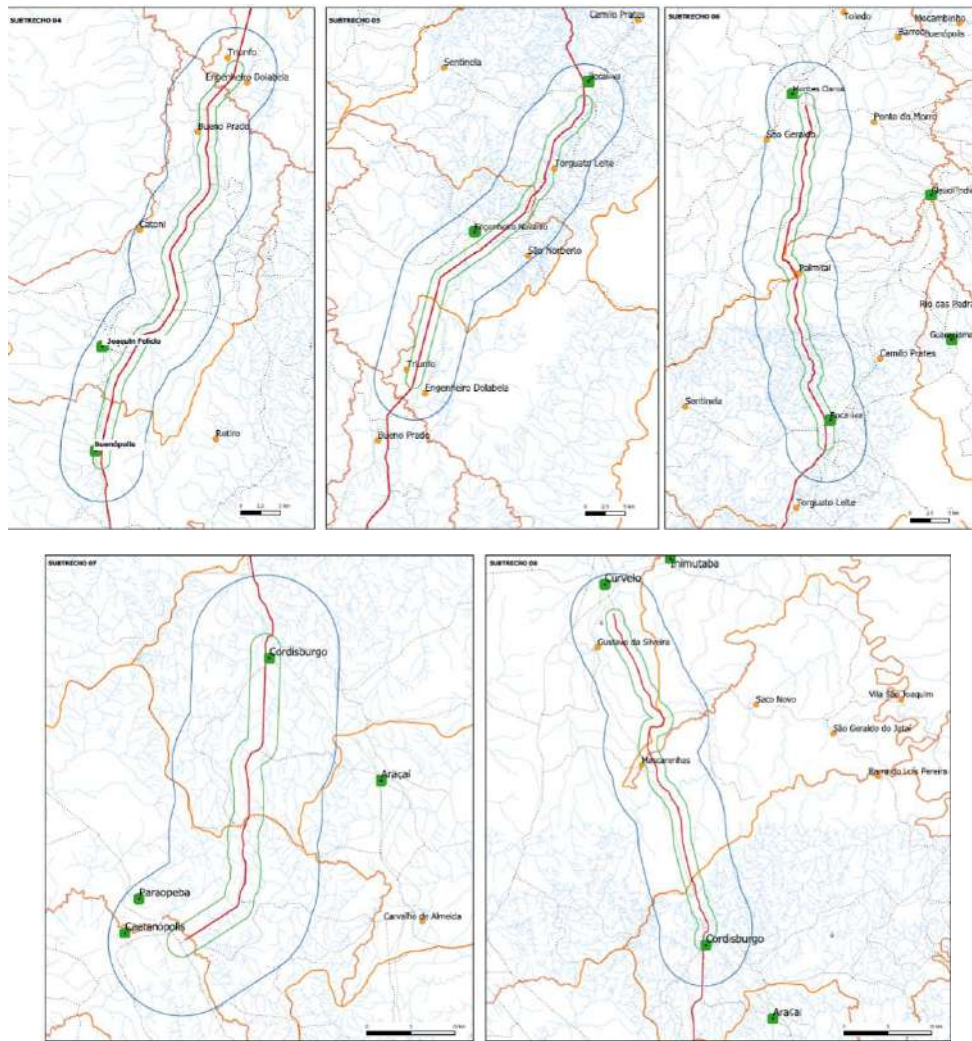


A Área de Influência Direta (AID) para os meios físico e biótico, foram definidas pelos estudos como o espaço físico onde ocorrem os impactos diretos causados pela operacionalização da rodovia e os melhoramentos propostos para os trechos conforme contrato de concessão, envolvendo a plataforma, os offsets, a faixa de domínio e o entorno imediato à rodovia, considerando-se uma faixa de 1 km para cada lado do eixo da rodovia existente (buffer). Nas figuras abaixo foram definidas como o traçado em verde nos trechos estudados.

A Área de Influência Indireta (AII) para os meios físico e biótico foram determinadas abrangendo a região em que os efeitos indiretos da operação da rodovia, assim como das suas atividades associadas e decorrentes, que se darão com maior intensidade. O estudo apontou como área de influência indireta para os meios físico e biótico, uma faixa de 5 quilômetros para cada lado do eixo da rodovia existente (buffer), envolvendo as Unidades Hidrográficas e as Unidades de Conservação adjacentes, que interceptam parte da faixa de rolamento, entre elas a Parque Estadual Serra do Cabral e PARNA Sempre Vivas. Nas figuras abaixo foram definidas como o traçado em azul nos trechos estudados.

Figura 3-1 Áreas de Influência dos trechos (1 ao 8 na sequência)





Fonte: EIA, 2019

3.1.2 Meio Socioeconômico

O estudo apresentou como critérios de definição da Área de Influência Direta (AID) para o meio socioeconômico, os municípios e comunidades rurais com maior probabilidade da ocorrência de impactos diretos decorrentes das fases de operação/concessão do empreendimento, que tiveram seus limites territoriais atravessados pela rodovia e com comunidades localizadas próximas, além daqueles com sedes administrativas inseridas num contexto de utilização direta da rodovia.

Foram considerados como AID os municípios de Augusto de Lima, Bocaiúva, Buenópolis, Caetanópolis, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Engenheiro Navarro, Inimutaba, Joaquim Felício, Montes Claros e Paracipeba, além das comunidades rurais e distritos. Essa região envolve integralmente a faixa de domínio da

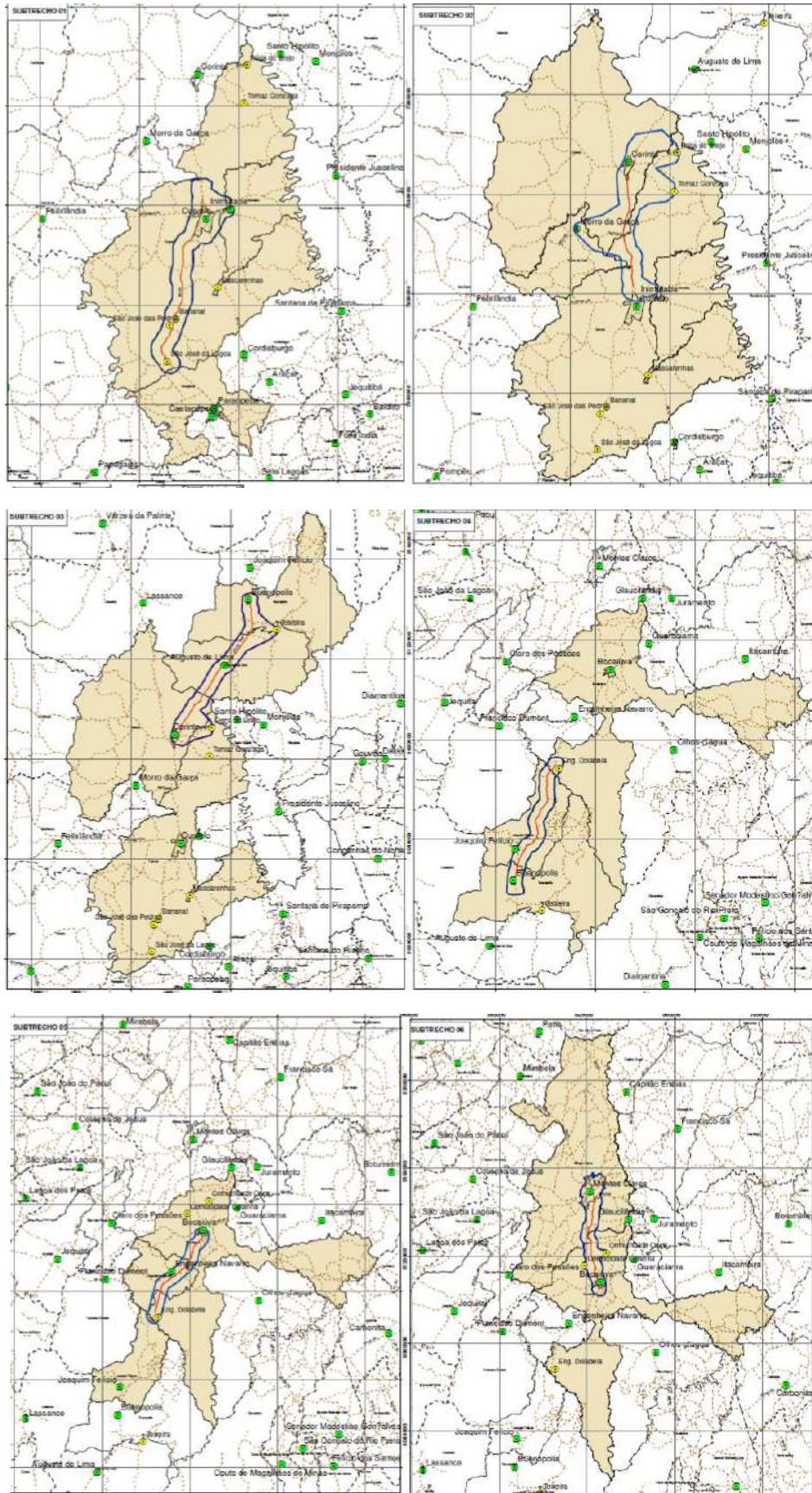


rodovia, pistas de rolamento, pontes, viadutos, acostamentos. Cabe ressaltar que embora alguns municípios tenham seus limites territoriais próximos e com possibilidade de terem alguns pontos específicos atravessados pelo eixo da rodovia, foram considerados, somente aqueles que tiveram influência direta no uso do sistema rodoviário em tela. Nas figuras abaixo esta AID foi demonstrada pelo contorno em azul.

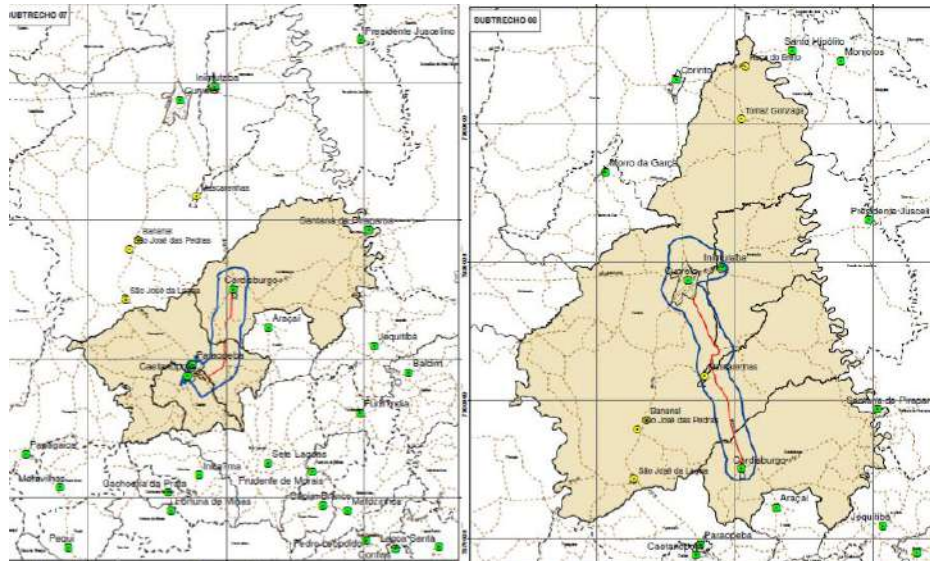
A Área de Influência Indireta (AII) representada pelos estudos estende-se a partir da AID, envolvendo as microrregiões geográficas nas quais inserem-se os municípios interceptados pela rodovia. Esta área é de tal forma abrangida por ocorrer a maioria dos impactos indiretos advindos dos melhoramentos e operação do empreendimento, considerando-se à importância que a rodovia exerce sobre a logística de transportes, em função dos polos geradores de atratividade sobre a economia regional, associados a uma melhoria do escoamento da produção, tornando-as mais eficientes sobretudo, pela redução do custo de viagem, facilitada pelo incremento na mobilidade urbana proporcionada. Tende a melhorar as condições de tráfego para o segmento turístico, gerando renda, empregos e trazendo contribuições socioeconômicas para toda a faixa central-norte do estado de Minas Gerais, que sentirá uma melhoria sobre as condições de infraestrutura rodoviária.

As microrregiões foram definidas a partir das especificidades das mesorregiões, considerando a organização do espaço, quanto à diferenciação da estrutura de produção resultante do quadro natural ou de relações sociais e econômicas particulares. Nas figuras esta AII foi demonstrada pela mancha marrom, definindo os contornos dos municípios influenciados.

Figura 3-2 Áreas de influência meio socioeconômico dos trechos (1 ao 8 na sequência)



Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143. Bairro Serra Verde
Edifício Minas, 2º andar, 31630-901 - Belo Horizonte – MG Telefone: 3916-9293



Fonte: EIA, 2019

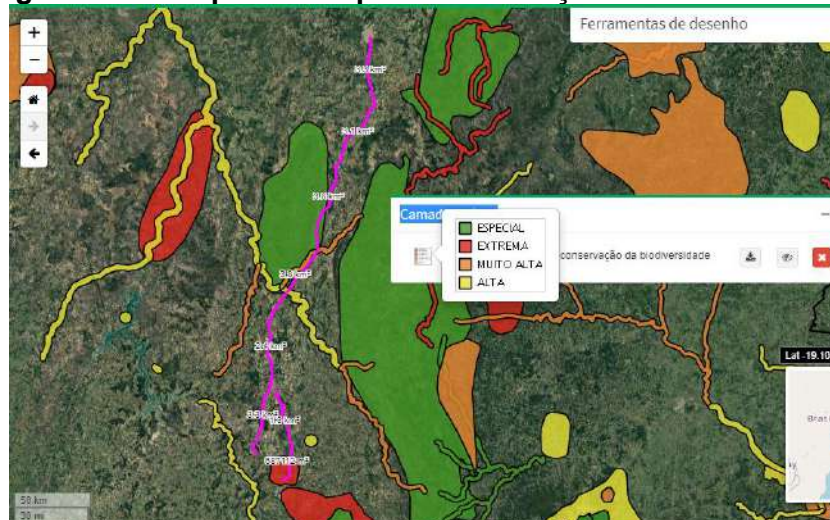
3.2 Unidades de conservação

A região onde o trecho está inserido apresenta algumas características ambientais singulares, tais como: a existência de Unidades de Conservação federal e estadual (Parque Nacional Sempre Vivas, o Monumento Natural Estadual Peter Lund e Parque Estadual Serra do Cabral) e região com desenvolvimento de formas cársticas.

De acordo com dados disponíveis no IDE-SISEMA, o empreendimento está inserido em três Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade sendo São Francisco e Grandes Afluentes (Classe Alta), Serra do Cabral (Classe Especial) e Paraopeba (Extrema), conforme mostra figura abaixo, sendo a rodovia o traçado em rosa.



Figura 3-3 Área prioritária para conservação da biodiversidade



Fonte: IDE- Sisema, 2021

Conforme estudos apresentados Área Diretamente Afetada - ADA pela rodovia não se encontra localizada dentro de unidades de conservação, nem nas suas zonas de amortecimento, porém, a Área de Influência Indireta - All do está nos limites das Unidades de Conservação detalhadas a seguir.

- RPPN Gentio
- Parque Estadual da Serra do Cabral, APA Municipal Serra do Cabral Buenópolis, APA Municipal Serra do Cabral Augusto de Lima, RPPN Gentio.
- APA Municipal Serra do Cabral Francisco Drumont, APA municipal Serra do Cabral Joaquim Felício, APA Municipal Serra do Cabral Lassance.
- Parque Estadual da Lapa Grande
- Floresta Nacional de Paraopeba
- Monumento Natural Estadual Peter Lund

O mapa a seguir detalha os trechos e as localizações das Unidades de Conservação em relação as áreas de influência do empreendimento.



Figura 3-4 Unidades do Conservação e zonas de amortecimento



Fonte: IDE-Sisema, 2021

3.3 Clima e Recursos hídricos

A região do empreendimento está inserida na bacia hidrográfica federal do rio São Francisco e em quatro bacias hidrográficas estaduais. O regime térmico da região apresenta uma distribuição espacial bastante uniforme em toda a bacia e uma moderada oscilação anual, com os valores médios variando entre 19°C e 26°C. A distribuição da chuva na bacia, ao longo do ano revela a existência nítida das estações seca e úmida, sendo novembro, dezembro e janeiro os três meses mais chuvosos e junho, julho e agosto os mais secos.

A Área de Influência Indireta (All) deste empreendimento está inserida na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco. Abrange drenagens afluentes das bacias dos rios Paraopeba e Velhas nos trechos 1, 2, 3, 7 e 8 e da bacia do rio Jequitaiá, nos trechos 4, 5 e 6. O trecho 6 também possui partes de sua All integrantes das bacias do rio Pacuí e de pequenos tributários do rio Verde Grande.

O princípio do trecho 1 abrange parte de microbacias limitadas pelos pequenos afluentes da margem direita do baixo rio Paraopeba, a saber: sub-bacias rio Verde, ribeirões do Leitão, das Pedras e dos Gomes. Em relação ao rio das Velhas, a All dos trechos 1, 2, e 3, percorre seus cursos médio e baixo. Nesses trechos limitam-se, em parte, as sub-bacias dos ribeirões Santo Antônio, Picão, rio Bicudo, córrego Jaboticaba e rios das Velhas e Curimataí. O trecho 4, contém pequenos afluentes do tributário córrego Embaiassaia e o trecho 5 afluentes do rio Guavinipã, além de outros pequenos afluentes que vertem águas diretamente



ao rio Jequitaiá. O trecho 6 abrange parte das sub-bacias dos rios Guavinipã e São Lambertito, tributários do rio Jequitaiá, e das sub-bacias do rio Pacuí e de pequenos tributários do rio Verde Grande. Os trechos 7 e 8 foram agrupados os corpos d'água nas sub-bacias: Sub-bacia do Rio das Velhas: Ribeirão Maquine, Córrego Quintino Vargas, Ribeirão da Onça, Córrego Saco de Pedra. Sub-bacia do Rio Paraopeba: Córrego do Brejinho e Córrego do Cedro.

Existem 4 estações de monitoramento da qualidade da água do IGAM, próximo às All's. A primeira no ribeirão Santo Antonio, a segunda está localizada no córrego Matadouro afluente do córrego Jaboticaba na All no trecho 2 no município de Corinto. A terceira localizada no rio Curimataí, e a última estação está situada rio das Velhas a montante da confluência com o rio Curimataí.

3.4 Geologia, Geomorfologia e Pedologia

O empreendimento encontra-se localizado na borda leste do Cráton do São Francisco no estado de Minas Gerais, se estendendo no sentido norte-sul transpondo parcialmente as Folhas Geológicas de Curvelo e Corinto e Folhas de Bocaiuva e Montes Claros.

A área onde está inserido o empreendimento transpõe as unidades litoestratigráficas do Grupo Bambuí. Este grupo encontra-se subdividido em cinco unidades da base para o topo: Formação Sete Lagoas; Formação Serra de Santa Helena; Formação Lagoa do Jacaré; Formação Serra da Saudade e Formação Três Marias.

As áreas de intervenção estão situadas nas unidades geomorfológicas Depressão do São Francisco e Planalto do São Francisco. A Depressão do São Francisco possui origem associada a uma estrutura de desenvolvimento linear comandada pela drenagem principal, o rio São Francisco, orientada por fraturas que, posteriormente, foram alargadas por processo de aplainamento. O Planalto do São Francisco caracteriza-se por abranger superfícies tabulares (chapadas com coberturas sedimentares, predominantemente, arenosas), com altitudes entre 600 e 800 m, delimitadas por rebordos erosivos. Essas feições são entrecortadas por cabeceiras de drenagens pouco profundas.

A distribuição das classes pedológicas analisadas na paisagem no princípio do trecho da rodovia (1, 2, 3, 7 e 8) apresentou correlação com aspectos geomorfológicos da área, principalmente quanto a declividade. Os solos mais desenvolvidos, Latossolos e Nitossolos, foram observados em áreas de relevo



suave e nas áreas de relevo movimentado foram observados Neossolos e Cambissolo.

Já nos percursos seguintes da rodovia até chegar as proximidades de Montes Claros (trechos 4, 5 e 6) a principal classe de solo observada foi a dos Latossolos, classificados como latossolo vermelho-amarelo e latossolo vermelho. A segunda classe de solo mais recorrente é a dos Neossolos. Os perfis enquadrados nessa classe de solos analisados estavam todos associados a áreas de relevo ondulado, nas áreas de maior declividade da serra.

3.5 Passivo Ambiental

De acordo com os estudos apresentados pelo empreendedor, para o levantamento dos passivos ambientais foi realizada visita a campo em todo trecho de concessão da ECO 135, entre 11 e 18 de julho de 2018. O inventário considerou as situações de degradação ambiental e problemas pontuais que necessitavam de correções.

O resultado obtido foi de 335 pontos de passivo ambiental nos trechos BR 135 (248), MG 231 (35) e LMG 754 (52). Destes, 308 foram inerentes a atividade da rodovia e 27 causados por terceiros. Como caracterização destes passivos, chegou-se ao seguinte resultado:

- 03 Supressões de APP na faixa de domínio
- 25 áreas com potencial de contaminação
- 06 áreas de assoreamentos
- 01 disposição de resíduos
- 224 processos erosivos
- 01 represamentos de drenagem natural
- 70 áreas com solo exposto
- 05 sistemas de drenagem inadequados

Dentre os passivos ambientais identificados nos estudos, classificados como Processos Erosivos, destaca-se a existência de 03 voçorocas atingindo a faixa de domínio (BR135-ER-027, BR135-ER-099 e MG231-ER-037), sendo que duas delas já oferecem perigo para a rodovia. Além disso, foram observados também 04 taludes de corte onde a ocorrência de rolamento de rochas também já oferece risco para a rodovia (BR135-ER-045, BR135-ER-046, BR135-ER-047 e BR135-ER-048). Cabe ressaltar que parte destes processos foram recuperados como forma de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, e outros considerados mais graves ainda estão sob recuperação.



Em vistoria realizada ao empreendimento em outubro de 2020, conforme descrito pelo Relatório de Vistoria nº 542272/2020, no trecho da LMG 754, coordenadas -18.8981118597, -44.3675643711, no sentido Curvelo foi verificado que o solo estava erodido, evoluindo para um processo de voçorocamento. Na MG 231, altura do km 54 + 300, coordenadas -19.237630,-44.336841, trata-se de área de processos erosivos para recuperação solicitadas pelo TAC. Foi constatado a presença de tela vegetal para reforço do controle dos processos erosivos nos taludes. Porém, no lado oposto também foram identificados processos erosivos que necessitam acompanhamento para evitar sua evolução, sentido Cordisburgo, assim, devendo o empreendedor incluir este ponto no programa/medidas para recuperação do talude com processos erosivos evidenciados na altura do km 54+300.

Na MG 231, altura do km 56, coordenadas -18.8981118597, -44.3675643711, foi verificado que havia obras iniciadas em ambos os lados da rodovia, para recuperação de processos erosivos. A área trata-se de um duto de 4,5 metros de diâmetro, que passa sob a rodovia, conduzindo a água de um córrego entre ambos os lados da pista. Foi verificado um barramento, ao lado do pequeno canteiro, realizado com sacos de areia e um cano de PVC conduzindo a água de um lado do barramento para a continuidade do curso d'água à jusante.

Conforme dados que foram utilizados para assinatura do TAC, nas rodovias que fecham o lote BR 135, todos os processos erosivos, aqueles relacionados aos trechos 1 ao 6 (BR 135) foram avaliados e estudados no âmbito do processo de licenciamento de ampliação. Suas explicações podem ser encontradas através do Parecer Único 15916/2021.

3.6 Fauna.

O diagnóstico da fauna e avaliação dos estudos para os trechos 1 ao 6 desta rodovia foram avaliados na ocasião da licença de ampliação requerida pelo empreendedor conforme processo 18176/2018/001/2019. A explicação pode ser encontrada através do Parecer Único nº 0015916/2021.

As campanhas de campo dos trechos 1 ao 6 foram realizados pela empresa de consultoria Nativa, e os trechos 7 e 8 foram realizadas campanhas de campo de inventariamento da Fauna dos trechos nos períodos de chuva e de seca do ano de 2019, pela equipe da consultoria Geoline Engenharia.



3.6.1 Herpetofauna

De acordo com as informações da Fundação Biodiversitas e do Sistema de Informação Ambiental de Minas Gerais (SIAM-MG), o empreendimento não está situado em área de importância especial para a conservação da herpetofauna.

Para a realização do diagnóstico da foram monitorados 20 pontos, onde procurou-se evidenciar áreas com uma maior relevância biológica, tais como ambientes úmidos e com vegetação bem preservada, que podem corresponder a importantes refúgios e rotas de deslocamento.

Foram utilizadas como metodologia:

- Busca ativa limitada por tempo - Sendo que as amostragens ocorreram durante o período noturno e diurno. Para cada transecção, realizou-se 1 hora de procura ativa;
- *Áudio strip transect* - registro, por meio de gravação, da vocalização emitida pelos machos em atividade reprodutiva. Em virtude da maioria dos anuros ter sua atividade de vocalização concentrada nas primeiras horas da noite, esse foi o período utilizado;
- *Road Sampling* - Consiste em percorrer as estradas em baixa velocidade procurando espécimes que estejam parados ou deslocando-se por elas; espécimes mortos por atropelamento são frequentemente registrados por esse método;
- *Pitfall traps* - Cada subestação amostral de "pitfalls" foi composta por instalados oito grades lineares, cada um composto por cinco baldes. As estações foram verificadas diariamente durante as campanhas de campo, sendo retiradas ao final;
- Encontros ocasionais - durante o deslocamento entre os vários pontos de amostragem onde muitas vezes é possível registrar répteis e anfíbios em deslocamento;
- Levantamentos secundários - dados previamente publicados na literatura.

A consolidação dos dados das campanhas de amostragem registrou 25 espécies da herpetofauna. Este número corresponde a 78% do total de espécies confirmada no diagnóstico regional e 6% do total de espécies para o estado de Minas Gerais.



Foram levantadas no total 25 espécies e 140 indivíduos pertencentes à herpetofauna. Desse total de espécies, 19 são pertencentes à Classe Amphibia e seis pertencentes à Classe Reptilia.

Uma espécie (*Pithecopus nordestinus*) está enquadrada em categoria de ameaça como deficiente de dados ela IUCN) e também indicadora de qualidade ambiental. Três espécie de anfíbios e um de réptil (*Boana lundii*, *Dendropsophus rubicundulus*, *Leptodactylus mystacinus* e *Bothrops moojeni*) são consideradas endêmicas do Bioma Cerrado. Uma espécie (*Amphisbaena cf. talisiae*) é considerada rara. *Leptodactylus latrans* é considerada cinegética. Por fim, a serpente *Bothrops moojeni* (caiçara) é considerada de importância médica.

3.6.2 Avifauna

Para as amostragens sistemáticas do levantamento da avifauna foi estabelecido um total 21 pontos nos subtrechos 07 e 08 que liga os municípios de Paraopeba, Cordisburgo e Curvelo.

Para os levantamentos de campo da avifauna adotou-se metodologia de campo que permite a obtenção de dados quali-quantitativos. Os dados foram levantados através das metodologias de pontos fixos de observação e escuta, método de captura/identificação/soltura, para registros qualitativos através da utilização de redes de neblina.

Foram identificadas 126 espécies de aves, distribuídas em 40 famílias e 16 ordens. A avifauna registrada representa 16% das espécies de ocorrência conhecida para o estado de Minas Gerais (785 espécies).

As espécies de aves identificadas pelo estudo foram:

Tabela 3-1 Lista de espécies endêmicas de aves identificadas.

TAXON	NOME POPULAR	ENDEMISMO
<i>Alipiopsitta xanthops</i>	papagaio-galego	Cerrado
<i>Antilophia galeata</i>	soldadinho	Cerrado
<i>Cyanocorax cristatellus</i>	gralha-do-campo	Cerrado
<i>Cyanocorax cyanopogon</i>	gralha-cancã	Brasil
<i>Eupsittula cactorum</i>	periquito-da-caatinga	Brasil
<i>Florisuga fusca</i>	beija-flor-preto	Mata Atlântica
<i>Furnarius leucopus</i>	casaca-de-couro-amarelo	Brasil
<i>Hemithraupis ruficapilla</i>	saira-ferrugem	Brasil / Mata Atlântica
<i>Leptodon cavanensis</i>	aavião-aato	Mata Atlântica



<i>Melanopareia torquata</i>	tapaculo-de-colarinho	Cerrado
<i>Nystalus maculatus</i>	rapazinho-dos-velhos	Brasil
<i>Synallaxis spixi</i>	joão-teneném	Mata Atlântica
<i>Thamnophilus capistratus</i>	choca-barrada-do-nordeste	Brasil

Fonte: Diagnostico de fauna, 2020

3.6.3 Mastofauna

Para o levantamento da mastofauna na área do empreendimento, foram escolhidos 29 pontos de amostragem nos trechos de rodovia que liga os municípios de Paraopeba a Cordisburgo (subtrecho 07) contendo um total de 22,65 km, Cordisburgo a Curvelo (subtrecho 08) contendo 40,10 km.

Foram utilizadas diferentes metodologias, para amostragem de mamíferos não voadores, sendo: Armadilhas tipo gaiola (*live traps*), Armadilhas de interceptação e queda (*Pitfall Traps*), Armadilhas Fotográficas (câmeras *traps*), Transectos Lineares (*line transect*), Encontros Ocasionais, Amostragem de Estrada (*Road Sampling*).

Ao final das campanhas de inventariamento se registrou uma comunidade mastofaunística (pequenos não voadores, médio e grandes portes) composta por 15 espécies, a saber na tabela abaixo.

Tabela 3-2 Espécies da mastofauna registradas

ORDEM, FAMÍLIA (SUB-FAMÍLIA), ESPÉCIE	NOME POPULAR	STATUS / CATEGORIA DE AMEAÇA	ALIMENTAÇÃO	TIPO DE REGISTRO
		MG -BR-IUCN		
CARNIVORA				
Canidae				
<i>Cerdocyon thous</i>	Cachorro do mato	LC,LC,LC	C	CT



(SUB-FAMILIA), ESPÉCIE	POPULAR	DE AMEAÇA	ALIMENTAÇÃO	REGISTRO
		MG-BR-IUCN		
Procyonidae				
Procyon cancrivorus	Mão pelada	LC,LC,LC	C,O	R
DIDELPHIMORPHIA				
Didelphidae				
Didelphis albiventris	Gambá	LC,LC,LC	O	GA,CT
Mormosops incanus	Cuíca cinza	LC,LC,LC	O	GA
ARTIODACTYLA				
Cervidae				
Mazama gouazoubira	Veado campeiro	LC,VU,VU	H	R
PRIMATES				
Callitrichidae				
Callithrix penicillata	Mico estrela	LC,LC,LC	O	V
CINGULATA				
Dasypodidae				
Dasyopus novemcinctus	Tatu galinha	LC,LC,LC	O	VE
Euphractus sexcinctus	Tatu peba	LC,LC,LC	O	VE
RODENTIA				
Caviidae				
Hydrochoerus hydrochaeris	Capivara	LC,LC,LC	H	F
Cuniculidae				
Cuniculus paca	Paca	LC,LC,LC	F	CT
Cricetidae				
Cerradomys subflavus	Rato de espinho	LC,LC,LC	F	GA
Oligoryzomys nirripes	Rato de espinho	LC,LC,LC	F	GA/PT
Calomys callossus	Rato do mato	LC,LC,LC	O	PT
Sciuridae				
Guerlinguetus ingrami	Esquilo, cachinguelê	LC,LC,LC	F	V
LAGOMORPHA				
Leporidae				
Sylvilagus brasiliensis	tapeti	LC,LC,LC	O	V/F

Legenda: Lista de espécies de mamíferos registrados durante o inventariamento. Status Categoria de ameaça: VU = vulnerável (COPAM, 2010, IUCN, 2018 e MMA, 2018); LC = pouco preocupante, DD = carente de dados científicos, NT = quase ameaçado (IUCN, 2018, MMA 2018); C = Cinegético.. Alimentação: O = onívoro; F = Frugívoro; C = carnívoro; I = Insetívoro H = herbívoro (Mamíferos do Brasil, 2012). Tipo de registro: CT = Câmera trap; F = Fezes; R = rastro; V = visual; S = sonoro; E = entrevista, PT = pitfalls, GA = gaiolas.

Fonte: Diagnostico de fauna, 2020

3.6.4 Quiroptero fauna

Para levantamento foram selecionados pontos de amostragem visando abranger todas as em fitofisionomias encontradas na região, nesses locais, instaladas



redes de neblina e realizada busca de potenciais abrigos diurnos. As amostragens ocorreram nos trechos de rodovia que liga os municípios de Paraopeba a Cordisburgo (subtrecho 07) contendo um total de 22,65 km, Cordisburgo a Curvelo (subtrecho 08) contendo 40,10 km. Foram empregadas redes de neblina (*mist nest*) para interceptação de voo dispostas ao longo de matas e/ou estrada. As redes de neblina foram vistoriadas em intervalos de 30 minutos para evitar que os animais se ferissem ou causassem danos às redes, os exemplares capturados foram avaliados e soltos no mesmo local da captura.

Houve a captura de 32 espécimes de quirópteros em redes de neblina, representados por seis espécies pertencentes a uma família e quatro subfamílias.

Tabela 3-3 Espécies encontradas

TÁXONS	NOME POPULAR	MÉTODOS DE AMOSTRAGEM	STATUS		
			MG	BR	IUCN
Ordem Chiroptera					
Família Phyllostomidae					
Subfamília Desmondontinae					
<i>Desmodus rotundus</i>	Morcego vampiro	Rede de Nebelina	LC	LC	LC
Subfamília Glossophaginae					
<i>Anoura caudifer</i>	Morcego beija- flor	Rede de neblina	LC	LC	LC
<i>Glossophaga soricina</i>	Morcego beija- flor	Rede de neblina	LC	LC	LC
Subfamília Carollinae					
<i>Carollia perspicillata</i>	Morcego	Rede de neblina	LC	LC	LC
Subfamília Stenodermatinae					
<i>Platyrrhinus lineatus</i>	Morcego	Rede de neblina	LC	LC	LC
<i>Sturnira lilium</i>	Morcego	Rede de neblina	LC	LC	LC

Fonte: Diagnostico de fauna, 2020

3.6.5 Ictiofauna

Para a captura dos exemplares de peixes nos 12 pontos amostrais, foram aplicadas técnicas qualitativas e quantitativas. Para amostragens quantitativas da ictiofauna, quando possível, foram postas redes de espera. Para as amostragens de caráter qualitativo foram utilizados rede de arrasto, tarrafas,



peneiras e puçás. Em cada ponto amostral foram avaliados: profundidade e largura do corpo d'água, velocidade da água, espessura e tipo de substrato, presença e grau de preservação da vegetação ciliar.

Após a realização das campanhas de inventariamento foi possível encontrar nos ambientes amostrados um total de 22 espécies distribuídas em 5 ordens e 12 famílias.

Tabela 3-4 Espécies de ictiofaunas encontradas durante os levantamentos de campo



Ordem	Família	Espécie	Nome popular	Status de Conservação	Observações
Characiformes	Serrasalminidae	<i>Serrasalmus brandtii</i>	Pirambeba	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Pygocentrus piraya</i>	Piranha vermelha	LC/LC/LC	Nativa
	Crenuchidae	<i>Characidium zebra</i>	Canivete	LC/LC/LC	Nativa
	Erythrinidae	<i>Hoplias malabaricus</i>	Traira	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Hoplias intermedius</i>	Traira	LC/LC/LC	Nativa
	Anostomidae	<i>Leporinus reinhardti</i>	Piau três pintas	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Leporinus taeniatus</i>	Piau jeju	LC/LC/LC	Nativa
	Characidae	<i>Salminus franciscanus</i>	Dourado	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Astyanax fasciatus</i>	Lambari do rabo vermelho	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Astyanax lacustris</i>	Lambari do rabo amarelo	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Hemigrammus marginatus</i>	Piaba	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Tetragonopterus chalceus</i>	Piaba rapadura	LC/LC/LC	Nativa
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus lacustris</i>	Peixe cachorro	LC/LC/LC	Nativa
	Cyprinodontiformes	Poeciliidae	<i>Poecilia reticulata</i>	Barrigudinho	LC/LC/LC
Perciformes	Cichlidae	<i>Cichlasoma sanctifranciscense</i>	Acará	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Geophagus brasiliensis</i>	Cará	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Oreochromis niloticus</i>	Tilápia	LC/LC/LC	Exótica
Siluriformes	Loricariidae	<i>Trachelyopterus galeatus</i>	Cangati	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Hypostomus francisci</i>	Cascudo	LC/LC/LC	Nativa
	Heptapteridae	<i>Rhamdia quelen</i>	Bagrezinho	LC/LC/LC	Nativa
	Pimelodidae	<i>Pimelodus maculatus</i>	Bagre pintado	LC/LC/LC	Nativa
Gymnotiformes	Stemopygidae	<i>Eigenmannia virescens</i>	Peixe faca	LC/LC/LC	Nativa

Fonte: Levantamento de fauna, 2020.

3.7 Flora.

O empreendimento se localiza no Bioma Cerrado. De acordo com dados disponíveis no IDE-SISEMA, originários da Fundação Biodiversitas, o empreendimento está inserido em duas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, a saber, São Francisco e Grandes Afluentes (Classe Alta) e



Serra do Cabral (Classe Especial). Em relação a Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço o empreendimento Projeto Ampliação Rodovia BR-135 está localizado na Zona de Transição para a Fase II e na zona de amortecimento.

Para o projeto de ampliação desta rodovia, conforme o processo copam 18176/2018/001/2019, os estudos de flora foram analisados e aprovados pela equipe técnica, no que diz respeito aos trechos 1 ao 6, conforme Parecer Único nº 0015916/2021 .

Em resumo, estes trechos (1 ao 6), através do levantamento de campo foi determinado que as fitofisionomias que ocorrem nos limites das áreas de influência direta do empreendimento são: Cerrado *strictu senso*, cerrado ralo, campo cerrado, campo, mata de galeria/mata ciliar, floresta estacional decidual, floresta estacional semidecidual e veredas.

Todos os trechos da rodovia (1 ao 8) a ADA está consolidada, com pavimentação asfáltica. Na All do existem pequenas propriedades que circundam a área diretamente afetada que engloba as áreas de pastagens, silvicultura, cultivos, estradas, construções e locais onde o solo encontra-se exposto sem a presença de vegetação.

As fitofisionomias evidenciadas ao longo do trecho 7 corresponde a áreas de campo cerrado, remanescentes de Cerradão, Cerrado *sensu stricto* e Floresta Estacional Semidecidual, assim como o trecho 8, entretanto, Floresta semidecidual não foi evidenciada.

Dentre as áreas antropizadas dos trechos 7 e 8 destacam-se extensas áreas rurais com pastagens, áreas de floresta plantada e área urbanizada do município de Cordisburgo e Curvelo. Foi possível identifica área de mineração no trecho 7. Apresentou cursos d'água como pequenos córregos e ribeirões que drenando toda ADA, e para suas passagens foram destacadas pontes de bueiros.

3.8 Espeleologia

O empreendimento objeto desta análise possui diversos trechos inseridos em área de muito alta e alta potencialidade de ocorrência de cavidades, incidindo no critério locacional de enquadramento "Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio". Nesse sentido, o empreendedor apresentou os estudos de prospecção espeleológica, a fim de investigar se existem cavidades e/ou feições cársticas na ADA do empreendimento e seu entorno de 250 metros.



Por conta da grande extensão da rodovia, os estudos espeleológicos foram elaborados com a sua divisão em oito (8) trechos, denominados como SH 1, SH 2, SH 3, SH 4, SH 5, SH 6, SH 7 e SH 8. Esses estudos foram elaborados por duas empresas, a Nativa Meio Ambiente e a Geoline Engenharia, em razão de existirem dois processos da mesma rodovia que tratam de trechos em comum - este, que é um licenciamento ambiental corretivo (LOC) e abrange a regularização de todos os oito trechos, conforme estabelecido no Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a SEMAD e a ECO-135, e o PA COPAM N° 18176/2018/001/2019 que trata da expansão das faixas de rodagem nos trechos 01 a 06.

É importante pontuar que o PA COPAM N° 18176/2018/001/2019 já foi aprovado pelo Conselho de Política Ambiental do Estado de Minas Gerais – COPAM, na 45ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF, realizada em 25/02/2021, após apreciação do Parecer Único N° 0015916/2021 com sugestão pelo deferimento do processo.

Como os estudos espeleológicos dos trechos 01 a 06 correspondem a uma área ainda mais abrangente do que essa avaliada na LOC, e, conforme supracitado, já foram alvo de análise e aprovação pelo órgão ambiental, a equipe técnica entende que não é necessária nova análise relacionada a esses trechos e que os mesmos se encontram regularizados. Nesse sentido, será apresentado um breve resumo das tratativas relacionadas aos trechos 01 a 06, com as informações apresentadas que constam no PU N° 0015916/2021, de modo que neste parecer serão analisados somente os estudos referentes aos trechos 07 e 08.

3.8.1 Resumo da aprovação dos estudos espeleológicos referentes aos Trechos 01 a 06

O projeto de duplicação e criação de faixas adicionais na rodovia BR-135, é um empreendimento linear que apresenta cerca de 212 quilômetros de extensão e, por conta disso, os estudos foram elaborados em etapas, sendo a primeira realizada entre os meses de abril e março de 2019, quando foram avaliados os segmentos SH 1, SH 2 e SH 6 e a segunda entre os meses de novembro a dezembro de 2019, quando foram avaliados os segmentos SH 3, SH 4 e SH 5.

Para a prospecção, além das informações que já haviam sido levantadas e dos mapas elaborados para auxiliar nas atividades em campo, foram estabelecidas áreas com potencialidade espeleológica *in loco*. Durante o caminhamento foram



percorridos cerca de 1.970 quilômetros, em uma área aproximada de 15.178 hectares, que corresponde a uma densidade de 0,12 quilômetros por hectare. Como resultado, no entorno de 250 metros do empreendimento foi encontrada uma pequena cavidade no Trecho 01 e outra no Trecho 02. Também foram encontrados dois abrigos e dois sumidouros no Trecho 02.

Conforme descrito no Parecer Único N° 0015916/2021, página 20, aprovado em 25/02/2021 na 45ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF, a equipe técnica da SUPPRI entendeu que os Estudos de Prospecção Espeleológica são suficientes e que as cavidades encontradas não serão impactadas pelo empreendimento.

3.8.2 Laudo Espeleológico – Trechos 07 e 08

O estudo de Prospecção Espeleológica dos Trechos 07 e 08 foi elaborado pela empresa Geoline Engenharia. Durante a análise técnica, verificou-se que, apesar de contemplar todo o trecho 07, somente alguns fragmentos dos mais de 40 quilômetros do trecho 08 foram prospectados. Diante disso, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse um relatório complementar com os estudos espeleológicos de todo o trecho 08 que foi apresentado pelo empreendedor

Caracterização dos Trechos 07 e 08

O empreendimento está inserido nos domínios do Grupo Bambuí, que é formado principalmente por rochas carbonáticas, favoráveis ao desenvolvimento dos processos de carstificação. Os trechos 07 e 08 estão localizados sobre as formações Lagoa do Jacaré, Serra Santa Helena, Serra da Saudade e Sete Lagoas. Nessa região é comum a ocorrência de calcilutitos, calcarenitos e metapelitos, com algumas intercalações de margas e siltitos. A ocorrência de coberturas detríticas coluvionares também é bem abrangente.

Esses dois trechos situam-se quase inteiramente na bacia hidrográfica do Rio das Velhas, sendo que os principais cursos d'água nessa faixa de estudo são os ribeirões Onça, ao sul, e Maquiné, ao norte. Uma pequena porção do trecho 07 está inserida na bacia hidrográfica do Rio Paraopeba, sendo drenada pela sub-bacia do Ribeirão do Credo, tributário do Paraopeba. Os vales encaixados e as drenagens existentes ao longo da área estudada apresentam variações rápidas dos níveis de base locais, o que favorece a geração de voçorocas e conseqüentemente a perda de cobertura vegetal e solo fértil.

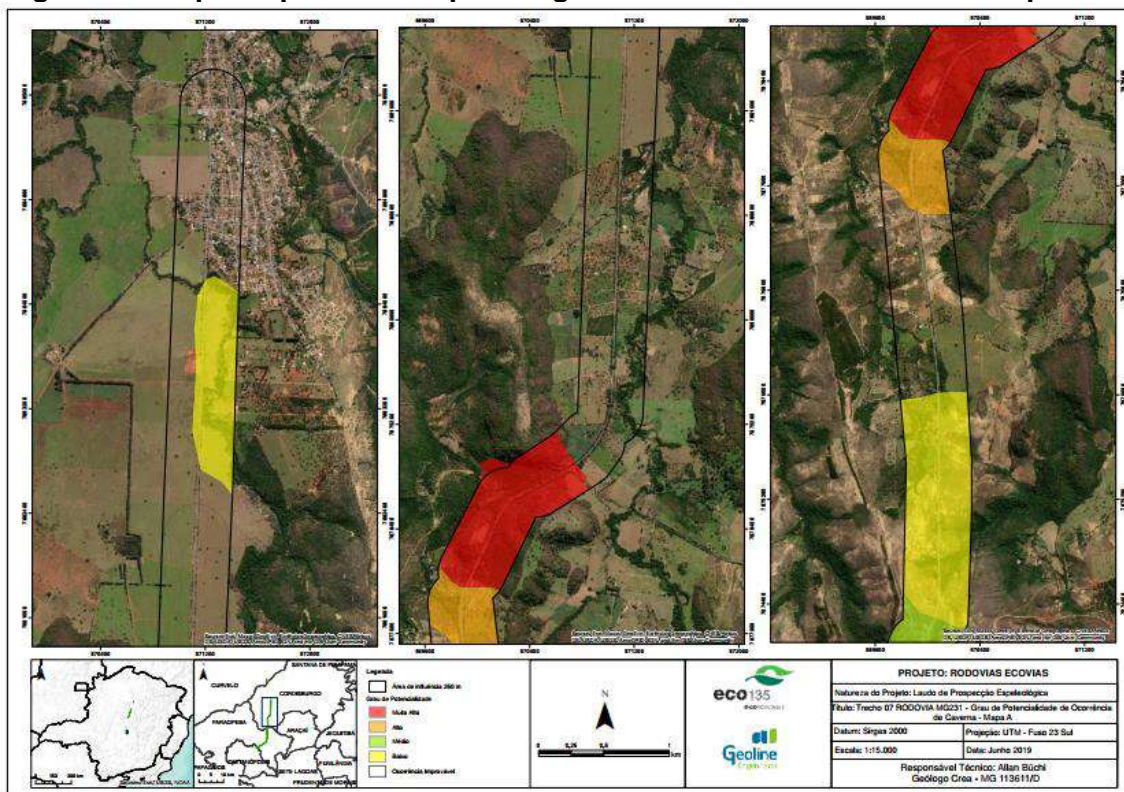
Na área de inserção do empreendimento, observam-se também grandes variações de conservação ecológica, com predomínio de fitofisionomias como



cerradão, mata seca, mata de galeria e extensas áreas de silvicultura e de pastagens com altos níveis de antropização. Ao sul do município de Cordisburgo, foram observadas feições geomorfológicas na forma de morrotes, dolinas, uvalas e afloramentos carbonáticos densamente vegetados.

Com o intuito de subsidiar as atividades de campo, foram elaborados mapas com o potencial espeleológico da área de estudo em escala local. Esses mapas foram feitos a partir dos levantamentos relacionados principalmente às características geológicas e geomorfológicas da região. Para isso, foram consultados trabalhos acadêmicos e utilizadas bases da CODEMIG em escala de 1:50.000 e do CECAV, em escala de 1:250.000. Além do mais, foram avaliadas imagens de satélite e informações sobre os aspectos pedológicos, hidrográficos e vegetacionais da área de inserção da rodovia.

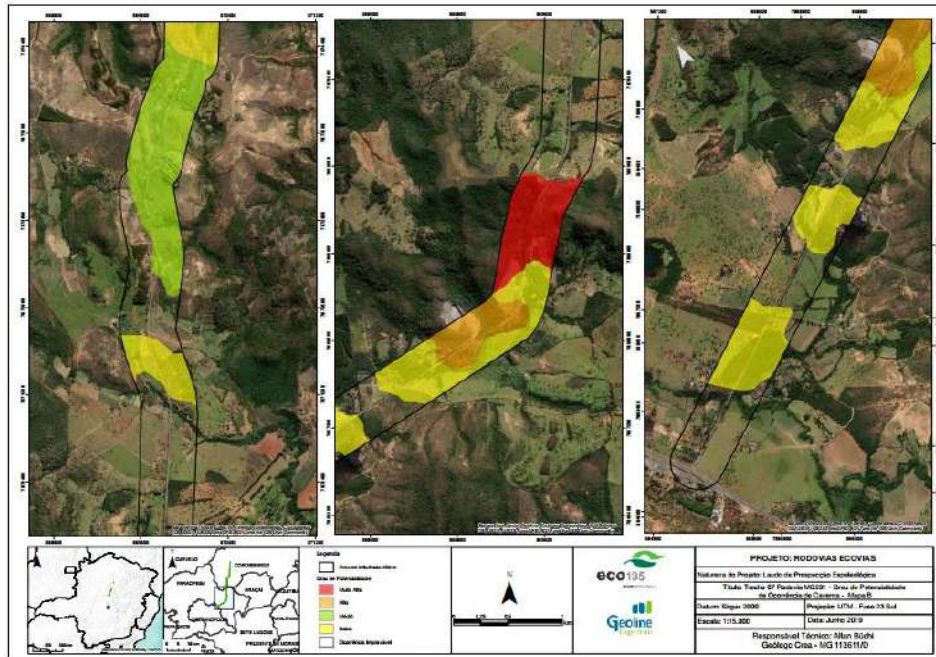
Figura 3-5 Mapa de potencial espeleológico do trecho 07 em escala local parte 1.



Fonte: Informações Complementares. Geoline Engenharia, 2021.

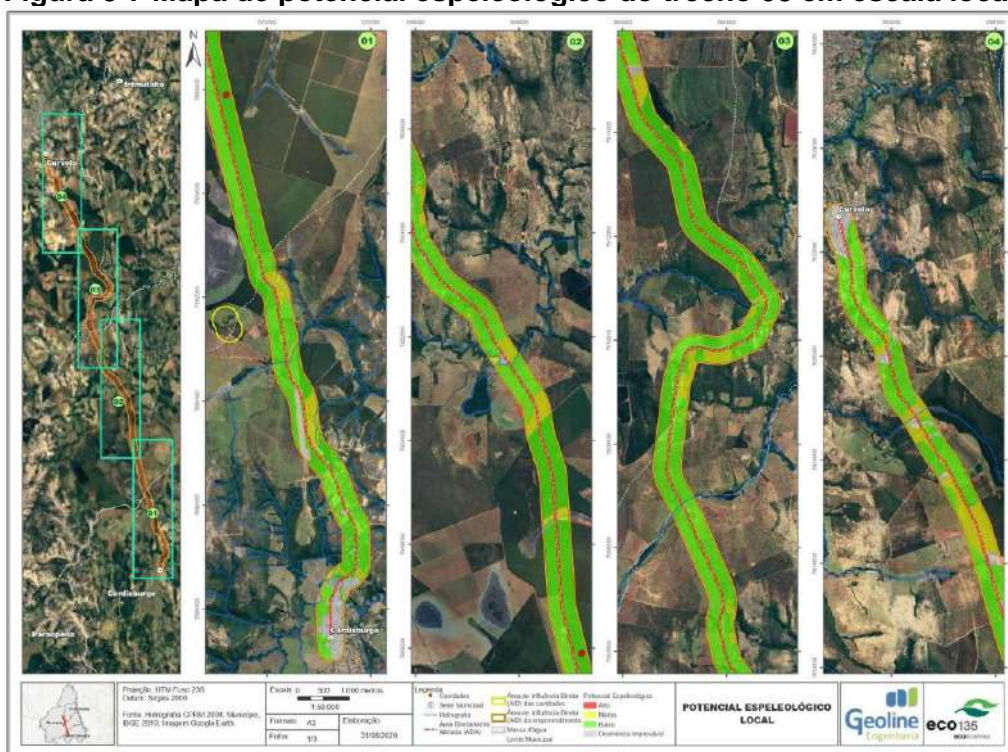


Figura 3-6 Mapa de potencial espeleológico do trecho 07 em escala local parte 2.



Fonte: Informações Complementares. Geoline Engenharia, 2021.

Figura 3-7 Mapa de potencial espeleológico do trecho 08 em escala local.



Fonte: Laudo de Prospecção Espeleológica da LOC (estudo complementar). Geoline Engenharia, 2020.



3.8.3 Prospecção Espeleológica

De acordo com os estudos o caminhamento foi realizado por dois (2) profissionais devidamente habilitados na área da espeleologia, entre os meses de abril e maio de 2019, em quatro (4) campanhas de campo, com seis (6) dias cada uma, totalizando 24 dias. Destaca-se que os referidos trabalhos foram executados em todos os oito (8) trechos da rodovia e que a presente análise se refere somente aos trechos 07 e 08.

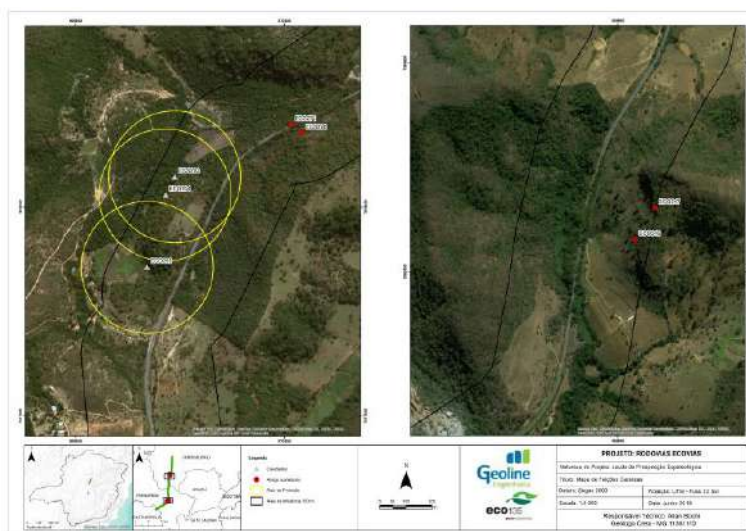
Como o estudo referente ao trecho 08 estava insatisfatório, o empreendedor elaborou um novo relatório para este percurso da rodovia. Conforme o relatório complementar, dois (2) espeleólogos foram a campo realizar o caminhamento de todo o trecho 08 entre os dias 12 a 16 de agosto de 2020, em um total de cinco (5) dias.

Resultados

Trecho 07

Durante o caminhamento do trecho 07 foram percorridos aproximadamente 314 quilômetros, em uma área de 5.907 ha. A densidade da malha nas áreas consideradas de alto e muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades foi de 0,715 km/km². Como resultado, no entorno de 250 metros do empreendimento foram encontradas três (3) cavidades naturais subterrâneas, denominadas ECO 293, ECO 294 e ECO 295. Também foram identificados três (3) abrigos, denominados ECO 247, ECO 271 e ECO 298, e um (1) sumidouro, denominado ECO 245.

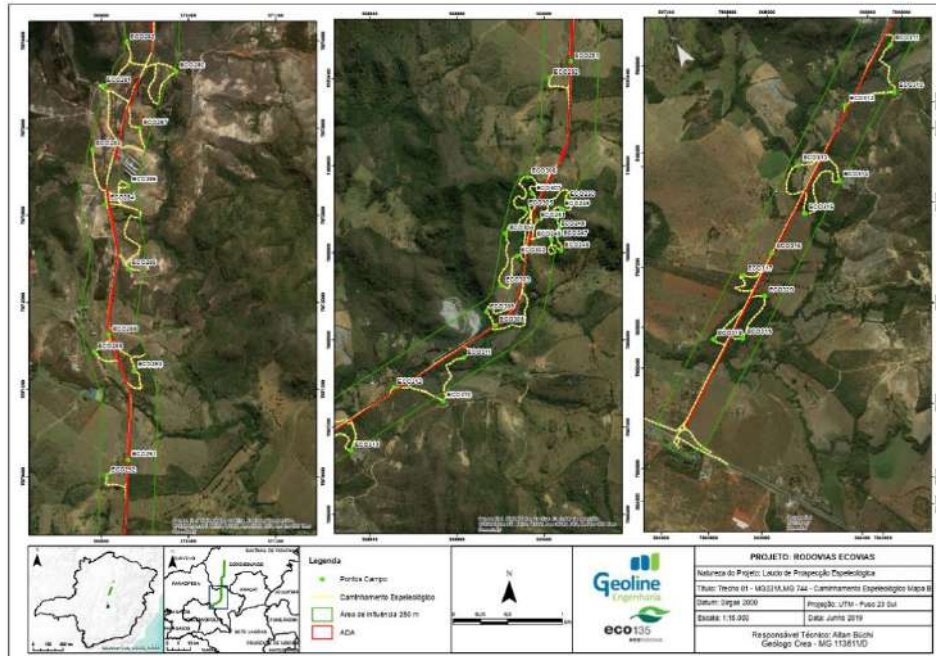
Figura 3-8 Feições cársticas identificadas no trecho 07.





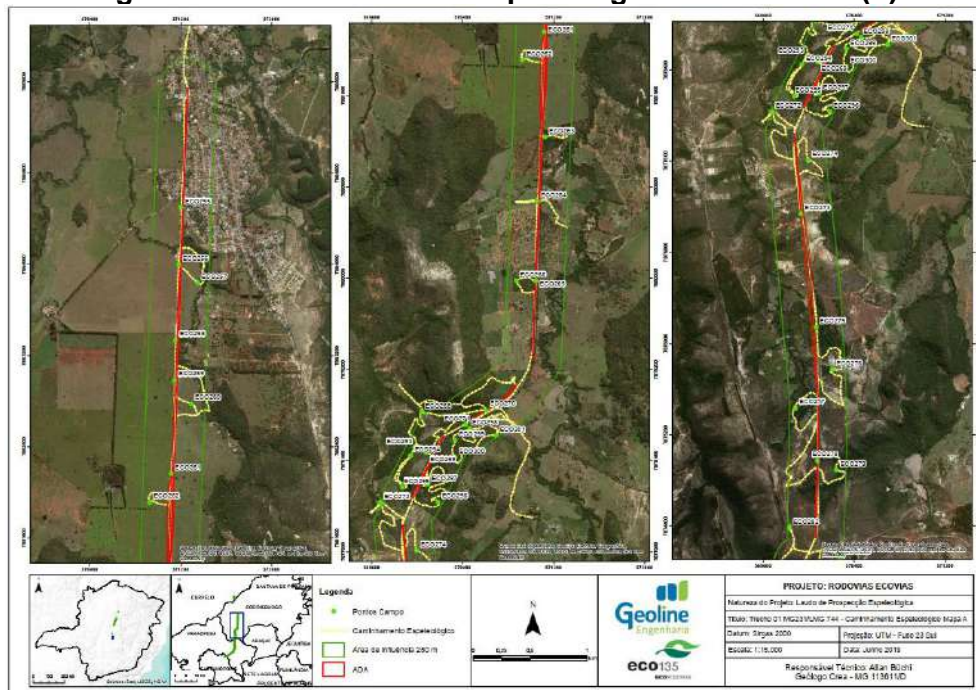
Fonte: Avaliação de Impacto do empreendimento sobre as cavidades. Geoline Engenharia, 2020.

Figura 3-9 Caminhamento espeleológico do trecho 07 (a).



Fonte: Estudo de Critério Locacional. Geoline Engenharia, 2020.

Figura 3-10 Caminhamento espeleológico do trecho 07 (b).



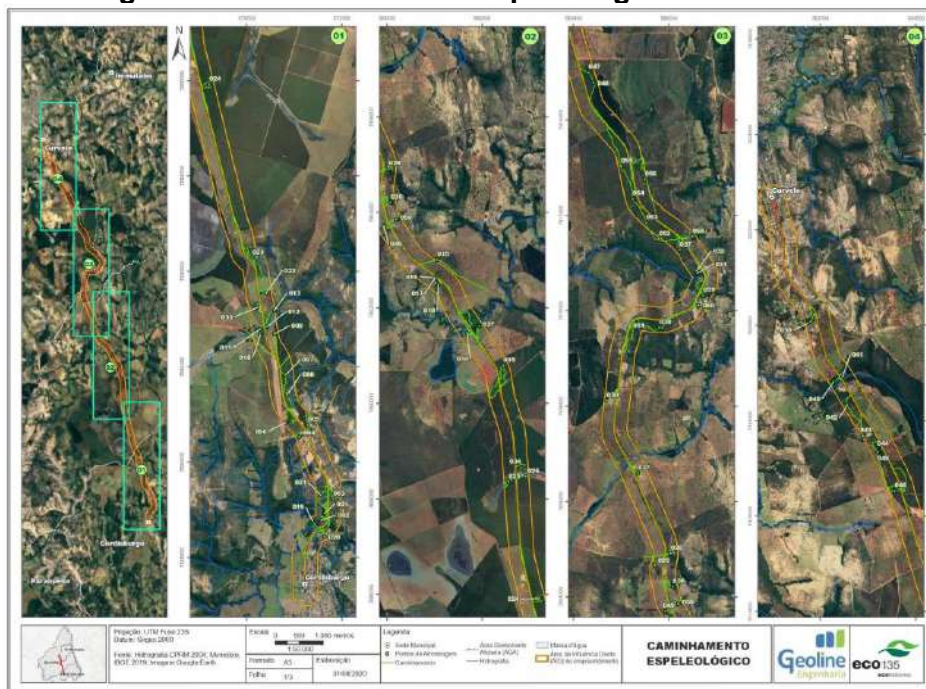
Fonte: Estudo de Critério Locacional. Geoline Engenharia, 2020.



Trecho 08

Durante o caminhamento do trecho 08 foram percorridos aproximadamente 76,2 quilômetros, em uma área aproximada de 2.253,64 há, compreendendo a ADA e seu entorno de 250 metros. Como resultado, foi identificada uma dolina localizada no fundo de uma uvala, no entorno de 250 metros do empreendimento. Não foi encontrada nenhuma cavidade nesse trecho.

Figura 3-11 Caminhamento espeleológico do trecho 08



Fonte: Laudo de Prospecção Espeleológica da LOC (estudo complementar). Geoline Engenharia, 2020.

3.8.4 Caracterização das Cavidades

Cavidade ECO 293

A cavidade é formada por calcário cristalizado com presença de foliação paralela ao acamamento, apresenta fraturamentos perpendiculares, cobertos por solo silto argiloso. Sua entrada principal possui aproximadamente 5,3 metros de largura por 1,9 metros de altura em fenda diagonal na base do afloramento rochoso, morfologia de alargamento da fratura de inserção, com caimento na direção distal da cavidade (leste). A caverna apresenta um padrão planimétrico esponjiforme com estreitamento na entrada e meandros sentido sumidouro.



Apresenta coralóides e pequenas estalactites em forma de canalículos, bem como pequenas cortinas. Foi registrado um curso d'água em seu interior, com ocorrência e sumidouro no segundo salão. Existe uma captação de água próximo à entrada da cavidade.

Quadro 3-1 Localização e dados espeleométricos da cavidade ECO 293.

Coordenadas UTM Siras 2000 - 23S		Altitude	Projeção Horizontal (m)	Desnível (m)	Área (m ²)	Volume (m ³)
569980	7878516	777	31,969	-6,150	121,46	467,21

Fonte: Avaliação de Impacto do empreendimento sobre as cavidades. Geoline Engenharia, 2020.

Cavidade ECO 294

Essa cavidade é formada por calcário escuro bem cristalizado, presença de foliação no plano paralelo ao acamamento e fraturamentos perpendiculares. Possui aproximadamente 6 metros de largura por 11,9 metros de profundidade em abismo na base do afloramento. Foram observados blocos e sedimentos finos de origem alóctone.

Quadro 3-2 Localização e dados espeleométricos da cavidade ECO 294.

Coordenadas UTM Datum Sad 69		Altitude	Projeção Horizontal (m)	Desnível (m)	Área (m ²)	Volume (m ³)
569945	7878446	819	11,974	-8,510	43,061	100,67

Fonte: Avaliação de Impacto do empreendimento sobre as cavidades. Geoline Engenharia, 2020.

Cavidade ECO 295

A cavidade ECO 295 ocorre em calcário escuro bem cristalizado e está inserida em linha de drenagem, funcionando como área de recarga hidrológica do carste local. Sua entrada principal tem aproximadamente 7,4 metros de largura por 1,9 metros de altura na base da encosta e possui morfologia da entrada elíptica com desenvolvimento sentido 60° contrário ao plano de acamamento da rocha.

A caverna apresenta um padrão planimétrico esponjiforme, com meandros no teto do salão principal no sentido de desenvolvimento. Possui nível superior acessível através do patamar na parte distal do salão principal. Foram



registrados coraloides, estalactites em forma de canalículos, cortinas, couve-flor e escorrimentos, principalmente no salão superior.

Quadro 3-3 Localização e dados espeleométricos da cavidade ECO 294.

Coordenadas UTM Datum Sirgas 2000 23S		Altitude	Projeção Horizontal (m)	Desnível (m)	Área (m²)	Volume (m³)
569874	7878170	812	25,224	-4,818	129,03	301,67

Fonte: Avaliação de Impacto do empreendimento sobre as cavidades. Geoline Engenharia, 2020.

3.8.5 Avaliação de Impactos sobre o Patrimônio Espeleológico

As três cavidades naturais subterrâneas identificadas no estudo de prospecção espeleológica estão localizadas no trecho da rodovia MG-231 entre os municípios de Paraopeba e Cordisburgo na porção central do estado de Minas Gerais, denominado Trecho 07.

Para a avaliação de impactos dessas cavidades, foram consideradas a fase de implantação pretérita e a operação atual da rodovia. Foi realizada uma análise geral e conjunta de todas elas para os diferentes impactos levantados, considerando-se que a fase de instalação ocorreu antes da elaboração do estudo.

Alteração do Relevo/Paisagem

Esse impacto é decorrente das atividades de terraplanagem de corte e aterro, seja para a instalação da faixa de rodagem ou estruturas de complementação da obra da rodovia. Este tipo de impacto é considerado como impacto primário, que não decorre de nenhum outro tipo de impacto e dependendo da localização da cavidade e da fase do empreendimento pode ocasionar danos a cavidade.

Considerando que a rodovia já se encontra instalada, a área de influência das cavidades apresenta vegetação formada por espécies arbóreas arbustivas e gramíneas, melhorando as condições relacionadas ao carreamento de sedimentos para os locais próximos a entrada das cavidades, este fator somado a distância mantém o efeito de borda e o controle das águas superficiais.

Nesse sentido, o impacto alteração do relevo/paisagem para as cavidades foi considerado de natureza negativa, com abrangência pontual, de incidência



indireta, reversível e de magnitude desprezível. Para o entorno de 250 metros, ele foi considerado irreversível, regional, de baixa relevância e magnitude.

Alteração da Dinâmica Hídrica

A alteração da dinâmica hídrica é considerada como um impacto decorrente da alteração do relevo/paisagem, pois com /as atividades de decapeamento das camadas superficiais do solo, supressão da vegetação e terraplanagem para corte e aterro, além da impermeabilização da via, as drenagens superficiais e áreas de infiltrações d'água sofreram alterações.

Conforme tratado no estudo, não foi identificado nenhum ponto de lançamento de águas pluviais superficiais que pudessem alterar o fluxo de escoamento superficial advindo da rodovia em relação as cavidades.

Assim, esse impacto foi considerado de natureza negativa, relevante para as cavidades, reversível, de magnitude moderada, duração temporária e ocorrência potencial. Para o entorno de 250 metros, ele foi considerado como de baixa magnitude e relevância.

Alteração da Qualidade do Ar

A alteração das partículas totais em suspensão é decorrente da injeção de material particulado no interior das cavidades provocado pela atividade antrópica, que acarreta a diminuição da umidade e da qualidade dos substratos (orgânicos ou não), interferindo diretamente na disponibilidade destes recursos para a fauna de invertebrados. Porém, de acordo com o estudo, este impacto foi encerrado juntamente com a fase de instalação e, atualmente (operação) não existe geração de particulados por parte da rodovia.

Em relação às cavidades, o referido impacto foi considerado relevante, porém reversível e de baixa magnitude, com ocorrência potencial e temporária. Para o entorno de 250 metros ele foi considerado relevante, reversível, de abrangência local e magnitude moderada.

Alteração dos Níveis de Vibração Sísmica

O impacto "Alteração dos Níveis de Vibração Sísmica" é decorrente das atividades de obras que demandem máquinas e caminhões pesados, além do desmonte mecânico para destruição de rochas e dos rolos compactadores de piso. No caso em questão essas atividades ocorrem somente na implantação, na fase atual (operação) tais impactos não ocorrem.



Como as cavidades se encontram a uma distância de cerca de 148 metros da rodovia e apresentam bom estado de conservação, sem evidência de impacto negativo irreversível, esse impacto foi considerado relevante, reversível, de baixa magnitude e abrangência pontual. Para o entorno de 250 metros ele também foi considerado reversível, porém de ocorrência real e incidência direta.

Alteração da Vegetação

Apesar da rodovia ter sido implantada em tempos pretéritos e conseqüentemente as intervenções de terraplenagem ocorreram dentro dos limites da faixa de domínio, as mesmas não comprometeram o ecossistema das cavidades. Os impactos dentro do entorno dos 250m são pretéritos e assim pouco percebidos. Desta forma, para as três cavidades a alteração da vegetação é considerada com impacto negativo reversível e de baixa magnitude.

Alteração da Biota Cavernícola

Normalmente esse impacto é secundário, decorrente de impactos como a alteração do relevo/paisagem, alteração da qualidade do ar com a emissão de material particulado para a zona de entrada das cavidades e alteração da vegetação.

Conforme apresentado no estudo, não há como mensurar esse impacto na implantação da rodovia, uma vez que na época não houve registros e avaliação desse critério. Além disso, a sua operação não altera o equilíbrio e ecossistema cavernícola, uma vez as suas “áreas de influência” são relativamente preservadas.

Nesse sentido, o empreendedor aponta que esse impacto sobre as cavidades é de natureza negativa, porém reversível, de abrangência pontual, de baixa relevância e magnitude.

Fase atual do empreendimento (Operação)

Conforme a avaliação apresentada pelo empreendedor, não foram verificados impactos advindos da operação da rodovia nas cavidades ou área de influência das mesmas e, nesse sentido, não foram apresentados programas e medidas de mitigação. Entretanto, a equipe técnica da SUPPRI solicitará por meio de condicionante, que seja apresentado um relatório fotográfico de detalhe das Cavidades ECO 293, ECO 294 e ECO 295. Este relatório ficará registrado como background das atuais condições das cavernas e deverá ser atualizado pelo empreendedor em caso de qualquer intervenção no entorno de 250 dessas feições.



Vistoria

A equipe técnica da SUPPRI realizou duas vistorias presenciais para avaliar os estudos espeleológicos, sendo que a primeira ocorreu entre os 03 e 06 de março de 2020, sendo lavrado o Auto de Fiscalização N° 81010/2020, e a segunda, em que foram avaliados também outros processos da ECO-135, foi realizada entre os dias 13 e 15 de outubro de 2020, para a qual foi elaborado o Relatório de Vistoria. N° 0542272/2020. Considerando somente a avaliação espeleológica, na primeira vistoria foram percorridos e avaliados os Trechos 01 a 06, com ressalva ao Trecho 02, que não pôde ser verificado em sua totalidade por falta de tempo. Deste modo, a segunda vistoria na área do empreendimento foi realizada para avaliar o restante do Trecho 02 e os Trechos 07 e 08.

Durante todo o percurso foram observadas as características da área de entorno do empreendimento. Observou-se que a maior parte do trecho vistoriado apresenta baixa declividade, com muitas áreas de pastagem e solos bastante desenvolvidos e/ou arenosos. Mesmo assim, em uma parcela significativa do trecho percorrido, foram verificadas áreas com declividade mais acentuada, associadas principalmente às drenagens da região e onde foram observados processos erosivos com variados níveis de incidência vertical. Somente em alguns pontos específicos foram observados afloramentos rochosos e áreas propícias ao desenvolvimento de feições cársticas.

Das três cavidades identificadas no Trecho 07, somente a ECO 294 não foi vistoriada. Isso porque essa feição possui a entrada em abismo, com dois níveis, sendo o primeiro já bastante verticalizado, não tendo sido possível adentrá-la para vistoria, por questões de segurança da equipe técnica. Não foram identificados impactos nas cavidades ECO 293 e ECO 294.

3.8.6 Considerações da SUPPRI

Diante do exposto, a equipe técnica da SUPPRI entende que os Estudos de Prospecção Espeleológica são suficientes e que, considerando o bom estado de conservação, sem evidência de impactos durante a operação do empreendimento, a avaliação de impactos sobre o patrimônio espeleológico demonstrou que as cavidades ECO 293, ECO 294 e ECO 295 não têm sofrido impactos advindo da rodovia.

3.9 Socioeconomia.

O Diagnóstico do Meio Socioeconômico das Áreas de Influência Direta (AID) e Indireta (AII) e da Área Diretamente Afetada (ADA) para a regularização



ambiental em caráter corretivo da BR-135 contemplou uma faixa linear de aproximadamente 363,95 km (de Montes Claros a Cordisburgo), incluindo os elementos integrantes da faixa de domínio, além de acessos e alças, edificações e terrenos, pistas centrais, laterais, marginais ou locais ligadas diretamente ou por dispositivos de interconexão com a rodovia, acostamentos, obras de arte especiais e quaisquer outros elementos que se encontrem nos limites da faixa de domínio, bem como pelas áreas ocupadas com instalações operacionais e administrativas relacionadas à Concessão.

A **ADA** compreende a extensão territorial onde ocorreram em tempos pretéritos as intervenções diretas resultantes da implantação e operação do empreendimento ECO135. Neste espaço estão incluídas as respectivas estruturas de suporte e apoio às obras de pavimentação e melhoria da BR-135, sendo constituído pela Faixa de Domínio da rodovia.

Para a definição da **AID** do meio socioeconômico foram considerados os municípios que tiveram os seus limites territoriais atravessados pela rodovia e com comunidades localizadas próximas, além daqueles com sedes administrativas inseridas num contexto de utilização direta da rodovia. Dessa forma, foram considerados os municípios de Augusto de Lima, Bocaiúva, Buenópolis, Caetanópolis, Cordisburgo, Corinto, Curvelo, Engenheiro Navarro, Inimutaba, Joaquim Felício, Montes Claros e Paraopeba, além das comunidades rurais/distritos que são impactados de forma direta pela operacionalização da ECO135 Concessionária de Rodovias S.A., incluindo os acessos vicinais existentes que dão acesso as mesmas.

A elaboração do diagnóstico socioeconômico foi realizada como base na obtenção de dados secundários disponibilizadas por instituições federais, estaduais e municipais, por meio de fontes oficiais, assim como dados primários, que foram obtidos por meio de observações e coleta de dados realizadas pela consultoria em campo, em distintos períodos, a fim de corroborar as informações secundárias.

Para o levantamento de dados primários foram realizadas entrevistas junto a representantes do poder municipal e associações de classe. Foram coletadas informações importantes sobre as comunidades existentes às proximidades do eixo da rodovia, possíveis conflitos sociais existentes e a percepção dos atores sobre o empreendimento já em operação e em fase de regularização ambiental. Os instrumentos de coleta de dados primários foram as entrevistas semiestruturadas, utilizadas para os representantes de instituições públicas e



associações da sociedade civil e questionários, aplicados junto à comunidade em geral.

Na pesquisa de percepção não foi realizada uma mensuração quantitativa das respostas dos entrevistados, mas uma análise de cunho qualitativo, segundo os princípios da técnica da “análise de conteúdo”. Esse instrumento, segundo o empreendedor, possibilita a sistematização, categorização e análise de material linguístico oral ou escrito. Dessa forma, procurou-se, na estruturação da análise das entrevistas, mapear o contexto em que as enunciações foram produzidas e localizar os sujeitos da pesquisa nesse cenário.

Já os questionários foram compostos por perguntas relativas ao perfil do entrevistado, às suas percepções sobre as condições de infraestrutura e serviços oferecidos pela ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. nos municípios onde residiam e suas expectativas com relação ao empreendimento. A pesquisa de campo foi realizada entre os dias 15/05, 16/05, 17/05 – 22/05, 23/05, 24/05 do ano de 2019. Foram aplicadas 108 entrevistas conforme tabela a seguir:

Tabela 3-5 Número de entrevistados por localidade

Município	Localidade	Número de Entrevistados
Augusto de Lima	Sede	8
	Marisia	7
	Santa Bárbara	5
	Teixeira	6
Bocaiúva	Engenheiro Dolabela	6
Buenópolis	Sede	10
Corinto	Sede	9
Curvelo	Bananal	9
	Distrito JK	11
	São José das Pedras	6
	Tomaz Gonzaga	7
Engenheiro Navarro	Sede	8
Inimutaba	Mascarenhas	8
Joaquim Felício	Sede	8
TOTAL		108

Fonte: Geoline Engenharia, 2019.

Das pessoas entrevistadas, aproximadamente 21 % faziam uso do solo como atividade econômica, sendo a maior parte das atividades voltadas para a pecuária de corte, produção de milho e pecuária de leite. Ainda de acordo com o universo de entrevistados, 100% utilizavam a rodovia para alguma atividade dentre as quais se destacaram a motivação para serviços de saúde (47%), transporte da família (45,3%), atendimento a clientes (28,7%) e escoamento da



produção (10,2%). As maiores frequências semanais de utilização da rodovia foram duas vezes na semana, uma vez e sete vezes semanais.

A maior parte da população entrevistada tem como destino principal na rodovia a cidade de Curvelo (47%), seguido de Montes Claros e Corinto (com 15,7% para ambos os municípios). Os municípios que também tiveram uma quantidade significativa de destino são Belo Horizonte com 14,8% dos entrevistados e Buenópolis com 13,9%. Quando questionados se as mudanças positivas realizadas na rodovia geraram melhoria na qualidade de vida dos moradores, 84,3 % responderam que melhorou e 14,8% alegaram que não houve melhora.

Em relação aos pedágios implantados, a grande maioria concordou com a sua instalação e pagamento (60%), no entanto, a principal reclamação referente à via e aos pedágios se refere ao seu preço, considerado abusivo para 63,9% dos entrevistados. As demais reclamações se referiram à falta de manutenção da via, que possui quantidade excessiva de buracos e baixa qualidade da pavimentação para 30,6% dos entrevistados. Do total, 27,8% da população pesquisada alegou que a falta da 3ª faixa ao longo da via ou a ausência da duplicação é um problema que causa vários outros, como a elevada taxa de acidentes, alvo de reclamação de 25,0% da população entrevistada.

Nas proximidades da rodovia, em um trecho situado mais ao norte do estado (nas proximidades do município de Bocaiúva), verifica-se a presença de inúmeros distritos, vilarejos e comunidades que são bastante dependentes dos municípios maiores no entorno. Desse modo, constatou-se que os habitantes dessas comunidades trafegam em grande quantidade na rodovia, em busca de educação, saúde, comércio, lazer, trabalhos e empregos. Com a implantação do pedágio, muitas dessas pessoas mostraram indignação devido à falta de costume, mas também com alegações de tarifas abusivas e pedágios muito próximos uns dos outros. Ao demonstrarem esse sentimento, outro tipo de pesquisa foi realizada pelo empreendedor com essas pessoas, nas comunidades Aparecida da Serra, Cab. Curral de Varas, Catarina, Chapadinha, Forquilha, Fazenda da Onça, Santa Rita, Pinheiros, Palmital e Santo Reis. No total foram consultadas 165 pessoas, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Tabela 3-6 Total de pessoas entrevistadas nas comunidades próximas a Bocaiúva



Município	Localidade	Quantidade de Pessoas Entrevistadas
Bocaiúva	Aparecida da Serra	8
	Comunidade Catarina	33
	Comunidade Chapadinha	5
	Comunidade Cab. Curral de Varas	16
	Comunidade Palmital	19
	Comunidade Pinheiros	2
	Forquilha	8
	Fazenda da Onça	37
	Santo Reis	17
	Santa Rita	20
TOTAL:		165

Fonte: Geoline Engenharia, 2019.

Entre os entrevistados, 100% foram 6contra a instalação do pedágio. Um dos principais motivos para a opinião negativa em relação ao pedágio é a quantidade de vezes por semana que a população do interior de Bocaiúva se desloca para lugares vizinhos, desse modo o pedágio onera significativamente a economia local e a mobilidade dos moradores. Grande parte dos questionamentos dos entrevistados se referiu ao valor alto do pedágio. Segundo informações, coletadas em campo, houve diminuição significativa de veículos trafegando na BR-135, impactando diretamente na economia local entre as quais, pequenas empresas e prestadores de serviços às margens da rodovia.

Apesar de muitos entrevistados relatarem a importância da duplicação e dos melhoramentos previstos pela implantação das faixas adicionais, no qual as ações poderão diminuir consideravelmente os acidentes frontais e mortes fatais, houve ainda questionamentos associados ao poder aquisitivo da população diretamente afetada pelo pedágio. Muitos dos entrevistados disseram utilizar a via para lazer e para pequenos negócios e com os valores das tarifas, o custo do deslocamento ficou muito caro ou até mesmo inviável, principalmente pelas características da população entrevistada, dentre eles, muitos pequenos municípios e comunidades rurais com baixo nível de renda.

A **AII** para o meio socioeconômico estende-se a partir da AID envolvendo as microrregiões geográficas nas quais inserem-se os municípios interceptados pela rodovia. De acordo com o empreendedor, nessa área ocorrerá a maioria dos impactos indiretos advindos dos melhoramentos e operação do empreendimento, considerando-se à importância que a rodovia exerce sobre a logística de transportes, em função dos polos geradores de atratividade sobre a economia regional, associados a uma melhoria do escoamento da produção,



tornando-as mais eficientes sobretudo, pela redução do custo de viagem, facilitada pelo incremento na mobilidade urbana proporcionada.

Na análise do contexto socioeconômico geral pesquisado junto aos 12 municípios interceptados pelo empreendimento, observou-se que os municípios apresentam muitos aspectos relacionados ao setor primário e ao setor terciário. Além disso, a maior concentração populacional se encontra na área urbana. Salientou-se que as regiões pesquisadas, se destacam pela grande incidência do êxodo de jovens à procura de novas oportunidades de trabalho e qualificação profissional, principalmente para as regiões de Curvelo, Montes Claros e Sete Lagoas, considerados grandes/importantes centros urbanos.

3.10 Reserva Legal e Área de Preservação Permanente.

De acordo com o art. 25 da Lei Estadual 20.922/2013, inciso III, § 2º, as áreas utilizadas para infraestrutura pública, tais como de transporte, de educação e saúde, não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal.

O empreendimento é considerado de utilidade pública nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea b, da Lei Estadual nº. 20.922/2013 e, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, a intervenção em área de preservação permanente poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente neste caso.

3.11 Intervenção Ambiental.

Com relação às intervenções ambientais, foram realizadas ainda que durante a análise deste processo, por meio de DAIA's atrelados aos TAC's assinados entre o empreendedor. É importante ressaltar que não haverá novas intervenções decorrentes deste processo de licenciamento em que é considerado a rodovia existente.

Entretanto, podem ocorrer obras emergências que resultem na necessidade de obtenção de autorização. Os DAIA's adquiridas pelo empreendedor têm como fundamento intervenções para construção de praças de pedágios, ajustes da pista e melhoria de bueiros e drenagens conforme tabela abaixo.

Tabela 3-7 Autorizações para Intervenção Ambiental

Documento	Nº Autorização	Nº Processo	Órgão Emissor
DAIA	0034440-D	02030000439/18	IEF- CENTRO OPERACIONAL CURVELO
DAIA	0034437-D	08050000177/18	IEF- AGÊNCIA MONTES CLAROS
DAIA	0034438-D	08050000185/18	IEF - AGÊNCIA MONTES CLAROS
DAIA	0034436-D	08050000179/18	IEF - AGÊNCIA MONTES CLAROS
DAIA	0035619-D		IEF- CENTRO OPERACIONAL CURVELO
DAIA	0034477-D	02030000440/18	IEF- CENTRO OPERACIONAL CURVELO



DAIA	0037000-D	02000000912/19	IEF - AGÊNCIA MONTES CLAROS
DAIA	0037003-D	0200000013/19	IEF
DAIA	0037191 - D	08050000188/19	IEF - AGÊNCIA MONTES CLAROS
DAIA	0037804-D	08050000062/19	IEF - AGÊNCIA MONTES CLAROS
DAIA	0038313-D	08050000022/20	IEF - AGÊNCIA MONTES CLAROS
DAIA	0038304-D	02030000568/19	IEF- CENTRO OPERACIONAL CURVELO
DAIA	20314202020475	02030000014-20	IEF - URFBio CENTRO NORTE
DAIA	0038647-D	02030000164/20	IEF - URFBio CENTRO NORTE - CENTRO OPERACIONAL CURVELO
DAIA	0042711-D	02030000625/19	IEF- CENTRO OPERACIONAL CURVELO
DAIA	Em análise	2100.01. 0066885.2021.66	IEF

Fonte: ECO135, Informações Adicionais, 2021

Para o processo de ampliação foi concedida ao empreendedor a Autorização para Exploração Florestal – APEF Nº 02788/2019, com a apresentação do PUP que foi analisado pela equipe da SUPPRI.

Nas informações complementares apresentadas pelo empreendedor, foi solicitado o cancelamento do pedido da APEF Nº 02852/2019 vinculada a este processo de LOC, como justificativa “a regularização por meio da LOC não abarca novas intervenções e todas as intervenções necessárias foram apreciados o seu mérito no âmbito do processo da LAC”.

4 COMPENSAÇÕES.

4.1 Compensação ambiental prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000;

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

"Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas



Protegida; do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Baseado no EIA/RIMA apresentado, e ainda de acordo com o que foi detalhado no item específico de impactos ambientais e medidas mitigadoras, concluímos que o empreendimento discutido neste parecer é considerado de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012"

5 ASPECTOS/IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS.

No que tange aos aspectos e impactos ambientais do empreendimento, podemos citar como maior fonte de degradação, os processos erosivos ocasionados pela movimentação na rodovia, efeitos de águas de chuva em locais onde o sistema de drenagem não é eficiente.

Além deste foram considerados demais impactos, bem como os aspectos causadores destes. Para cada aspecto foram propostas medidas mitigadoras e ações que foram identificadas por programas ambientais apresentados no âmbito deste processo. Porém, conforme já explanado neste parecer, alguns programas foram analisados na ocasião da análise da licença de ampliação desta mesma rodovia, conforme Parecer Único 15916/2021.

5.1 Alteração na qualidade do ar e níveis de ruídos

Para a operação da rodovia a qualidade do ar pode ser impactada pela emissão de gases dos veículos que transitam pelo local, bem como as vias secundárias de acesso não pavimentadas, ou seja, vicinais de acesso as comunidades e propriedades rurais. Da mesma forma, a alteração dos níveis de ruído se dá pelo tráfego de veículos, motores, frenagens.

Apesar de serem impactos significativos, local, de duração permanente, reversível e de média magnitude, o empreendedor não propôs medidas para mitigação.

Foi considerado também como fonte de alteração da qualidade do ar, a ocorrência de queimadas. Neste caso, as medidas previstas por um programa de controle e combate a incêndio seriam de grande importância para mitigação.



Como uma das formas de controle foi apresentado pelo empreendedor o programa de controle e combate a incêndios, que será descrito no item 5.10.7.

5.2 Alteração da qualidade dos recursos hídricos

Este impacto foi considerado a partir de ocorrência de chuvas, que carregam os resíduos que se encontram na pista para os cursos d'água superficiais e também subterrâneos. A contaminação nestas superfícies pode ocorrer pelo gotejamento de hidrocarbonetos, precipitação de resíduos sólidos tais como borracha de pneus, fragmentos de lonas e de pastilhas de freio; por materiais utilizados nas atividades de manutenção da rodovia, queda de produtos transportados e acidentes com cargas potencialmente poluentes.

Para mitigação desse impacto, o empreendedor considerou a implementação do Programa Recuperação de Áreas Degradadas, que prevê a realização de ações ao longo de toda rodovia em pontos já considerados como passivos ambientais.

5.3 Formação de processos erosivos

Existem na rodovia trechos impactados e erodidos, sendo alguns deles alvo de recuperação perante TAC firmado entre o empreendedor e a SEMAD.

Como medida mitigadora o empreendedor propõe ações específicas para cada tipo de processo erosivo, que já estão sendo aplicadas nos pontos descritos e demais que forem identificados, com o envio da comprovação de sua implementação, conforme cronogramas estabelecidos pelo empreendedor sendo estas medidas:

- Monitorar os sistemas de drenagens de águas pluviais levando em consideração o volume, inclinação, pontos de lançamento, sistemas de dissipação de energia e características físicas dos solos ou corpos hídricos que receberão o fluxo;
- Realizar limpeza e manutenção periódica do sistema de drenagem pluvial;
- Implantar bacias de sedimentação sempre que possível.
- Executar drenagem de proteção, para evitar o carreamento de solo;
- Reconformação dos taludes existentes que porventura apresentarem processos erosivos. Estes deverão ser cobertos com forrações (grama em leiva ou hidrossemeadura);

Além destas medidas, existem ações que serão realizadas pelo Programa de Gerenciamento de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas e Plano de Ação de Emergência (PAE), que influenciam diretamente na minimização e no controle deste impacto.



5.4 Riscos de contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas devido a ocorrência de acidentes com cargas perigosas

Acidentes rodoviários envolvendo caminhões e carretas carregados com produtos perigosos (derivados petróleo e substâncias inflamáveis) na operação da rodovia podem afetar mananciais hídricos e a biota subterrânea.

O solo e área carstica se mostra com característica peculiar pois permite a infiltração de substâncias químicas no solo. Alterações de pH como outras alterações da água por meio de derramamentos de produtos químicos podem provocar mortandade de organismos aquáticos. A rodovia tem a interceptação em vários cursos d'água. Desta fora o empreendedor deverá possuir atenção especial para ações que evitem estes acidentes no período das obras, bem como ações de rápida contenção para os casos ocorridos

As medidas que mitigam este impacto, bem como minimizam sua geração estão previstas pelo Programa de Gestão Ambiental da Operação.

5.5 Efluentes líquidos sanitários e geração de resíduos sólidos

Na operação da rodovia podem ser considerados como efluentes líquidos os despejos sanitários ocorridos nas praças de pedágio e pontos de apoio ao longo do traçado da rodovia.

Da mesma forma a geração de resíduos são provenientes dos usos domésticos, como por exemplo:

- Resíduos Gerados na Limpeza da Pista e da Faixa de Domínio: resíduo domiciliar ou comum; lixo recolhido pela inspeção do tráfego; material de limpeza do sistema de drenagem; material de supressão de vegetação; cargas não perigosas envolvidas em acidentes; carcaças de animais.
- Resíduos gerados na manutenção da pista: resíduo de construção civil (entulho); pavimento flexível fresado; tacha refletiva de pista; tacha refletiva de barreira de concreto; barreiras metálicas; placas de sinalização; pontaletes metálicos; pontaletes de madeira.
- Resíduos gerados na manutenção das instalações (BSO/SAUs, Pedágios, entre outros) : lâmpadas fluorescentes e de vapor de sódio ou mercúrio (resíduo perigoso); lâmpadas comuns; resíduo da manutenção dos equipamentos das cabines de pedágios; restos de materiais elétricos; resíduos de manutenção de geradores (resíduo perigoso); efluentes domésticos; efluente de lavagem externa de veículos.



- Resíduo da Operação da Rodovia: cancela plástica de pedágio danificada; barreiras ou sinalizadores plásticos (cones e postes) danificados; cones de borracha danificados; cavaletes de madeira danificados.
- Resíduos de Serviço de Saúde: resíduo de atendimento de emergências; efluente da desinfecção interna de ambulâncias; efluente da desinfecção de equipamentos.
- Resíduos Gerados ou Armazenados na Sede: lixo domiciliar ou comum; baterias de disposição controlada (resíduo perigoso); baterias comuns; móveis danificados; cartuchos de impressora; uniformes e botas; efluente doméstico.
- Embalagens com restos de produtos perigosos, potencialmente poluidores ou com risco à saúde: shampoo para superfícies metálicas; desengraxante de pista; defensivos agrícolas; tintas de sinalização; solventes.

Como tratamento dos efluentes sanitários dos pontos de apoio e de pedágio, existe a estrutura de coleta de esgoto, com o tratamento destes efluentes com sistema tipo fossa séptica, filtro biológico e sumidouro, entretanto especificações destes sistemas, embora já implantado não foi apresentado. Desta forma, sua apresentação está condicionada neste parecer, uma vez que em vistoria foi verificado que os sistemas encontram-se implantados e em operação.

Os resíduos são recolhidos por empresas responsáveis, recicladoras, incineradoras, tendo sido apresentado contrato de coleta entre as partes. O empreendedor conta com local nas redes de apoio para armazenamento temporário dos resíduos, segregados.

Para acompanhamento está proposto pelo empreendedor o plano de gerenciamento de resíduos sólidos.

5.6 Aumento do Risco de Incêndios em Remanescentes Nativos

A ocorrência de incêndios nas margens da rodovia é causada pelos usuários devido ao aumento do fluxo de pessoas e veículos na rodovia. Para mitigação desse impacto deverão ser implantados o Programa de Educação Ambiental – PEA, Gerenciamento da Faixa de Domínio e programa de controle e combate a incêndios.



5.7 Aumento da Pressão Antrópica sobre os Remanescentes Nativos da AID e AII

Este impacto ocorre na fase de operação em função do aumento da ocupação humana incentivada pela melhoria de tráfego na rodovia. Esta maior ocupação pressiona áreas de vegetação nativa, ocasionando a supressão de remanescentes e/ ou degradação das formações vegetais utilizadas como pastagens ou áreas de cultivo.

Para mitigação desse impacto o empreendedor propõe a implantação de medidas previstas no Programa de Educação Ambiental – PEA e Programa de Recuperação de Nascentes.

5.8 Perda de Indivíduos da Fauna Decorrente de Atropelamentos

Durante a fase de operação das obras de ampliação, o movimento de máquinas e veículos contribuirão com ações potencializadoras deste impacto. Além disso, a fragmentação de habitat, o aumento no fluxo veículos, a alteração nas condições de deslocamento das pessoas e no escoamento da produção, podem vir a potencializar este impacto.

Como medidas mitigadoras e recomendações o empreendedor pretende:

- Implantar o programa de monitoramento da fauna;
- Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação;
- Programa de educação ambiental – PEA.

5.9 Impactos sobre o meio socioeconômico

As obras lineares, especialmente as rodovias, trazem especificidades muito particulares, como sua extensão e indução de ocupação por ser elemento de atratividade socioeconômica, acarretando modificações quanto ao uso do solo e ocupação territorial. No caso dos trechos objeto do processo de licenciamento em tela, por se tratar de um licenciamento ambiental em caráter de operação corretiva - LOC, a maioria dos impactos ambientais está vinculada ao espaço junto à faixa de rolamento e faixa de domínio, sendo que muitos dos impactos ambientais já ocorreram em tempos pretéritos da sua implantação e algumas medidas mitigadoras de cunho social e ambiental poderão ser realizadas durante a fase de concessão para minimizar os efeitos da operação dos trechos em análise.



5.9.1 Melhoria da Acessibilidade Local

A melhoria do acesso local pode acarretar o desenvolvimento de um conjunto de atividades socioeconômicas relacionadas como o aumento do fluxo de veículos, o aumento do consumo de bens e serviços e ainda o aporte de novos empreendimentos nos setores primário, secundário ou terciário. Considerou-se ainda a redução dos custos dos fretes para escoamento da produção e o incremento no número de turistas que visitarão a região.

A melhoria na acessibilidade, proporcionada pela implementação do trecho, principalmente no que se refere à ligação a outras localidades na região, viabilizará também a presença humana produtiva permanente. Essa ligação das atividades produtivas com demais regiões poderá impulsionar a instalação de novas oportunidades e negócios na All. O presente impacto possui natureza positiva, alta probabilidade de ocorrência, abrangência regional, caráter permanente e irreversível, tendo alta magnitude e significância para a região.

Para potencializar esse impacto está sendo desenvolvido o Programa de Exploração da Rodovia – PER e o Programa de melhorias nos acessos.

5.9.2 Dinamização da Economia

As perspectivas de desenvolvimento local e regional estão associadas à possibilidade da ampliação das atividades de comércio e serviços, gerando maior arrecadação de impostos, empregos e novas oportunidades de negócios. A dinamização da economia se dará a partir do aporte de recursos em circulação provenientes da aquisição de produtos e equipamentos, contratação de serviços técnicos e profissionais, da remuneração dos novos postos de trabalho, da aquisição de bens e produtos de consumo imediato e de serviços pessoais.

Este impacto possui natureza positiva, média probabilidade de ocorrência, abrangência regional, caráter permanente, reversível, de média magnitude e significância alta. Para potencializar esse impacto está sendo desenvolvido o Programa de Exploração da Rodovia – PER.

5.9.3 Valorização Imobiliária

Este impacto advém da lógica do mercado imobiliário, uma vez que se considera que a valorização do preço da terra poderá dinamizar ainda mais a economia local e regional. A valorização das propriedades na All poderá expandir e integrar novas áreas ao desenvolvimento econômico regional.



Este impacto apresenta natureza positiva, média probabilidade de ocorrência, abrangência local, caráter permanente, sendo considerado irreversível, de média magnitude e de alta significância no contexto da All.

Para potencializar esse impacto está sendo desenvolvido o Programa de Exploração da Rodovia – PER.

5.9.4 Alteração na Oferta de Postos de Trabalho/Geração de Empregos

Em médio prazo, considerou-se que o empreendimento terá impacto fiscal significativo, na medida em que ocorrer alterações na distribuição espacial das atividades econômicas. Esses impactos se darão principalmente no nível municipal, mas poderão também ter reflexos nas receitas fiscais estaduais, considerando que novas instalações industriais, comerciais e de serviços que se instalariam em outros Estados venham a ser atraídas para a região.

Este impacto foi considerado como sendo de natureza positiva, alta probabilidade de ocorrência, abrangência regional, na medida em que poderá atrair contingente populacional a procura de melhor condição de vida, tendo duração permanente, sendo reversível e de média magnitude e significância.

Para potencializar esse impacto está sendo desenvolvido o Programa de Exploração da Rodovia – PER.

5.9.5 Geração de Expectativa da População Local Sobre o Empreendimento

O empreendimento poderá provocar alterações na rotina dos moradores dos municípios localizados na faixa da rodovia, gerando expectativas negativas e positivas sobre seus possíveis desdobramentos.

Este impacto foi considerado como sendo de natureza positiva e negativa, alta probabilidade de ocorrência, abrangência regional, tendo duração temporária, reversível e de média magnitude e significância.

Para minimizar essa geração de expectativa, este aspecto será tratado no Programa de Comunicação Social, o qual divulgará as ações do empreendimento, informando aos diferentes públicos-alvo sobre as principais características do projeto e seus possíveis impactos ambientais e sociais durante a fase de operação.



5.9.6 Despesas Adicionais pelo Pagamento de Pedágios (Operação das Praças de Pedágio)

Os moradores do entorno poderão ser prejudicados pelas praças de pedágio no entorno, uma vez que passam a pagar tarifa diariamente, mesmo que trafegando em curtas distâncias nas suas atividades de rotina. Como tentativa de minimizar esse impacto é informado nos estudos, que o empreendedor adota a “Passagem Diferenciada” que permite o não recolhimento da tarifa do pedágio para todos aqueles que comprovarem o enquadramento nas condições especificadas.

Este impacto foi considerado como sendo de natureza negativa, alta probabilidade de ocorrência, abrangência local, tendo duração temporária, reversível e de alta magnitude e significância.

Para mitigar esse impacto está sendo desenvolvido o Programa de Exploração da Rodovia – PER.

5.9.7 Aumento do Fluxo de Turistas

O turismo é um dos atrativos ainda em potencial nos municípios da área de influência do empreendimento, motivo pelo qual a melhoria das condições de trafegabilidade da BR- 135 determinará, significativamente, o acesso às opções turísticas nos municípios da AI.

O impacto possui natureza positiva, alta probabilidade de ocorrência, média magnitude, com abrangência regional e permanente, que evoluirá de forma irreversível durante a operação plena da rodovia, e de alta significância para a região.

Para potencializar esse impacto está sendo desenvolvido o Programa de Exploração da Rodovia – PER.

5.10 Programas

5.10.1 Programa de Comunicação Social

O Programa de Comunicação Social contempla ações contínuas de divulgação e comunicação relativas à operação da rodovia e ações pontuais vinculadas ao processo de execução das obras de melhoramento previstas no Plano de Exploração Rodoviária e no Contrato de Concessão. Serão incluídos mecanismos de garantia de informações às partes interessadas (*stakeholders*), a partir do estabelecimento de um canal contínuo de troca de informações, permitindo a correta divulgação das características das obras, dos impactos esperados, das obrigações de mitigação e compensação, assim como dos



benefícios que o empreendimento trará para os municípios que sofrerão influência direta e indireta. Esse canal de comunicação terá destaque para as populações e atividades econômicas em áreas lindeiras às faixas de domínio do empreendimento.

Dentre os objetivos elencados para o Programa, a equipe técnica destaca:

- Apresentar os planos e programas de gestão ambiental e social da concessionária;
- Permitir que a população regional e outras partes interessadas tenham oportunidade de conhecer e se manifestar sobre o projeto da concessão, de maneira que todas as sugestões e críticas pertinentes possam ser consideradas pela concessionária no planejamento e implementação de obras de melhoramento e na otimização dos procedimentos adotados na operação da rodovia;
- Contribuir para a minimização de eventuais impactos potenciais associados à concessão, decorrentes de falta de comunicação adequada;

O quadro a seguir apresenta as metas do Programa de Comunicação Social e os respectivos indicadores:

Quadro 5-1 Apresentação das metas e indicadores do Programa de Comunicação Social

Meta	Indicador
Elaborar o "inventário de partes interessadas" antes do início das obras e efetuar atualizações a cada ano.	Estabelecer contato primário com pelo menos 15% da população afetada na fase de pré-obras; Até o fim do primeiro ano de obras estabelecer contato primário com 35% da população afetada; Apresentação do inventário para a ECO 135 antes do início das obras e anualmente (adicionar em todos os relatórios anuais).
Produzir e distribuir materiais informativos e educativos em linguagem acessível (faixas, banners, panfletos, informativos), direcionando-os para temáticas específicas.	Apresentação do material informativo elaborado e controle/lista dos lugares onde o material foi divulgado/ distribuído (adicionar ao relatório do primeiro ano).
Divulgar os canais de comunicação com o empreendedor e público alvo, apoiando a divulgação e implementação de todos os programas do PBRA.	Verificação do funcionamento dos canais de comunicação; Apresentação do material de divulgação destes (adicionar ao relatório do primeiro e segundo ano).



Criar um website da concessionária, assim como um livro de reclamações nos canteiros de obras.	Apresentação do website da concessionária com os itens demandados. Apresentação do livro de reclamações em cada canteiro de obra (adicionar ao relatório do primeiro ano).
Manter um sistema de atendimento a consultas e reclamações plenamente operacional desde o início da etapa de execução, com meta de encaminhamento de respostas de no mínimo 2 dias até 20 dias em todos os casos.	Apresentar Planilha Consolidada de Acompanhamento de Consultas e Reclamações; Responder 100% das demandas recebidas pelos canais de comunicação estabelecidos; Apresentar índice de atendimento e tempo de resposta às solicitações de esclarecimentos e reclamações (adicionar em todos os relatórios anuais).
Realizar uma campanha de divulgação na fase anterior ao início de obras e outras campanhas periódicas durante a execução e operação do empreendimento.	Apresentar no relatório anual as atividades de Divulgação (trimestral durante a obra e semestral durante a operação), assim como a porcentagem dos envolvidos nas diversas atividades/campanhas do Programa em relação ao público alvo estimado.
Realizar eventos de divulgação pelo menos nos municípios localizados na faixa da rodovia, antes e durante o período de construção.	Apresentar nos relatórios anuais o material de divulgação e lista de participantes de cada evento.
Realizar pesquisas de opinião/fichas de avaliação junto às partes interessadas para verificar eficácia das campanhas.	Apresentar nos relatórios anuais as fichas e o resultado das pesquisas de opinião.
Manter contato e relacionamento com as partes interessadas durante a execução e operação do empreendimento.	Apresentar o Plano Específico de Comunicação Social e Relações Comunitárias (adicionar em todos os relatórios anuais); Desenvolver relacionamento com 10% da população em dois anos e 40% até o fim do quinto ano.
Monitoramento dos indicadores socioambientais.	Apresentar nos relatórios anuais informações sobre os indicadores: a) quantidade de acidentes na rodovia em obras; b) situação do tráfego no trecho em obras durante o ano vigente do relatório; e c) extensão de trechos recuperados durante o ano vigente do relatório.

5.10.2 Programa de Educação Ambiental

Em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Deliberação Normativa COPAM nº 214 de 2017, o empreendedor apresentou o Diagnóstico Socioambiental



Participativo (DSP) voltado para o público externo e o Programa de Educação Ambiental – PEA. Os produtos foram analisados tendo como base a Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017 e a Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018, através do Relatório Técnico SUPPRI nº 14/2020 (protocolo SIAM 0183388/2020).

Por meio do referido Relatório Técnico foram solicitados esclarecimentos acerca do programa apresentado. Ressaltou-se que após a contratação de pessoal para execução das obras, o empreendedor deverá realizar o DSP para construção do PEA junto ao público interno, bem como a readequação do Projeto Executivo do PEA para este público, considerando as demandas surgidas no diagnóstico. Essa apresentação será condicionada no âmbito deste Parecer.

O Programa de Educação Ambiental tem como objetivo geral propor ações de educação ambiental junto à população residente nas áreas de influência do projeto e aos trabalhadores a serviço da obra, visando aumentar o nível de conhecimento e proteção ambiental de ecossistemas regionais, assim como maximizar os benefícios socioambientais do empreendimento, disseminando cuidados necessários à conservação, proteção e preservação ambiental.

Os assuntos principais que serão trabalhados junto ao público externo são: desmatamento, água, poluição do solo e da água por lixo, alteração da qualidade do ar e procedimentos para o risco de atropelamento da fauna na rodovia. O empreendedor deverá encaminhar ao órgão ambiental o Formulário de Acompanhamento Semestral e o Relatório de Acompanhamento Anual do PEA, obedecendo a estrutura mínima explicitada na normativa estadual.

5.10.3 Programa de Gerenciamento de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas

O programa reúne ações de recuperação e monitoramento das áreas sujeitas a erosão, e a recuperação de feições erosivas já existentes.

Como metodologia foram inventariadas as áreas que possuíam a necessidade de reconformação, por já estarem com processos erosivos definidos. Para fins de projeto os mesmos foram subdivididos em Terraplenos, como os taludes de corte e aterro que possuem indícios de instabilidade e representação de risco ao tráfego, além dos processos erosivos, entre eles os de erosão laminar e linear, erosão fluvial associada a cabeceira de drenagens, erosão interna de taludes de aterro e áreas susceptíveis à instalação de processos erosivos e assoreamento de cursos d'água.



As ações foram então definidas tanto para os processos que devido ao seu estágio são passíveis de monitoramento e medidas de mitigação para aqueles que necessitam intervenção. Estão previstos monitoramentos semestrais.

Embora o PRAD tenha sido apresentado para a ocasião do processo de ampliação, foi solicitado ao empreendedor que o mesmo fosse representado em caráter executivo, levando em consideração os demais trechos não avaliados pela LAC (trecho 7 e 8). Entretanto o PRAD reapresentado não foi considerado satisfatório, sendo condicionado neste parecer a apresentação do programa executivo com mapeamento dos pontos, diagnóstico e projeto de recuperação e relatório anual com a execução das obras de recuperação nas áreas identificadas.

5.10.4 Programa de Monitoramento de Corpos Hídricos e Qualidade das águas

Possui como objetivo identificar cursos d'água afetados pela instalação da rodovia e estabelecer medidas mitigadoras, identificar pontos de assoreamento, e garantir a qualidade da água através de medidas preventivas.

Vistorias visuais aos cursos d'água possivelmente atingidos ocorrerão para fim de verificação de alguma irregularidade. Verificados pontos de degradação, deverão ser adotadas medidas para sua correção.

Apesar do programa prever a realização de monitoramento, não foram identificados a periodicidade, bem como as possíveis medidas para os possíveis impactos. Entretanto, na explanação dos estudos (EIA) os principais impactos para os cursos d'água estão citados, bem como suas medidas de mitigação para evitar a ocorrência. Desta forma, como a maioria dos programas propõe envio de informações semestrais ao órgão ambiental, estas análises deverão ser consideradas na mesma frequência e envio, salvo ocasiões que ocorrerem irregularidades ou acidentes que interfiram nos cursos. Estes deverão ser comunicados imediatamente ao órgão ambiental.

5.10.5 Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna

Este programa foi apresentado para a fase de obras no âmbito do processo de ampliação, sendo aprovado pela equipe. Entretanto, ações propostas também se aplicam para a operação da rodovia existente, sendo reutilizado na íntegra para este processo

Os impactos causados pela criação, ampliação e manutenção de vias de rodagem sobre o ambiente natural são diversos e extremamente relevantes.



Muitas rodovias são implantadas em áreas com presença de importantes remanescentes de vegetação nativa, ou mesmo próximas às unidades de conservação, situação que é apontada como uma das principais causas de mortalidade de diversas espécies de animais silvestres.

Os objetivos do programa são: identificar as espécies de vertebrados silvestres presentes ao longo dos trechos; registrar os impactos da rodovia sobre os espécimes de vertebrados silvestres; identificar os principais trechos considerados críticos para a fauna silvestre; propor, a partir dos resultados obtidos no Monitoramento, adequação para minimizar os impactos sobre a fauna de vertebrados silvestres.

As atividades previstas no presente Programa estão apresentadas a seguir:

- Reconhecimento preliminar através de levantamento de vestígios e indicativos da circulação de fauna nos trechos da rodovia;
- Campanhas de acompanhamento periódicos com verificações mensais de pontos pré determinados no reconhecimento preliminar;
- Campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna a serem realizadas em veículo ou automóvel de linha com velocidade máxima de 40 km/h (ou aquela permitida pela legislação a vigor), para garantir que não haja perda de informações e que sejam facilitadas as eventuais paradas para identificação e registro de animais e vestígios. A Rodovia deverá ser percorrida em um sentido e depois no outro. Com interrupções a cada visualização ou indício de animal atropelado;
- Implantação de medidas de mitigação tais como cercas, implantação de sinalizadores e lombadas;

Durante os dois primeiros anos após o início das campanhas de monitoramento, serão elaborados Relatórios Mensais do Monitoramento da Fauna Atropelada pela equipe técnica da fauna para a ECO135 e relatórios consolidados trimestrais para o órgão ambiental.

Como condicionante será solicitado neste parecer, o plano de monitoramento baseado, em metodologias já consagradas sobre o tema, valendo-se de equipe, equipamentos e esforço de verificação, além do número de profissionais envolvidos e cronograma de execução.

Com objetivo de também auxiliar no monitoramento, deverá ser inserido no Plano de Comunicação da Concessionária realizar campanhas informativas e orientativas alertando sobre o atropelamento de animais silvestres no trecho



concessionado e a importância de reportar os eventos de atropelamento à Concessionária por meio do canal de comunicação 0800.

O monitoramento deverá ser especialmente fortalecido nas áreas de maiores concentrações de remanescentes de vegetação nativa na área de influência direta do empreendimento, especialmente na zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Cabral e nas linhas de conectividade ambiental com outras UCs adjacentes à Serra do Cabral. A metodologia de monitoramento deverá ser aprovada pelo Órgão Ambiental competente e após, implementada pelo empreendedor.

5.10.6 Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna; Programa de Monitoramento de Fauna

Estes programas foram apresentados para a fase de obras no âmbito do processo de ampliação, sendo aprovado pela equipe. Entretanto, ações propostas também se aplicam para a operação da rodovia existente.

Durante a análise do processo foi solicitado ao empreendedor que apresentasse os programas em formato executivo, que contivesse, áreas de soltura, frentes de trabalho, detalhamento do centro de triagem, descritivo das metodologias de marcações e demais informações pertinentes.

O empreendedor apresentou documentação referente no Processo SEI/GOVMG 1370.01.0040318/2020-27, contudo a documentação apresentada não foi considerada satisfatória após a análise da equipe multidisciplinar da SUPPRI.

Dessa forma, neste Parecer Único será condicionada a apresentação de Programa de Afugentamento e Resgate de fauna.

5.10.7 Programa de Prevenção e Combate a Incêndio

O objetivo do programa apresentado é evitar ou minimizar os riscos de incêndio por meio de tecnologias e procedimentos previamente planejados.

Para isto o empreendedor tem como medida de redução de áreas queimadas através a implantação de mecanismos como: aceiros, monitoramento climatológico, vigilância; realização de campanhas educativas e instrutivas sobre estratégias de prevenção; capacitação de funcionários e de colaboradores contratados, em prevenção e combate de incêndios, consolidação de ações de alternativas aos usos da agricultura local, para proprietários rurais residentes na ADA e AID do empreendimento, de modo a reduzir o risco de incêndio.



Como análise preliminar dos riscos de incêndio serão avaliadas as ocorrências de fogo, período de maior ocorrência de incêndios durante o ano, tipo de cobertura vegetal da área, entre outros. Contará também com a formação de brigada de incêndio.

O programa levou em consideração medidas pautada nas legislações e nos modelos adotados por órgãos de prevenção e controle de incêndios florestais, como o Corpo de Bombeiros de Minas Gerais. Foram informados dos mecanismos, equipamentos para controle do fogo, EPIs.

O programa apesar de mostrar medidas efetivas ao objetivo, não especificou as formas, prazos, e como irá monitorar ou apresentar cada medida adotada. Assim, solicita-se neste parecer como condicionante apresentar o programa em caráter executivo, identificando prazos e formas de aplicação das metodologias apresentadas.

5.10.8 Subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes

Este programa foi apresentado para a fase de obras no âmbito do processo de ampliação, sendo aprovado pela equipe. Entretanto, ações propostas também se aplicam para a operação da rodovia existente.

O programa tem o objetivo de implementar medidas para o controle e monitoramento da geração dos resíduos sólidos, e geração de efluentes líquidos, bem como seus tratamentos, armazenamentos e disposições finais.

Para os resíduos sólidos, os mesmos foram divididos em resíduos sólidos comuns que são gerados nas áreas de apoio como papel, papelão, lampadas, isopor, embalagens de alimentos, etc, resíduos sólidos inertes que correspondem aos gerados nas frentes de obras como solos retirados, resíduos de escavações, rochas dentre outros e demais resíduos como entulhos, materiais orgânicos, resíduos de oficinas, etc.

Para manejo dos resíduos comuns está proposto a instalação de coletores para descarte com segregações por tipo. O armazenamento temporário ocorrerá em área protegida. Entretanto a localização e a forma de armazenamento não foi identificada no programa, sendo assim solicitado como condicionante deste processo a identificação do local e a forma específica de armazenamento temporário de resíduos. A destinação final destes será através de coletas para envio a aterros no caso de orgânicos, bem como os demais que foram segregados, encaminhados a recicladores locais.



Para os resíduos inertes foi recomendado que deverá ser reutilizada a maior porção possível na área do próprio empreendimento para ações de aterros, nivelamentos.

Para demais resíduos a proposta é de segregação em materiais recicláveis e não recicláveis e, no primeiro caso, encaminhados para reuso ou reciclagem, devolução a fornecedores, vendas a recicladoras e o material orgânico de podas e capinas reaproveitados em ares de plantio.

Resíduos oriundos de acidentes com cargas perigosas deverão ser recolhidos e entregues a transportadora e caso ocorra a necessidade deverá ser realizado o armazenamento temporário em locais cobertos, impermeáveis e com contenções. Estes locais não foram apresentados no PCA, nem mesmo suas configurações, sendo assim solicitado como condicionantes deste parecer.

Resíduos de oficinas como pneumáticos e baterias está prevista a devolução ao fornecedor, peças serão encaminhadas como sucatas, embalagens diversas e não contaminadas dispostas em lixo comum. Materiais contaminados com óleo e graxa ficarão temporariamente em local de armazenamento.

Não foi apresentado o programa de monitoramento de efluentes líquidos, porém o empreendedor possui sistemas de controle considerados eficientes pela literatura. Desta forma, será condicionado neste parecer a apresentação dos projetos existentes, bem como os monitoramento dos efluentes. Ainda será condicionado a apresentação de laudo confirmando a altura do lençol nestes pontos, para verificação de possível contaminação.

5.11 Cumprimento de condicionantes do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC.

Em 19-6-2018 foi celebrado entre o empreendedor e a SUPRAM Central o TAC que teve seu pedido aditado em 30-5-2019 vigente até a data de 1-7-2020. Ambos os TAC's tiveram sua vigência condicionadas a execução de condicionantes técnicas conforme mostram as tabelas abaixo, bem como a averiguação do cumprimento das medidas.

Tabela 5-1– Condicionantes previstas no TAC assinado em 2018

Item	Descrição	Prazo	Situação
01	Realizar separação de resíduos sólidos e dar destinação adequada aos resíduos comuns e perigosos gerados na instalação e operação do empreendimento, implantando estruturas	Durante vigência do TAC	Apresentadas as destinações



	adequadas para o depósito de resíduos até sua destinação final. Comprovar nos autos tais medidas		
02	Utilizar, para o abastecimento d'água do empreendimento somente recursos hídricos provenientes de captação regularizada ou proveniente de fornecedores externos devidamente regularizados	Durante a vigência do TAC	Outorgas das praças de pedágio: 2 Curvelo(28/12/2023), Corinto(28/12/2023), Buenópolis(29/12/2023), Bocaiuva (28/12/2023), Joaquim Felício (29/12/2023)
03	Não realizar qualquer obra que dependa de prévia autorização ambiental (supressão de espécies vegetais, intervenção ou supressão em APP) ou ainda intervenção em recursos hídricos, sem antes obter o respectivo instrumento de autorização – DAIA ou outorga	Durante a vigência do TAC	Vem sendo cumprida - Apresentados DAIA's Para a implantação de pça pedágio 1 ao 5 - DAIA' da pça nº 6 - Outorgas de travessia
04	Implantar estrutura tecnicamente adequada para tratamento de efluentes líquidos oleosos (SÃO) gerados na área de manutenção de equipamentos se for o caso. Comprovar por meio de relatório fotográfico	90 dias (data do tac)	Informado que não houve área de manutenção de equipamento, até o momento
05	Apresentar plano de controle e de mitigação para os processos erosivos existentes na faixa de domínio e da ADA do empreendimento	180 dias	Apresentado para 10 pontos, faltam 9. (*)
06	Apresentar projeto executivo de acordo com o plano citado no item anterior para o sistema de drenagem – acompanhado de ART – priorizando a infiltração das águas pluviais (samps), de modo a abranger todo o empreendimento corrigindo efetivamente as deficiências do sistema instalado. Prever a implantação de dispositivos apropriados em consonância às normas técnicas	270 dias	Apresentado para 10 pontos faltam 9 (*)
07	Apresentar cronograma de implantação das adequações propostas em projeto executivo de sistemas de drenagem e realizar a recuperação das erosões na ADA	270 dias	Apresentado para 10 pontos faltam 9 (*)
08	Realizar limpeza do refugo das obras realizadas pela concessionária dando a destinação adequada ao material descartado, como por exemplo os restos de ferragens e madeiras, incluindo a conformação dos terrenos com o material solto (espalhamento de terra e matéria orgânica) e o recobrimento das áreas desnudas com o plantio de sementes de capins nativos. Comprovar por meio de relatório fotográfico	90 dias a partir do final da obra	Apresentadas as destinações
09	Apresentar e implementar projeto paisagístico, que contemple todas as travessias urbanas e as praças	365 dias	Apresentado



	de pedágio do empreendimento, utilizando preferencialmente espécies nativas visando o conforto visual do usuário resguardando as questões relativas à segurança da via		
10	Apresentar documentação de comprovação de destinação adequada dos efluentes líquidos gerados nos banheiros químicos, se for o caso	Durante a vigência do TAC	Apresentado
11	Apresentar documentação de comprovação de destinação adequada dos efluentes líquidos sanitários e oleosos gerados nos canteiros de obra quando da sua utilização	Durante a vigência do TAC	Apresentado
12	Qualquer obra que venha a gerar incremento ne ADA deverá ser precedida de Estudos espeleológicos, manifestação acerca do patrimônio histórico cultural, e estudo de viabilidade local.	Durante a vigência do TAC	Praça de pedágio nº6 – fora da ADA. Apresentado: -levantamento espeleológico, - Manifestação -ART
13	Formalizar processo de LOC para as atividades autorizadas provisoriamente neste instrumento, instruído com o EIA RIMA	365 dias	Processo Formalizado

Tabela 5-2- Condicionantes previstas no TAC assinado em 2019

Item	Descrição	Prazo	Situação
01	Apresentar projeto executivo de acordo com o plano citado no item anterior para o sistema de drenagem – acompanhado de ART – priorizando a infiltração das águas pluviais (samps), de modo a abranger todo o empreendimento corrigindo efetivamente as deficiências do sistema instalado. Prever a implantação de dispositivos apropriados em consonância às normas técnicas	270 dias	Projetos apresentados
02	Apresentar cronograma de implantação das adequações propostas em projeto executivo de sistemas de drenagem e realizar a recuperação das erosões na ADA	365 dias	Apresentados
03	Formalizar processo de LOC para as atividades autorizadas provisoriamente neste instrumento, instruído com o EIA RIMA	60 dias	Processo formalizado

Os pontos (*) citados pelas condicionantes foram parcialmente cumpridos. Tratava-se da recuperação de 19 pontos cujos processos erosivos foram considerados de risco e necessitavam de urgente recuperação. Destes, 10 pontos foram recuperados conforme projetos iniciais, e foram apresentadas as propostas de recuperação para os 9 pontos restantes.



Levando em consideração que o empreendimento vinha cumprindo as condicionantes, em 1-7-2020 foi assinado novo TAC entre o empreendedor e a SUPPRI, e as condicionantes bem como seu cumprimento são elencadas na tabela abaixo.

Tabela 5-3 Condicionante do TAC de 2020

Item	Descrição	Prazo	Situação
01	Realizar separação de resíduos sólidos e dar destinação adequada aos comuns e perigosos gerados nas obras de recuperação, operação de estruturas de apoio e praças de pedágio. Apresentar, semestralmente, ao órgão, planilha com qualitativo e quantitativo destes resíduos e a comprovação das destinações.	Durante vigência do TAC	Vem sendo cumprida (**)
02	Implantar estrutura tecnicamente adequada para tratamento de efluentes líquidos oleosos (SAO) gerados na área de manutenção de equipamentos quando for o caso. Comprovar por meio de relatório fotográfico.	30 dias após a implantação deste sistema	Não ocorreu manutenção de veículos (**)
03	Apresentar comprovação das ações de recuperação para os 9 pontos cujos processos erosivos foram elencados na faixa de domínio e ADA – Área Diretamente Afetada do empreendimento.	180 dias	Vem sendo cumprida (**)
04	Apresentar projeto executivo com cronograma de execução de acordo com o plano citado no item anterior para o sistema de drenagem – acompanhado de ART – priorizando a infiltração das águas pluviais (sumps), de modo a abranger todo o empreendimento corrigindo efetivamente as deficiências do sistema instalado. Prever a implantação de dispositivos apropriados em consonância às normas técnicas	270 dias	Ainda no prazo
05	Apresentar documentação de comprovação de destinação adequada dos efluentes líquidos gerados nos banheiros químicos das obras, bem como das estruturas de apoio, praças de pedágio, se for o caso	Durante a vigência do TAC	Vem sendo apresentado (**)
06	Apresentar documentação de comprovação de destinação adequada dos efluentes líquidos sanitários e oleosos gerados nos canteiros de obra quando da sua utilização,	Durante a vigência do TAC	Vem sendo apresentado(**)

(**) Foi encaminhado relatório pelo empreendedor em 23-12-2020 vinculado ao ofício “ECO135 2020 0594 CSU”, protocolado via SEI nº 23679833, constante do processo SEI N° 1370.01.0025774/2020-59.

Para conhecimento, os pontos identificados pelo item 3 foram:

Tabela 5-4 Pontos para recuperação na BR 135

Rodovia	Código do Processo Erosivo	Localização	Observações Relevantes	Observações
---------	----------------------------	-------------	------------------------	-------------



BR135	BR135-ER-027	386+650	Sul	Voçoroca na faixa de domínio	Propostas apresentadas
BR135	BR135-ER-095	478+300	Sul	Erosões generalizadas	
BR135	BR135-ER-098	478+920	Norte	Voçoroca longitudinal além da faixa de domínio	
BR135	BR135-ER-118	485+450	Sul	Ravinas transversais	
BR135	BR135-ER-125	498+200	Norte	Erosões generalizadas além da Faixa de Domínio	
BR135	BR135-ER-149	535+000	Norte	Voçoroca	
BR135	BR135-ER-238	651+050	Norte	Ravinas na faixa de domínio	
MG 231	MG231-ER-025	54+350	Sul	Ravinas	
MG 231	MG-231ER-037	57+620	Norte	Voçoroca longitudinal além da faixa de domínio	

6 CONTROLE PROCESSUAL.

6.1 Síntese do processo

O presente processo administrativo, PA nº 26454/2018/001/2019, formalizado pela ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A, visa analisar o requerimento de Licença de Operação Corretiva - LOC, referente às atividades E-01-03-1 (Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias), nos termos da DN COPAM nº 217/2007.

Por se tratar de processo de licença de operação corretiva (LOC), formalizado após a concessão da rodovia para a iniciativa privada, conforme determina o §1º, do art. 32 do Decreto Estadual 47.383/2018, foi celebrado Termo de Ajustamento de Conduta - TAC em 19/06/2018 entre o empreendedor e a SUPRAM-CM para a adequação do empreendimento à legislação ambiental vigente. O objeto principal do TAC é a obrigação da compromissária de promover a adequação ambiental do empreendimento por meio do processo de licença de operação corretiva. O TAC foi aditado em 30/05/2019, ficando ambos vigentes até 01/07/2020.

Em 26/06/2020, considerando que o processo de Licença de Operação já estava formalizado pelo empreendedor e que houve a comprovação documental do cumprimento das cláusulas dos TACs anteriores, foi firmado novo TAC entre o empreendedor e a Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPI, com validade de 2 (dois) anos a partir de 01/07/2020.



6.2 Competência para análise do processo

Por meio do Memorando SEINFRA/DGCON nº 122/2019, de 20/09/2019, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (SEINFRA), solicitou o enquadramento dos processos de licenciamento ambiental das rodovias BR135, LMG754 e MG231 como prioritário, requerendo que tais processos fossem encaminhados para análise da SUPPRI/SEMAD, conforme Nota Técnica nº 66/SEINFRA/DGCON/2019

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no despacho nº 2530/2019/SEMAD/GAB, considerando a Nota Técnica nº 2/SEMAD/AEST/2019, aprovou, em 29/10/2019 o encaminhamento do projeto à Superintendência de Projetos Prioritários - Suppri, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Estadual n.º 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e da Resolução Semad nº 2.479, de 14 de março de 2017.

6.3 Competência para julgamento do processo

Verifica-se que o empreendimento é de grande potencial poluidor/degradador e grande porte, classificado como de classe 6, com fator locacional 1, conforme classificação constante na DN COPAM nº 217/2017 e trata-se de atividades relacionadas à infraestrutura de transporte.

Assim, de acordo com o art. 14, III da Lei nº 21.972/2016 e o art. 3º, III do Decreto Estadual nº 46.953/2016, compete ao COPAM decidir, por meio de suas câmaras técnicas, o presente feito. No caso em tela, cabe à Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF, decidir sobre o requerimento feito, como dispõe o art. 14, § 1º, IV do referido Decreto.

6.4 Documentação Apresentada

O processo em questão encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB nº 0770432/2018, de 09/11/2018 (fls. 09-10), constando nos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Caracterização do Empreendimento (fls. 01-07), assinado pelo representante da empresa;



- b) Documentos do empreendedor: Ata de Assembleia Geral (fls. 15-18), Estatuto (fls. 19-28) e Ata de Reunião do Conselho de administração com eleição dos representantes (fls. 46), Cadastro Técnico Federal – CTF (fls. 60);
- c) DAEs referentes à taxa de licenciamento, no valor de R\$ 260.736,97, quitado em 21/05/2019 (fls. 61-62) e emissão de FOB, no valor de R\$ 21,56 quitado (fls. 63-64);
- d) Certidões de conformidade dos Municípios; (fls. 47-58)
- e) Publicação em jornal de grande circulação (fls. 1376-1378) e no Diário Oficial;
- f) Coordenadas geográficas de um ponto central (fls. 59), declaração de que a mídia digital confere com os documentos impressos (fls. 107), Especificação técnica para concreto asfáltico – produzida com borracha de pneumáticos inservíveis (fls. 91-106);
- g) Regularizações ambientais de usos de recursos hídricos, certidões de uso insignificante de recurso hídrico e certificados de outorgas de direito de uso de águas públicas estaduais (fls. 65-90);
- h) Estudos, acompanhados de ARTs e CTFs:
 - I. Estudos de Impacto Ambiental – EIA (fls. 108-1003)
 - II. Relatório de Impacto Ambiental – RIMA (fls. 1004-1099);
 - III. Estudo de critério locacional para zona de amortecimento de unidade de conservação de proteção integral e cavidades; (1109-1282);
 - IV. Plano de Controle Ambiental – PCA (fls. 1283-1375);
 - V. Complementações de estudos, em informações complementares;

Os comprovantes de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs e Cadastro Técnico Federal - CTFs das empresas de consultoria e dos técnicos responsáveis pelos estudos forma apresentados, conforme previsto no §7º do art. 17 da Deliberação Normativa nº 17/2017 do COPAM, pelo art. 17 da Lei 6.938/1981 e pelos arts. 19 e 22 da Instrução Normativa 10/2013 do IBAMA.



6.5 Publicidade do requerimento de licença e Audiência pública

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Lei 6.938/1981, na Deliberação Normativa COPAM nº 217/017 e na Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, foram publicadas a solicitação da Licença de Operação Corretiva (LOC), bem como a disponibilização do EIA/RIMA e comunicação da abertura do prazo para que eventuais interessados solicitassem a realização de audiência pública.

O órgão ambiental realizou a publicação no Diário Oficial de 04 de dezembro de 2019 e o empreendedor no jornal Estado de Minas, de grande circulação, no dia 11 de junho de 2019 (fls. 1376-1378).

Após as publicações, o prazo para solicitação de audiência pública transcorreu sem que houvesse solicitação para sua realização.

6.6 Declaração de Conformidade Municipal

De acordo com o art. 10, §1º da Resolução do CONAMA 237/1997 e do art. 18 do Decreto 47.383/2018, foi apresentada a Declaração de conformidade emitida pelos municípios da área diretamente afetada pelo empreendimento. Consta nos autos as Declarações, atestando que as atividades E-01-01-5 e E-01-03-1, compreendendo as rodovias BR-135, LMG-754 e MG-231 estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos, emitidas pelos Municípios:

- a) Montes Claros, datada de 11/06/2019, assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Paulo F. Ribeiro (fl. 47);
- b) Bocaiúva, datada de 19/06/2019, assinada pela prefeita Marisa de Souza Alves (fls. 48);
- c) Engenheiro Navarro, datada de 13/05/2019, assinada pelo prefeito João Geraldo Dias (fls. 49);
- d) Joaquim Felício, datada de 29/05/2019, assinada pela prefeita Eliana Colen Pimenta de Abuabara (fls. 50);
- e) Buenópolis, datada de 08/05/2019, assinada pelo prefeito Célio Santana (fls. 51);



- f) Augusto de Lima, datada de 08/05/2019, assinada pelo Diretor de Departamento Rogelson Luiz da Silveira (fls. 52);
- g) Corinto, datada de 14/05/2019, assinada pelo prefeito Sócrates de Lima Filho (fls. 53);
- h) Curvelo, datada de 17/06/2019, assinada pelo prefeito Maurílio Soares Guimarães (fls. 54);
- i) Inimutaba, datada de 09/05/2019, assinada pelo Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente Elton da Costa Oliveira (fls. 55);
- j) Cordisburgo, datada de 20/05/2019, assinada pelo prefeito José Maurício Gomes (fls. 56);
- k) Paraopeba, datada de 21/05/2019, assinada pelo prefeito José Valadares Bahia (fls. 57);
- l) Caetanópolis, datada de 23/05/2019, assinada pelo prefeito Romário Vicente Alves Ferreira (fls. 58).

6.7 Manifestação dos órgãos intervenientes

Em relação às manifestações de órgãos intervenientes, o art. 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016 estabelece a obrigatoriedade de apresentação de anuência dos órgãos competentes quando o empreendimento implicar em impacto, dentre outros, em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acautelado.

Conforme informações prestadas no Formulário de Caracterização do Empreendimento, datado de 07 de novembro de 2018, no item “Fatores de Restrição”, o projeto não causará impacto em terra indígena ou quilombola, em bem cultural acautelado, e não é atrativo de avifauna em área de segurança aeroportuária.

Dessa forma, considerando a boa-fé do particular perante o Poder Público, prevista expressamente no art. 3º do Decreto 48.036/2020, de acordo com o entendimento institucional do órgão ambiental esta declaração é suficiente para instrução do processo uma vez que, conforme declarado, o empreendimento não causa impactos nos referidos bens.



6.8 Fatores Locacionais

O empreendimento será desenvolvido em área com alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, o que exigiu a realização de estudos espeleológicos avaliados pela equipe técnica conforme item 3.8 deste parecer único. Os estudos foram considerados suficientes e demonstraram que o patrimônio espeleológico não sofreu impactos decorrentes da rodovia. Dessa forma, não havendo impacto sobre o patrimônio espeleológico, não incide a legislação de regência, não havendo óbice à concessão da licença e não são exigíveis medidas compensatórias/mitigatórias.

O Estudo de alternativas locacionais informa que a rodovia BR 135 corta a zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Cabral, porém a análise da equipe técnica constatou que a rodovia não atinge UC ou ZAUC, conforme figura 2-3. Em informações complementares o empreendedor afirma que a ADA do empreendimento não está inserida nos limites das Unidades de Conservação ou em suas referidas Zonas de Amortecimento.

Importante ainda destacar que o empreendimento em análise trata de rodovia que já se encontra implantada e em operação desde a década de 70 e que a criação das UCs se deu em momento posterior à implantação da rodovia. Ademais, não ocorrerão intervenções ambientais que afetem as unidades de conservação.

6.9 Uso de Recursos hídricos

As outorgas e certidões necessárias já foram aprovadas, conforme demonstrado no item 2.2 deste parecer único. As aprovações foram comprovadas por meio de Certidões de Usos Insignificantes de Recursos Hídricos e pelas Outorgas apresentadas (fls. 65-90)

Dessa forma, de acordo com o Decreto Estadual nº 47.705/2019 e a Portaria IGAM nº 48/2019 conclui-se que o uso de recursos hídricos estaduais necessários ao empreendimento se encontra devidamente regularizado.

6.10 Reserva legal

O empreendimento trata de obras de infraestrutura pública, para transporte, logo de acordo com o inciso III, § 2º do art. 25 da Lei Estadual 20.922/2013, não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal.



6.11 Intervenções e Compensações Ambientais

Segundo informações apresentadas pelo empreendedor, algumas intervenções foram necessárias para o início da operação da concessão e foram regularizadas por meio de DAIs formalizados junto ao IEF, conforme demonstrado no item 3.11. Outras intervenções foram analisadas no bojo do processo administrativo de ampliação da rodovia, PA nº 18176/2018/001/2019.

Dessa forma, não havendo intervenções ambientais a serem autorizadas, não há que se falar em compensações delas decorrentes. Para o empreendimento em análise haverá a incidência apenas da compensação prevista na Lei do SNUC (Lei 9.985/2000), que determina no seu art. 36 que nos empreendimentos de significativo impacto ambiental, o empreendedor deverá apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação de Proteção Integral. Nesse caso, de acordo com o art. 13, XIII do Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da CPB - Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, com assessoramento do IEF – Instituto Estadual de Florestas.

6.12 Custos

Nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos custos. No presente processo administrativo foram juntados os DAEs e os comprovantes de pagamentos efetuados pelo empreendedor, referentes à taxa do licenciamento e emissão de FOB (fls. 61-64).

6.13 Validade da Licença

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, estando formalmente regular e sem vícios e, diante de todo o exposto, não havendo qualquer óbice legal que impeça o presente licenciamento, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Concomitante – LAC1(LP+LI+LO), nos termos desse parecer, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme prevê o art. 15 do Decreto 47.383/2018, sendo exigidos ainda o cumprimento das condicionantes e programas propostos.



7 CONCLUSÃO.

A equipe interdisciplinar da SUPPRI sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação Corretiva, para o empreendimento ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A., para operação da atual rodovia BR 135 entroncamento com a BR 040 (São José da Lagoa) até o município de Montes Claros-MG, MG-231 localizada entre os municípios de Cordisburgo e Paraopeba, LMG-754 início no município de Curvelo município de Cordisburgo, pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPPRI, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência de Projetos Prioritários, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

8 ANEXOS.

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação da “ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A”;

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação da “ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A”;

Anexo III. Relatório Fotográfico da “ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A”.



ANEXO I
Condicionantes para Licença de Operação Corretiva
da ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A

Empreendedor: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.		
Empreendimento: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.		
CNPJ: 30.265.100/0001-00		
Município: Montes Claros, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Joaquim Felício, Buenópolis, Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Inimutaba, Cordisburgo, Paraopeba e Caetanópolis		
Atividade: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovia		
Código DN 217/2017: E-01-03-1		
Processo: 26454/2018/001/2019		
Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar Relatório técnico-fotográfico com áreas recuperadas conforme PRAD.	Anualmente
02	Apresentar novo PRAD em âmbito executivo com no mínimo diagnóstico dos focos erosivos, mecanismos de engenharia propostos para recuperação, cronogramas previstos para cada tipo de intervenção e manutenção das áreas. Prevendo apresentação de relatórios anuais ao órgão ambiental das intervenções realizadas	90 dias
03	Apresentar local previsto para armazenamento temporário de resíduos perigosos oriundos acidentados, conforme informado no Subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes.	180 dias
04	Apresentar Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, e executá-lo integralmente conforme o cronograma executivo apresentado após a aprovação da SUPPRI.	120 dias
05	Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna e executá-lo integralmente conforme o cronograma executivo apresentado após a aprovação da SUPPRI.	120 dias
06	Apresentar Programa de Prevenção e Combate a Incêndio em caráter executivo, e executá-lo integralmente após a aprovação da SUPPRI	120 dias
07	Comprovar o cadastro, no banco de dados do CANIE, de todas as cavidades naturais subterrâneas identificadas no empreendimento.	120 dias
08	Apresentar Relatório Fotográfico de Detalhe das Cavidades ECO 293, ECO 294 e ECO 295. O Relatório deverá ser elaborado por profissional com experiência em técnicas de fotografia em ambiente subterrâneo, sob responsabilidade técnica. As fotografias deverão captar a configuração das cavidades com todas as suas formas e feições tanto em nível de detalhe quanto do ambiente em si. Deverá vir acompanhado a este documento uma descrição técnica das fotografias.	120 dias
09	Apresentar novo cronograma do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) e do Projeto Executivo do PEA para o público interno do empreendimento	30 dias após decretada a suspensão da emergência em Saúde Pública em Minas Gerais, proveniente da pandemia do COVID-19.



10	Apresentar relatório da execução do Programa de Comunicação Social, contendo o percentual (%) de reclamações/sugestões e críticas recebidas através de canais de comunicação com a comunidade; percentual (%) de atendimento às demandas apresentadas pelo público-alvo, via canais de comunicação utilizados/priorizados de acordo com cada momento de execução do Programa.	Semestral
11	Apresentar relatório técnico com a comprovação de implantação das medidas de controle dos impactos como: bueiros, sistemas para controle de erosão dentre as demais medidas previstas pelos programas deste Parecer Único, com a ART do profissional responsável	Semestral
12	Apresentar projetos dos sistemas de tratamento dos efluentes que foram implantados nas praças de pedágio e pontos de apoio, com a ART do responsável	60 dias
13	Apresentar laudo técnico com a comprovação da altura do lençol nos pontos onde estão localizados os sumidouros das ETEs (fossas)	120 dias
14	Apresentar PRAD em caráter executivo, considerando todos os pontos a serem recuperados da BR135, MG231 e LMG754	120 dias
15	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, processo de compensação ambiental exigido pela Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.	120 dias
16	Firmar termo de acordo com o IE, com objetivo de apoio técnico de viveiristas, considerando os impactos da supressão de vegetação nativa, mais de 600 árvores isoladas e 140 indivíduos de espécies especialmente protegidas autorizados nos DAIA's, com objetivo de desenvolvimento de mudas no viveiro do município de Corinto/MG	120 dias
17	Realizar monitoramento de fauna na BR-135 direcionado especificamente para identificação das espécies e dos trechos com maior frequência de travessia e atropelamento da fauna silvestre. 17a) Apresentação ao Órgão Ambiental do plano de monitoramento	135 dias
	17b) Implantação e duração do monitoramento: início imediato após aprovação da metodologia pelo Órgão Ambiental de modo a possibilitar a montagem de banco de dados por maior período possível e deverá se estender durante a execução das obras e dois (2) anos após a conclusão das obras.	Após aprovação do órgão ambiental
	17c) Realização de campanhas informativas e orientativas alertando sobre o atropelamento de animais silvestres no trecho concessionado, por meio do canal de comunicação 0800, devendo mantê-las ao longo da vigência da Licença de Operação.	Durante a vigência da licença
18	Apresentar estudo indicando os locais e tipologia das passagens de fauna e estruturas complementares a serem construídas com cronograma de execução, e implantá-las ao longo da rodovia. Além dos resultados preliminares do monitoramento de que trata a condicionante anterior, para a escolha das modalidades das passagens de fauna, deverão ser considerados os trabalhos científicos publicados sobre o tema, avaliando a eficiência das diferentes tipologias. O estudo deverá ser aprovado pelo Órgão Ambiental competente e a data final para implantação das passagens deve ser até a conclusão das obras. 18a) Apresentação do estudo e cronograma de implantação das estruturas das passagens de fauna, contado após o início do monitoramento do trecho: THs 1 e 2 – após 60 dias; THs 3 e 6 – após 90 dias; e THs 4 e 5 – após 135 dias.	Após concessão da licença (60, 90, 135 dias)
	18b) Implantação das estruturas das passagens: de acordo com cronograma aprovado pelo Órgão Ambiental devendo coincidir com a conclusão das obras na rodovia.	



	<p>Monitoramento das passagens de fauna e estruturas complementares implantadas ao longo da rodovia para verificação de sua eficiência. Após o término do monitoramento da travessia e atropelamento da fauna na ECO -135 (pelo período de 02 anos conforme redação da condicionante de número 17b), bem como obtenção de dados preliminares do monitoramento das passagens de fauna, deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente relatório técnico avaliando a eficiência dessas estruturas. Caso se chegue à conclusão pela necessidade de melhorias/adaptações, essas deverão ser implantadas de acordo com cronograma de execução a ser aprovado pelo órgão ambiental competente.</p>	<p>5 anos após conclusão das passagens.</p>
--	--	---

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Suppri, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II
Programa de Automonitoramento da Licença de Operação
da ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.

Empreendedor: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.	
Empreendimento: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.	
CNPJ: 30.265.100/0001-00	
Município: Montes Claros, Bocaiúva, Engenheiro Navarro, Joaquim Felício, Buenópolis, Augusto de Lima, Corinto, Curvelo, Inimutaba, Cordisburgo, Paraopeba e Caetanópolis	
Atividade: Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovia	
Código DN 217/2017: E-01-03-1	
Processo: 26454/2018/001/2019	
Validade: 10 anos	

1 RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, durante a fase de instalação, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente à SUPPRI, durante a fase de instalação, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)



Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPPRI, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Os parâmetros devem ser monitorados na entrada e saída de cada um dos sistemas de tratamento dos efluentes sanitários (6 praças de pedágios)

Parâmetro	Frequência
*DBO mg/L	Semestral
*DQO mg/L	Semestral
E. Coli NMP	Semestral
*Sólidos sedimentáveis mL/L	Semestral
*pH	Semestral
*Vazão média mensal L/s	Semestral
Condutividade elétrica dS m-1	Semestral
Turbidez UNT	Semestral
Cloreto mg/L	Semestral
Fósforo total mg/L	Semestral
Nitrogênio amoniacal mg/L	Semestral
Nitrato mg/L	Semestral
Óleos e graxas mg/L	Semestral
*Substâncias tensoativas mg/L LAS	Semestral
Sulfetos mg/L	Semestral
Teste de toxicidade aguda	Anual

*O plano de amostragem deverá recomendar coleta de amostras compostas para os parâmetros DBO, DQO, sólidos sedimentáveis (estes medidos no período de 8 horas, contemplando horário de pico), vazão, pH e substâncias tensoativas na entrada e saída da ETE.

Relatórios: Enviar semestralmente à NUCAM, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratório em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPPRI, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Registro Fotográfico da ECO 135 Concessionaria de Rodovias S. A. Lote Rodovia "BR 135"

Passagem de água	
 <p>Figura 1- passagem água</p>	 <p>Figura 2 – descida de água acima do ponto de passagem</p>
 <p>Figura 3 – Descida com escadaria de água</p>	 <p>Figura 4 – Canaleta e tela vegetal</p>
 <p>Figura 5 – Dissipadores de energia</p>	 <p>Figura 6 – Barramento de curso d'água (recuperação)</p>



Figura 7 – Obra de recuperação 1



Figura 8 – Obra de recuperação 2

Processos Erosivos



Figura 9 – Voçoroca 1



Figura 10 – Voçoroca 2



Figura 11 – Dolina



Figura 12 – Voçoroca 3

Cavidades



Figura 13 – Surgencia no maciço rochoso



Figura 14 – Entrada da cavidade 293



Figura 15 – Entrada da cavidade 293 na base do maciço rochoso



Figura 16 - Abismo



Figura 17 - Reentrância



Figura 18 – Cavidade/sumidouro



Figura 19 - Entrada da cavidade 295



Figura 20 – Poço no interior da cavidade 295



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.7 – Decisões 48ª RO CIF COPAM



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 48ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 27 de maio de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 47ª RO de 29/04/2021. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 5.1 ECO 135 Concessionária de Rodovia S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários e pavimentação e/ou melhoramentos de rodovias - Curvelo, Caetanópolis, Paraopeba, Cordisburgo, Inimutaba, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Montes Claros, Bocaiúva e Engenheiro Navarro/MG - PA/Nº 26454/2018/001/2019 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0048036/2020-94 - Classe 6. Apresentação: Suppri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da Condicionante nº 02, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Prazo: 120 (cento e vinte) dias". Aprovada a alteração da Condicionante nº 16, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Firmar termo de cooperação com o IEF, com objetivo de apoio técnico na disponibilização de viveiristas visando a produção e manutenção de mudas no viveiro florestal do município de Corinto/MG, durante um período de 5 (cinco) anos, considerando os impactos da supressão de vegetação nativa, amparados por Termos de Ajustamento de Conduta firmados com a SEMAD. Prazo: 60 (sessenta) dias".** 6. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação: 6.1 Coteminas S.A. - Aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes Claros/MG - PA/Nº 0050/1982/020/2017 - Processo Híbrido SEI Nº 1370.01.0055454/2020-16 - Classe 6. Apresentação: Supram NM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Hélcio Neves da Silva Júnior representante da Câmara do Mercado Imobiliário - CMI/MG.**

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.8 – Decisões 45ª RE CIF COPAM



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 45ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>, no dia 25 de fevereiro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 44ª RO CIF de 28/01/2021. **APROVADA.** 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 5.1 ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários - Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis e Montes Claros/MG - PA/Nº 18176/2018/001/2019 - Classe 6. Apresentação: Suppri. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Executar integralmente o Programa de Monitoramento de Fauna, conforme cronograma executivo apresentado. Prazo: Após a aprovação do órgão ambiental”; “Realizar monitoramento de fauna na BR-135 direcionado especificamente para identificação das espécies e dos trechos com maior frequência de travessia e atropelamento da fauna silvestre. Deve ser apresentando plano de monitoramento baseado, inclusive, em metodologias já consagradas sobre o tema, precisando-se equipe, equipamentos e esforço de verificação, além do número de profissionais envolvidos e cronograma de execução. Com objetivo de também auxiliar no monitoramento, inserir no Plano de Comunicação da Concessionária e realizar campanhas informativas e orientativas alertando sobre o atropelamento de animais silvestres no trecho concessionado, e da importância de reportar os eventos de atropelamento à Concessionária por meio do canal de comunicação 0800. O monitoramento deverá ser especialmente fortalecido nas áreas de maiores concentrações de remanescentes de vegetação nativa na área de influência direta do empreendimento, especialmente na zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Cabral e nas linhas de conectividade ambiental com outras UCs adjacentes à Serra do Cabral. A metodologia de monitoramento deverá ser aprovada pelo Órgão Ambiental competente. Prazo: Apresentação ao Órgão Ambiental do plano de monitoramento: 135 (cento e trinta e cinco) dias após concessão da LAC; Implantação e duração do monitoramento: Início imediato após aprovação da metodologia pelo Órgão Ambiental de modo a possibilitar a montagem de banco de dados por maior período possível e deverá se estender durante a execução das obras e dois (02) anos após a conclusão das obras; Realização de campanhas informativas e orientativas alertando sobre o atropelamento de animais silvestres no trecho concessionado, por meio do canal de comunicação 0800, devendo mantê-las ao longo da vigência da Licença de Operação”; “Apresentar estudo indicando os locais e tipologia das passagens de fauna e estruturas complementares a serem construídas com cronograma de execução, e implantá-las ao longo da rodovia. Além dos resultados preliminares do monitoramento de que trata a condicionante anterior, para a escolha das modalidades das passagens de fauna, deverão ser considerados os trabalhos científicos publicados sobre o tema, avaliando a eficiência das diferentes tipologias. O estudo deverá ser aprovado pelo Órgão Ambiental competente e a data final para implantação das passagens deve ser até a conclusão das obras. Prazo: Apresentação do estudo e cronograma de implantação das estruturas das passagens de fauna, contado após o início do monitoramento do trecho: THs 1 e 2 – após 60 (sessenta) dias; THs 3 e 6 – após 90 (noventa) dias; e THs 4 e 5 – após 135 (cento e trinta e cinco) dias; Implantação das estruturas das passagens: de acordo com cronograma aprovado pelo Órgão Ambiental devendo coincidir com a conclusão das obras na rodovia” e “Monitoramento das passagens de fauna e estruturas complementares implantadas ao longo da rodovia para verificação de sua eficiência. Após o término do monitoramento da travessia e atropelamento da fauna na ECO-135 (pelo período de 02 (dois) anos conforme redação da condicionante de número XX), bem como obtenção de dados preliminares do monitoramento das passagens de fauna, deverá ser apresentado ao**



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Secretaria Executiva

órgão ambiental competente relatório técnico avaliando a eficiência dessas estruturas. Caso se chegue à conclusão pela necessidade de melhorias/adaptações, essas deverão ser implantadas de acordo com cronograma de execução a ser aprovado pelo órgão ambiental competente. Prazo para monitoramento das passagens: 05 (cinco) anos após conclusão das passagens". **Aprovada a alteração da Condicionante nº 13, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna. Prazo: Antes do início da supressão de vegetação".** 6. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 6.1 Concessionária Rodovia MG 050 S.A. - Implantação ou duplicação de rodovias e pavimentação e/ou melhoramento de rodovias - Juatuba, Mateus Leme, Itaúna, Igaratinga, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará, Divinópolis, São Sebastião do Oeste, Pedra do Indaiá, Formiga, Pains, Córrego Fundo, Pimenta, Piumhi, Capitólio, São João Batista do Glória, Alpinópolis, Passos, Itaú de Minas, Pratápolis, Fortaleza de Minas e São Sebastião do Paraíso/MG - PA/Nº 29925/2014/004/2018 - Classe 5. Apresentação: Supram ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: "Realizar monitoramento de fauna ao longo da MG-050 (do KM 57+600 até 402+000), BR-491 (do KM 0+000 até 4+700) e BR-265 (do KM 637+200 até 659+500) em um total de 371,35 KM direcionado especificamente para identificação das espécies e dos trechos com maior frequência de travessia e atropelamento da fauna silvestre. Deve ser apresentando plano de monitoramento baseado, inclusive, em metodologias já consagradas sobre o tema, precisando-se equipe, equipamentos e esforço de verificação, além do número de profissionais envolvidos e cronograma de execução. Com objetivo de também auxiliar no monitoramento, inserir no Plano de Comunicação da Concessionária e realizar campanhas informativas e orientativas alertando sobre o atropelamento de animais silvestres no trecho concessionado, e da importância de reportar os eventos de atropelamento à Concessionária por meio do canal de comunicação 0800 ou utilizando aplicativo específico para essa finalidade. O monitoramento deverá ser especialmente fortalecido nas áreas de maiores concentrações de remanescentes de vegetação nativa na área de influência direta do empreendimento, especialmente na zona de amortecimento de UCs de proteção integral. A metodologia de monitoramento deverá ser aprovada pelo Órgão Ambiental competente. Prazo: Apresentação ao Órgão Ambiental do plano de monitoramento: 135 (cento e trinta e cinco) dias após concessão da LOC; Implantação e duração do monitoramento: Início imediato após aprovação da metodologia pelo Órgão Ambiental com duração de três (03) anos; A realização de campanhas informativas e orientativas alertando sobre o atropelamento de animais silvestres no trecho concessionado, por meio do canal de comunicação 0800 ou uso de aplicativo, deve ser mantida ao longo da vigência da Licença de Operação"; "Após 12 (doze) meses (período seco e chuvoso) de monitoramento estabelecido na condicionante anterior, apresentar estudo indicando às adequações necessárias a serem feitas nas passagens de fauna e estruturas complementares já implantadas, e construção de novas outras (caso seja necessário), estabelecendo locais e tipologia das passagens e cronograma de execução das obras. Além dos resultados preliminares do monitoramento para a escolha das modalidades das passagens de fauna, deverão ser considerados os trabalhos científicos publicados sobre o tema, avaliando a eficiência das diferentes tipologias. O estudo deverá ser aprovado pelo Órgão Ambiental competente. Prazo: Apresentação do estudo e cronograma de implantação das estruturas das passagens de fauna: 120 (cento e vinte) dias após o final de 12 (doze) meses de monitoramento da travessia e atropelamento; Implantação das estruturas das passagens: de acordo com cronograma aprovado pelo Órgão Ambiental"; "Fazer monitoramento das passagens de fauna e estruturas complementares, caso os estudos da condicionante anterior indiquem a sua necessidade, implantadas ao longo de todo trecho**



Governo do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

Secretaria Executiva

concessionado para verificação de sua eficiência, sempre contemplando um ciclo hidrológico completo, para possibilitar a comparação entre os resultados. Observação: a) os relatórios deverão conter a listagem dos animais que utilizaram as passagens, com data e horário, bem como sua identificação até o menor nível taxonômico possível e arquivo fotográfico dos registros dos sistemas de coleta de dados implantados (câmera trap, armadilha de pegada etc.); b) os relatórios deverão sempre estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos profissionais habilitados responsáveis por sua elaboração e pela identificação dos indivíduos. Prazo: 05 (cinco) anos a partir da conclusão da implantação de cada passagem”. Aprovada a alteração das Condicionantes nº 09 e 10, que passam a vigorar com as seguintes redações: Condicionante nº 09: “Promover, pelos meios disponíveis, além do reforço às campanhas de conscientização, a manutenção da integridade das cercas delimitadoras da faixa de domínio da rodovia nas zonas rurais, inclusive por meio de programas de incentivo aos pequenos proprietários, de modo a garantir uma efetiva mitigação dos atropelamentos da fauna. Deverá ser apresentado anualmente relatório descritivo e fotográfico georreferenciado das ações realizadas, com menção da localização das eventuais cercas reparadas. Prazo: Durante a vigência da licença” e Condicionante nº 10: “Instalar 1.500 metros de cerca de direcionamento em cada sentido da rodovia com a intenção de direcionar os animais silvestres para as travessias dos dispositivos de drenagem do Córrego do Ouro e de seu afluente, no trecho km 247+330 ao km 249+250, conforme indicado no parecer técnico do IEF nº 08 e instalação de câmera traps para identificação dos animais transeuntes. Observação: estas estruturas devem ser posicionadas apenas nas proximidades das passagens, por no mínimo 100 m de cada lado e de ambos os lados da rodovia, e devem ser longas o bastante para prevenir que animais acessem a pista ao atingirem os limites laterais da cerca. Apresentar arquivo fotográfico comprovando a instalação. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias”. Aprovada a alteração do prazo da Condicionante nº 15, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 03 (três) anos, contados da assinatura de instrumento específico que deverá ser estabelecido entre o IEF e a Concessionária Nascente das Gerais”. Aprovada a exclusão da Condicionante nº 20. 7. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 7.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - Copasa - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário; aterro sanitário, inclusive “Aterro Sanitário de pequeno porte”- ASPP - Teófilo Otoni/MG - PA/Nº 02523/2004/003/2018 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram LM. **PEDIDO DE VISTAS pelo Conselheiro Paulo José de Oliveira representante da Associação Pró Pouso Alegre - APPA.**

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente e Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF)



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.9 – Parecer Técnico SEMAD/SUPPRI/DAT/ nº 01/2021



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diretoria de Análise Técnica

Parecer Técnico SEMAD/SUPPR/DAT nº. 1/2021

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2021.

PARECER ÚNICO DE LICENCIAMENTO CONVENCIONAL PA COPAM Nº 18176/2018/001/2019			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 24355511			
PA COPAM Nº: 18176/2018/001/2019		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
EMPREENDEDOR:	ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A	CNPJ:	30.265.100/00001-00
EMPREENDIMENTO:	ECO 135 Concessionaria de Rodovias S. A	CNPJ:	30.265.100/0001-00
MUNICÍPIO(S):	Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis, Montes Claros	ZONA:	Rural
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO DN 217/2017:	CLASSE:	CRITÉRIO LOCACIONAL:
E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	6	Conforme parâmetros da DN 217/2017
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
NATIVA Serviços Ambientais Ltda / Roberto Dayrell Ribeiro da Glória		CREA MG/TO: 95.668	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	
Fernanda Meneghin Analista Ambiental (Engenheira de Alimentos)		1.147.991-2	
Antonio Guilherme Rodrigues Pereira			

Gestor Ambiental (Geografo)	1.274.173-2
Danielle Faria Barros Gestora Ambiental (Engenheira Florestal)	1.332.868-7
Gabriel Lucas Vieira Lázaro Analista Ambiental (Geografo)	1.489.751-6
Daniela Oliveira Gonçalves Analista Ambiental de formação jurídica (Advogada)	973.134-0
De acordo: Nome do Diretor Técnico: Camila Porto Andrade Diretora de Análise Técnica	1.481.987-4
De acordo: Nome do Diretor Jurídico: Angélica Aparecida Sezini Diretora de Controle Processual	1.021.314-8



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Farias Barros, Servidora**, em 18/01/2021, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Guilherme Rodrigues Pereira, Servidor Público**, em 18/01/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Porto Andrade, Diretora**, em 18/01/2021, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Lucas Vieira Lazaro, Servidor**, em 18/01/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Meneghin, Servidora**, em 18/01/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Oliveira Gonçalves, Servidora**, em 18/01/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Angelica Aparecida Sezini, Diretora**, em 18/01/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24353616** e o código CRC **AD666F41**.



PARECER ÚNICO Nº 0015916/2021 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 18176/2018/001/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitantes – LAC 1		VALIDADE DA LICENÇA: 10 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: APEF	PA COPAM: 02788/2019	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
---	--------------------------------	---

EMPREENDEDOR: ECO135 Concessionária de Rodovias S.A.	CNPJ: 30.265.100/0001-00	
EMPREENDIMENTO: ECO135 Concessionária de Rodovias S.A.	CNPJ: 30.265.100/0001-00	
MUNICÍPIO(S): Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis, Montes Claros	ZONA: Rural	
COORDENADAS GEOGRÁFICA (SIRGAS2000) LAT/Y 19° 8' 40,76" LONG/X 44° 32' 16,39"		
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <input type="checkbox"/> INTEGRAL <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO		
BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Paraopeba Rio das Velhas, Jequitai e Pacuí e Verde Grande	
UPGRH: SF3, SF5, SF6, SF10	SUB-BACIA: Rio Verde, ribeirões do Leitão, das Pedras e d dos Gomes, ribeirões Santo Antônio, Picão, rio Bicudo, córrego Jaboticaba e rios das Velhas e Curimataí, córrego Embaiassaia, rio Guavinipã, São Lamberto, rio Pacuí	
CÓDIGO: E-01-01-5	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17): Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	CLASSE: 6
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: NATIVA Serviços Ambientais Ltda / Roberto Dayrell Ribeiro da Glória		REGISTRO: CREA MG/TO: 95.668

Responsável técnico	Formação/Registro no conselho	Nº Responsabilidade Técnica	CTF IBAMA	Responsabilidade no projeto
Ricardo Souza Santana	Biólogo / CRBio: 44729/04-D	2019/04785	2245368	Coordenador Geral, Diagnóstico da Mastofauna
Roberto Dayrell Ribeiro da Glória	Engenheiro florestal / CREA MG/TO: 95.668/D	14200000006211507	5101648	Coordenador do Diagnóstico da Flora, Inventário Florestal e Imagens Aéreas
Deborah Dayrell Ribeiro da Glória	Engenheira Florestal / CREA 141.007	1420190000005303349	6064685	Diagnóstico de Flora, Análises dos Impactos Ambientais e Plano de Controle Ambiental
Adriano Marques de Souza	Biólogo / CRBio: 37451/04-D	2018/09389	618389	Coordenador e Responsável pelo Diagnóstico da Herpetofauna
Cristiane Castañeda	Geóloga /CREA: 61.700/D	1420190000005312035	4330144	Estudos do meio físico e Espeleologia

AUTO DE FISCALIZAÇÃO	DATA
AF Nº 81010/2020	27/3/2020
RV Nº 0542222/2020	25/11/2020



EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
Fernanda Meneghin – Analista Ambiental (Gestora)	1.147.991-2	
Antonio Guilherme Rodrigues Pereira – Gestor Ambiental	1.274.173-2	
Danielle Farias Barros – Gestora Ambiental	1.332.868-7	
Gabriel Lucas Vieira Lázaro – Analista Ambiental	1.489.751-6	
Daniela Oliveira Gonçalves – Analista Ambiental de formação jurídica	973.134-0	
De acordo: Camila Porto Andrade Diretora Apoio Técnico	1.481.987-4	
De acordo: Angélica Aparecida Sezini – Diretora de Controle Processual	1.021.314-8	



1. INTRODUÇÃO

A BR 135 é uma rodovia federal que possui seu início no entroncamento com a BR 040, no trevo para Curvelo em Minas Gerais, seguindo para Corinto, Bocaiuva, Buenópolis, Montes Claros, Januária, Manga, Montalvânia, adentra o Estado da Bahia, e segue até o Estado do Maranhão, finalizando na capital São Luiz, conforme mostra a Figura 1-1.

Figura 1-1 – Início e fim da BR 135



Fonte: EIA, 2019

A ampliação desta rodovia tem como importância significativa e melhoria no tempo decorrido das viagens, aumento da segurança do tráfego, melhoria no fluxo e velocidade de transporte, diminuição de consumo de combustível e conseqüente emissão atmosférica, aumento na durabilidade dos veículos e aquecimento da indústria do turismo no centro/norte do Estado.

O processo foi formalizado em 4/7/2019, com a apresentação dos documentos solicitados pelo FOB por meio do Processo COPAM nº 18176/2018/001/2019. Os estudos apresentados pelo empreendedor EIA, RIMA e PCA foram elaborados sob a responsabilidade da empresa de consultoria NATIVA Serviços Ambientais Ltda.

Foram realizadas fiscalizações, sendo lavrados o Auto de Fiscalização nº 81010/2020 de 27/3/2020, e o Relatório de Vistoria Nº 0542222/2020 de 25/11/2020, que embasaram as informações constantes neste parecer. Em virtude do momento considerado pandemia pelo COVID-19, como ferramenta de verificação do empreendimento *in loco* foi apresentado pelo empreendedor o relatório de situação, contendo filmagens, fotos e descrições de pontos pré-selecionados pela equipe da SUPPRI em 05/10/2020.

Foram solicitadas informações complementares por meio do Ofício SEMAD/SUPPRI/DAT nº 54/2020 em 1/12/2020, quais foram respondidas pelo empreendedor em 4/12/2020 conforme protocolo S0150373/2020.

Cabe ressaltar que tramita nesta Superintendência o processo de Licença de operação em caráter corretivo para a mesma rodovia, também da ECO Concessionária de Rodovia, qual considera todos os trechos citados neste parecer (1 ao 6) além nos trechos considerados 7 e 8 pelo projeto que correspondem às rodovias MG 231 e LMG 75. Apesar de parte dos trechos serem os mesmos que correspondem à BR 135,



entroncamento com a BR 040 até o município de Montes Claros (trechos 1 ao 6), o referido processo trata apenas da rodovia que já está em operação, não levando em consideração melhorias e ampliações.

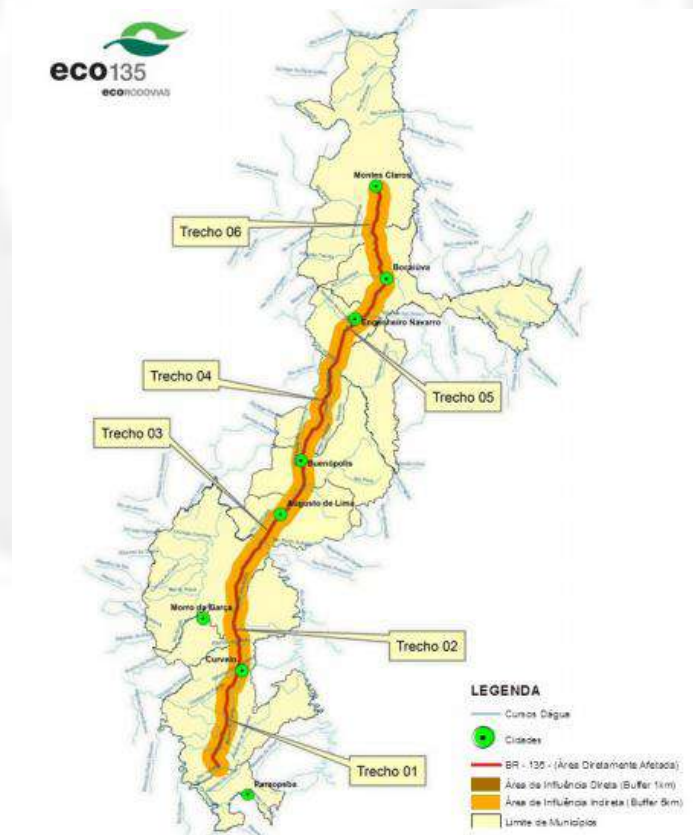
2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O atual processo de licenciamento ambiental, LAC1, trata da ampliação da Rodovia BR-135, composto de duplicação, faixas adicionais, vias marginais, melhorias de acessos, totalizando 212,02 km quilômetros da rodovia BR 135, entre os trechos:

- Trecho 1 (54,4 km) – São José da Lagoa até o contorno rodoviário de Curvelo (Km 668,85 até 614)
- Trecho 2 (39,9 km) – Contorno rodoviário de Curvelo até trevo de entrada de Corinto (Km 614 até 574,55)
- Trecho 3 (26,76 km) – Corinto a Augusto de Lima (km 574 a 539)
- Trecho 4 (17,29 km) – Augusto de Lima a Buenópolis (Km 539 ao 510)
- Trecho 5 (24,62 km) – Buenópolis a Bocaiúva (Km 510 ao 410)
- Trecho 6 (42,35 km de duplicação + 6,7 km de faixa adicional) – Bocaiúva até o contorno rodoviário de Montes Claros (Km 410 até 367,65).

Os trechos estão demonstrados pela Figura 2-1.

Figura 2-1 – Localização dos trechos de duplicação da Rodovia BR 135



Fonte: RIMA, 2019

O projeto de duplicação da rodovia está previsto em três fases, sendo planejamento, operacional e desmobilização.



Na fase de planejamento foi realizado estudo de contagem do tráfego, apresentados no EIA, com pontos distribuídos por toda a rodovia, munido de vídeos e contagem volumétrica de veículos. Este estudo foi apresentado ao DNIT e DER, juntamente com a Minuta de todo projeto da rodovia

Contará com a mão de obra de aproximadamente 2012 empregados, durante a execução das obras. A previsão de término em julho de 2023.

A Área Diretamente Afetada pelo projeto Ampliação da Rodovia BR 135 entre os trechos de KM 668,85 - Curvelo (São José da Lagoa) até o KM 414 - Montes Claros não está localizado dentro de Unidades de Conservação - UC. Contudo, a Área de Influência Indireta do empreendimento está nos limites das seguintes Unidades de Conservação: RPPN Gentio, Parque Estadual da Serra do Cabral, APA Municipal Serra do Cabral Buenópolis, APA Municipal Serra do Cabral Augusto de Lima, APA Municipal Serra do Cabral Francisco Drumont, APA municipal Serra do Cabral Joaquim Felício, APA Municipal Serra do Cabral Lassance. Em item específico será detalhado a localização destas UC's.

Para a identificação das melhorias estruturais da pista atualmente existente foi realizado pelo empreendedor o estudo de tráfego, com monitoramento de veículos, levando em consideração períodos, número e tipo dos veículos e horários de tráfego.

2.1 Estrutura da pista

O projeto previsto inclui a duplicação da pista, nos trechos 1, 2 e 6, totalizando 118,88 km, e a ampliação da pista existente, com a inserção de terceiras faixas nos trechos 3, 4 e 5.

Para a duplicação, a proposta da escolha do lado da pista foi determinada pelos seguintes critérios: volume resultante de corte e aterro, priorizando o balanço do movimento de terra ao longo do próprio subtrecho; Interferência com a vegetação nativa, evitando supressão de indivíduos arbóreos onde possível; viabilidade de transição entre pistas (preferência por transição em dispositivos, praças de pedágio, curvas, etc.); redução de interferências ao trânsito; desapropriações e interferências com ocupações lindeiras; viabilidade de extensão das faixas.

Para o projeto da nova pista dos trechos a serem duplicados (1,2 e 6) está proposto 3,60m de faixas de rolamento, 2,50 m de acostamento, 0,80m de refúgio e 6,10m de canteiro central (entre a pista atual e a pista projetada). Nas pistas existentes ficarão mantidas as faixas de rolamento com 3,50 metros e acostamentos com 2,0 metros (no mínimo).

A proposta de implantação de defesa metálica ocorrerá apenas nas regiões de bordo com contenção por taludes de aterro com declividade de 1:15 m (conforme orienta Norma da ABNT, NBR 15486/2016).

Já no caso das ampliações (terceiras faixas trechos 3, 4 e 5) para a escolha dos lados da pista foram levados em consideração, principalmente, a visibilidade para ultrapassagem, o Volume Diário Médio (VDM) do trecho e a inclinação das rampas ascendentes (superiores a 3%).

2.1.1 Vias marginais

As vias marginais foram previstas no projeto nos trechos 1, 2, 3, 4 e 6 visando ajustar a entrada e saída das vias principais, como também adequar algumas marginais já existentes, porém que se encontram fora de padrão. Compreendem plataforma de 7 m de largura, passeio (calçadas) e um dos lados com 2 m de largura, acomodação de talude com 1 metro de largura. Meio fio e sarjeta de 0,45m para ambos os lados.

2.1.2 Melhoria de acessos

Atualmente na rodovia existente foi observado um grande número de acessos à pista, entretanto, para realização de melhoria destes trechos alguns critérios foram avaliados para que se elegessem pontos de melhoria do acesso à pista, sendo eles: população atendida e maior tráfego, segurança relacionada a acidentes e qualidade do acesso.

Desta forma foram preconizados pela empresa 18 pontos a serem intervindos no trecho 1; 13 pontos no trecho 2; 21 pontos no trecho 3; 18 pontos no trecho 4; 14 pontos no trecho 5 e 11 pontos no trecho 6.



2.1.3 Passarelas, Paradas de Onibus, passagens inferiores

Estão previstas a implantação de 15 passarelas para pedestres ao longo dos trechos a serem ampliados. As passarelas foram projetadas em estrutura mista (superestrutura metálica e pilares e fundação em concreto armado), com largura livre de 2,30m e guarda-corpo nas rampas com 1,05m de altura.

Estão também previstas a implantação e/ou melhoria de 66 paradas de ônibus, que serão implantadas tanto nas áreas urbanas (com adaptação junto às passarelas) quanto nas áreas rurais, com características como largura de acostamento (>3 m), largura de passeio padrão, abrigo padrão DNIT e extensão de plataforma

Além destas, também há previsão de implantação de passagem inferior, Interseções do tipo rotatória alongada e interconexões do tipo trevo completo. Com relação as interseções, rotatórias e acessos, no projeto estão previstas a melhoria e/ou implantação de 123 unidades, levando em consideração o solicitado no PER (Programa de Exploração da Rodovia).

2.1.4 Drenagem

O levantamento de quantidades de sistemas para a drenagem proposta levou em consideração as capacidades e comprimentos críticos dos dispositivos do Projeto Padrão (PP) e sua aplicabilidade nas seções típicas projetadas. Uma vez atingido o comprimento crítico dos sistemas de drenagem, foram incluídas caixas e bueiros ou dispositivos de saída (no caso de aterros).

2.1.5 Jazidas, usinas de asfalto e concreto

Com relação às jazidas para extração e fornecimento de matéria prima às obras da rodovia, cabe ressaltar que concomitante a este processo de licenciamento, estão formalizados através do sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, os processos 3694/2020 e 3695/2020 que tratam da solicitação destas atividades auxiliares em pedreiras do município de Corinto e de Curvelo, respectivamente. Estas atividades, bem como suas capacidades, códigos e parâmetros podem ser vistos através dos quadros abaixo

Quadro 2-1 – Atividades previstas pelo Processo SLA 3695/2020 (Corinto)

Código	Atividades	Parâmetro	Quantidade	Unidade
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	Área	26,9477	ha.
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais – UTM, com tratamento a seco.	Capacidade Instalada	800.800	t/ano

Fonte: RCA, processo 3695/2020

Quadro 2-2- Atividades previstas pelo Processo SLA 3694/2020 (Curvelo)



Código Atividade	Descrever atividade efetiva do empreendimento	Parâmetro/unidade	Quantidade	Classe
A-03-01-9	Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal.	Área útil em ha	4,7 hectares	3
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	0,97	4
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco	Capacidade instalada em t/ano	929.280	3
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	Produção Nominal m³/h	100	4
C-10-02-2	Usinas de produção de concreto asfáltico	Produção Nominal t/h	140	4

Fonte: RCA, Processo SLA 3694/2020

Os processos em questão estão em análise na SUPPRI, com a realização de vistorias, e análises preliminares já realizadas. Nestes locais também estarão o canteiro de obras para a implantação da rodovia. Assim, os aspectos e impactos referentes à esta fase da atividade estão tratadas como inerentes aos processos supracitados, incluindo comissionamento e descomissionamento. Por este motivo, esta atividade não está tratada neste processo de LAC, porém está incluída nos processos SLA 3694/2020 e 3695/2020

2.2 Alternativas locais e tecnológicas

Tratando-se da tecnologia, o pavimento a ser utilizado na obra ampliação de trechos da BR-135 é Concreto Asfáltico com Asfalto Borracha Nomenclatura Técnica: ET-ECS-000-000-PAV17 – 2018. Suas vantagens passam pelo baixo custo, pois sua durabilidade chega a ser 40% maior, além da questão ambiental, pois os pneus que seriam jogados na natureza são reaproveitados e transformados em mistura asfáltica.

Como alternativa locacional, o projeto levou em consideração critérios técnicos (de engenharia e de meio ambiente) e econômicos. Entretanto além de considerar as condições ambientais, foram preconizados os aspectos de topografia e segurança. Esses últimos foram fundamentais para definição de escolha dos lados da rodovia, sobretudo nos trechos da Subida do Córrego do Leitão, do Bananal e Serra de Bocaiúva, considerado aqui com zonas de elevado risco de acidentes e topografia complexa em virtude da inclinação, curvatura da via e tipo de solo.

Para o caso das faixas adicionais, trechos 3,4,5 e 6, a decisão do lado da pista a receber a faixa adicional foi correlacionada a critérios de segurança da via, minimização de riscos de acidentes.

O estudo de restrições ambientais foi feito através da consolidação dos dados cujos temas que embasaram foram: Cobertura vegetal e uso do solo, subsidiadas por informações do inventário florestal realizado (Estudo de Plano de Utilização Pretendida; Hidrografia (cursos d'água e nascentes) e respectivas APPs; Relação com unidades de conservação e zonas de amortecimento; Análise de relevância de áreas com ocorrência de cavernas e abrigos naturais; Rede viária anexa à rodovia; Habitações e edificações rurais e urbanas ao logo do trecho de duplicação; Ocorrências mais importantes de fauna; Presença de outros empreendimentos; Ocorrência de elementos do patrimônio cultural e natural; Susceptibilidade erosiva. Assim, determinando que o traçado pelo qual a rodovia está prevista, representa a melhor alternativa técnica e locacional, evitando grandes impactos ambientais, e ainda correspondendo à proximidade da pista atual.



2.3 Unidades de Conservação

De acordo com dados disponíveis no IDE-SISEMA, o empreendimento está inserido em duas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade sendo São Francisco e Grandes Afluentes (Classe Alta) e Serra do Cabral (Classe Especial).

Conforme estudos apresentados Área Diretamente Afetada - ADA pela rodovia não se encontra localizada dentro de unidades de conservação. Porém, a Área de Influência Indireta - AII do empreendimento está nos limites das Unidades de Conservação detalhadas a seguir.

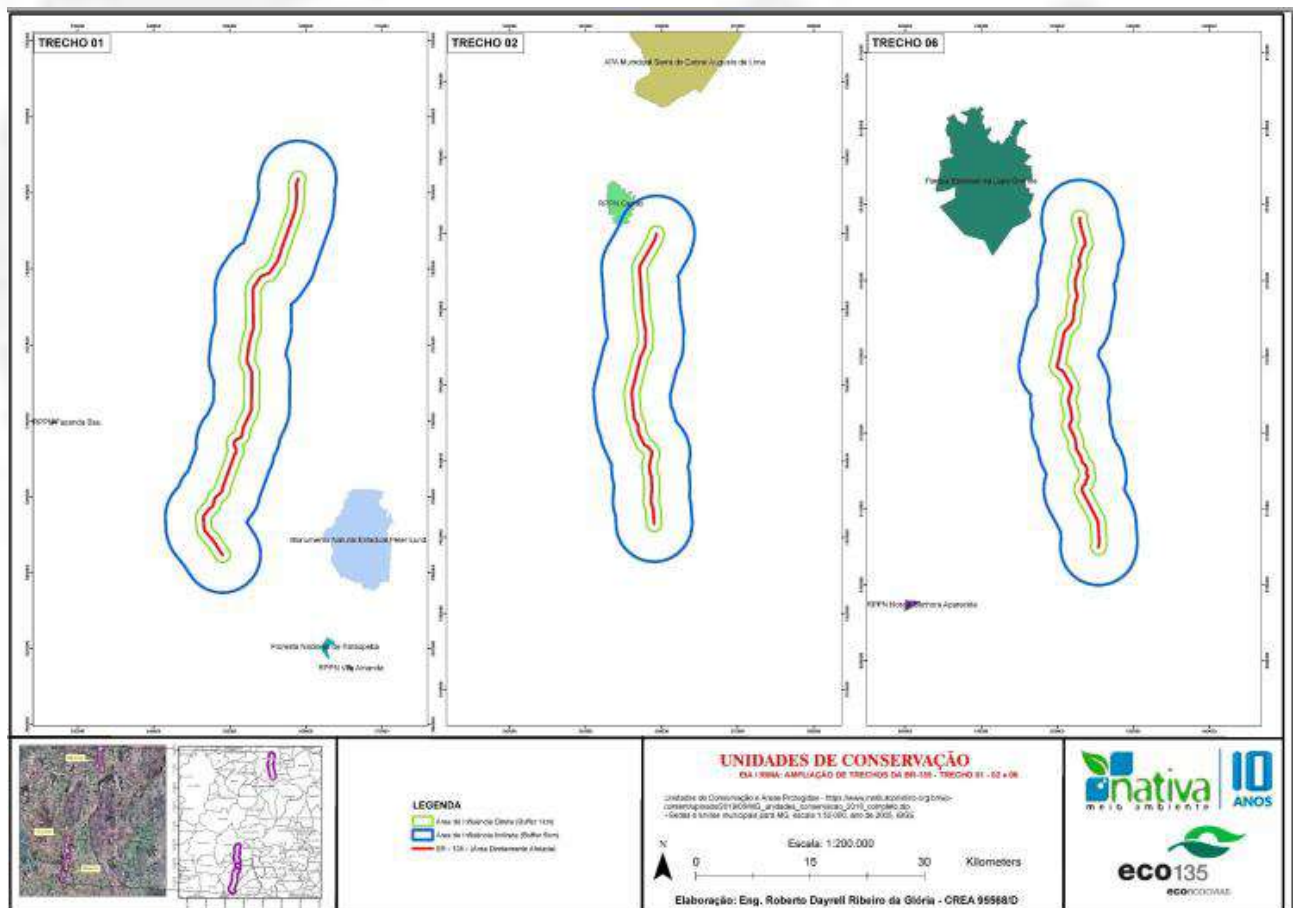
- RPPN Gentio.

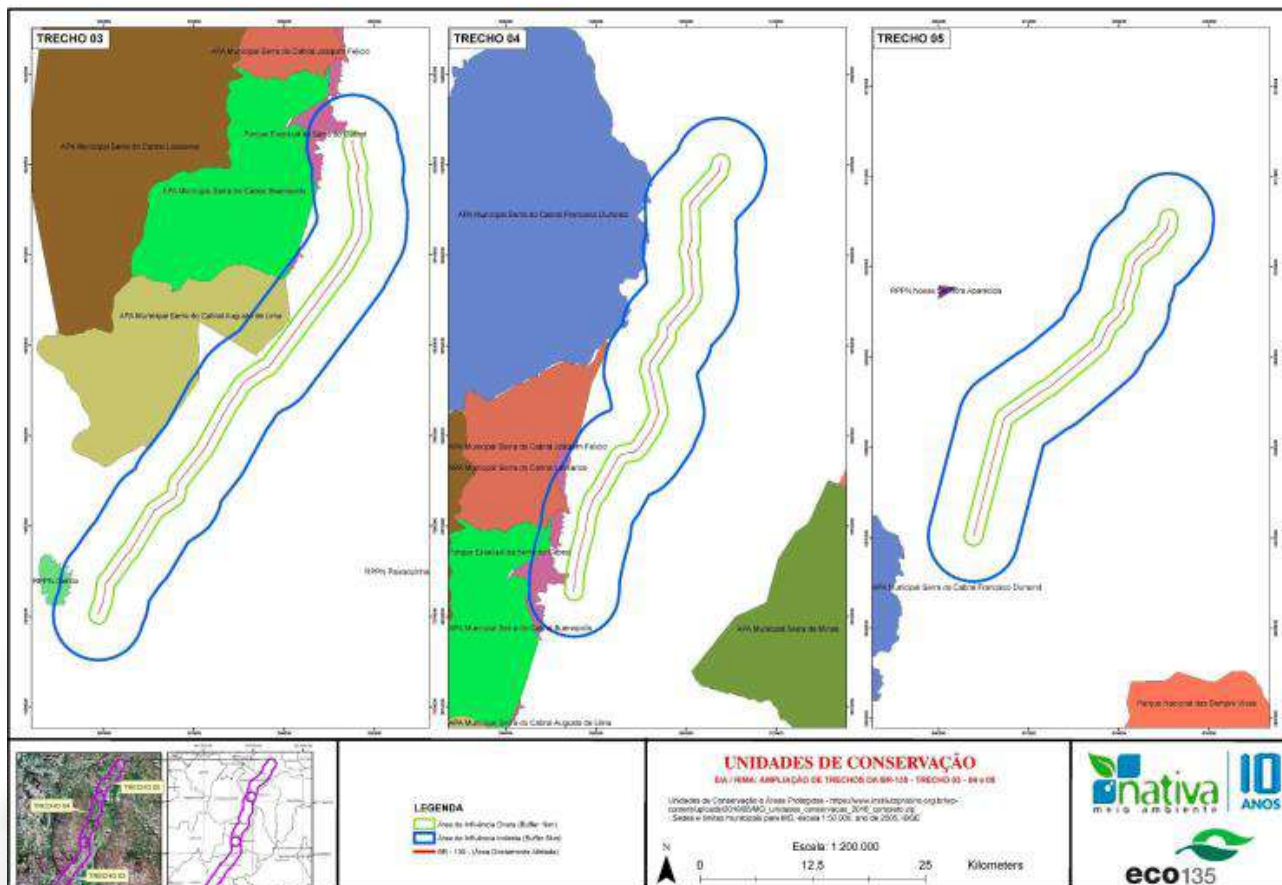
- Parque Estadual da Serra do Cabral, APA Municipal Serra do Cabral Buenópolis, APA Municipal Serra do Cabral Augusto de Lima, RPPN Gentio.

- APA Municipal Serra do Cabral Francisco Drumont, APA municipal Serra do Cabral Joaquim Felício, APA Municipal Serra do Cabral Lassance.

O mapa a seguir detalha os trechos e as localizações das Unidades de Conservação em relação as áreas de influência do empreendimento.

Figura 2-2 Localização das UC's em relação às áreas de influência da rodovia





Fonte: Informações Complementares, 2020.

3. FASE DE INSTALAÇÃO

Conforme citado neste Parecer, a fase de instalação, ou seja, duplicação e inserção de terceiras faixas, está prevista a partir de 2021 (ano) com término previsto em julho de 2023. Para tanto prevê a contratação de 2012 operários para contribuir na mão de obra.

A fase de instalação será composta por desapropriação/indenização, contratação de mão de obra, mobilização do pessoal e equipamentos, implantação do canteiro de obras, supressão da vegetação e limpeza da área, movimentação de máquinas e veículos.

Os principais impactos ambientais de potencial ocorrência e natureza negativa concentram-se nesta fase durante a etapa de ampliação dos trechos 01 a 06 da rodovia BR 135.

No meio físico, o estudo apontou a ocorrência de processos erosivos devido a remoção da cobertura vegetal e aos trabalhos de movimentação de terra necessários a abertura das vias e construção dos canteiros de obras. Há ainda riscos de possíveis alterações na qualidade do ar e das águas que podem ocorrer de forma pontual.

Em relação ao meio biótico foram identificadas interações importantes, devido à supressão da vegetação ao longo do traçado, com a conseqüente influência sobre a fauna.

No meio socioeconômico, o estudo destacou as interações relacionadas com as expectativas das comunidades atingidas e a pressão sobre a infraestrutura das cidades ao longo do traçado. Quanto às interações de caráter positivo, tem-se o aumento da oferta de trabalho temporário e incremento no comércio dos municípios abrangidos.

Os canteiros de obras ocorrerão nas frentes de trabalho das unidades de apoio e fornecimento de matéria prima, cujas atividades correm em processos de licenciamentos distintos e concomitantes a este. Foram formalizados através do sistema de Licenciamento Ambiental – SLA, os processos 3694/2020 e



3695/2020 que tratam da solicitação destas atividades auxiliares em pedreiras do município de Corinto e de Curvelo, respectivamente.

Os aspectos e impactos ambientais destes canteiros serão tratados no âmbito dos processos citados, desde aqueles previstos para execução das atividades (extração, britagem, usinas de concreto, posto de combustível) até mesmo os sanitários, para acomodação dos operários.

4. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

4.1 Área Diretamente Afetada – ADA

A Área Diretamente Afetada – ADA apresentada pelo estudo para os meios físico e biótico corresponde aos terrenos que serão ocupados pela pista, as áreas de ampliação e duplicação e faixas adicionais além das estruturas necessárias para sua construção. Nesta ADA é que são verificados impactos diretos.

Com relação aos aspectos socioeconômicos a ADA contemplou tanto a faixa de domínio da rodovia como as comunidades lindeiras, moradores de áreas alvo de processos de desapropriação. Sendo esses alvos diretos dos impactos da duplicação da rodovia como os visuais, sonoros e procedimentos de desapropriação de trechos urbanos e rurais.

4.2 Área de Influência Direta – AID

A AID do meio físico e biótico deste processo foi considerada como a área que abrange o entorno imediato, distante 1000 metros dos limites da ADA (ampliação e duplicação). Esta área também abarca os impactos locais, como os que aferem à geração de ruído, geração de particulado e alteração do uso do solo. Os impactos diretos previstos sobre o meio físico com abrangência regional foram a geração/descarte de resíduos sólidos e fluentes e a alteração da qualidade das águas superficiais e subterrâneas que potencialmente podem ser gerados durante as fases de obras da ampliação da Rodovia BR-135.

A delimitação da AID no meio socioeconômico foi definida pela relação direta dos moradores de cada comunidade em relação aos impactos da atividade das obras, tanto nos incômodos temporários como também nos impactos positivos relacionados a oportunidades de empregos e não em uma dimensão especial pré-determinada.

4.3 Área de Influência Indireta – All

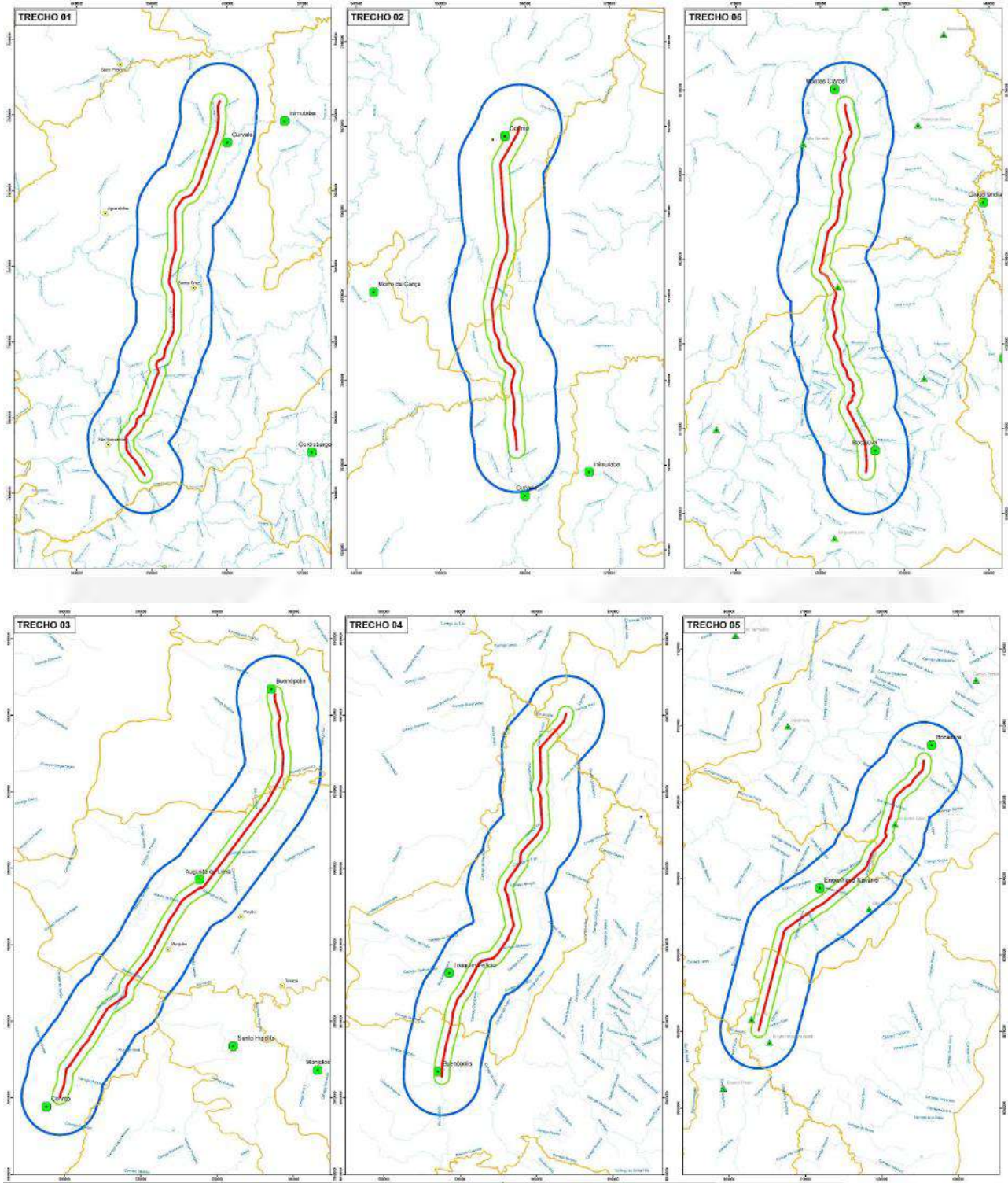
Os impactos indiretos previstos sobre o meio físico e biótico com abrangência regional foram: Início ou Aceleração de Processos Erosivos; Assoreamento de Cursos D'Água; Degradação das Áreas de Extração de Materiais de Construção; e Risco de Contaminação dos Solos e das Águas Superficiais e Subterrâneas devido a Acidentes com Cargas Perigosas. Assim para a definição da All para o meio físico, tomaram-se em consideração os possíveis impactos com os recursos hídricos, que correspondem de igual abrangência que a AID (um raio de 5 km do eixo da ADA).

Com relação a socioeconomia verificou-se influência indireta considerada regional, impactando os municípios atendidos pela rodovia. Verifica-se também impactos sociais pela demanda de mão de obra operacional nas vias oriundo da dinâmica da cadeia de empregos e serviços terceirizados para absorver a mão de obra e estruturas produtivas para o processo de obras da ampliação da via.

A Figura 4-1, demonstra os limites da ADA, AID e All ocasionadas ao meio físico e biótico dividido pelos trechos (1 ao 6) da rodovia BR 135 sendo o traço em vermelho representativo da ADA, a área delimitada pelo traço em verde representando a AID e o traço em azul representando a All.

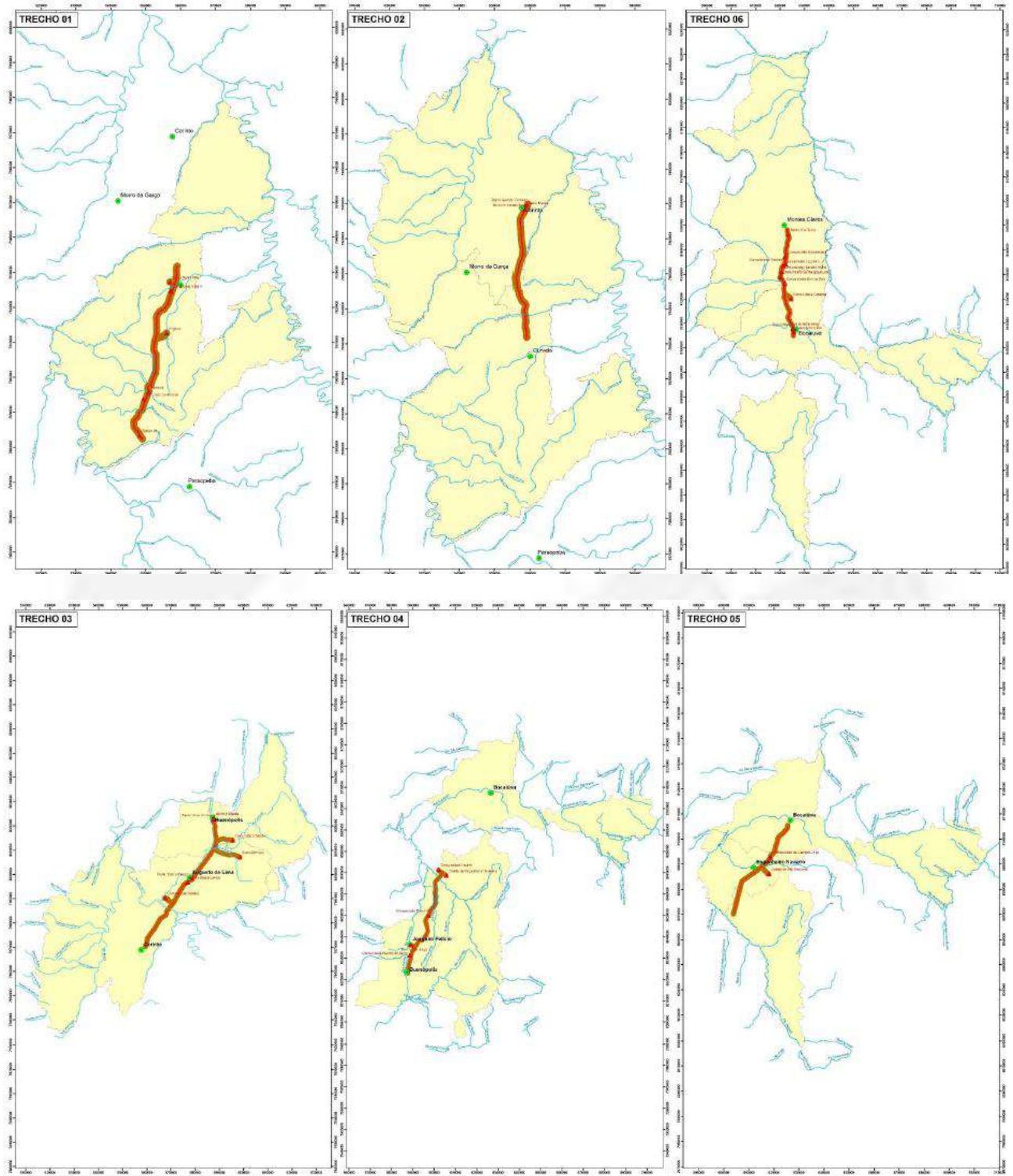
A Figura 4-2 representa as áreas de influência socioeconômicas, considerando as regiões influenciadas, sendo a linha em vermelho representativa da ADA, a área coberta em marrom representando a AID e as regiões em amarelo as All's.

Figura 4-1 – Áreas de influência do meio físico



Fonte: EIA, 2019

Figura 4-2 – Áreas de Influência do meio socioeconômico



Fonte: EIA, 2019

4.4 Meio Físico

4.4.1 Geologia

O empreendimento encontra-se localizado na borda leste do Cráton do São Francisco no estado de Minas Gerais. Por se tratar de um empreendimento linear, a área de inserção se estende no sentido norte-sul transpondo parcialmente as Folhas Geológicas de Curvelo e Corinto e Folhas de Bocaiuva e Montes Claros.



O Supergrupo São Francisco engloba duas unidades Neoproterozóicas, sendo o Grupo Macaúbas, glacio-continental e o Grupo Bambuí, marinho, constituindo a unidade característica da Bacia do São Francisco e que exibe a maior área de afloramento de todas as unidades.

A área onde está inserido o empreendimento transpõe as unidades litoestratigráficas do Grupo Bambuí. Este grupo é composto por uma sucessão de rochas marinhas carbonáticas e pelíticas que, nas bordas da bacia e no topo, passam a conglomerados e arenitos. Este grupo encontra-se subdividido em cinco unidades da base para o topo: Formação Sete Lagoas; Formação Serra de Santa Helena; Formação Lagoa do Jacaré; Formação Serra da Saudade e Formação Três Marias.

Os trechos 1 e 2 transpõem os litotipos da Formação Serra de Santa Helena que se caracterizam por sequências metapelíticas compostas por intercalações de metassiltitos (predominância) e metargilitos, além de metarenitos finos e ocorrência de ardósias. Esse conjunto litológico desenvolve um relevo rebaixado com poucos afloramentos e, comumente, ocorre alterado com grau intermediário a alto de intemperismo e friáveis. Localmente, em leitos de algumas drenagens e cortes de estrada, observam-se rochas mais frescas.

O trecho 3 transpõe os litotipos da Formação Serra de Santa Helena que se caracterizam por sequências metapelíticas compostas por intercalações de metassiltitos (predominância) e metargilitos (NP2sh). O metassiltito/metargilito apresenta-se esverdeado a acinzentado quando fresco, mas com diversas cores de alteração variando de amarelo a rosado. Apresentam-se laminados e quando compactos possuem aspecto ardósiano com clivagem característica. No topo da sequência ocorrem raras e pequenas lentes margosas.

Os trechos 4 e 5 transpõem os litotipos da Formação Lagoa do Jacaré representada por um conjunto de metassedimentos caracterizados na base por metacalcilutito e metacalcarenito (NP2ljc) seguido pela alternância calcarenitos de cor cinza escura, com siltitos e margas (NP2lj). Esses últimos são laminados e maciços, com laminações e estratificações plano-paralelas com espessura variável. Localmente mostram ainda estratificação cruzada de pequeno a médio porte. Ocorrem também intercalações de calcarenito oolítico as vezes com intraclastos. Subordinadamente ocorrem metassiltitos, siltito e metargilito laminados, esverdeados a acinzentados, amarelados ou alaranjados.

O trecho 6 compreende terrenos com predomínio de coberturas detrito-coluvionares, de coloração vermelha, em superfície de aplainamento e sobrepostas às rochas da Formação Lagoa do Jacaré que é estruturada por um conjunto de metassedimentos caracterizados pela alternância de calcários oolíticos e pisolíticos, de cor cinza escura, com siltitos e margas. Comumente, os litotipos desta formação ocorrem em contraste morfológico realçado em relação à unidade inferior.

4.4.2 Geomorfologia

As áreas de intervenção da rodovia estão situadas nas unidades geomorfológicas Depressão do São Francisco e Planalto do São Francisco. A Depressão do São Francisco possui origem associada a uma estrutura de desenvolvimento linear comandada pela drenagem principal, o rio São Francisco, orientada por fraturas que, posteriormente, foram alargadas por processo de aplainamento. O Planalto do São Francisco caracteriza-se por abranger superfícies tabulares (chapadas com coberturas sedimentares, predominantemente, arenosas), com altitudes entre 600 e 800 m, delimitadas por rebordos erosivos. Essas feições são entrecortadas por cabeceiras de drenagens pouco profundas.

No trecho 1 a altimetria é variável e correlaciona-se à presença das duas unidades geomorfológicas Planalto do São Francisco e Depressão do São Francisco. As maiores altimetrias ocorrem entre 850 e 900m, associadas a unidade Planalto do São Francisco, e foram observadas a cerca de 2km após a localização da comunidade do Bananal, no sentido Curvelo.

O trecho 2 encontra-se sobre o divisor de águas local com altitude entre 650-750m. Em ambas as margens da rodovia há incisão de cabeceiras de drenagem formando, na paisagem, pequenas colinas com vales encaixados.

Os trechos 3, 4 e 5 estão situados na unidade geomorfológica Depressão do São Francisco e abrangem formas de relevo de aplainamento. O trecho 3, e parte do 4 compreende cotas altimétricas entre 490 e 600m de altitude, e o relevo é, predominantemente, plano influenciado pelas planícies fluviais de importantes drenagens regionais que interceptam esse trecho da rodovia, os rios das Velhas e Curimataí.



No trecho 5 e parte do 4 a altimetria oscila entre 600 e 800m e predominam áreas com relevo plano a suave ondulado (0-20%). As áreas de morfologia plana, estão associadas à planície do rio Jequitai no segmento inicial desse trecho. As áreas de relevo suave ondulado estão associadas ao segmento final desse trecho.

O trecho 6 está em sua maior parte inserido dentro da Unidade Geomorfológica Planaltos do São Francisco. Devido a este fator, a maior parte dessas áreas estão entre 900 e 1.050m, entretanto há dois pequenos segmentos, o inicial, no qual situa-se a sede de Bocaiúva, e o final, no qual situa-se a sede de Montes Claros, que estão inseridas na depressão do São Francisco.

Processos Morfodinâmicos

Na intercorrência da atual pista BR 135, o EIA demonstrou que ocorrem uma série de processos morfodinâmicos, que são influenciados pela movimentação da rodovia aliados as características qualitativas do solo. Foram encontrados 45 pontos com erosões, ravinas, voçorocas, sulcos erosivos que foram mapeados e identificados através dos trechos de 1 a 6, conforme mostra tabela 4-1. Cabe ressaltar que parte destes processos foram recuperados como forma de cumprimento de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, e outros considerados mais graves ainda estão sob recuperação.

Tabela 4-1 – Pontos com processos morfodinâmicos apresentados no EIA

Ponto de referência	Coordenadas 23k		Descrição
19	552877	7902849	Ravina
37	551544	7897914	Sulcos
31	558357	7941674	Sulcos
33	557450	7954279	Voçoroca (cabeceira de Drenagem)
45	557670	7942363	Movimento de massa em talude
47	557671	7942381	Ravina
48	557674	7942394	Ravina
50	57590	7942513	Movimento de massa em talude
62	565828	7981872	Ravina
76	574783	7994796	ravina bueiro
78	576512	7996612	Sulcos erosivos em solo arenoso
80	579439	7999185	Pequena ravina encoberta por água
84	581194	8001530	Ravina
89	585281	8006933	Área Degradada
91	586868	9198	Pequena Ravina
16	620585	8095666	área degradada
22	625424	8104662	Voçoroca
45	600615	8057488	Voçoroca as margens da rodovia adjacente a uma grotta
48	598327	8052486	Voçoroca
49	597984	8052049	Voçoroca
106	591243	8035361	Sulcos erosivos em Talude
108	594563	38457	Sulcos erosivos em Talude
112	597481	8050239	erosão
113	597876	8051176	Voçoroca
114	597861	8051168	Voçoroca
115	597813	8050805	Voçoroca
BR135-ER-018	622185	8135889	Sulcos
BR135-ER-019	622200	8135862	Sulcos
BR135-ER-021	620887	8132978	Movimento de massa em talude



BR135-ER-026	620330	8130207	BR135-ER-026 620330 8130207 Movimento de massa em talude
BR135-ER-028	620260	8129933	Ravina
BR135-ER-029	620269	8129886	Área Degradada
BR135-ER-032	621338	8127068	Movimento de massa em talude
BR135-ER-034	621885	8125818	sulcos em talude
BR135-ER-033	621858	8126035	sulcos em talude
BR135-ER-037	621588	8124765	Sulcos
BR135-ER-039	621892	8122384	Sulcos rasos em talude
BR135-ER-042	621848	8121561	Sulcos em talude
BR135-ER-050	624300	8110346	Ravina
BR135-ER-054	625458	8104923	Voçoroca
BR135-ER-055	625418	8104618	Movimento de massa em talude
BR135-ER-057	623786	8102318	Movimento de Massa em talude
BR135-ER-059	623383	8102056	Ravina
BR135-ER-060	623320	8102033	Sulcos rasos em talude
BR135-ER-064	621146	8098167	Talude saprolítico exposto

Fonte: EIA, 2019

Nos trechos 1, 2, 3 e 5 foram observados processos pontuais junto a áreas de maior altimetria e relevo movimentado, cuja declividade é mais acentuada. No trecho 1 foram observadas as feições de ravina e sulcos erosivos (referência 19 e 37) conforme mostram a Figura 4-3. Já no trecho 2, por apresentar maiores declividades foram encontradas maiores incidências (31, 33, 45, 47, 48 e 50). Entretanto, a feição erosiva de maior severidade foi observada no ponto 33 sendo caracterizada como uma voçoroca muito ativa que recebe parte do escoamento superficial da rodovia e está situada na cabeceira de uma drenagem, conforme mostra a figura 4-4 .

Figura 4-3 – Ravinas e sulco erosivo no trecho 1 (ref. Pontos 19 e 37)



Fonte: EIA, 2019

Figura 4-4 – Voçoroca no trecho 2 (ref. Ponto 33)



Fonte EIA, 2019

Nos trechos 3 e 5 foram observados processos morfodinâmicos pontuais, em sua maioria, de severidade baixa a moderada, observados nos pontos descritos na Tabela 4-1. O processo erosivo de maior severidade observado nesses trechos, o ponto 22, está nas proximidades da sede municipal de Bocaiúva no entroncamento da BR 135 com a MG-451, estrada para olhos d'água, Figura 4-5.

Figura 4-5 – Voçoroca no trecho 5 (ref. Ponto 22)



Fonte: EIA, 2019

De todos os trechos abrangidos pelo Projeto de Ampliação da rodovia BR135, o trecho 4 é aquele que apresenta os processos erosivos de maior severidade, como voçorocas (referência pontos 45, 48, 49, 106, 108, 112, 113, 114, 115). No trecho 6 foram observados processos morfodinâmicos ao longo de todo o trajeto da rodovia, diversos abrangendo, processos erosivos pouco severos como sulcos erosivos. Entretanto, os processos erosivos de maior severidade como as ravinas foram observadas nos pontos 28, 50 e 59 e uma voçoroca muito ativa, registrada no ponto 54 no entroncamento da rodovia com a BR451. Durante o diagnóstico ambiental ainda foram identificados movimentos de massas (queda de solo ou desmoronamento), ocorridos pelo escoamento superficial.

4.4.3 Pedologia



Nas AIDs e ADAs dos trechos 1, 2 e 3 a distribuição das classes pedológicas analisadas na paisagem apresentou profunda correlação com aspectos geomorfológicos da área, sobretudo, no que tange a declividade. Os solos mais desenvolvidos, Latossolos e Nitossolos, foram observados em áreas de relevo suave e nas áreas de relevo movimentado foram observados Neossolos e Cambissolo.

Nas AID e ADA dos trechos 4, 5 e 6 a principal classe de solo observada foi a dos Latossolos, classificados como latossolo vermelho-amarelo e latossolo vermelho. A segunda classe de solo mais recorrente é a dos Neossolos. Os perfis enquadrados nessa classe de solos analisados estavam todos associados a áreas de relevo ondulado, nas áreas de maior declividade da serra.

4.4.4 Espeleologia

O projeto de duplicação e criação de faixas adicionais da rodovia BR-135, sob Concessão da empresa ECO 135 é um empreendimento linear que apresenta cerca de 212 quilômetros de extensão e possui diversos trechos inseridos em área de muito alta e alta potencialidade de ocorrência de cavidades, incidindo no critério locacional de enquadramento "Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio". Nesse sentido, o empreendedor apresentou os estudos de prospecção espeleológica, a fim de investigar se existem cavidades e/ou feições cársticas na ADA do empreendimento e seu entorno de 250 metros.

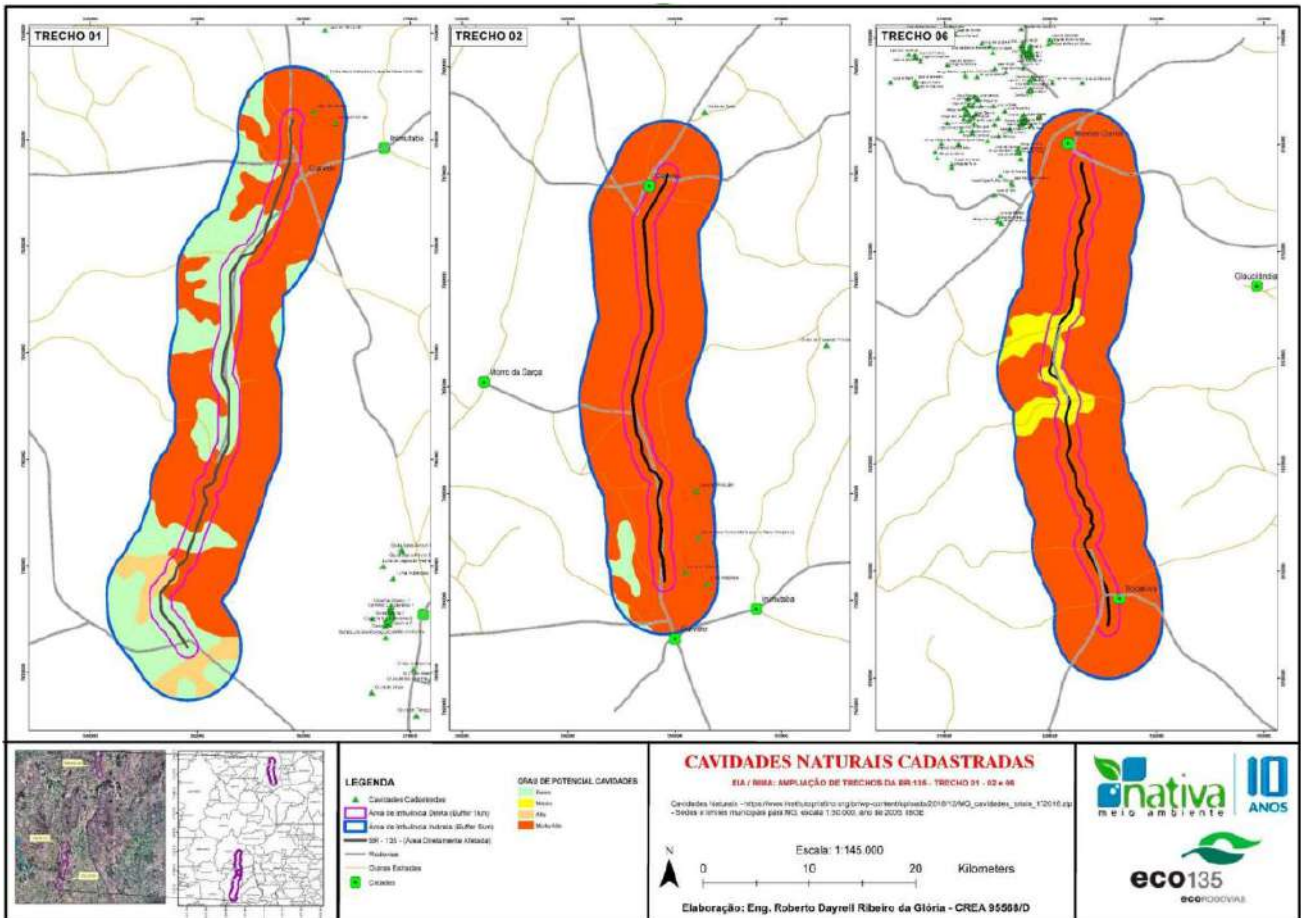
Considerando a grande extensão da rodovia, o empreendedor dividiu a mesma em seis (6) segmentos, denominados de SH 1, SH 2, SH 3, SH 4, SH 5 e SH 6, conforme Figura 2-1, no início deste parecer. Os estudos ocorreram em etapas, de modo que a primeira ocorreu entre os meses de abril e março de 2019, quando foram avaliados os segmentos SH 1, SH 2 e SH 6. Os segmentos SH 3, SH 4 e SH 5 foram avaliados na segunda etapa, entre os meses de novembro em dezembro de 2019.

Segundo os estudos, os trechos da rodovia contemplados pelo projeto ocorrem em terrenos conformados pela associação de coberturas recentes, compostas por Latossolos sobre rochas pelíticas (ardósia e siltitos) da Formação Serra de Santa Helena e metassedimentos caracterizados pela alternância de calcários com siltitos e margas da formação Lagoa do Jacaré.

Em contexto regional, conforme o mapa de áreas de potencial espeleológico (JASEN et al. 2012), o empreendimento encontra-se em áreas com grande variação de potencialidade, oscilando de baixa potencialidade, principalmente em regiões com litotipos recentes, de origem glacio-litorâneo com raros sedimentos carbonáticos, a alta potencialidade, em áreas com presença dos carbonatos da Formação Lagoa Santa e da Formação Lagoa do Jacaré, ambas do Grupo Bambuí.

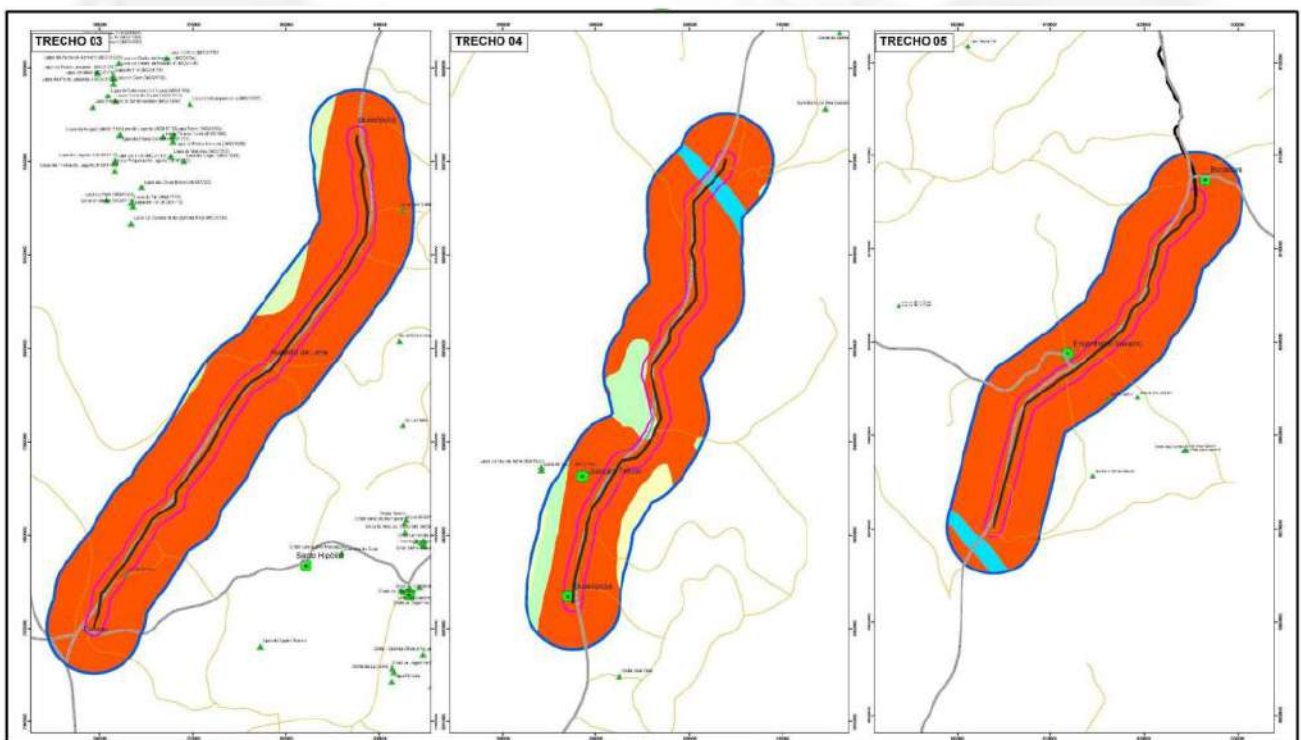
A partir dos levantamentos relacionados, principalmente, às características geológicas da região, o empreendedor elaborou mapas com o potencial espeleológico regional, em um raio de 5 quilômetros da ADA do empreendimento e em escala 1:50.000. Nesses mapas constam também as cavidades já registradas na região, de modo que nenhuma se encontra da área do projeto e seu entorno de 250 metros, como pode ser verificado na Figura 4-6 e Figura 4-7

Figura 4-6 Mapa de potencial espeleológico no contexto regional e cavidades já registradas na região dos trechos 01, 02 e 06



Fonte: EIA, 2020.

Figura 4-7 Mapa de potencial espeleológico no contexto regional e cavidades já registradas na região dos trechos 03, 04 e 05



Fonte: EIA, 2020.



No planejamento do caminhamento, o empreendedor levantou também informações em escala local. Assim, foram analisadas imagens de satélite para refinar a área de estudo com as tipologias morfológicas e/ou variáveis geomorfológicas e hidrológicas típicas dos locais potenciais para a existência de cavernas, fendas e abrigos. Devido às características da área do empreendimento, em que o relevo varia principalmente de plano a ondulado, também foram avaliadas as cotas de altitude e elaborados mapas hipsométricos para auxiliar no caminhamento. O trecho 6, que corresponde ao percurso entre os municípios de Bocaiúva e Montes Claros, foi o que apresentou intervalos mais declivosos.

Para a prospecção, além das informações que já haviam sido levantadas e dos mapas elaborados para auxiliar nas atividades em campo, foram estabelecidas áreas com potencialidade espeleológica *in loco*. Essas adequações estão relacionadas à verificação de áreas com vegetação densa, afloramentos rochosos, sobretudo próximos a drenagens fluviais ou pluviais e descontinuidades e quebras de relevo.

Durante o caminhamento foram percorridos cerca de 1.970 quilômetros, em uma área aproximada de 15.178 hectares, que corresponde a uma densidade de 0,12 quilômetros por hectare. Como resultado, no entorno de 250 metros do empreendimento foi encontrada uma pequena cavidade no Trecho 01 e outra no Trecho 02. Também foram encontrados dois abrigos e dois sumidouros no Trecho 02.

Tabela 4-2 Feições Cársticas localizadas no entorno de 250 metros do empreendimento.

Coordenadas geográficas		Descrição	Trecho
X	Y		
548708	7890363	Cavidade pequena I	SH 1
558612	7938712	Cavidade Pequena II	SH 2
548622	7890368	Abrigo I	SH 2
548722	7890374	Abrigo II	SH 2
558682	7938708	Sumidouro I	SH 2
558639	7938709	Sumidouro II	SH 2

Fonte: EIA, 2020.

A equipe técnica da SUPPRI realizou duas vistorias presenciais para avaliar os estudos espeleológicos, sendo que a primeira ocorreu entre os 03 e 06 de março de 2020, sendo lavrado o Auto de Fiscalização N° 81010/2020, e a segunda, em que foram avaliados também outros processos da ECO-135, foi realizada entre os dias 13 e 15 de outubro de 2020, para a qual foi elaborado o Relatório de Vistoria. N° 0542222/2020. Considerando somente a avaliação espeleológica, na primeira vistoria foram percorridos e avaliados todos os trechos, exceto o Trecho 02, que não pôde ser verificado em sua totalidade por falta de tempo. Deste modo, a segunda vistoria na área do empreendimento foi realizada somente para avaliar uma parte do Trecho 2.

Em relação às pequenas cavidades, as duas foram vistoriadas em março, de modo que a primeira está localizada em um pequeno afloramento calcário, com entrada na porção média do pequeno paredão entre as camadas horizontalizadas do calcário, sob as coordenadas UTM 23 K X 548714 / Y 7890357. Acredita-se que a gênese e a evolução deste conduto se deram pela ação da percolação da água entre as camadas da rocha.

A segunda cavidade se desenvolveu em um pequeno afloramento de aproximadamente quatro (4) metros de altura e dez (10) metros de continuidade lateral. A cavidade apresenta cerca de 40 cm de altura da entrada e desenvolvimento de cerca de 2,5 m em afloramento localizado numa área de floresta estacional semidecidual, sob as coordenadas UTM 23 K X 558616 / Y 7938709. Durante a vistoria, assim com apresentado nos estudos pelo empreendedor, a equipe técnica avaliou que as cavidades não serão impactadas pelo empreendimento.

Também foram vistoriados dois sumidouros sob as coordenadas UTM 23 K X 558629 / Y 7938710 e UTM 23 K X 558630 / Y 7938705. O primeiro com entrada na base de um afloramento calcário e com desenvolvimento linear entre 1,5 a 2 metros e o segundo com cerca de 2 metros de desenvolvimento linear.

Sobre o caminhamento, a densidade de 0,12 quilômetros para cada um hectare foi considerada baixa, entretanto, nas duas vistorias, constatou-se que o percurso entre Curvelo e Montes Claros, de maneira geral, possui baixo potencial espeleológico, pois a área é caracterizada predominantemente por relevo plano a suave ondulado e poucos afloramentos de rocha pelítica. Além disso, na maior parte da área onde está a rodovia os



solos são profundos, como observado nos taludes localizados sob as coordenadas UTM 23 K X 621740 / Y 8125197 com solo avermelhado e aproximadamente seis (6) metros de altura, e nas coordenadas UTM 23 K X 624311 / Y 8110333 onde o solo também apresentava cerca de seis (6) metros de altura.

Diante do exposto, a equipe técnica da SUPPRI entende que os Estudos de Prospecção Espeleológica são suficientes e que as cavidades encontradas não serão impactadas pelo empreendimento.

4.4.5 Recursos Hídricos Superficiais

A Área de Influência Indireta (All) deste empreendimento está inserida na Bacia Hidrográfica do rio São Francisco. Abrange drenagens afluentes das bacias dos rios Paraopeba e Velhas nos trechos 1, 2 e 3 e da bacia do rio Jequitaiá, nos trechos 4, 5 e 6. O trecho 6 também possui partes de sua All integrantes das bacias do rio Pacuí e de pequenos tributários do rio Verde Grande.

O princípio do trecho 1 abrange parte de microbacias limitadas pelos pequenos afluentes da margem direita do baixo rio Paraopeba, a saber: sub-bacias rio Verde, ribeirões do Leitão, das Pedras e dos Gomes. Em relação ao rio das Velhas, a All dos trechos 1, 2, e 3, percorre seus cursos médio e baixo. Nesses trechos limitam-se, em parte, as sub-bacias dos ribeirões Santo Antônio, Picão, rio Bicudo, córrego Jaboticaba e rios das Velhas e Curimataí. O trecho 4, contém pequenos afluentes do tributário córrego Embaiassaia e o trecho 5 afluentes do rio Guavinipã, além de outros pequenos afluentes que vertem águas diretamente ao rio Jequitaiá. O trecho 6 abrange parte das subbacias dos rios Guavinipã e São Lamberto, tributários do rio Jequitaiá, e das subbacias do rio Pacuí e de pequenos tributários do rio Verde Grande.

Existem 4 estações de monitoramento da qualidade da água do IGAM, próximo às All's. A primeira no ribeirão Santo Antonio demonstra que o IQA é de 52,8, a contaminação por tóxicos (CT) é baixa e o Índice de estado trófico (IET) é 53, sendo que o parâmetro enriquecimento orgânico encontra-se fora daquele preestabelecido para Demanda Bioquímica de oxigênio (DBO).

A segunda está localizada no córrego Matadouro afluente do córrego Jaboticaba na All no trecho 2 no município de Corinto. Neste ponto o IQA é de 56,9, a contaminação por tóxicos é baixa e o IET é 62,2, sendo que o parâmetro enriquecimento orgânico encontra-se fora daquele preestabelecido para Fosforo Total.

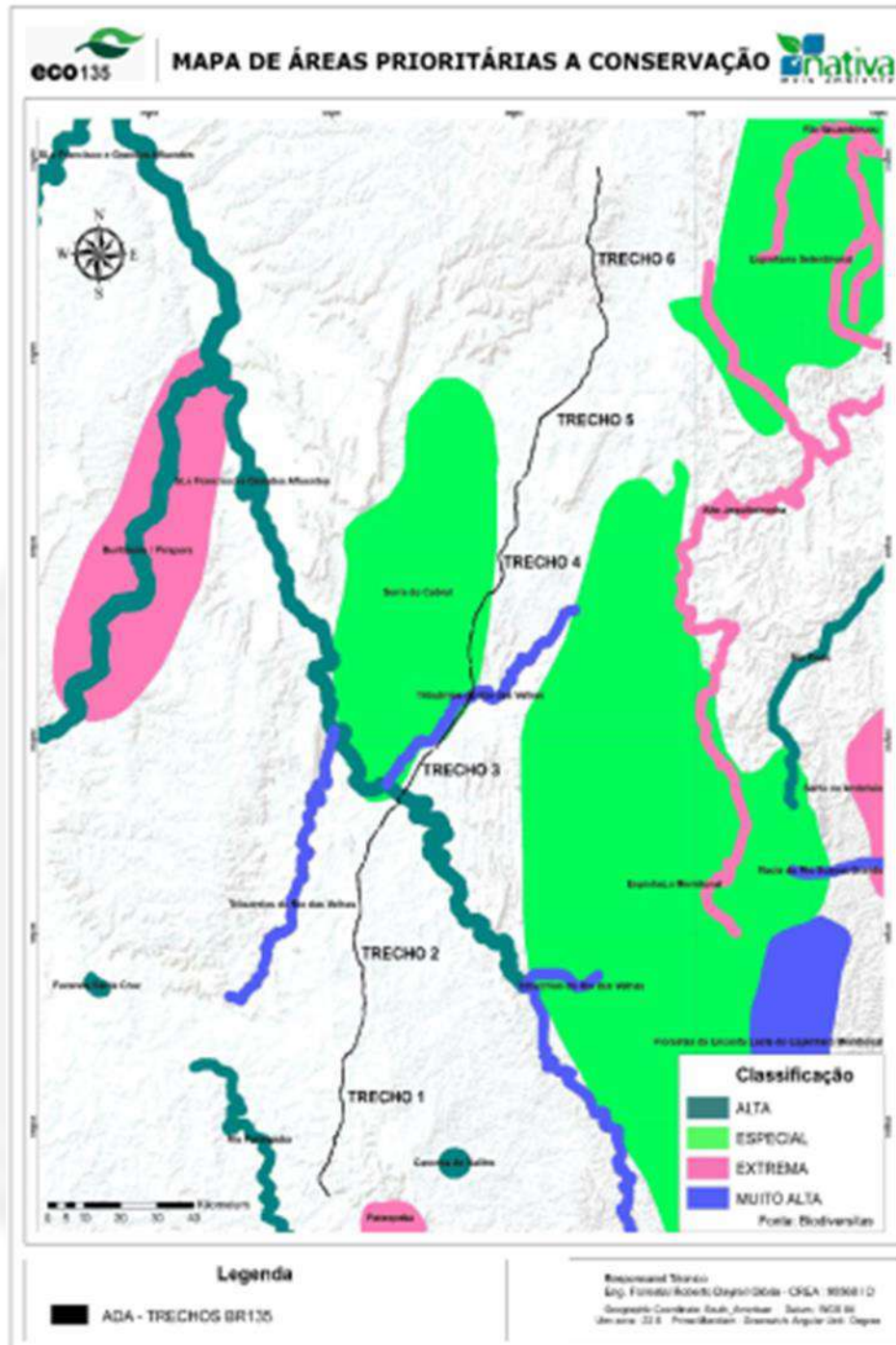
A terceira localizada no rio Curimataí, o IQA é de 78,6, a CT é baixa e o IET é 48,8, sendo que os parâmetros contaminação fecal, enriquecimento orgânico e substâncias tóxicas encontram-se todos em conformidade aos parâmetros preestabelecidos.

A última estação está situada rio das Velhas a montante da confluência com o rio Curimataí. Neste ponto o IQA é de 66,8, a contaminação por tóxicos é alta e o IET é 72,1, sendo que os parâmetros enriquecimento orgânico e substâncias tóxicas, encontram-se fora daqueles preestabelecidos, para fosforo total, arsênio total e cianeto livre.

4.5 Meio Biótico

O empreendimento se localiza no Bioma Cerrado. De acordo com dados disponíveis no IDE-SISEMA, originários da Fundação Biodiversitas, o empreendimento está inserido em duas Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, a saber, São Francisco e Grandes Afluentes (Classe Alta) e Serra do Cabral (Classe Especial), conforme a figura abaixo.

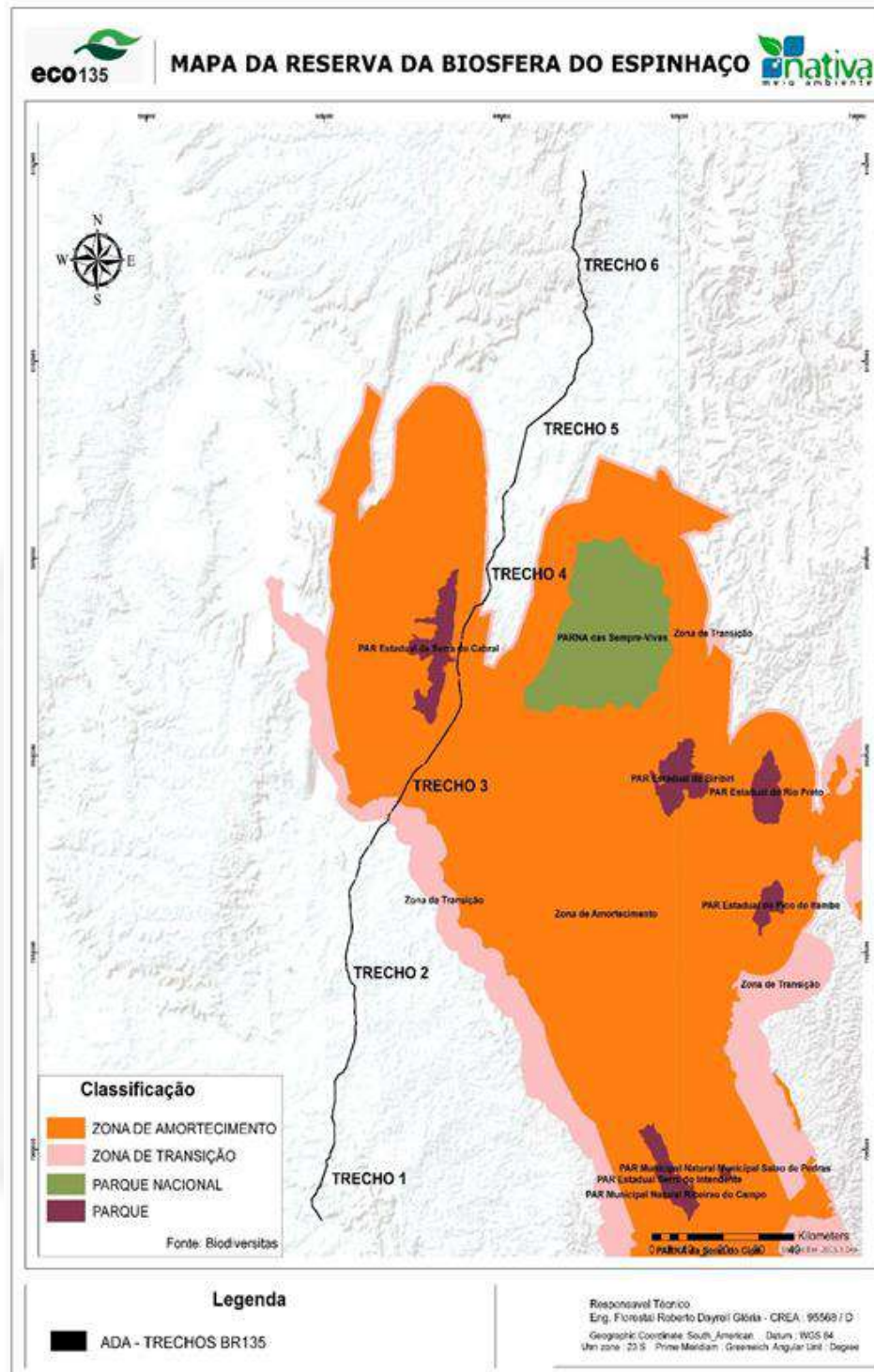
Figura 4-8 – Áreas prioritárias para conservação



Fonte: Informações complementares, 2020

Em relação a Reserva da Biosfera da Serra do Espinhaço o empreendimento Projeto Ampliação Rodovia BR-135 está localizado na Zona de Transição para a Fase II e na zona de amortecimento. Conforme a figura abaixo.

Figura 4-9 – Mapa de reserva da biosfera



Fonte: EIA, 2019

4.5.1 Flora

Para a realização do diagnóstico ambiental da flora, foram realizados levantamentos de dados primários nas Áreas de Influência Direta da área de duplicação da Rodovia BR135, e de dados secundários.

Os trabalhos de campo foram realizados nos meses de janeiro a dezembro de 2019, em três campanhas distintas. Foram realizados levantamentos florísticos e fitossocioecológicos qualitativos e quantitativos nas áreas diretamente afetadas pelo empreendimento. As espécies encontradas foram identificadas em campo e com consulta à literatura especializada ou por meio de especialistas.



As campanhas de campo foram precedidas de estudos cartográficos, imagens aéreas (drone) e imagens de satélites (google *Earth*) para a orientação nos deslocamentos em campo e confirmação dos tipos fitofisionômicos com ocorrência na região.

Com o levantamento de campo foi possível determinar que as fitofisionomias que ocorrem nos limites das áreas de influência direta do empreendimento são: Cerrado strictu sensu, cerrado ralo, campo cerrado, campo, mata de galeria/mata ciliar, floresta estacional decidual, floresta estacional semidecidual e veredas.

Na All do Projeto de Duplicação BR135 existem pequenas propriedades que circundam a área diretamente afetada que engloba as áreas de pastagens, silvicultura, cultivos, estradas, construções e locais onde o solo encontra-se exposto sem a presença de vegetação.

A tabela abaixo detalha o uso e ocupação do solo na ADA da ampliação da BR135.

Tabela 4-3 – Uso e ocupação do solo na ADA da ampliação

Trecho	Uso do Solo	Área (hectares)
1	Área antropizada	18,69
	Cerradão	0,71
	Cerrado strictu sensu	23,08
	Campo/campo cerrado	11,66
	Floresta Estacional	3,14
	Estrada existente	47,61
	Eucalipto	0,37
	Área alagada ou cobertura de uso do solo de água (Rio, lagoa ou represa).	0,25
	Árvores Isoladas	184,60
	Total trecho 1	290,12
2	Área antropizada	2,67
	Cerradão	8,18
	Cerrado strictu sensu	51,10
	Campo/campo cerrado	10,30
	Estrada existente	29,61
	Árvores Isoladas	97,05
	Total trecho 2	198,92
3	Área Antropizada	3,79
	Cerradão	0,02
	Cerrado strictu sensu	28,02
	Campo/Campo Cerrado	2,54
	Estrada Existente	18,40
	Árvores Isoladas	112,80
	Total trecho 3	165,58
4	Área Antropizada	8,86
	Cerrado strictu sensu	15,36
	Campo/Campo Cerrado	1,25
	Estrada Existente	9,68
	Área alagada ou cobertura de uso do solo de água (Rio, lagoa ou represa).	0,03
	Árvores Isoladas	131,40



	Total trecho 4	166,57
5	Área Antropizada	7,41
	Cerrado stricto sensu	47,15
	Campo/Campo Cerrado	2,61
	Estrada Existente	28,03
	Árvores Isoladas	88,89
	Total trecho 5	174,09
6	Área Antropizada	31,38
	Cerradão	0,65
	Cerrado stricto sensu	35,81
	Campo/Campo Cerrado	9,39
	Floresta Estacional	3,96
	Eucalipto	0,42
	Estrada Existente	53,28
	Área alagada ou cobertura de uso do solo de água (Rio, lagoa ou represa).	0,08
	Árvores Isoladas	136,35
	Total trecho 6	271,32

Como resultado do inventário qualitativo em toda a área do estudo do Projeto de ampliação da BR135, foram registradas 146 espécies de indivíduos arbóreos e arbustivos, com destaque para a *Astronium froxinifolium* (Gonçalo), que ocorreu em 220 das 305 parcelas amostrais, apresentando o maior valor de importância (VI 13,79%), seguida por *Magonia pubescens* (tingui) (VI 10,36%) e *Qualea grandiflora* (pau terra) (VI 15,47%). Em relação a distribuição em famílias, foram diagnosticadas 46 famílias botânicas, sendo *Fabaceae* (25,65 %) a mais representativa, seguida por *Anacardiaceae* (20,18%) e *Sapindaceae* (13,35%).

Algumas espécies encontradas foram: *Vernonia polyanthes* (Assa peixe), *Astronium froxinifolium* (Gonçalo), *Myracrodruon urundeuva* (Aroeira), *Schinopsis brasiliensis* (Braúna), *Lithraea molleoides* (Aroeirinha), *Annona crassiflora* (Araticum), *Aspidosperma tomentosum* (Peroba do cerrado), *Himatanthus obovatus* (Pau leite), *Zeyherio montana* (Bolsa de pastor), *Handroanthus ochraceus* (Ipê amarelo), *Cybistax antisiphilitica* (Ipê verde), *Tabebuia aurea* (Caraíba), *Jacaranda cuspidifolia* (Caroba), *Tabebuia roseo-alba* (Ipê branco), *Handroanthus impetiginosus* (Ipê roxo), *Protium heptophyllum* (Amescla), *Kielmeyera coriacea* (Pau santo), *Caryocar brasiliensis* (Pequi), *Terminalia argentea* (Capitão do campo), *Curatella americana* (Sambaíba), *Diospyros burchellii* (Olho de boi), *Etythorylum suberosum* (Cabelo de negro), *Sebastiania brasiliensis* (Leiterinho), *Dalbergia miscolobium* (Jacarandá do cerrado), *Hymenaea stigonacarpa* (Jatobá), *Copaífera langsdorffii* (Copaíba), *Ploathymenia reticulata* (Vinhático do campo), *Anathenantha macrocarpa* (Angico), *Peltophorum dubium* (Canifistula), *Bowdichia virgilioides* (Sucupira preta), *Anathenantha macrocarpa* (Angico preto), *Piptadenia gonoacantha* (Pau jacaré), dentre outras.

Na área inventariada foram encontrados três estratos arbóreos (aspectos fitossociológicos), divididos em estrato inferior, médio e superior. Do número total de indivíduos amostrados, 15,77% das árvores encontram-se no estrato inferior ($H < 3,55$), 68,14% no estrato médio ($3,55 < H < 10,11$) e 16,08% no estrato superior ($H > 10,11$). Caracterizando uma distribuição normal, indicando que a floresta se apresenta em estágio de sucessão secundária.

O estudo apresentou um valor de diversidade e equabilidade de $H' = 3,68$ nats. indivíduo. O valor do Índice de Shannon apresentou dentro da variação de 3,57 a 4,16 nats.ind encontrado em cerrados do Brasil.

Foi constatada a presença de *Caryocar Brasiliensis* (Pequi) e *Handroanthus ochraceus* (Ipê amarelo), ambas espécies imunes de corte, segundo a Lei Estadual nº 20.308/2012.



Em relação as espécies ameaçadas de extinção, durante as campanhas de campo, foram identificadas 03 espécies classificadas como "Vuneravel" pela Lista Vermelha, sendo elas: *Cedrela fissilis* (cedro), *Zeyheria tuberculosa* (Ipê tabaco) e *Acrocomia aculeata* (macaúba).

A seguir detalhamos as fitofisionomias encontradas nas Áreas que sofrerão intervenção pelo empreendimento:

- Cerrado Stricto Sensu

É caracterizado pela presença de árvores baixas, inclinadas, tortuosas, com ramificações irregulares e retorcidas, e geralmente com evidência de queimadas, situação muito comum na região do projeto, onde se utiliza fogo para limpeza de área.

Constituída por dois estratos: superior, com arbustos e árvores que raramente ultrapassam 6 metros de altura, recobertos por cascas espessas, com folhas coriáceas e apresentando caules tortuosos; e inferior, com vegetação rasteira (herbácea arbustiva). Essa fitofisionomia foi registrada na All, muitas vezes em áreas no entorno da fazenda, nas áreas de preservação permanente e áreas de reserva legal.

Algumas espécies arbóreas frequentes: *Annona crassiflora* (araticum), *Astronium fraxinifolium* (gonçalo-alves), *Brosimum gaidichaudii* (mama cadela), *Bowdichia virgilioides* (sucupira preta), *Byrsonima coccolobifolia* (murici), *Caryocar brasiliense* (pequi), *Hymenaea stigocarpa* (jatobá-do-cerrado), *Qualea parviflora* (pau terra-roxo) dentre outras.

Algumas espécies arbustivas frequentes nesta fitofisionomia são: *Davilla elliptica* (lixerinha), *Duguetia furturacea*, *Manihot spp.*, *Palicourea rígida* (batecaixa), *Parinari obtusifolia* (fruto-de-ema), *Protium ovatum* (breu-do-cerrado), *Syagrus petraea* (coco-de-vassoura), *Vellozia squamata* (canela de ema) e outras.

- Campo Cerrado

Exclusivamente herbáceo-arbustivo, com arbustos e subarbustos esparsos cujas plantas, muitas vezes, são constituídas por indivíduos menos desenvolvidos das espécies do Cerrado stricto sensu. Encontrado em solos rasos como os neossolos, cambissolos ou plintossolos pétricos ou ainda em solos profundos e de baixa fertilidade como os latossolos de textura média e as Areias Quartzosas.

A família mais frequente é a *Poaceae* (Gramineae), destacando-se os gêneros *Aristida*, *Axonopus*, *Echinolaena*, *Ichnanthus*, *Laudetiopsis*, *Panicum*, *Paspalum*, *Tnchypogon* e *Tistachya*. Outra família importante é a *Cyperaceae* com os gêneros *Bulbostylis* e *Rhyncophora*.

- Floresta Estacional Decidual

São ecossistemas do bioma Mata Atlântica que ocorrem principalmente nas elevações mais altas e mais frias. Caracterizadas por diversos níveis de caducifolia durante a estação seca, dependentes das condições químicas, físicas e principalmente da profundidade do solo. A Floresta Estacional ou Mata Seca não possui associação com cursos de água, ocorrendo nos interflúvios em solos geralmente mais ricos em nutrientes. A Mata Seca possui três subtipos: Mata Seca Sempre-Verde, Mata Seca Semidecídua, a mais comum, e Mata Seca Decídua. Em todos esses subtipos, ocorrem a queda de folhas contribuindo para o aumento da matéria orgânica no solo, mesmo na Mata Seca Sempre-Verde.

Em floresta estacional decidual grande parte das árvores perde as folhas durante o período seco, e isto faz com que diminuam ou cessem seu crescimento, entrando em um período de dormência cambial. Paralelamente, a queda das folhas resulta em um grande acúmulo de serrapilheira no solo e na abertura do dossel, possibilitando uma maior penetração de luz no solo e maior incidência de ventos dentro da floresta tornando o ambiente mais dessecado, limitando a lista de espécies encontradas nos estratos inferiores.

O déficit hídrico retarda a ciclagem e a disponibilização de nutrientes. Muitos indivíduos, embora adaptados à seca, não suportam estas condições de estresse e morrem. Ao início da próxima estação chuvosa os indivíduos sobreviventes retomam seu crescimento, e a morte de alguns indivíduos abre espaços para que recrutas venham se estabelecer e desenvolver, e assim os processos dinâmicos continuam.

- Veredas



A ocorrência da Vereda condiciona-se ao afloramento do lençol freático, decorrente de camadas de permeabilidade diferentes em áreas sedimentares, exercem papel fundamental no sistema hidrológico, na manutenção da fauna do Cerrado, funcionando como local de pouso para a avifauna, atuando como refúgio, abrigo, fonte de alimento e local de reprodução também para a fauna terrestre. Quanto a florística, as famílias encontradas com muita frequência nas áreas campestres da versão são Poacea, destacando os gêneros *Andropogon*, *Axoniius*, *Axonopus* e *Panicum*; *Asteracea*, *Cyperaceae*, *fabacea* e *Eriocaulaceae*.

Na área diretamente afetada (ADA) pelo projeto de duplicação da BR135 podemos localizar apenas um ponto da Fitofisionomia Vereda, no ponto das coordenadas: 549900/7893435.

4.5.2 Fauna

Para o diagnóstico de fauna no empreendimento, em um primeiro momento, foram realizadas campanhas de campo somente para os trechos 2 e 6, sendo solicitada a complementação dos estudos nos trechos restantes. O empreendedor apresentou em abril de 2020 o compilado dos estudos realizados para todos os trechos.

Para a realização dos levantamentos, o empreendedor obteve as licenças de Coleta e Captura nº 424.016/2019 (Fauna Terrestre) e nº 424.003/2019 (pesca Científica). Contudo, foi verificado durante a análise técnica que a última campanha foi realizada em abril de 2020, após as licenças terem perdido sua validade, e ainda foi constatado que o empreendedor não solicitou novas autorizações ou a renovação das autorizações já concedidas. Sendo assim, o empreendedor realizou a última campanha de levantamento sem a autorização do órgão ambiental, por tal motivo o empreendedor deverá ser autuado.

As campanhas foram realizadas conforme tabela abaixo.

Tabela 4-4 – Campanhas de campo para a fauna

Estação Climática	Mês de execução	Trechos
Chuva/2019	Março	1, 2 e 6
Seca/2019	Junho	1, 2 e 6
Chuva/2019	Novembro	3, 4 e 5
Seca/2020	Abril	3, 4 e 5

Fonte: Informações complementares sobre a fauna, 2020

A área de estudo está inserida no bioma cerrado. Nas Áreas Diretamente e Indiretamente Afetadas (ADA e AID) constatou-se diferentes tipos de antropização em alguns trechos como, por exemplo, pastagens, eucaliptais, áreas abertas presença de residências. Entretanto, há a presença em alguns trechos de extensas áreas de vegetação típica do bioma Cerrado, matas ciliares, riachos, rios drenagens e pequenos lagos.

4.5.2.1 Herpetofauna

De acordo com as informações da Fundação Biodiversitas e do Sistema de Informação Ambiental de Minas Gerais (SIAM-MG), o empreendimento não está situado em área de importância especial para a conservação da herpetofauna.

Para a realização do diagnóstico da herpetofauna foram monitorados 49 pontos, onde procurou-se evidenciar áreas com uma maior relevância biológica, tais como ambientes úmidos e com vegetação bem preservada, que podem corresponder a importantes refúgios e rotas de deslocamento.

Foram utilizadas como metodologia:

- Busca ativa limitada por tempo - Sendo que as amostragens ocorreram durante o período noturno e diurno. Para cada transecção, realizou-se 1 hora de procura ativa;
- *Áudio strip transect* - registro, por meio de gravação, da vocalização emitida pelos machos em atividade reprodutiva. Em virtude da maioria dos anuros ter sua atividade de vocalização concentrada nas primeiras horas da noite, esse foi o período utilizado;
- *Road Sampling* - Consiste em percorrer as estradas em baixa velocidade procurando espécimes que estejam parados ou deslocando-se por elas; espécimes mortos por atropelamento são frequentemente registrados por esse método;



- *Pitfall traps* - Cada subestação amostral de “*pitfalls*” foi composta por uma série de 4 baldes dispostos em “Y” ou linear. As estações foram verificadas diariamente durante as campanhas de campo, sendo retiradas ao final;
- Encontros ocasionais - durante o deslocamento entre os vários pontos de amostragem onde muitas vezes é possível registrar répteis e anfíbios em deslocamento;
- Entrevistas - foram realizadas enfocando as espécies que são mais frequentemente visualizadas pela população local;
- Levantamentos secundários - dados previamente publicados na literatura.

Somando-se os resultados obtidos nas campanhas se registrou para a área de influência do empreendimento uma comunidade herpetofaunística composta por 47 espécies sendo 26 de anfíbios anuros e 21 de répteis squamata. Não foram registradas espécies de crocodilianos e quelônios na área inventariada mesmo com a presença de alguns pequenos lagos, poços, rios e riachos.

Para anfíbios, registrou-se uma ordem (Anura) e as espécies estão distribuídas em 6 famílias: *Bufo*idae, *Phyllomedusidae*, *Microhylidae*, *Hylidae*, *Odontophrynidae* e *Leptodactylidae*. Para répteis, registraram-se 9 famílias: *Amphisbaenidae*, *Polychrotidae*, *Boidae*, *Viperidae*, *Dipsadidae*, *Tropiduridae*, *Gekkonidae*, *Mabuyidae* e *Teiidae*.

Das 47 espécies registradas, 39 foram durante as amostragens que abordaram o período chuvoso. Durante os estudos na estação seca, registrou-se a ocorrência de 15 espécies entre répteis e anfíbios. Inventários realizados durante a estação chuvosa apresentam uma maior riqueza visto que aborda o período reprodutivo de muitas espécies de anfíbios e répteis.

Para os anfíbios, a família mais representativa foi a *Hylidae* (38%) seguida pela família *Leptodactylidae* (31%).

Dentre as famílias de répteis diagnosticadas nesse estudo, *Dipsadidae* foi a que apresentou a maior riqueza de espécies e, com isso, 33% do total de répteis diagnosticados. Essa família compreende o maior grupo de serpentes brasileiras, correspondendo a aproximadamente 65% das espécies com ocorrência registrada para o território brasileiro.

As famílias *Teiidae* e *Viperidae* formam a segunda mais representativa com 14% cada uma.

Durante o levantamento os lagartos foram responsáveis por 43% das espécies encontradas de répteis e as serpentes foram responsáveis por 57% do total.

Avaliando a comunidade herpetofaunística total se observa que os anfíbios representaram 55% do total de espécies registrado e os répteis 45%.

O índice de diversidade de Shannon foi $H' = 3,352$.

Não foram registradas espécies de anfíbios e répteis considerados como ameaçados de extinção nas listas consultadas.

Em relação a espécies cinegéticas e de interesse econômico, destacam-se as espécies da família *Leptodactylidae* (popularmente denominadas rãs e gias) que possuem muitas espécies que podem ser utilizadas na alimentação. Outra fonte importante de proteínas são as espécies de lagartos de grande porte da família *Teiidae* (*Salvator merianae*). Dentre os *leptodactylideos*, a espécie *L. labyrinthicus* (rã pimenta) é a mais visada para a caça e, dentre os lagartos, o teiu (*S. merianae*).

4.5.2.2 Avifauna

Segundo a Fundação Biodiversitas, a área não está localizada em área de prioridade para a conservação da avifauna.

O inventariamento foi realizado por meio de técnicas qualitativas e quantitativas. As qualitativas incluem observações ocasionais, busca exaustiva, *playback* e busca ativa. As de levantamento quantitativo por meio de transeção em linha (BIBBY, 1994).



As amostragens aconteceram em pontos da ADA e AID (pontos de escuta e transectos). As amostragens noturnas foram realizadas em estradas secundárias e também em fragmentos de cerrado.

Foram utilizadas as Listas de Mackinnon como metodologia, em um dia, por ponto amostral, sendo utilizada estradas pré-existentes.

As transecções em linha foram distribuídas ao longo das estruturas do empreendimento com o objetivo de amostrar todas as fitofisionomias presentes.

Em cada ponto amostral foram estabelecidos pontos de escuta distantes, pelo menos, 200 m entre si. Estes pontos serão revisitados em todas as campanhas. Os biólogos permaneceram 10 minutos em cada ponto, registrando todas as espécies de aves observadas e/ou ouvidas e o número de indivíduos de cada espécie.

A amostragem com redes de neblina consistiu na captura dos espécimes com redes de nylon (especialmente desenhadas para este tipo de atividade) de 6, 9 ou 12 m de comprimento por 2,5 m de altura. As redes foram dispostas ao longo dos ambientes representativos e permaneceram abertas durante o período da manhã (5:30 as 11:30 horas), uma vez que a atividade das aves se concentra principalmente nas primeiras horas do dia. As redes foram vistórias a cada 30 minutos.

A amostragem da avifauna noturna foi realizada em pontos pré-estabelecidos ao longo das transecções. Para realização da amostragem de avifauna noturna, foram realizadas busca exaustiva e *playback*.

Ao final das campanhas sazonais se registrou uma comunidade avifaunística composta por 212 espécies distribuídas em 49 famílias. Dentre as campanhas, as que foram realizadas durante a estação chuvosa apresentaram uma maior riqueza de espécies (n=186) e, durante o período seco, 144 espécies.

Para esse estudo foram registradas 22 ordens de aves e, dentre elas, os Passeriformes representaram 52,4% do total de espécies da área inventariada. Das 49 famílias registradas nesse trabalho, as que obtiveram as maiores riquezas de espécies foram a Tyrannidae (N = 32) e Thraupidae (N = 25).

Durante os levantamentos foram encontradas espécies classificadas pelas listas oficiais em algum grau de ameaça, sendo elas: *Ara ararauna* (vulnerável pela Deliberação Normativa COPAM n° 147/2010), *Phylloscartes roquettei* (em perigo pela Deliberação Normativa COPAM n° 147/2010 e IUCN, 2020), *Charitospiza eucosma* (quase ameaçada pela IUCN, 2020), *Alipiopsitta xanthops* (quase ameaçada pela IUCN e pela a lista das espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção), *Alipiopsitta xanthops* (carente de dados pela IUCN e pela a lista das espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção), *Sarcoramphus papa* (carente de dados pela DN 147/2010), *Asio clamator* (carente de dados pela DN 147/2010), *Suiriri suiriri* (carente de dados pela DN 147/2010) e as espécies *Paroaria dominicana* e *Sakesphorus cristatus* são consideradas como endêmicas do bioma Caatinga.

As espécies cinegéticas, xerimbabos e exóticas encontradas durante o levantamento estão descritas na tabela abaixo.



Tabela 4-5 – Espécies encontradas no levantamento

Espécie	Nome Popular	Xer/Cin
<i>Ara ararauna</i> (Linnaeus, 1758)	arara-canindé	Xerimbabo
<i>Diopsittaca nobilis</i> (Linnaeus, 1758)	maracanã-pequena	Xerimbabo
<i>Psittacara leucophthalmus</i> (Statius Muller, 1776)	periquitão	Xerimbabo
<i>Eupsittula aurea</i> (Gmelin, 1788)	periquito-rei	Xerimbabo
<i>Eupsittula cactorum</i> (Kuhl, 1820)	periquito-da-caatinga	Xerimbabo
<i>Forpus xanthopterygius</i> (Spix, 1824)	tuim	Xerimbabo
<i>Brotogeris chiriri</i> (Vieillot, 1818)	periquito-de-encontro-amarelo	Xerimbabo
<i>Alipiopsitta xanthops</i> (Spix, 1824)	papagaio-galego	Xerimbabo
<i>Amazona aestiva</i> (Linnaeus, 1758)	papagaio	Xerimbabo
<i>Icterus jamacaii</i> (Gmelin, 1788)	corrupião	Xerimbabo
<i>Gnorimopsar chopi</i> (Vieillot, 1819)	pássaro-preto	Xerimbabo
<i>Columbina talpacoti</i> (Temminck, 1810)	rolinha	Cinegética
<i>Columbina squammata</i> (Lesson, 1831)	fogo-apagou	Cinegética
<i>Columbina picui</i> (Temminck, 1813)	rolinha-picuí	Cinegética
<i>Columba livia</i> Gmelin, 1789	pombo-doméstico	Cinegética
<i>Patagioenas picazuro</i> (Temminck, 1813)	asa-branca	Cinegética
<i>Patagioenas cayennensis</i> (Bonnaterre, 1792)	pomba-galega	Cinegética
<i>Zenaida auriculata</i> (Des Murs, 1847)	avoante	Cinegética
<i>Leptotila verreauxi</i> Bonaparte, 1855	juriti-pupu	Cinegética
<i>Penelope superciliosa</i> Temminck, 1815	jacupemba	Cinegética
<i>Rhynchotus rufescens</i> (Temminck, 1815)	perdiz	Cinegética
<i>Nothura boraquira</i> (Spix, 1825)	codorna-do-nordeste	Cinegética
<i>Nothura maculosa</i> (Temminck, 1815)	codorna-amarela	Cinegética

Fonte: Levantamento de fauna, 2020.

4.5.2.3 Mastofauna

Para a elaboração do diagnóstico foram levantados dados em pontos de amostragem alocados no interior das áreas de influência (ADA, AID e AII).

Mamíferos de médios e grandes portes

Os métodos utilizados para o levantamento foram: Busca por evidências indiretas, busca por evidências diretas, armadilhas fotográficas e entrevistas.

Mamíferos de pequeno porte não voadores

Para a amostragem de pequenos mamíferos (Rodentia e Didelphimorphia) foram utilizadas 80 armadilhas de arame galvanizado do tipo gaiola (*live trap*) com isca suspensa composta de banana, e uma mistura de pasta de amendoim, flocos de milho e sardinha enlatada com óleo comestível.

As armadilhas foram instaladas em quatro estações amostrais onde foram dispostas em transectos, duas a duas separadas 10m uma da outra. As mesmas foram dispostas no estrato terrestre e sub-bosque (entre 1 e 2 m de altura).

Ainda foram utilizadas as armadilhas de interceptação e queda usadas para amostragem de herpetofauna para a captura de mamíferos de pequeno porte. “*Pitfalls traps*” consistem em baldes enterrados ao nível do solo instalados em disposição de “Y” ou linear ligados entre si por cercas-guia de lona plástica e estacas de madeira.

Ao final das campanhas de inventariamento se registrou uma comunidade mastofaunística (pequenos não voadores, médio e grandes portes) composta por 21 espécies. Essa comunidade mastofaunística está distribuída em 8 ordens e 14 famílias taxonômicas. As ordens registradas são: Rodentia (n = 5), Didelphimorphia (n = 1), Artiodactyla (n = 1), Carnivora (n = 8), Primates (n = 1) e Cingulata (n = 2), Lagomorpha (n=1) e Pilosa (n=2).



Dentre os períodos sazonais amostrados, as campanhas que ocorreram durante a estação seca apresentaram uma maior riqueza (n=17) em comparação com os resultados obtidos durante a estação chuvosa (n=13).

Conforme relatado anteriormente, foram registradas 8 ordens de mamíferos. Dentre elas, Carnívora foi a que apresentou a maior riqueza com 8 espécies (38% do total). Rodentia foi a segunda com maior riqueza de espécies (24% do total).

Dentre as famílias de mamíferos registradas, Cricetidae, Dasypodidae, Felidae, Canidae Myrmecophagidae foram as mais representativas com 2 espécies cada uma. Dentre as espécies registradas, o mico estrela (*C. penicillata*) foi a espécie mais abundante e registrada em várias estações amostrais.

A classificação das espécies consideradas ameaçadas de extinção foi feita utilizando a "Lista da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção" (MMA 2018) e a "Lista das Espécies Ameaçadas de Extinção do Estado de Minas Gerais" (COPAM, 2010) e, globalmente, IUCN (2019).

Dentre as espécies registradas, *M. tridactyla*, *L. pardalis*, *C. brachyurus* e *P. Concolor* são consideradas como vulneráveis nas listas consultadas.

4.5.2.4 Quiróptero fauna

Foram utilizadas as seguintes metodologias: Pontos de amostragens, redes de neblina e busca por abrigos diurnos.

Ao final das campanhas de campo realizada na área do estudo houve a captura de 78 espécimes de quirópteros em redes de neblina, representados por 10 espécies pertencentes a duas famílias.

A Família com maior riqueza foi Phyllostomidae (80% do total) sendo a sua predominância esperada devido à sua representatividade e à seletividade da metodologia utilizada.

Nenhuma das espécies capturadas durante as campanhas de campo registradas na área de estudo encontra-se classificada em alguma categoria de ameaça, de acordo com as listas oficiais de espécies ameaçadas no Brasil (ICMBIO/MMA, 2018) e no Estado de Minas Gerais (COPAM, 2010), assim como em âmbito global (IUCN 2019). Nenhuma das espécies capturadas durante as campanhas de campo na área de estudo encontra-se enquadrada como rara e endêmica do bioma Cerrado ou Mata Atlântica (REIS et al., 2007).

4.5.2.5 Ictiofauna

Para o inventariamento da ictiofauna da área de influência do empreendimento foram realizadas campanhas amostrais em pontos de coleta de forma a abranger a maioria dos cursos d'água disponíveis na área.

Para amostragens quantitativas da ictiofauna foram realizadas capturas, quando possível, por meio de redes de emalhar de 10 m de comprimento por ~ 1,8 m de altura com tamanhos de malhas variando entre 3 a 6 cm (distância entre nós adjacentes). As redes foram armadas durante o período da tarde (~18:00 H) e retiradas na manhã seguinte (~6:00 H), totalizando aproximadamente 12 horas de permanência na coluna d'água.

As amostragens quantitativas da ictiofauna, foram realizadas com peneiras circulares de nylon com 1 m de diâmetro e malhas de 2 mm, foram feitos também arrastos com rede de nylon de 2 mm de malha e 4 m de comprimento por 1,5 m de altura. As amostras com estes petrechos foram padronizadas com 15 lances por cada petrecho, em um trecho de 50 m. Em cada ponto amostral foram avaliados: profundidade e largura do corpo d'água, velocidade da água, espessura e tipo de substrato, e presença e grau de preservação da vegetação ciliar. Estes parâmetros foram tomados 3 vezes a cada 10 metros em seções transversais.

Para as coletas qualitativas, cujos objetivos são o de complementar o inventariamento através da captura de espécies de pequeno porte e de capturar jovens de espécies maiores, utilizaremos redes de arrasto de tela mosqueteira (2 mm), peneiras e tarrafas. As tarrafas foram utilizadas nas margens dos poços (vide pontos de coleta) e as peneiras junto à vegetação das margens do rio/córrego ou macrófitas flutuantes dos poços.

Após a realização das campanhas de inventariamento foi possível encontrar nos ambientes amostrados um total de 22 espécies distribuídas em 5 ordens e 12 famílias.



Tabela 4-6 – Espécies de ictiofaunas encontradas durante os levantamentos de campo

Ordem	Família	Espécie	Nome popular	Status de Conservação	Observações
Characiformes	Serrasalminidae	<i>Serrasalmus brandtii</i>	Pirambeba	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Pyrqocentrus piraya</i>	Piranha vermelha	LC/LC/LC	Nativa
	Crenuchidae	<i>Characidium zebra</i>	Canivete	LC/LC/LC	Nativa
	Erythrinidae	<i>Hoplias malabaricus</i>	Traíra	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Hoplias intermedius</i>	Traíra	LC/LC/LC	Nativa
	Anostomidae	<i>Leporinus reinhardti</i>	Piau três pintas	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Leporinus taeniatus</i>	Piau jeju	LC/LC/LC	Nativa
	Characidae	<i>Salminus franciscanus</i>	Dourado	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Astyanax fasciatus</i>	Lambari do rabo vermelho	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Astyanax lacustris</i>	Lambari do rabo amarelo	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Hemigrammus marginatus</i>	Piaba	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Tetragonopterus chalceus</i>	Piaba rapadura	LC/LC/LC	Nativa
	Acestrorhynchidae	<i>Acestrorhynchus lacustris</i>	Peixe cachorro	LC/LC/LC	Nativa
Cyprinodontiformes	Poeciliidae	<i>Poecilia reticulata</i>	Barrigudinho	LC/LC/LC	Exótica
Perciformes	Cichlidae	<i>Cichlasoma sanctifranciscense</i>	Acará	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Geophagus brasiliensis</i>	Cará	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Oreochromis niloticus</i>	Tilápia	LC/LC/LC	Exótica
Siluriformes	Loricariidae	<i>Trachelyopterus galeatus</i>	Cangati	LC/LC/LC	Nativa
		<i>Hypostomus francisci</i>	Cascudo	LC/LC/LC	Nativa
	Heptapteridae	<i>Rhamdia quelen</i>	Bagrezinho	LC/LC/LC	Nativa
	Pimelodidae	<i>Pimelodus maculatus</i>	Bagre pintado	LC/LC/LC	Nativa
Gymnotiformes	Stemopygidae	<i>Eigenmannia virescens</i>	Peixe faca	LC/LC/LC	Nativa

Fonte: Levantamento de fauna, 2020.

Dentre as ordens diagnosticadas, os Characiformes foram a ordem mais rica com 13 espécies (59% de representatividade). A ordem Siluriformes foi a segunda mais representativa (18%).

Da taxocenose diagnosticada, a maioria era de pequeno e médio portes como pode ser observado pelo baixo valor apresentado de média de comprimento total (27 centímetros) e do peso corporal (322 gramas). Entretanto há a ocorrência de espécies de grande porte como, por exemplo, *S. franciscanus*. A predominância de espécies de médio porte se dá pelo número maior de coleta em corpos d'água pequenos e não geravam condições de permanência de peixes de grande porte.

Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção de acordo com as listas de consultadas. Foram registradas duas espécies não nativas (*Poecilia reticulata* e *Oreochromis niloticus*).



4.5.2.6 Entomofauna

Segundo informações do Instituto Prístino, os trechos de rodovia encontram-se, em parte, em áreas consideradas como potencial e de prioridade muito alta para a conservação da entomofauna.

A coleta de dados foi realizada por metodologias sistematizadas de coleta. Com o intuito de favorecer as análises, foram determinadas estações amostrais em ambientes diferentes sendo algumas estações em área de Cerrado e suas fitofisionomias e outra em áreas limítrofes a locais antropizados.

Amostragem de abelhas – Foram realizadas como metodologia coletas em flor, Coletas em armadilhas de iscas aromáticas, Coletas em soluções atrativas de açúcar e Procura ativa por ninhos.

Amostragem de borboletas - A coleta de borboletas frugívoras será realizada por meio de armadilhas atrativas com iscas de frutas fermentadas. No caso de borboletas nectarívoras, o método empregado será a utilização de puçás entomológicos que correspondem a aros de metal, presos a um bastão e fechados com voal.

Amostragem de mosquitos adultos - Os mosquitos adultos foram coletados utilizando-se armadilhas luminosas do tipo CDC (SUDIA & CHAMBERLAIN, 1962) e o método da isca humana.

Ao final das campanhas foram registradas 67 espécies de lepidópteros e 14 espécies de himenópteros.

Para os himenópteros, a família Apidae foi mais representativa com 64% da taxocenose. *Apis mellifera* foi a espécie de himenóptero mais abundante durante as amostragens. A segunda espécie mais visualizada foi a *Tetragonisca angustula*.

Dentre os lepidópteros, a família mais representativa nesse estudo Nymphalidae (41% do total de borboletas registradas).

Registrou-se 6 espécies de Culicidae, sendo *Culex sp.* a mais abundante. Esse número de espécie é baixo uma vez que a região possui potencial para abrigar um número maior de espécies de Culicidae. Espécies do gênero *Culex* e *Aedes* podem ser vetores de doenças (*Culex* – febre amarela e arboviroses e *Aedes* – dengue e outras).

Para himenópteros e lepidópteros, não foram registradas espécies de lepidópteros e himenópteros ameaçados de extinção. Entretanto, ressalta-se a importância das espécies bioindicadoras de qualidade ambiental para a avaliação da qualidade dos ambientes amostrais. Para dípteros, ressalta-se a ocorrência de gêneros (*Aedes* e *Culex*) que possuem espécies vetores de doenças como febre amarela, dengue e arboviroses.

4.6 Meio Socioeconômico

O diagnóstico para o meio socioeconômico apresentado no Estudo de Impacto Ambiental buscou compreender a dinâmica territorial, assim como os aspectos populacionais, econômicos e sociais dos municípios que serão impactados diretamente pelas obras de ampliação da rodovia BR-135, entre os km 668,85 e 367,65: Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiuva e Montes Claros. Estes municípios compõem a AII definida para o meio socioeconômico. Conforme análise do diagnóstico, foi dada ênfase aos territórios que envolvem comunidades locais, vilarejos, distritos, pequenas concentrações populações até as sedes dos municípios que recebem os impactos positivos e negativos provenientes do empreendimento.

Nesse sentido, a AID compreende as faixas de domínio, as áreas lindeiras e as aglomerações urbanas existentes ao longo do traçado, diretamente atingidas pelas obras e pelas estruturas de apoio voltadas à ampliação da estrada, conforme verifica-se no quadro a seguir:

Quadro 4-1 AID da ampliação da BR 135

AII	AID		
	Bairro	Distrito	Comunidade
Augusto de Lima	Minas Gerais		Marisia



	Planalto		Santa Bárbara
Bocaiuva	Vila Maria Rosa		Catarina
	Tancredo Neves		Santos Reis
	Alterosa		Triunfo
		Engenheiro Dolabela	
Buenópolis	Floresta		Salobro
	Novo Horizonte		
Corinto	Gomes Carneiro		
	Vila Marina		
Curvelo	Carinhanha	São José da Lagoa	São José das Pedras
	Santa Rita		Bananal
			Angico
Engenheiro Navarro		São Norberto	
Joaquim Felício	São Jorge		Campo Limpo
	Salomão Dias		Riacho do Barro
			Picadinha
Montes Claros	Vila Telma		Jardim Europa
			Riachinho
			Lagoinha
			Planalto Rural
			Santa Rita Rural
			Gameleira II

Fonte: EIA, 2019.

Para apresentação do diagnóstico foram consultadas fontes de dados secundários, sobretudo do IBGE, através dos Censos Demográficos de 1991, 2000 e 2010, visando obtenção de dados relativos à dinâmica da população, assim como traçar um perfil macrossocial da população estudada. Foram utilizados ainda a plataforma Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil (IBGE), Relação Anual de Informações Sociais (Ministério do Trabalho e Emprego), Portal INEP (Ministério da Educação), plataforma de dados da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e Índice Mineiro de Responsabilidade Social (IMRS). Além das pesquisas de dados pela internet foram obtidos dados primários a partir da realização de trabalhos de campo no trecho onde haverá ampliação da rodovia, com a aplicação de questionários semiestruturados com as lideranças locais.

O início do diagnóstico socioeconômico se deu com a caracterização histórica dos municípios que compõem a AII, com a exposição dos aspectos referentes aos processos de ocupação desses territórios. No que se refere ao crescimento populacional dos oito municípios que compõem a AII, verificou-se que estes apresentaram características distintas. Entre as décadas de 2000 e 2010, Curvelo, Engenheiro Navarro e Montes Claros apresentaram crescimento populacional superior a 10%, ao passo que Augusto de Lima, Bocaiuva, Buenópolis, Corinto e Joaquim Felício apresentaram decréscimo populacional no mesmo período. Ressalta-se que a partir de 2010, todos esses municípios passaram a ser predominantemente urbanos.

No que se refere à distribuição etária, Curvelo e Corinto apresentam quantitativo de população ligeiramente mais envelhecido do que os demais municípios da AII. A taxa de fecundidade de todos os municípios analisados apresentou decréscimo, conforme dados do último censo (2010), sendo que Joaquim Felício apresentou a taxa mais elevada (2,5 filhos por mulher) e Montes Claros apresentou a menor delas (1,6 filhos por mulher).

Em relação à destinação dos resíduos sólidos, constatou-se nos estudos que menos de 50% dos domicílios particulares permanentes dos municípios da AII possuem coleta de resíduos sólidos, o que contribui para ações de queimadas dos resíduos sólidos nas propriedades, e conseqüentemente, ocasiona problemas ambientais e de saúde humana.

No que tange aos aspectos educacionais, verificou-se que os municípios de Buenópolis e Engenheiro Navarro aumentaram suas taxas de analfabetismo nas duas últimas décadas. O aumento dessa taxa implica em repercussões negativas no que se refere ao fornecimento de mão de obra qualificada nesses territórios,



caso a ampliação da rodovia contribua para a atração de novos empreendimentos nesses municípios. Na análise do indicador renda per capita, Engenheiro Navarro apresentou o valor mais baixo, o que pode ter correlação com o grau de escolaridade apresentado pela sua população, ao passo que Montes Claros apresentou as maiores rendas médias de renda.

A caracterização socioeconômica da AID foi realizada a partir da pesquisa de campo com 345 pessoas entrevistadas durante a execução das atividades integrantes do Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) que subsidiou a proposição do Programa de Educação Ambiental (PEA). Desse total, foram entrevistadas 52 pessoas em Augusto de Lima, 38 em Bocaiuva, 24 em Buenópolis, 30 em Corinto, 101 em Curvelo, 40 em Engenheiro Navarro, 27 em Joaquim Felício e 33 em Montes Claros. A referida caracterização, contendo a análise pormenorizada e as principais características evidenciadas em cada comunidade, distritos e bairros se encontra nos autos do processo.

5. UTILIZAÇÃO E INTERVENÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

A utilização de água para a rodovia restringe-se às utilizações humanas/sanitárias das praças de pedágios. No trecho em análise do processo de licenciamento, existem 06 praças de pedágio, com a utilização de água, sendo fornecidas através de poços tubulares, a saber:

Tabela 5-1 – Outorgas de Poços Tubulares

Local	Processo Outorga	Validade
Praça (Corinto)	10103/2018	28-12-2023
Praça (Curvelo)	10104/2018	28-12-2023
Praça Curvelo	10105/2018	28-12-2023
Praça (Bocaiúva)	10204/2018	29-12-2023
Praça Joaquim Felício	10207/2018	29-12-2023
Praça Buenópolis	10208/2018	29-12-2023

É importante destacar que o empreendimento possui Certidão de Travessia de Bueiro e Outorgas de Travessia em Rodovias – Pontes e Bueiros, portaria Nº 01598/2009 de 26-6-2009, Processo Nº 05714/2009, com a outorga para “diversos entre trechos: Rodovia BR 135 – Divisa Bahia/MG – BR 040”. Com validade até 26-6-2029, concedida ao DNIT. Todos os trechos outorgados pertencem à Bacia do Rio das Velhas – Bacia do Rio São Francisco.

6. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL (AIA)

O empreendedor formalizou Processo de Autorização para Intervenção Ambiental – AIA nº 02788/2019 em 04 de julho de 2019. No entanto, a primeira solicitação abrangia apenas os trechos 1,2 e 6, sendo necessário a apresentação de novo requerimento de intervenção. Após a retificação, a solicitação do empreendedor para a supressão compreende 250,734 hectares de vegetação nativa com destoca, intervenção em 4,20 hectares em Área de Preservação Permanente – APP e corte de 16.280 indivíduos isolados localizados em 751,101 hectares. Totalizando 1006,03 hectares de intervenção.

O Processo de Autorização para a Intervenção Ambiental abrange o Projeto de Ampliação da BR135 (Trechos 1,2,3,4,5 e 6), entre Curvelo- Montes Claros.

A equipe analisou o Plano de Utilização Pretendida - PUP, elaborado pela empresa Nativa Meio Ambiente, tendo como responsável técnico, o engenheiro florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, e as informações complementares prestadas. Durante a análise da solicitação, o empreendedor reapresentou os estudos para todos os trechos envolvidos no processo, sendo necessário também a apresentação de novo requerimento de intervenção ambiental (Protocolo 0008557/2020).

Foi realizada vistoria de maneira presencial e de forma remota para análise da área requerida para intervenção, conforme autos de fiscalização apensados ao processo de licenciamento. Durante a análise da



vistoria remota, a equipe verificou que em algumas parcelas as árvores haviam sido suprimidas. Desta forma, o empreendedor deverá ser autuado por intervenção em vegetação nativa sem a devida autorização.

Importante destacar que para a implantação do empreendimento, haverá intervenções em propriedades de terceiros para a realização das obras. Tais intervenções poderão ser autorizadas, pois o empreendedor apresentou os Decretos de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio dos terrenos, incluindo eventuais benfeitorias (Decreto nº 54, de 17/02/2020, Decretos nº 100, 101, 102 e 103, de 04/03/2020). Cabendo ao empreendedor, comprovar, antes das intervenções, a anuência do proprietário ou a efetivação da desapropriação.

Conforme apresentado, o uso e ocupação do solo para a Área Diretamente Afetada do Empreendimento é a descrita na tabela abaixo.

Tabela 6-1 – Tabela de uso e ocupação do solo

Trecho	Uso do Solo	Área (hectares)
1	Área antropizada	18,69
	Cerradão	0,71
	Cerrado strictu sensu	23,08
	Campo/campo cerrado	11,66
	Floresta Estacional	3,14
	Estrada existente	47,61
	Eucalipto	0,37
	Área alagada ou cobertura de uso do solo de água (Rio, lagoa ou represa).	0,25
	Árvores Isoladas	184,60
	Total trecho 1	290,12
2	Área antropizada	2,67
	Cerradão	8,18
	Cerrado strictu sensu	51,10
	Campo/campo cerrado	10,30
	Estrada existente	29,61
	Árvores Isoladas	97,05
	Total trecho 2	198,92
3	Área Antropizada	3,79
	Cerradão	0,02
	Cerrado stricto sensu	28,02
	Campo/Campo Cerrado	2,54
	Estrada Existente	18,40
	Árvores Isoladas	112,80
	Total trecho 3	165,58
4	Área Antropizada	8,86
	Cerrado stricto sensu	15,36
	Campo/Campo Cerrado	1,25
	Estrada Existente	9,68
	Área alagada ou cobertura de uso do solo de água (Rio, lagoa ou represa).	0,03
	Árvores Isoladas	131,40
	Total trecho 4	166,57



5	Área Antropizada	7,41
	Cerrado stricto sensu	47,15
	Campo/Campo Cerrado	2,61
	Estrada Existente	28,03
	Árvores Isoladas	88,89
	Total trecho 5	174,09
6	Área Antropizada	31,38
	Cerradão	0,65
	Cerrado stricto sensu	35,81
	Campo/Campo Cerrado	9,39
	Floresta Estacional	3,96
	Eucalipto	0,42
	Estrada Existente	53,28
	Área alagada ou cobertura de uso do solo de água (Rio, lagoa ou represa).	0,08
	Árvores Isoladas	136,35
	Total trecho 6	271,32

6.1 Inventário Florestal e Censo Florestal

A metodologia aplicada para a coleta de dados para o inventário florestal foi a Amostragem Casual Simples, sendo avaliadas 305 parcelas de 240 m² (30x8) cada, que totalizam 7,32 hectares.

Como resultados do inventário qualitativo nas áreas de intervenção, foram registradas 5.736 árvores. Todos indivíduos foram medidos pela CAP (circunferência a altura do peito), altura total e altura do fuste. A riqueza amostrada nas parcelas foi de 146 espécies. Com destaque para as espécies *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo), que ocorreu em 220 parcelas, apresentando o maior Valor de Importância (VI%) 13,79%, seguida por *Magonia pubescens* (tingui) (10,36%) e *Qualea grandiflora* (Pau terra) (5,47%).

O estudo apresentou um valor de diversidade e equabilidade de $H' = 3,68$ nats. Indivíduo. O valor do Índice de Shannon apresentou dentro da variação de 3,57 a 4,16 nats.ind encontrado em cerrados do Brasil. Foi estimado um volume total de 21908,11 m³ com o erro amostral de 6,45%. Para o Censo Florestal foram mensurados e identificados todos os indivíduos com Diâmetro à Altura do Peito – DAP acima de 5 centímetros.

Em relação ao Censo Florestal, essa metodologia foi empregada em áreas antropizadas e/ou com indivíduos esparsos. Todas as árvores foram mensuradas e identificadas em campo.

Durante a realização do censo florestal foram aferidos 16.280 indivíduos em um total de 751,10 hectares.

Nestas 16.280 árvores foram identificadas, pertencentes a 183 espécies diferentes, com destaque para a *Astronium fraxinifolium* (Gonçalo), apresentando o maior valor de importância (VI %), 12,58%, seguida por *Machaerium opacum* (4,76%) e *Eugenia dysenterica* (3,81%).

Na área inventariada foram encontrados três estratos arbóreos (aspectos fitossociológicos), divididos em estrato inferior, médio e superior.

A distribuição de diâmetros mostra que a vegetação da área em estudo segue o padrão “J” invertido, típico de uma floresta inequiana.

Haverá ainda supressão de maciço de floresta plantada em 0,794 hectares.

Em relação as espécies ameaçadas de extinção que foram diagnosticadas no levantamento de campo temos: *Zeyheria tuberculosa*, *Acrocomia aculeata* e *Cedrela fissilis*. Será discutida em item específico neste Parecer Único a compensação proveniente da supressão dessas espécies.



6.2 Do rendimento e da destinação do material lenhoso

Segundo os estudos apresentados, o rendimento lenhoso será 16.155,52 m³ de lenha de floresta nativa e 9.080,24 m³ de madeira de floresta nativa.

O empreendedor declarou que conforme Nota Jurídica nº 3749/2019, exarada pela da Procuradoria do DEER-MG em 25 de novembro de 2019, "o produto do corte de árvores em faixa de domínio das rodovias estaduais é bem público móvel que integra o patrimônio do DER-MG". Dessa forma, o empreendedor afirmou que "Tendo em vista que o rendimento lenhoso gerado durante a supressão de vegetação é bem público, não cabendo à Concessionária realizar a destinação deste, a ECO135 tão logo seja concluída a supressão irá encaminhar à autarquia, assim como à SEINFRA, relatório contemplando volume e localização do material lenhoso para que o Departamento possa tomar as devidas providências."

Considerando que o órgão ambiental analisa apenas os aspectos ambientais, não tendo competência legal para analisar contratos de concessão de rodovias e suas consequências, as relações jurídicas existentes entre o empreendedor e o DEER/MG não são objeto deste parecer único, devendo ser tratadas nas esferas competentes.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Os impactos ambientais gerados pelo empreendimento estarão presentes no momento de sua implantação, como um impacto temporário, e durante toda a operação da rodovia. Na sequência, estão descritos estes impactos, bem como as medidas mitigadoras sugeridas e apresentadas pelo empreendedor, nas respectivas fases de instalação e operação.

7.1 Impactos sobre o meio físico

7.1.1 Formação de processos erosivos

Etapa: implantação e operação do empreendimento

Este impacto pode ser ocasionado pelas atividades de terraplanagem, exploração de materiais terrosos, arenosos e pétreos, a abertura de acessos internos da obra e regularização daqueles já existentes. Remoção de cobertura vegetal. Drenagem das pistas, infiltração de águas pluviais e escoamento superficial que atua carreando os solos.

Além destas ações ocasionadas pela implantação, já existem na rodovia trechos impactados e erodidos, conforme mostra a Tabela 4-1, e sendo alguns deles alvo de recuperação perante TAC firmado entre o empreendedor e a SEMAD. Como medida mitigadora o empreendedor propõe ações, que deverão ser aplicadas nos pontos descritos na tabela 4-1 e demais que forem identificados, com o envio da comprovação de sua implementação, conforme cronogramas estabelecidos pelo empreendedor:

- Planejamento da supressão de vegetação para evitar exposição do solo
- Implantar adequadamente os sistemas de drenagem das águas pluviais, que deverão considerar: inclinação, volume de água, determinação dos pontos de lançamento com sistemas de dissipação de energia.
- Implantar bacias de sedimentação de finos nos locais de empréstimos de solo e material pétreo (pedreiras).
- Realizar limpeza e manutenção periódica do sistema de drenagem pluvial.
- Executar drenagem de proteção, para evitar o carreamento de solo;
- Recompôr os taludes a serem executados, através da cobertura com forrações (grama em leiva ou hidrossemeadura) assim que terminarem os trabalhos construtivos. Monitorar as condições de estabilidade dos taludes executados.

Para o controle o empreendimento prevê ações estabelecidas pelos seguintes programas:



- Programa de recuperação de áreas degradadas
- Programa de monitoramento ambiental das obras
- Programa de Gerenciamento de Riscos para a fase de Obras
- Plano de Ação de Emergência para a Fase de Obras (PAE)
- Programa de Controle Ambiental das Obras
- Programa de Gestão Ambiental da Operação.

7.1.2 Instabilização de taludes e aterros e alteração da qualidade das água

Etapa: implantação e operação do empreendimento

Estes impactos advindos das obras de terraplenagem, serviços de escavação ou de deposição de grandes volumes de material terroso, sistemas de drenagem deficientes ou incompletos e projetos de corte e estabilização sem os estudos e sondagens necessárias para a correta caracterização das encostas.

A alteração da qualidade da água, se dá neste caso pelo carreamento dos materiais sólidos instáveis para os cursos d'água, podendo ocasionar seu assoreamento, aumento da turbidez. Desta forma, o impacto neste caso poderá ocorrer em áreas onde existe presença de cursos d'água e córregos próximos às atividades.

Foi citado também como possível impacto à alteração da qualidade das águas a geração de efluentes líquidos dos canteiros de obras, oriundos das instalações sanitárias, refeitórios, áreas de lavagem e oficina, bem como o acondicionamento e disposição final de resíduos sólidos gerados no canteiro de obras e demais instalações de apoio necessárias à obra. Para este último caso o empreendedor será encarregado da implantação do sistema de coleta tratamento do esgoto e de caixas separadoras de água e óleo no canteiro de obras e disponibilizar banheiros químicos nas frentes de trabalho.

Como medida mitigadora está previsto:

- Proteção dos taludes através da utilização de revegetação e alocação de dispositivos de drenagem e contenção (cerca-filtro)
- Evitar, obras em estação e realizar sistemas de drenagens temporários para continuidade das obras;
- Evitar disposição de material retirado da escavação em local íngreme
- Estabilizar ou remover os blocos de rocha que se apresentem em posição perigosa
- Instalação de bermas transversais à faixa para reduzir o escoamento superficial das águas pluviais, cortinas atirantadas, gabiões, retaludamento entre outros.
- Recompôr os taludes a serem executados, deverão ser cobertos com forrações (grama em leiva ou hidrossemeadura) assim que terminarem os trabalhos construtivos;
- Monitorar as condições de estabilidade dos taludes executados.

Estas ações, bem como seus controles e monitoramentos estão previstos nos programas:

- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de monitoramento ambiental das obras;
- Programa ambiental de construção;
- Programa de Gerenciamento de Riscos para a fase de Obras;
- Plano de Ação de Emergência para a Fase de Obras (PAE);
- Programa de Controle Ambiental das Obras; Programa de Gestão Ambiental da Operação.

7.1.3 Assoreamento de corpos hídricos



Etapa: implantação do empreendimento e operação do empreendimento

Este impacto está previsto durante a fase de ampliação associado à movimentação de massas (terraplenagem), escavações para inserção de obras de arte, e os aterros de acesso as obras que culminam no possível carreamento de particulados, ressaltada sua intensidade no período chuvoso.

Como medida mitigadora estabelece:

- Revegetação de taludes e aterro;
- Utilização de barreiras de siltagem;
- Projeção e instalação de sistemas de drenagens de águas pluviais adequados ao volume, inclinação, pontos de lançamento, sistemas de dissipação de energia e características físicas dos solos ou corpos hídricos que receberão o fluxo;
- Instalação de bueiros, galerias, pontilhões em terrenos sujeitos às inundações e acessos existentes e executados inadequadamente
- Revegetação e alocação de dispositivos de drenagem e contenção em todos os taludes e aterro, a fim de protegerem as instalações e preservar o terreno contra erosão;
- Execução de terraplenagem nas áreas de bota-fora e de empréstimos;
- Adequação de pontes ou pontilhões construídos para que a transposição de pequenos cursos d'água reduzam a seção de escoamento.

Cabe ressaltar que no caso desta última ação, na ocasião de adequações de pontes ou pontilhões, o empreendedor deverá realizar consulta sobre a necessidade de obtenção de outorga para realização destas atividades.

Estas ações e controles estão previstas pelos seguintes programas:

- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa ambiental de construção;
- Programa de gerenciamento de passivos ambientais;
- Programa de Gerenciamento de Riscos para a fase de Obras;
- Plano de Ação de Emergência para a Fase de Obras (PAE);
- Programa de Controle Ambiental das Obras;
- Programa de Monitoramento Ambiental das Obras
- Programa de Gestão Ambiental da Operação.

7.1.4 Riscos de contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas devido a ocorrência de acidentes com cargas perigosas

Etapa: implantação do empreendimento e operação da rodovia

Acidentes rodoviários envolvendo caminhões e carretas carregados com produtos perigosos (derivados petróleo e substâncias inflamáveis) durante as obras e na operação da rodovia podem afetar mananciais hídricos e a biota subterrânea. Existe a previsão de utilização de inflamáveis e material betuminoso no processo de pavimentação da rodovia.

O solo e área carstica se mostra com característica peculiar pois permite a infiltração de substâncias químicas no solo. Alterações de pH como outras alterações da água por meio de derramamentos de produtos químicos podem provocar mortandade de organismos aquáticos. A rodovia tem a interceptação em vários cursos d'água. Desta forma o empreendedor deverá possuir atenção especial para ações que evitem estes acidentes no período das obras, bem como ações de rápida contenção para os casos ocorridos

As medidas mitigadoras estão previstas nos programas apresentados pelo empreendedor, conforme:



- Programa ambiental de construção;
- Programa de Gerenciamento de Riscos para a fase de Obras;
- Plano de Ação de Emergência para a Fase de Obras (PAE);
- Programa de Controle Ambiental das Obras;
- Programa de Monitoramento Ambiental das Obras
- Programa de Gestão Ambiental da Operação.

7.1.5 Geração de entulho e material inservível

Etapas: implantação do empreendimento

Para ampliação do empreendimento serão gerados entulho e resíduos provenientes de ações de cortes e escavações. Os tipos principais de materiais de descarte, que se destacam como potenciais geradores desse impacto são os restos de vegetação retirados, incluindo o horizonte orgânico dos solos; solos e rochas alteradas geotecnicamente ruins ou saturadas de água, cujo emprego seja impossível, indesejável, difícil ou oneroso; solos orgânicos de áreas mais úmidas.

O empreendedor informa sobre a necessidade de disposição em áreas de bota-fora e destinações finais. Entretanto, os locais previstos para este fim não foram identificados pelo empreendedor, devendo o mesmo apresentá-las, anterior ao início das atividades de instalação, como condicionante do processo de licença prévia. Da mesma forma deverão ser apresentadas as justificativas para a escolha do local, bem como medidas de controle, tecnologias de deposição e acumulação para recepção e disposição deste material. Da mesma forma materiais excedentes ou inservíveis apesar da proposta de serem tratados nos aterros rodoviários, deverá ser apresentada a dinâmica de compactação, a forma de proteção por hidrossemeadura, drenagens, do local escolhido para tal fim.

Os resíduos gerados nos canteiros de obra, da alimentação e higienização dos colaboradores, além de sobras de materiais de construção, tais como embalagens plásticas, papéis, papelão e metais, serão tratados nos processos de licenciamento das minas das pedreiras, formalizados e em análise, uma vez que estes locais estão também identificados como os canteiros das obras da estrada.

Ainda em decorrência da instalação do empreendimento

Como controle destes impactos estão previstas ações como manipular corretamente o lixo, incluindo as seguintes etapas: acondicionamento, coleta, transporte e tratamento e/ou disposição final, de acordo com os critérios estabelecidos pela ABNT NBR 10004:2004; Utilizar recipientes apropriados para o acondicionamento, atendendo os critérios estabelecidos pela Resolução CONAMA 275; Realizar palestras de educação ambiental voltada aos trabalhadores da obra sobre a necessidade de destinar corretamente o lixo. Desta forma o empreendedor deverá apresentar a classificação dos resíduos que serão gerados, informando inclusive o local de armazenamento temporário e destinação final.

Também há a proposta de implementação dos seguintes programas:

- Programa de Controle Ambiental das Obras;
- Programa de Monitoramento Ambiental das Obras;
- Programa Ambiental de Construção;
- Programa de Gerenciamento de Passivos Ambientais;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- Programa de Comunicação Social;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação.

7.1.6 Alteração dos níveis de pressão sonora (ruídos)

Etapas: implantação do empreendimento e operação da atividade industrial



Entre o ponto inicial e final da rodovia, existem trechos que atravessam comunidades, residenciais, comércios e zonas urbanas. Estas localidades podem sofrer os impactos da poluição sonora advindos tanto da operação da rodovia, como na fase de sua implantação.

Foi realizado pelo empreendedor a avaliação inicial dos níveis de pressão sonora em 8 pontos da rodovia, a fim de verificar a evolução destes ruídos em decorrência da duplicação da BR. Desta forma, ao se observar que o impacto se torna significativo, são adotadas medidas para mitigação destes.

Na fase de instalação os níveis de ruídos e vibrações serão provenientes do uso de maquinários pesados como rolos compressores, compactação de solo, tratores, escavadeiras, caminhões e demais. Já durante a operação, apesar de estar previsto o aumento do fluxo de veículos, este deverá ser de forma mais contínua, com a diminuição de procedimentos como frenagem, desaceleração e aceleração poderá levar também à diminuição de geração de ruídos. Entretanto, já as vibrações poderão ser aumentadas tendo em vista o aumento da velocidade de rodagem da estrada.

Como medidas de mitigação estão previstas ações dentro dos seguintes programas:

- Programa ambiental de construção
- Programa de controle ambiental das obras;
- Programa de monitoramento ambiental das obras
- Programa de Gestão Ambiental da Operação

7.1.7 Alteração na qualidade do ar

Etapa: implantação do empreendimento e operação

Durante a execução das obras de ampliação da rodovia as atividades de extração de jazidas, usinas de asfalto, britagem, movimentação de máquinas e veículos, terraplanagem e transporte de materiais, são consideradas as acusadoras de geração de particulados na atmosfera, interferindo assim na qualidade do ar. Durante a operação da rodovia este impacto é mais significativo com a emissão de gases dos veículos que transitarão pelo local.

Com relação às atividades provenientes das unidades de apoio (exploração de jazidas, britagem, usinas de asfalto), bem como os impactos a elas relacionados serão tratadas em processos distintos que estão em análise nesta Superintendência, citados no histórico deste parecer.

Como medidas mitigadoras a proposta de umectação de vias, manutenção dos equipamentos e máquinas controle das emissões. E como programas com ações e planejamento estão previstos:

- Programa de Controle Ambiental das Obras;
- Programa de Monitoramento Ambiental das Obras;
- Programa Ambiental de Construção;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação.

7.1.8 Alteração da paisagem

Etapa: implantação do empreendimento e operação

A implantação do empreendimento será responsável por novas conformações, uma vez que será necessário a abertura de taludes de corte e aterros, alterando características do solo, cobertura vegetal, perda e fragmentação de áreas de vegetação nativa.

Ainda que este impacto seja inerente as atividades, a boa e completa execução dos programas minimizam a exposição da paisagem de forma negativa, sendo Programa de controle de supressão de vegetação e monitoramento da flora; implantar o programa de recuperação de áreas degradadas; Programa de gerenciamento de plantios compensatórios e restauração ecológica; Programa ambiental de construção.

7.1.9 Impermeabilização da camada superficial do solo



A implantação da rodovia ocasionará na redução de área permeável de solo ao longo de seu percurso, o que contribui para o aumento do escoamento pluvial e o surgimento de processos erosivos e possíveis interferências relacionadas com recargas do lençol freático. No entanto, vale destacar que se tratando de um empreendimento linear, a área total a ser impermeabilizada é pouco significativa, em relação aos tamanhos das microbacias de drenagem na qual o empreendimento será implementado.

7.2 Impactos sobre o meio biótico

7.2.1 Fragmentação de Habitat

O impacto será oriundo da supressão de vegetação nativa solicitada para a ampliação do empreendimento BR 135.

Independentemente da fitofisionomia afetada, a fragmentação limita o potencial de dispersão e colonização de determinadas espécies, em razão da existência de uma barreira, que impede ou prejudica o deslocamento, tanto para forrageamento quanto para reprodução.

Como medidas mitigadoras foram propostos:

- Programa de Controle Ambiental das Obras
- Programa ambiental de construção;
- Programa de Monitoramento da Fauna;
- Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação

7.2.2 Perda de Diversidade Biológica

Diferentes atividades da fase de construção e operação, tais como, a supressão de vegetação, a abertura de acessos, a implantação de desvios, a instalação de canteiros, a utilização de áreas de empréstimo e bota-fora e o tráfego de veículos caracterizam-se como ações geradoras deste impacto.

De outra parte, pressões ocorrentes sobre o meio biótico, como a interferência em APPS, a degradação ambiental e o aumento nos atropelamentos de fauna, sobre o meio físico, tais como, a formação de processos erosivos, a alteração na qualidade da água, a contaminação do solo e lençol freático e o assoreamento de corpos d'água, e sobre o meio socioeconômico, como o aumento no afluxo de pessoas, têm possibilidade de potencializar este impacto.

Como medidas mitigadoras foram propostos:

- Programa de controle ambiental das obras;
- Programa ambiental de Construção;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação;
- Programa de controle de supressão de vegetação e monitoramento da flora;
- Programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de monitoramento da flora;
- Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna.

7.2.3 Interferência em áreas de preservação permanente (APPs)

Durante a ampliação dos trechos 01 a 06 da rodovia BR135, ocorrerá intervenções em áreas de preservação permanente. O traçado da ampliação intercepta, inevitavelmente, as APPs de cursos d'água como o Córrego do Leitão, das Pedras, Ribeirão Santo Antônio, córrego Santa Maria, Córrego do Picão, Córrego do Osório, dentre outros. As ações de maior impacto ocorrerão durante as obras ampliação, com a supressão de



vegetação, abertura de acessos, construção de obras de arte especiais, entre outros, e se estenderá pela fase de operação.

Como medidas mitigadoras e recomendações o empreendedor pretende:

- Instalar placas informativas, buscando a sensibilização dos usuários para o descarte correto de lixo;
- Implantar barreiras de forma a impedir o acesso da estrada para o interior das APPs;
- Implantar o programa de gestão ambiental;
- Implantar o programa ambiental de construção;
- Implantar o programa de recuperação de áreas degradadas;
- Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna;
- Implantar o programa de monitoramento de fauna;
- Implantar o programa de controle da supressão da vegetação e monitoramento da flora;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação;
- Programa de Gerenciamento de Plantios Compensatórios e Restauração Ecológica.

7.2.4 Aumento dos riscos de incêndios

Após a limpeza dos terrenos para o início das obras ampliação a vegetação suprimida é estocada na lateral da via para posterior utilização. Com o tempo, a biomassa acumulada perde umidade tornando-se altamente inflamável.

As vias ou caminhos com constante passagem de veículos e pessoas, onde existe o predomínio de cobertura vegetal herbácea ou arbustiva, são também favoráveis à ocorrência de incêndios. A queima acidental ou não da biomassa acumulada durante a limpeza de áreas necessárias à instalação da nova faixa de rodagem deve ser contida de forma a evitar sua propagação sobre coberturas naturais.

Como medidas mitigadoras e recomendações o empreendedor pretende implantar:

- Programa de comunicação social;
- Programa de Controle de Supressão Vegetal e Monitoramento da Flora;
- Programa de Gerenciamento de Plantios Compensatórios e Restauração Ecológica;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação.
- Programa de educação ambiental – PEA;
- Programa de prevenção e combate a incêndio

7.2.5 Aumento do risco de atropelamento de fauna

Durante a fase de operação das obras de ampliação, o movimento de máquinas e veículos contribuirão com ações potencializadoras deste impacto. Além disso, a fragmentação de habitat, o aumento no fluxo de veículos, a alteração nas condições de deslocamento das pessoas e no escoamento da produção, podem vir a potencializar este impacto.

Como medidas mitigadoras e recomendações o empreendedor pretende:

- Implantar o programa ambiental de construção;
- Implantar o programa de monitoramento da fauna;
- Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação;
- Programa de educação ambiental – PEA.



7.2.6 Afugentamento de fauna

A implantação das obras de ampliação especialmente a supressão da vegetação e a execução dos serviços de terraplenagem com intensa movimentação de máquinas e de erra, provocarão o afugentamento de fauna.

Como medidas mitigadoras e recomendações o empreendedor apresentou:

- Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna
- Implantar o programa ambiental de construção;
- Implantar o programa de monitoramento da fauna;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação

7.2.7 Aumento da pressão antrópica sobre a fauna (caça e pesca)

Durante as obras de ampliação dos trechos supramencionados, poderá haver um aumento da pressão antrópica sobre a fauna, em virtude do aumento de contingente humano (trabalhadores) na região. Tal aumento poderá resultar em ações de coleta predatória, levando a perda e ou fuga da fauna silvestre.

Espécies mais susceptíveis à caça e ou coleta predatória, como é o caso do tatu, veado, paca, além de aves de gaiola, estarão sujeitos a uma maior pressão antrópica. Tais impactos decorrentes dessa fase podem ser considerados negativos, direto, temporários, de ocorrência a curto prazo, porém localizados e reversíveis, uma vez que ocorrerão somente durante as obras, sendo caracterizados como de baixa magnitude.

Como medidas mitigadoras e recomendações o empreendedor pretende:

- Programa de educação ambiental -PEA;
- Programa de comunicação social;
- Implantar o programa ambiental de construção;
- Programa de Monitoramento da Fauna;
- Programa de Gestão Ambiental da Operação

7.2.8 Interferência/aumento da fauna doméstica e sinantrópicas

Durante as atividades de ampliação da rodovia BR 135, poderá ocorrer o aumento das populações da fauna sinantrópica, que podem causar além dos impactos na saúde pública, a predação oportunística da fauna silvestre.

O acúmulo de resíduos orgânico acaba atraindo espécies sinantrópicas, como roedores, gambás (*Didelphis spp.*) urubus (*Coragyps atratus*), baratas, mosquitos, moscas e formigas.

Além de poderem competir com animais da fauna silvestre, muitos destes animais podem ajudar na disseminação de doenças. Roedores como ratazanas podem disseminar a leptospirose, e há o risco de ratos silvestres disseminarem hantavírus.

As alterações ambientais que ocorrerão com ampliação dos referidos trechos da rodovia BR 135, criam ambiente propício à proliferação de alguns invertebrados potenciais vetores de doenças, como mosquitos e caramujos, além das incômodas mutucas e mosquitos pólvora.

As medidas mitigadoras propostas pelo empreendedor foram:

- Programa de Gestão Ambiental da Operação;
- Implantação de placas informativas e educativas de advertência;
- Palestras de sensibilização ambiental para os trabalhadores envolvidos na implantação da rodovia.



7.3 Avaliação dos impactos sobre o meio socioeconômico

Na etapa de planejamento, os impactos gerados estão relacionados às expectativas e apreensões dos prováveis proprietários e pessoas atingidas pelo traçado da rodovia e a restrição ao uso do solo na faixa da rodovia. Na etapa de instalação, foram destacadas as interações relacionadas com as expectativas das comunidades atingidas e a pressão sobre a infraestrutura das cidades ao longo do traçado. Quanto às interações de caráter positivo, tem-se o aumento da oferta de trabalho temporário e incremento no comércio dos municípios abrangidos.

Para a etapa de operação, os potenciais impactos ambientais positivos referentes à socioeconomia foram geração de emprego e renda, incremento da economia regional e geração de conhecimento sobre o patrimônio espeleológico. Os impactos de natureza negativa para esta etapa foram reassentamentos e desapropriações, descomissionamento/mobilização e desmobilização de mão de obra, alteração da qualidade de vida da população, aumento do fluxo populacional para a região e aumento do risco acidentes com veículos transportando carga perigosa.

7.3.1 Geração de emprego e renda

As atividades visando a duplicação dos trechos 01, 02 e 06 da rodovia BR-135 preveem a geração de 2012 postos de trabalho diretos. Os postos de trabalho ofertados têm como ocupação principal a mão de obra de operários (considerada como mão de obra não qualificada ou semiquilificada), embora também sejam ofertados empregos especializados em menor número. A geração de empregos representa um relevante benefício social, portanto, de caráter positivo, caracterizado como sendo de grande magnitude no contexto socioeconômico regional e de ocorrência certa. Os empregos gerados em função das obras poderão contribuir para o aumento da renda familiar e a conseqüente melhoria da qualidade de vida dessas pessoas, através de maior acesso a bens e serviços, assim como poderão promover o incremento da economia dos municípios afetados pela duplicação. Associados a esse impacto, deve-se mencionar os empregos indiretos, que poderão ser gerados, sobretudo nos setores de apoio ao empreendimento, tais como: transporte, alimentação, máquinas e equipamentos, combustíveis e outros.

Como medidas mitigadoras e recomendações relacionadas a este impacto, tem-se o Programa de Comunicação Social, Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental da Mão de Obra e o Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão-de-Obra. Além disso, deverão ser priorizadas a contratação de empresas e serviços nos municípios onde ocorrerá a duplicação.

7.3.2 Incremento da economia regional

Este impacto possui natureza positiva e está associado à geração de empregos decorrentes da execução das obras de duplicação da rodovia e posterior operação do empreendimento. Os setores econômicos locais, notadamente o comércio (nos setores de alimentação, materiais de construção, farmácias e outros) e serviços (hospedagem, oficinas, serviços de reparação etc.) atenderão aos usuários da via e beneficiarão a economia dos municípios impactados pela duplicação dos trechos. O aumento da injeção de recursos financeiros propiciado pelos salários e investimentos contribuirá para o incremento da arrecadação de impostos, que por sua vez possibilitará maiores oportunidades de investimentos/recursos para os governos locais.

Como medidas mitigadoras e recomendações relacionadas a este impacto, tem-se o Programa de Comunicação Social, Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão-de-Obra e Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra.

7.3.3 Alteração da Qualidade de Vida da População

Este impacto possui natureza negativa, decorrentes da geração de detritos orgânicos, químicos, recicláveis e efluentes sanitários resultantes da utilização das estruturas de apoio pelos trabalhadores e dos serviços específicos executados na obra. As atividades realizadas na etapa de obras poderão acarretar incômodos sonoros na população localizada no entorno imediato, além da poluição atmosférica, resultante da emissão de particulados. Como medida de mitigação, serão adotados os controles ambientais estabelecidos nos subprogramas que compõem o Programa de Controle Ambiental das Obras, Programa de Comunicação



Social com ênfase na criação de mecanismos de interação entre empreendedor e população, para recebimento de denúncias e sugestões.

7.3.4 Reassentamentos e Desapropriações

Verificou-se nos estudos que rodovia BR-135 apresentara características pouco diversificadas em termos socioambientais, sendo composta basicamente por usos agrícolas e aglomerados urbanos, sendo alguns desses estabelecidos de forma irregular nas faixas de domínio. A duplicação dos trechos 01, 02 e 06 da BR-135 ocasionará desapropriação e indenização de terras e benfeitorias, gerando impactos sociais consideráveis, de natureza negativa, permanente, irreversível e de magnitude alta. As medidas mitigadoras propostas para este impacto foram o Programa de Desapropriações e Programa de Comunicação Social.

7.3.5 Aumento do Fluxo Populacional para a Região

Este impacto possui natureza negativa, uma vez que está associado à atração de fluxo populacional em função dos postos de trabalho gerados na execução de obras de grande porte. Como consequências desses processos migratórios poderá ocorrer pressão por moradia popular, estabelecimento de ocupações irregulares, ocorrência de DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis), doenças endêmicas e epidêmicas, ampliação das demandas por serviços sociais (educação, saúde, saneamento básico) e aumento da violência urbana. Apesar disso, foi ressaltada priorização de contratação de mão de obra de pessoas nos municípios impactados pela duplicação, a fim de que seja reduzida a probabilidade dos impactos sociais relacionados ao aumento do fluxo de mão de obra de outras regiões.

Como medidas mitigadoras foram propostos os seguintes programas: Programa de Comunicação Social, Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão-de-obra e Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental da Mão de Obra.

7.3.6 Aumento do risco acidentes com veículos transportando carga perigosa

O impacto possui natureza negativa, uma vez que existe o risco da ocorrência de acidentes envolvendo veículos utilizados pelo empreendedor para o transporte de derivados de petróleo, os quais serão utilizados na duplicação dos trechos requeridos nesse objeto de licenciamento. Estes produtos são classificados como altamente poluentes ao meio ambiente, pois são capazes de alterar física, química e biologicamente o meio ambiente provocando danos ao ecossistema geral.

Como medidas mitigadoras, foram apresentados os seguintes programas: Programa de Controle Ambiental das Obras, Programa de Monitoramento Ambiental das Obras, Programa de Gerenciamento de Riscos para a Fase de Obras (PGR); Plano de Ação de Emergência para a fase de obras (PAE) e Programa de Gestão Ambiental da Operação.

7.3.7 Descomissionamento / mobilização e desmobilização de mão de obra

A etapa de finalização das obras de duplicação requeridas implicará na a desmobilização da mão de obra contratada para o empreendimento, representando a inversão do quadro relativo às oportunidades de emprego temporário geradas no período de sua implantação, além da remoção de todas as estruturas de apoio utilizadas nesta fase e a limpeza e recuperação ambiental dos locais.

Esse impacto será negativo, direto, permanente, irreversível, de ocorrência a médio prazo e de caráter regional, porém, de acordo com o empreendedor, de baixa magnitude, tendo em vista que as áreas de influência do projeto apresentam um dinamismo econômico no qual existe a demanda por mão de obra nas atividades agrícolas.

As medidas mitigadoras apresentadas foram a implementação do Programa de Mobilização e Desmobilização da Mão de Obra, Programa de Treinamento e Capacitação Ambiental da Mão de Obra e Programa de Comunicação Social.

7.3.8 Geração de Conhecimento Sobre o Patrimônio Espeleológico

Este impacto possui natureza positiva e está associado à geração de conhecimento a partir dos estudos socioambientais apresentados para a avaliação do processo de licenciamento em tela, uma vez que essas



informações favorecem o desenvolvimento científico regional, pois aumentam a qualidade das informações de avaliações ambientais, proporcionando o gerenciamento e manejo dos recursos naturais e registram oficialmente a existência deste patrimônio. Dessa forma, possibilitam e contribuem para sua proteção. As cavidades situadas próximas ao empreendimento e possivelmente impactadas por ele, deverão ser monitoradas, prolongando e enriquecendo a série de levantamentos sistemáticos de dados a respeito destes ambientes.

As medidas mitigadoras relacionadas foram o Programa de Comunicação Social e a inserção das informações sobre o patrimônio espeleológico local no CANIE – Cadastro Nacional de Informações Espeleológicas.

8. PROGRAMAS

8.1 Programa de Controle Ambiental das Obras

O programa tem a proposta de estabelecer diretrizes técnicas e ambientais para as obras de ampliação, que garantam condições adequadas e controle de poluição, e assim a prevenção e controle dos impactos ambientais: alteração da qualidade do solo e de cursos d'água, processos de assoreamento, emissões de poluentes atmosféricos, alterações dos níveis de ruídos entre outros.

Para tanto foram identificados subprogramas com ações direcionadas durante as obras, descritos na sequência

8.1.1 Subprograma de Controle de Processos de Dinâmica Superficial

Este programa tem como objetivo aplicar ações que promovam o controle de processos erosivos e de assoreamento, por meio da implantação de cobertura vegetal, sistema de drenagem provisória e definitivo, redução de assoreamento de drenagens e entulhamento em áreas baixas e minimização dos riscos de contaminação de recursos hídricos.

O consultor recomenda ao empreendedor os procedimentos:

- Planejamento dos serviços: incorporação de diretrizes e medidas preventivas contra o processo de erosão e assoreamento, definição de dispositivos provisórios de drenagem e execução de obras em períodos não chuvosos.
- Estocagem da vegetação removida em local protegido de erosão e poluição, com canais de drenagem e reutilização destes na recomposição de áreas afetadas pelas obras.
- Sistema de drenagem no entorno das áreas de disposição e em áreas de solo exposto
- Controle topográfico em locais representativos para verificar impacto de assoreamento

O período proposto para execução deste subprograma é do início das obras até três anos ou a finalização das mesmas. Propõe a elaboração de relatórios semestrais para este acompanhamento.

8.1.2 Subprograma de Controle de Material Particulado e Emissão de ruídos

Com o objetivo de mitigar os impactos de emissão atmosférica e ruídos o programa visa identificar as fontes geradoras e estabelecer plano de manutenção.

Para controle das emissões atmosféricas o empreendedor foi recomendado a:

- Manter o material extraído umedecido ou coberto por lona, para que não ocorra emissão de partículas.
- Umedecer vias de circulação interna por meio de caminhões-pipa, principalmente no período seco.
- Realizar transporte de material em caminhões cobertos com lona
- Controlar fluxo de veículos para evitar formação de poeira



- Tráfego de veículos em velocidade compatível com as vias de acesso e sem excesso de carga.
- Manutenção periódica de máquinas e veículos utilizados nas obras
- Monitoramento de fumaças com periodicidades quadrimestrais.

Como controle da geração de ruídos as recomendações foram:

- Controle de horário diurno das obras
- Caso necessário horário noturno deverá ser reduzido o número de máquinas.
- Manutenção periódica de máquinas e veículos

As ações deverão ser monitoradas e acompanhadas, será aplicado durante toda fase de instalação conforme seguir o cronograma das obras. Propõe a elaboração de relatório semestrais para monitoramento

8.1.3 Subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes

O programa tem o objetivo de implementar medidas para o controle e monitoramento da geração dos resíduos sólidos, e geração de efluentes líquidos, bem como seus tratamentos, armazenamentos e disposições finais.

Para os resíduos sólidos, os mesmos foram divididos em resíduos sólidos comuns que são gerados nas áreas de apoio como papel, papelão, lampadas, isopor, embalagens de alimentos, etc, resíduos sólidos inertes que correspondem aos gerados nas frentes de obras como solos retirados, resíduos de escavações, rochas dentre outros e demais resíduos como enulhos, materiais orgânicos, resíduos de oficinas, etc.

Para manejo dos resíduos comuns está proposto a instalação de coletores para descarte com segregações por tipo. O armazenamento temporário ocorrerá em área protegida. Entretanto a localização e a forma de armazenamento não foi identificada no programa, sendo assim solicitado como condicionante deste processo a identificação do local e a forma específica de armazenamento temporário de resíduos. A destinação final destes será através de coletas para envio a aterros no caso de orgânicos, bem como os demais que foram segregados, encaminhados a recicladores locais.

Para os resíduos inertes foi recomendado que deverá ser reutilizada a maior porção possível na área do próprio empreendimento para ações de aterros, nivelamentos. Para estes resíduos retirados da área de cobertura que não puderem ser utilizados, o programa propõe que sejam segregados armazenados localmente e dispostos de maneira ambientalmente adequada. Entretanto, a dinâmica de recolhimento, formas e locais de armazenamentos, classificação dos resíduos não foram identificadas nos programas. Assim estas ações estão pretendidas como condicionantes deste processo.

Para demais resíduos a proposta é de segregação em materiais recicláveis e não recicláveis e, no primeiro caso, encaminhados para reuso ou reciclagem, devolução a fornecedores, vendas a recicladoras e o material orgânico de podas e capinas reaproveitados em áreas de plantio.

Resíduos oriundos de acidentes com cargas perigosas deverão ser recolhidos e entregues a transportadora e caso ocorra a necessidade deverá ser realizado o armazenamento temporário em locais cobertos, impermeáveis e com contenções. Estes locais não foram apresentados no PCA, nem mesmo suas configurações, sendo assim solicitado como condicionantes deste parecer.

Resíduos de oficinas como pneumáticos e baterias está prevista a devolução ao fornecedor, peças serão encaminhadas como sucatas, embalagens diversas e não contaminadas dispostas em lixo comum. Materiais contaminados com óleo e graxa ficarão temporariamente em local de armazenamento.

O programa apesar de identificar medidas adequadas para armazenamento temporário e destinações finais não identificou os resíduos através de sua classificação conforme normas técnicas da ABNT, e também não apresentou determinação e características dos locais de armazenamento temporário. Principalmente para o caso do armazenamento dos resíduos retirados do solo para implantação da rodovia. Assim, entende-se que estas informações são relevantes para o momento da Licença de Instalação, sendo então condicionados neste parecer como condicionante da Licença Prévia.

8.1.4 Subprograma de gerenciamento de tráfego das obras e de infraestruturas viárias locais



O objetivo deste programa é garantir a segurança em relação à circulação de veículos, pessoas e equipamentos durante as obras, prevenindo acidentes, minimizando interferências no trânsito e estabelecendo responsabilidades aos veículos das construtoras.

As ações recomendadas são:

- Minimização de interferências no tráfego, e, onde houver, realizar procedimentos para sinalização adequada conforme Código Nacional de Trânsito
- Sinalização das frentes de obras como advertência delimitações de áreas de restrição, indicação de eixos dentre outros
- Movimentação de veículos de forma a não causar transtornos à população local
- Manutenção e revisões periódicas de veículos

Todas estas ações serão implementadas durante toda a execução das obras.

8.1.5 Subprograma de monitoramento ambiental, saúde e segurança do trabalho nas obras

Este programa tem o objetivo e garantir o cumprimento das medidas de controle propostas nos programas, estabelecer diretrizes para assegurar seu cumprimento, reduzir ao máximo ocorrências imprevistas com prejuízos a população do entorno, verificar alterações ambientais, e avaliar o seu desempenho.

Para tanto estão propostas ações como Registro Ação Preventiva (RAP) adoção de medidas preventivas não contempladas nos programas, Registro de Ação Corretiva (RAC) medidas para eliminar causas de não conformidades, Registro de Não Conformidades Ambientais (NCA) emissão de documentos ao se constatar a não adoção de medidas de controle ambiental.

A proposta de acompanhamento é a elaboração periódica de relatórios externos.

8.1.6 Subprograma de mobilização e desmobilização de mão de obra

Este programa tem como objetivo priorizar a contratação de trabalhadores dos municípios afetados garantindo suas qualificações.

Para execução deste, o empreendedor foi recomendado a fornecer informações às comunidades locais por meio do Programa de Comunicação Social. Além de apresentar evidências das contratações, realizar o cadastramento de mão de obra em conjunto com prefeituras e executar todas as ações de segurança de trabalho.

A desmobilização deverá ser informada as comunidades envolvidas, fornecimento de orientação profissional e apoio a profissionais dispensados, realização dos exames demissionais e incentivo de retorno de trabalhadores a seus locais de origem.

Este programa tem aplicação no início e no fim das obras, conforme decorrer o cronograma de execução

8.2 Programa de Supervisão Ambiental

Este programa tem o objetivo de fornecer elementos técnicos à execução das obras com o menor impacto ambiental possível e garantir a plena recuperação da área afetada. As ações propostas ao empreendedor foram

- Estabelecimento das instruções de controle ambiental das obras
- Inclusão de condicionantes ambientais nos documentos de contratação de obra
- Implantação de medidas de controle ambiental
- Análise crítica e revisão das instruções de controle ambiental
- Estabelecimento de roteiro de inspeção ambiental de obra
- Encerramento e recepção ambiental de obra



Este programa tem a previsão de se iniciar no planejamento das obras e finalizar após a conclusão de todas as obras.

8.3 Programa de Monitoramento de Corpos Hídricos e Qualidade das águas

Possui como objetivo identificar cursos d'água afetados pela instalação da rodovia e estabelecer medidas mitigadoras, identificar pontos de assoreamento, e garantir a qualidade da água através de medidas preventivas.

A proposta de ações é a realização de monitoramento para verificação da influência das obras, como forma de confronto às análises já realizadas antes de sua implantação. Esta periodicidade acontecerá apenas durante a execução das obras e ao final a realização de uma amostragem. Vistorias visuais aos cursos d'água possivelmente atingidos também ocorrerão para fim de verificação de alguma irregularidade. Verificados pontos de degradação, deverão ser adotadas medidas para sua correção.

Apesar do programa prever a realização de monitoramento, não foram identificados a periodicidade, bem como as possíveis medidas para os possíveis impactos. Entretanto, na explanação dos estudos (EIA) os principais impactos para os cursos d'água estão citados, bem como suas medidas de mitigação para evitar a ocorrência. Desta forma, como a maioria dos programas propõe envio de informações semestrais ao órgão ambiental, estas análises deverão ser consideradas na mesma frequência e envio, salvo ocasiões que ocorrerem irregularidades ou acidentes que interfiram nos cursos. Estes deverão ser comunicados imediatamente ao órgão ambiental.

8.4 Programa de Gerenciamento de Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas

O programa reúne ações de recuperação e monitoramento das áreas sujeitas a erosão, e a recuperação de feições erosivas já existentes.

Como metodologia foram inventariadas as áreas que possuíam a necessidade de reconformação, por já estarem com processos erosivos definidos. Para fins de projeto os mesmos foram subdivididos em Terraplenos, como os taludes de corte e aterro que possuem indícios de instabilidade e representação de risco ao tráfego, além dos processos erosivos, entre eles os de erosão laminar e linear, erosão fluvial associada a cabeceira de drenagens, erosão interna de taludes de aterro e áreas susceptíveis à instalação de processos erosivos e assoreamento de cursos d'água.

As ações foram então definidas tanto para os processos que devido ao seu estágio são passíveis de monitoramento e medidas de mitigação para aqueles que necessitam intervenção. Estão previstos monitoramentos semestrais.

8.5 Programa de gerenciamento de riscos e plano de ação emergencial para a fase de obras

O objetivo do programa é identificar, classificar e avaliar riscos, desta forma a implantação de medidas e procedimentos que previnam, reduzam ou controlam situações de riscos.

Será baseado em 3 níveis de emergência sendo emergencial 1 aqueles que podem ser contidos com recursos locais. Nível emergencial 2 os que extrapolam a capacidade de atendimento local com acionamento de brigadas e nível emergencial 3 aqueles que extrapolam da capacidade da construtora e precisa de apoio de órgãos externos.

Está previsto estabelecer um canal de comunicação direto entre administração e frentes de trabalho para que seja de rápido acionamento. O programa também apresentou responsabilidades a cada setor do empreendimento na ocorrência de riscos, como setor de meio ambiente, equipe de segurança do trabalho, dentre outras. Desta forma, as ações são específicas e relacionadas a cada setor. A metodologia em fluxo pode ser demonstrada pela figura abaixo. O programa está previsto para ser implementado no início das obras, e finalizado com a desmobilização total de obra.

Figura 8-1 Etapas dos procedimentos gerais



Fonte: EIA, 2019

8.6 Programa de Comunicação Social

A elaboração do Programa de Comunicação Social (PCS) considerou o diagnóstico socioeconômico realizado na AID do empreendimento, assim como as diretrizes de comunicação social da Concessionária ECO 135, objetivando a definição de procedimentos e estratégias de intercâmbio de informações que possibilitem minimizar e evitar potenciais conflitos na região. Para isso, o Programa visa propiciar uma interação maior entre o usuário da rodovia, a população afetada pelas intervenções e a concessionária, por meio de campanhas de divulgação sobre o andamento das obras na rodovia, as características do empreendimento e etapas de implantação, com o recebimento de críticas, expectativas e sugestões dos usuários e da população local.

Dentre as ações planejadas para o Programa de Comunicação Social, estão previstas a elaboração e distribuição de materiais didáticos direcionados a atender as demandas de informações relativas à ampliação da rodovia e sobre o conteúdo dos programas ambientais realizados, campanhas de divulgação difusa e locais. Além disso serão mantidos canais de comunicação para atendimento a consultas, reclamações e sugestões, direcionadas para a Ouvidoria, através de telefone 0800, e-mail ou atendimento pessoal.

O PCS será realizado em duas etapas distintas, com a execução do Subprograma de Comunicação Social Prévia (anterior ao início das obras), e do Subprograma de Comunicação Social na Etapa de Obras. O primeiro será executado durante todo o período de planejamento para realização das obras da ampliação dos trechos 1 a 6. O último será iniciado juntamente ao início das obras e será mantido até o seu término. Ao final das obras, o Subprograma de Comunicação Social na Etapa de Obras deverá ser substituído pelo Programa de Comunicação Social da Concessionária, cujas atividades abrangem a operação de toda malha viária sob concessão. Ambos os subprogramas integrantes do PCS têm interface com todos os programas propostos para o processo de LAC 1.

8.7 Programa de Educação Ambiental

Em atendimento às diretrizes estabelecidas pela Deliberação Normativa COPAM nº 214 de 2017, o empreendedor apresentou o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) e o Programa de Educação Ambiental – PEA (protocolo SIAM S0003052/2020). Os produtos foram analisados tendo como base a Deliberação Normativa COPAM nº 214/2017 e a Instrução de Serviço Sisema nº 04/2018, ocasião em que foi gerado o Relatório Técnico SUPPRI nº 14/2020 (protocolo SIAM 0379046/2020).

Por meio do referido Relatório Técnico foram solicitados esclarecimentos acerca do programa apresentado. As respostas foram enviadas no documento CE ECO135 2020 0411 DS, datado de 03 de setembro de 2020 (protocolo SIAM S0112654/2020) e foram consideradas satisfatórias pela equipe técnica da SUPPRI.

O empreendedor deverá apresentar o Formulário de Acompanhamento e o Relatório de Acompanhamento, a partir do início da execução do PEA e durante a vigência das licenças ambientais do empreendimento, atentando-se para a excepcionalidade da situação de emergência em Saúde Pública em



Minas proveniente da pandemia do COVID-19, em relação às medidas de segurança e/ou impedimentos para a aglomeração de pessoas.

Será condicionado, neste parecer, a apresentação do Diagnóstico Socioambiental Participativo e o Projeto Executivo do PEA para o público interno após o início das atividades de implantação do empreendimento, no qual haverá a contratação de pessoal para execução das obras.

8.8 Programa De Desapropriação e Reassentamento

O Programa em tela visa mitigar o impacto decorrente das desapropriações e reassentamentos, devendo ser executado de forma a incluir as pessoas atingidas pela ampliação requerida. A população impactada pela ampliação dos trechos 1 a 6 da BR-135 sofrerá perdas decorrentes da duplicação das faixas adicionais e acessos em espaços atualmente ocupados por terrenos, áreas edificadas e benfeitorias. Com isso, o Programa de Desapropriação e Reassentamento deverá propiciar a recuperação econômica e eventuais adaptações sociais dos atingidos, em interface com o Programa de Comunicação Social. Dessa forma, o Programa tem como público alvo as populações diretamente afetadas que residem ou desenvolvem atividades produtivas nas áreas a serem atingidas: proprietários, inquilinos, posseiros, ocupantes, arrendatários, trabalhadores residentes e, em caso de significativos reassentamentos, populações de áreas receptoras.

A base orientadora para execução do Programa serão as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos Para Elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia Rodoviária: Volume X - Projeto de Desapropriação (DEER/MG, 2018). A primeira etapa consistirá na caracterização e identificação das áreas passíveis de desapropriação e indenização, e identificação dos seus usos, habitantes e usuários, com vistas à elaboração dos planos de desapropriação, indenização e compensações. Em seguida haverá a caracterização do público-alvo do programa, com a realização de uma pesquisa socioeconômica abrangendo todas as propriedades, moradias, áreas de uso a serem desapropriadas e as comunidades afetadas.

A elaboração dos projetos de desapropriação será realizada após o levantamento das informações e dos laudos de avaliação dos imóveis, indicando as benfeitorias existentes nas propriedades e valores estimados para a desapropriação. Esses projetos definirão a magnitude dos impactos gerados pelas desapropriações. O laudo de avaliação deverá ser aprovado pelo DEER-MG, de acordo com os valores de mercado e considerando os valores sociais das edificações e benfeitorias. No caso de invasões da faixa de domínio, somente as benfeitorias serão avaliadas. Na hipótese de pessoa ou grupo familiar ser identificado como vulneráveis, serão incluídos no Plano de Gestão Social da Obra, a ser aprovado pelo Poder Concedente.

O processo de desapropriação se dará por encerrado com a etapa de efetivação das desapropriações, após concluído o processo de negociação – quando então é realizado em cartório (Escritura Pública de Desapropriação) com o pagamento dos valores da indenização acordada e efetuada a transferência de propriedade para o DEER/MG ou com o ajuizamento das ações judiciais de desapropriação.

8.9 Programa de Monitoramento de Atropelamento de Fauna

Os impactos causados pela criação, ampliação e manutenção de vias de rodagem sobre o ambiente natural são diversos e extremamente relevantes. Muitas rodovias são implantadas em áreas com presença de importantes remanescentes de vegetação nativa, ou mesmo próximas às unidades de conservação, situação que é apontada como uma das principais causas de mortalidade de diversas espécies de animais silvestres.

Os objetivos do programa são: identificar as espécies de vertebrados silvestres presentes ao longo dos Trechos da BR 135; Registrar os impactos da rodovia sobre os espécimes de vertebrados silvestres; identificar os principais trechos considerados críticos para a fauna silvestre; propor, a partir dos resultados obtidos no Monitoramento, adequação para minimizar os impactos sobre a fauna de vertebrados silvestres.

As atividades previstas no presente Programa estão apresentadas a seguir:

- Reconhecimento preliminar através de levantamento de vestígios e indicativos da circulação de fauna nos trechos da rodovia;
- Campanhas de acompanhamento periódicos com verificações mensais de pontos pré determinados no reconhecimento preliminar;



- Campanhas de monitoramento de atropelamento de fauna a serem realizadas em veículo ou automóvel de linha com velocidade máxima de 40 km/h (ou aquela permitida pela legislação a vigor), para garantir que não haja perda de informações e que sejam facilitadas as eventuais paradas para identificação e registro de animais e vestígios. A Rodovia deverá ser percorrida em um sentido e depois no outro. Com interrupções a cada visualização ou indício de animal atropelado;
- Implantação de medidas de mitigação tais como cercas, implantação de sinalizadores e lombadas;

Durante os dois primeiros anos após o início das campanhas de monitoramento, serão elaborados Relatórios Mensais do Monitoramento da Fauna Atropelada pela equipe técnica da fauna para a ECO135 e relatórios consolidados trimestrais para o órgão ambiental.

8.10 Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna

Durante a análise do processo foi solicitado ao empreendedor que apresentasse Programa de Resgate de fauna em formato executivo, que contivesse, áreas de soltura, frentes de trabalho, detalhamento do centro de triagem, descritivo das metodologias de marcações e demais informações pertinentes.

O empreendedor apresentou documentação referente no Processo SEI/GOVMG 1370.01.0040318/2020-27, contudo a documentação apresentada não foi considerada satisfatória após a análise da equipe multidisciplinar da SUPPRI.

Dessa forma, neste Parecer Único será condicionada a apresentação de Programa de Afugentamento e Resgate de fauna que deverá ser aprovado pela SUPPRI antes do início das intervenções previstas para a ampliação do empreendimento.

8.11 Programa de Monitoramento de Fauna

Durante a análise do processo foi solicitado ao empreendedor que apresentasse Programa de Monitoramento de Fauna em formato executivo.

O empreendedor apresentou documentação referente no Processo SEI/GOVMG 1370.01.0040318/2020-27, contudo a documentação apresentada foi considerada insatisfatória após a análise da equipe multidisciplinar da SUPPRI, uma vez que o programa se refere ao inventariamento da fauna, e não o monitoramento a ser realizado durante a operação do empreendimento.

Dessa forma, neste Parecer Único será condicionada a apresentação de Programa Monitoramento de Fauna que deverá ser aprovado pela SUPPRI antes do início das intervenções previstas para a ampliação do empreendimento.

8.12 Programa de Prevenção e Combate a Incêndio

Foi solicitado pela equipe técnica a apresentação de Programa de Prevenção e Combate a Incêndio, uma vez que é comum a ocorrência de fogo nas faixas de domínio da rodovia.

O empreendedor apresentou justificativa que há a previsão de intalação de duas unidades de produção de materiais para obras, cujo projeto estão instruídos em dois processos administrativos distintos, cujas atividades de ações mitigadores possuem Plano de Prevenção de Riscos e Acidentes, incluindo redução de riscos a incêndios.

Sendo assim, a solicitação não foi atendida. Considerando que a prevenção e combate a incêndio nas faixas de domínio são medidas para minimizar a possibilidade de acidentes, assim como mitigar impactos relacionados ao meio biótico, a equipe condicionará neste Parecer Único a apresentação do referido programa a ser aprovado pelo órgão ambiental antes do início das obras.



8.13 Programa de Exploração Florestal

O Programa de Exploração Florestal tem como objetivo principal proporcionar a menor interferência possível em vegetação nativa ou antrópica por meio da utilização de técnicas apropriadas de supressão de vegetação na área necessária à instalação e à operação do projeto.

Os objetivos específicos do programa são: Estabelecer protocolos e requisitos para acompanhamento das operações de supressão vegetal; Ordenar e conduzir a supressão de forma a obter um melhor aproveitamento dos produtos madeireiros; Reduzir riscos de acidentes de trabalho nas operações; Facilitar a fuga de animais e possibilitar a dispersão direcionada da fauna terrestre para as áreas florestais remanescentes, reduzindo o índice de mortalidade e o “stress” causado pela manipulação dos animais durante o resgate de fauna previsto para o período da supressão vegetal; Aproveitar a biomassa vegetal e o decapeamento do solo orgânico para a reabilitação das áreas degradadas de forma otimizada e eficiente.

A etapa de desmate e derrubada será dividida em 4 frentes de ataques concomitante, nos seguintes trechos:

- Trecho 1
- Trecho 2
- Trecho 03/04/05
- Trecho 6

As atividades a serem desenvolvidas são:

- Treinamento das equipes;
- Implantação de estruturas e sinalização;
- Demarcação das áreas a serem suprimidas;
- Implantação das áreas de estocagem;
- Derrubada;
- Desgalhamento e traçamento;
- Empilhamento;
- Transporte;
- Destoca;
- Retirada e deposição de material orgânico;
- Destinação do material lenhoso

O cronograma do programa segue na Tabela abaixo.

Tabela 8-1 – Cronograma do programa de exploração florestal

Atividade	Meses							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Atividades pré-supressão								
Atividades de supressão propriamente ditas								
Estocagem e destinação do material gerado								

Fonte: Informações Complementares, 2020



9. RESERVA LEGAL E ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

De acordo com o art. 25 da Lei Estadual 20.922/2013, inciso III, § 2º, as áreas utilizadas para infraestrutura pública, tais como de transporte, de educação e saúde, não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal.

Para ampliação da BR135 está prevista a intervenção em 4,20 hectares em área de preservação permanente. O empreendimento é considerado de utilidade pública nos termos do artigo 3º, inciso I, alínea b, da Lei Estadual nº. 20.922/2013 e, de acordo com o artigo 12 da Lei Estadual nº. 20.922/2013, a intervenção em área de preservação permanente poderá ser autorizada pelo órgão ambiental competente neste caso.

10. COMPENSAÇÃO

10.1 Compensação por Supressão de Espécies Imunes de Corte e Ameaçadas de Extinção

A compensação das espécies imunes de corte (ipê e pequi) se dará de forma pecuniária, conforme previsto na Lei nº 20.308/2012.

Para as espécies ameaçadas de extinção o empreendedor apresentou proposta de plantio na proporção de 10:1 em área de pastagem na Fazenda Buriti dos Almeidas, dentro dos limites do Parque Estadual Serra do Cabral.

O Decreto Estadual nº 47.749/2019, prevê:

“Art. 73. A autorização de que trata o art. 26 dependerá da aprovação de proposta de compensação na razão de dez a vinte e cinco mudas da espécie suprimida para cada exemplar autorizado, conforme determinação do órgão ambiental.

§ 1º A compensação prevista no caput se dará mediante o plantio de mudas da espécie suprimida em APP, em Reserva Legal ou em corredores de vegetação para estabelecer conectividade a outro fragmento vegetacional, priorizando-se a recuperação de áreas ao redor de nascentes, das faixas ciliares, de área próxima à Reserva Legal e a interligação de fragmentos vegetacionais remanescentes, na área do empreendimento ou em outras áreas de ocorrência natural. (grifo nosso) [...]”

A proposta apresentada não esclarece se contempla o estabelecido no § 1º, sendo insuficiente o projeto apresentado para a análise técnica. Ainda, por se tratar de área dentro dos limites de Unidade de Conservação - UC, deverá ser apresentada a anuência do Gestor da UC para a execução da proposta.

Por tal motivo, a equipe considerou a proposta INSUFICIENTE e será condicionado neste Parecer Único a apresentação de nova proposta, que contemple todas as prerrogativas estabelecidas no Decreto Estadual nº 47.749/2019, e ainda a apresentação de toda a documentação necessária caso a proposta seja em interior de Unidade de Conservação.

Destaca-se que após a aprovação da proposta pela equipe, o empreendedor deverá firmar Termo de Compensação junto à SEMAD.

10.2 Compensação por Intervenção em Área de Preservação Permanente

Para a ampliação do empreendimento faz-se necessária a intervenção em 4,20 hectares em área de preservação permanente – APP. O empreendedor apresentou proposta de compensação para essa intervenção em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.749/2019.

A proposta compreende a Destinação ao Poder Público de área no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica.

A área apresentada pelo empreendedor está localizada no interior do Parque Estadual da Serra do Cabral nos municípios de Buenópolis e Joaquim Felício na Fazenda Buriti dos Almeidas. Durante a análise da



proposta, a equipe técnica concluiu que não foram apresentadas todas as informações necessárias para a aprovação da mesma.

Assim sendo, a equipe concluiu que a proposta é insatisfatória e por tal motivo, será condicionado neste Parecer Único a apresentação de nova proposta, ou adequação desta para a aprovação da equipe e posterior execução.

Ressalta-se que após a aprovação da proposta apresentada como condicionante, o empreendedor deverá firmar Termo de Compensação junto à SEMAD.

10.3 Compensação Ambiental Prevista na Lei do SNUC – Lei Federal nº 9.985/2000

O instrumento de política pública que intervém junto aos agentes econômicos para a incorporação dos custos sociais da degradação ambiental e da utilização dos recursos naturais dos empreendimentos licenciados em benefício da proteção da biodiversidade denomina-se Compensação Ambiental, prevista no art. 36, da Lei Federal nº 9.985/2000.

A Lei nº 9.985/2000, conhecida por Lei do SNUC, estabelece em seu artigo 36 que:

"Nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório - EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei".

Segundo o Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas; do COPAM, cujo órgão técnico de assessoramento é o Instituto Estadual de Florestas - IEF.

Baseado no EIA/RIMA apresentado, e ainda de acordo com o que foi detalhado no item específico de impactos ambientais e medidas mitigadoras, concluímos que o empreendimento discutido neste parecer é considerado de significativo impacto ambiental, havendo, assim, a obrigatoriedade de se realizar a compensação ambiental. Por tal motivo, sugerimos a seguinte condicionante:

"Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012"

11. CONTROLE PROCESSUAL

11.1 Síntese do processo

O presente processo administrativo, nº 18176/2018/001/2019, formalizado pela ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A, visa analisar o requerimento de Licença na modalidade LAC1 (LP+LI+LO), referente à atividade E-01-01-5 (Implantação ou duplicação de rodovia ou contorno rodoviário), nos termos da DN COPAM nº 217/2007.

11.2 Competência para análise do processo

A Lei 21.972/2016 que dispõe sobre o SISEMA, criou, no art. 5º, unidade administrativa responsável pela análise de projetos prioritários em razão da relevância da atividade ou do empreendimento para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado.

O órgão criado é a Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI, que tem suas atribuições dispostas no art. 17 do Decreto 47.787/2019. Dentre elas, está analisar os processos de licenciamento ambiental e de autorização para intervenção ambiental de empreendimentos ou atividades considerados prioritários.



O processo em análise foi considerado prioritário em 29/10/2019, com base na Nota Técnica nº 2/SEMAD/AEST/2019 e teve sua análise encaminhada para a Superintendência de Projetos Prioritários, considerando-se o disposto nos artigos 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 (Despacho nº 2530/2019/SEMAD/GAB. (fls. 1253)

11.3 Competência para julgamento do processo

Verifica-se que o empreendimento é de grande potencial poluidor/degradador e grande porte, classificado como de classe 6, com fator locacional 1, conforme classificação constante na DN COPAM n. 217/2017.

Assim, de acordo com o art. 14 da Lei nº 21.972/2016 e o art. 3º do Decreto nº 46.953/2016, compete ao COPAM decidir, por meio de suas câmaras técnicas, o presente feito. No caso em tela, cabe à Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização – CIF, decidir sobre o requerimento feito, como dispõe o art. 14, § 1º, IV do referido Decreto.

11.4 Documentação Apresentada

O processo em questão encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação listada no FOB nº 056948/2018, constando nos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de Licença (fls. 13) e Formulário de Caracterização do Empreendimento (fls. 01-08), assinados pelos representantes da empresa, com as devidas comprovações - procuração (fls. 14) e documentos pessoais (fls. 15);
- b) DAEs referentes à indenização pelos custos de análise e emissão de FOB, devidamente quitados (fls. 21-24);
- c) Documentos do empreendedor: CNPJ, ata da Assembleia Geral, Estatuto Social, Ata de reunião do Conselho de Administração e CTF (fls. 25);
- d) Certidões de conformidade dos Municípios;
- e) Publicação em jornal de grande circulação e no Diário Oficial (fls. 1247, 1251 e 1256);
- f) Termo de entrega do sistema existente (fls. 51-52) transferindo para a empresa ECO 135 a exploração, mediante concessão, de lote de rodovias incluindo trechos da BR135, da LMG-754 e da MG-231.
- g) Requerimento para Intervenção Ambiental (APEF)

11.5 Estudos Apresentados, com ARTs e CTFs das equipes responsáveis:

- a) Estudos de Impacto Ambiental – EIA, contendo, dentre outros, estudo de alternativa locacional;
- b) Relatório de Impacto Ambiental – RIMA (fls. 872-949 e 1424-1493);
- c) Plano de Controle Ambiental – PCA;
- d) Prospecção e diagnóstico espeleológico (fls. 71-121);
- e) Programa de Educação Ambiental - PEA (801-871 e 1283-1423);
- f) Plano de Utilização Pretendida – PUP;
- g) Projeto de Compensação;

As ARTs e CTFs das empresas e dos técnicos responsáveis pelos estudos foram devidamente apresentadas, conforme demonstrado no início deste Parecer.



11.6 Publicidade do requerimento de licença e Audiência pública

Em atendimento ao Princípio da Publicidade e ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 217/017 e na Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, foram publicadas a solicitação da Licença Concomitante – LAC1 (licença prévia + licença de instalação + licença de operação), bem como a disponibilização do EIA/RIMA e comunicação da abertura do prazo para que eventuais interessados solicitassem a realização de audiência pública.

O órgão ambiental realizou a publicação no Diário Oficial de 04 de dezembro de 2019 (fls. 1256) e o empreendedor no jornal Estado de Minas, no dia 11 de junho de 2019 (fls. 1247).

Após as publicações, o prazo para solicitação de audiência pública transcorreu sem que houvesse solicitação para sua realização.

11.7 Declaração de Conformidade Municipal

De acordo com o art. 10, §1º da Resolução do CONAMA 237/1997 e do art. 18 do Decreto 47.383/2018, foi apresentada a Declaração de conformidade emitida pelo Município da área diretamente afetada pelo empreendimento.

Consta nas fls. 17-20 as Declarações emitidas pelos Municípios: Curvelo, datada de 17/06/2019, assinada pelo prefeito Maurílio Soares Guimarães; Corinto, datada de 14/05/2019 assinada pelo prefeito Sócrates de Lima Filho; Bocaiúva, datada de 19/06/2019, assinada pela prefeita Marisa de Souza Alves; Montes Claros, datada de 11/06/2019, assinada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Paulo F. Ribeiro. (fl. 20).

11.8 Manifestação dos órgãos intervenientes

Em relação às manifestações de órgãos intervenientes, o art. 27 da Lei Estadual nº 21.972/2016 estabelece a obrigatoriedade de apresentação de anuência dos órgãos competentes quando o empreendimento implicar em impacto, dentre outros, em terra indígena, em terra quilombola, em bem cultural acatelado.

Conforme informações prestadas no Formulário de Caracterização do Empreendimento, o projeto não causará impacto em terra indígena ou quilombola, em bem cultural acatelado, e não é atrativo de avifauna em área de segurança aeroportuária.

Dessa forma, considerando a boa-fé do particular perante o Poder Público, prevista expressamente no art. 3º do Decreto 48.036/2020, a manifestação dos referidos órgãos não é exigida.

11.9 Intervenções e Compensações Ambientais

Para sua instalação, o empreendimento precisa realizar supressão de vegetação nativa, inclusive em área de preservação Permanente, atraindo a incidência do Decreto Estadual 47.749/2019.

O Requerimento para Intervenção ambiental (AIA 2788/2019) foi regularmente formalizado em 04/07/2019, acompanhado da documentação do signatário e do empreendedor (procuração, Atas de Assembleia, Estatuto Social e documentos pessoais). Também foram apresentados: Termo de Entrega do Sistema Existente, referente ao contrato de concessão SETOP 004/18, que concede para a Concessionária, a posse do trecho da rodovia, incluindo sua faixa de domínio, pelo prazo de 30 (trinta) anos à partir de 07 de julho de 2018, Plano de Utilização Pretendida, com ART e CTF da equipe técnica e planta topográfica dos trechos.

É importante ressaltar que os estudos apresentados trazem informação acerca de intervenções em propriedades de terceiros para a realização das obras. Tais intervenções poderão ser autorizadas, pois o empreendedor apresentou os Decretos de Utilidade Pública para fins de desapropriação de pleno domínio dos terrenos, incluindo eventuais benfeitorias (Decreto nº 54, de 17/02/2020, Decretos nº 100, 101, 102 e 103, de



04/03/2020). Dessa forma, o empreendedor deve comprovar, antes das intervenções, a anuência do proprietário ou a efetivação da desapropriação.

O requerimento apresentado prevê a supressão de 250,734 hectares de vegetação nativa com destoca, intervenção em 4,20 hectares em Área de Preservação Permanente – APP e corte de 16.280 indivíduos isolados. Havendo supressão de vegetação nativa condicionada à autorização do órgão ambiental, é exigido, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa IBAMA nº 21/2014, o cadastro no Sinaflor.

O Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – Sinaflor, foi criado para controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais, em atendimento ao disposto nos arts. 35 e 36 da Lei 12.651/2012 e passou a ser adotado no estado de Minas Gerais à partir de 02 de maio de 2018. Diante da exigência legal, o empreendedor deve apresentar o comprovante de cadastro no referido sistema.

A supressão de vegetação vai gerar material lenhoso, em volume especificado nos estudos ambientais. Conforme consta no Requerimento para Intervenção Ambiental, tal material será utilizado para doação, logo, com base nas normas ambientais, o empreendedor deverá comprovar tal destinação, observando as determinações do Decreto Estadual 47.749/2019 quanto à madeira de uso nobre.

Importante ressaltar que, em Informações Complementares, o empreendedor declarou que conforme Nota Jurídica nº 3749/2019, exarada pela Procuradoria do DEER-MG em 25 de novembro de 2019, “o produto do corte de árvores em faixa de domínio das rodovias estaduais é bem público móvel que integra o patrimônio do DER-MG”. Dessa forma, o empreendedor afirmou que “Tendo em vista que o rendimento lenhoso gerado durante a supressão de vegetação é bem público, não cabendo à Concessionária realizar a destinação deste, a ECO135 tão logo seja concluída a supressão irá encaminhar à autarquia, assim como à SEINFRA, relatório contemplando volume e localização do material lenhoso para que o Departamento possa tomar as devidas providências.”

Considerando que o órgão ambiental analisa apenas os aspectos ambientais, não tendo competência legal para analisar contratos de concessão de rodovias e suas consequências, as relações jurídicas existentes entre o empreendedor e o DEER/MG não são objeto deste parecer único, devendo ser tratadas nas esferas competentes.

Havendo supressão de vegetação nativa também são devidas a taxa florestal prevista na Lei Estadual 4.747/1968 (art. 59), regulamentada pelo Decreto Estadual 47.580/2018 e a reposição florestal prevista na Lei Estadual 20.922/2013 (art. 78), regulamentada na Resolução Conjunta IEF/SEMAD 1914/2013.

Em relação à reposição florestal, o empreendedor optou pelo recolhimento à conta de arrecadação de Reposição Florestal, conforme permite a legislação já citada. Nesse caso, os pagamentos devem ser comprovados antes da emissão da licença, conforme as normas vigentes.

Diante das intervenções ambientais pretendidas, as normas ambientais vigentes exigem as seguintes compensações:

a) Compensação por supressão de espécies imunes ao corte e ameaçadas de extinção

Na ADA do empreendimento foram identificados indivíduos de espécies imunes ao corte no estado de Minas Gerais (ipê e pequi) de acordo com as leis estaduais 9.743/1988 (alterada pela lei 10.883/1992) e 20.308/2012. Como compensação o empreendedor propôs o recolhimento pecuniário previsto nas normas citadas.

Em relação às espécies ameaçadas de extinção, o art. 26 do Decreto 47.749/2019 prevê a possibilidade excepcional de supressão, quando for essencial para a viabilidade do empreendimento, desde que a supressão não agrave o risco à conservação das espécies e mediante a adoção de medidas compensatórias, definidas no art. 73, que prevê o plantio de 10 a 25 mudas da espécie suprimida por cada exemplar autorizado.

O Decreto estabelece critérios a serem observados pelo órgão ambiental na avaliação da proposta de compensação, especificando, dentre outros, o número de mudas a serem plantadas e a localização da área para plantio. A proposta apresentada pelo empreendedor se limita a informar que o plantio se dará em área localizada no Parque Estadual Serra do Cabral (Fazenda Buriti dos Almeidas), sem demonstrar as poligonais



das áreas, sem comprovar os requisitos legais e sem apresentar a documentação necessária, conforme já apresentado no item 10 deste parecer.

Sendo a proposta analisada considerada insuficiente, e não existindo óbice legal para adequação posterior, o empreendedor deverá apresentar nova proposta, com todos os requisitos legais, como condicionante para a autorização da intervenção.

b) Compensação por intervenção em Área de Preservação Permanente - APP

O empreendimento também prevê intervenção em 4,20ha em Área de Preservação Permanente. Tratando-se de obras de infraestrutura para serviços públicos de transporte, consideradas de utilidade pública (Lei 12.651/2012, art. 3º, VIII), aplica-se o art. 12 da Lei Estadual 20.922/2013, sendo permitida a autorização da intervenção. O Decreto Estadual 47.749/2019, nos arts. 75 e seguintes, estabelece as exigências técnicas e formais para a compensação por intervenção em APP.

O empreendedor propôs compensação por meio da destinação ao Poder Público de área no interior de Unidade de Conservação de domínio público, pendente de regularização fundiária, localizada na mesma bacia hidrográfica, no Parque Estadual Serra do Cabral.

Considerando que a proposta apresentada não traz a descrição adequada da área a ser doada nem a documentação necessária, ela foi considerada insatisfatória, devendo o empreendedor apresentar nova proposta como condicionante para a autorização da intervenção.

c) Compensação da Lei 9.985/2000

A Lei do SNUC (Lei 9.985/2000) determina no seu art. 36 que nos empreendimentos de significativo impacto ambiental, o empreendedor deverá apoiar a implantação e manutenção de Unidade de Conservação de Proteção Integral. Segundo o art. 13, XIII do Decreto nº 46.953/2016, a competência para fixação da compensação ambiental é da CPB - Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas do COPAM, com assessoramento do IEF – Instituto Estadual de Florestas.

Na hipótese dos autos, o empreendimento se amolda ao previsto na lei do SNUC, sendo obrigatória a compensação ambiental, que deve ser formalizada perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, conforme procedimentos fixados na Portaria IEF nº 55/2012.

11.10 Cavidades

O empreendimento será desenvolvido em área com alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, o que exigiu a realização de estudos espeleológicos. Foi apresentada a Prospecção e diagnóstico espeleológico, realizados pela empresa Nativa Serviços Ambientais, em duas etapas, em razão da grande extensão da rodovia.

Os caminhamentos realizados identificaram, no entorno de 250 metros, 2 (duas) cavidades pequenas, 2 (dois) sumidouros e 2 (dois) abrigos. As vistorias realizadas pela equipe técnica comprovaram as informações dos estudos, concluindo que as cavidades encontradas não serão impactadas pelo empreendimento. Dessa forma, não havendo impacto sobre o patrimônio espeleológico, não incide a legislação de regência, não havendo óbice à concessão da licença e não são exigíveis medidas compensatórias/mitigatórias.

11.11 Uso de Recursos hídricos

As outorgas e certidões necessárias já foram aprovadas, conforme demonstrado no item 5 deste parecer único.

De acordo com o Decreto Estadual nº 47.705/2019 e a Portaria IGAM nº 48/2019 conclui-se que o uso de recursos hídricos estaduais outorgáveis necessário ao empreendimento encontra-se devidamente outorgado.



11.12 Reserva legal

O empreendimento trata de obras de infraestrutura pública, para transporte, logo de acordo com o inciso III, § 2º do art. 25 da Lei Estadual 20.922/2013, não estão sujeitos à constituição de Reserva Legal.

11.13 Custos

Nos termos do artigo 21 do Decreto Estadual nº 47.383/2018, o julgamento e a emissão da respectiva licença ambiental ficam condicionados à quitação integral dos custos. No presente processo administrativo foram juntados os DAEs e os comprovantes de pagamentos efetuados pelo empreendedor, referentes à taxa do licenciamento e emissão de FOB (fls. 21-24).

11.14 Validade da Licença

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível, estando formalmente regular e sem vícios e, diante de todo o exposto, não havendo qualquer óbice legal que impeça o presente licenciamento, sugere-se o deferimento da Licença Ambiental Concomitante – LAC21(LP+LI+LO), nos termos desse parecer, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme prevê o art. 15 do Decreto 47.383/2018, sendo exigidos ainda o cumprimento das condicionantes e programas propostos.

12. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar da SUPPRI sugere o **deferimento** desta Licença Ambiental na fase de Licença Ambiental Concomitante – LAC1, Licença Prévia, de Instalação e Operação – LP+LI+LO, para o empreendimento ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A., para ampliação da atual rodovia BR 135 entroncamento com a BR 040 (São José da Lagoa) até o município de Montes Claros-MG, pelo prazo de 6 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

Oportuno advertir ao empreendedor que a análise negativa quanto ao cumprimento das condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I), bem como qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPPRI, tornam o empreendimento em questão passível de ser objeto das sanções previstas na legislação vigente.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa, nem substitui, a obtenção, pelo requerente, de outros atos autorizativos legalmente exigíveis.

A análise dos estudos ambientais pela Superintendência de Projetos Prioritários, não exime o empreendedor de sua responsabilidade técnica e jurídica sobre estes, assim como da comprovação quanto à eficiência das medidas de mitigação adotadas.

13. ANEXOS

Anexo I. Condicionantes para Licença Prévia, de Instalação e Operação (LP+LI+LO) da ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, de Instalação e Operação (LP+LI+LO) da ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.

Anexo III. Autorização para Intervenção Ambiental.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia (LP), de Instalação e Operação da ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A

Empreendedor: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.		
Empreendimento: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.		
CNPJ: 30.265.100/0001-00		
Município: Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis, Montes Claros		
Atividade: Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários		
Código DN 217/2017: E-01-01-5		
Processo: 18176/2018/001/2019		
Validade: 10 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Apresentar as propostas de recuperação das áreas direcionadas a cada um dos pontos identificados na tabela 4-1 deste parecer.	180 dias
02	Apresentar local previsto para áreas de botafora dos resíduos de limpeza do terreno e outras atividades, com justificativas da escolha do local, detalhamento da área e as medidas de controle desta área para evitar perda ou carreamento de solos	Antes do início das obras
03	Apresentar as medidas de controle, tecnologia de disposição e acumulação dos resíduos de botafora, dinâmicas de compactação formas proteção, drenagens	Antes do início das obras
04	Apresentar classificação dos resíduos a serem gerados com as obras da rodovia conforme normas da ABNT, bem como a proposta e detalhes do local de armazenamento temporário.	Antes do início das obras
05	Apresentar local previsto para armazenamento temporário de resíduos perigosos oriundos acidentes, conforme informado no Subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes	Antes do início das obras
06	Apresentar proposta de compensação por intervenção em APP, contemplando todos os requisitos legais (art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019).	30 dias
07	Apresentar proposta de compensação por supressão de espécies ameaçadas, contemplando todos os requisitos legais (ar 73 do Decreto Estadual nº 47.749/2019)	30 dias
08	Firmar Termo de Compromisso referente à Compensação por Supressão de Espécies Ameaçadas, a ser celebrado com a SEMAD.	60 dias após a aprovação da proposta de compensação
09	Comprovar a realização da compensação da supressão das espécies imunes de corte	60 dias
10	Firmar Termo de Compromisso referente à Compensação por intervenção em APP (art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019), a ser celebrado com a SEMAD.	60 dias após a aprovação da proposta
11	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental exigido pela Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012	120 dias
12	Apresentar Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, e executá-lo integralmente conforme o cronograma executivo apresentado após a aprovação da SUPPRI.	Antes do início da supressão de vegetação



13	Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna, e executá-lo integralmente conforme o cronograma executivo apresentado após a aprovação da SUPPRI.	Antes do início da supressão de vegetação
14	Apresentar Programa de Prevenção e Combate a Incêndio, e executá-lo integralmente após a aprovação da SUPPRI	Antes do início das obras
15	Apresentar comprovação de cadastro no Sinaflor referente a solicitação de intervenção ambiental. As informações para cadastro no Sinaflor estão disponíveis no link: hp://www.ief.mg.gov.br/autorizacaoparaintervencaoambiental/sistema-nacional-de-controle-da-origemdosprodutosflorestaissinaflor .	30 dias
16	Comprovar o cadastro, no banco de dados do CANIE, de todas as cavidades naturais subterrâneas identificadas no empreendimento.	120 dias
17	Não intervir em áreas de terceiros sem a devida autorização (anuência do proprietário ou desapropriação)	Durante a vigência da licença
18	Apresentar o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) e o Projeto Executivo do PEA para o público interno do empreendimento.	Apresentar novo cronograma em 30 dias após decretada a suspensão da emergência em Saúde Pública em Minas Gerais, proveniente da pandemia do COVID-19.
19	Apresentar relatório da execução do Programa de Comunicação Social, contendo o percentual (%) de reclamações/sugestões e críticas recebidas através de canais de comunicação com a comunidade; percentual (%) de atendimento às demandas apresentadas pelo público alvo, via canais de comunicação utilizados/priorizados de acordo com cada momento de execução do Programa.	Semestral
20	Apresentar relatório técnico das ações executadas no âmbito do Programa de Desapropriação e Reassentamento	Semestral
21	Apresentar relatório técnico com a comprovação de implantação das medidas de controle dos impactos como: bueiros, sistemas para controle de erosão dentre as demais medidas previstas pelos programas deste Parecer Único, com a ART do profissional responsável	Ao final da implantação de cada trecho
22	Apresentar relatório técnico e fotográfico de desmobilização dos locais de armazenamento dos resíduos das obras (terra planagem, solo). com a ART do profissional responsável	Ao final da desmobilização em cada trecho

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Suppri, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, Instalação e Operação (LP+LI+LO) da ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.

Empreendedor: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.	
Empreendimento: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.	
CNPJ: 30.265.100/0001-00	
Município: Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis, Montes Claros	
Atividade: Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários	
Código DN 217/2017: E-01-01-5	
Processo: 18176/2018/001/2019	
Validade: 10 anos	

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

1.1. Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, durante a fase de instalação, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente à SUPPRI, durante a fase de instalação, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)	
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social		Endereço completo

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPPRI, para verificação da necessidade de licenciamento específico.



As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPPRI, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	18176/2018/001/2019	04/07/2019	SUPPRI
1.2 Integrado a processo de APEF	02788/2019	04/07/2019	SUPPRI
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.		2.2 CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00	
2.3 Endereço: Av. Bias Fortes, nº2015		2.4 Bairro: Tibira	
2.5 Município: Curvelo		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 e-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.		3.2 CPF/CNPJ: 30.265.100/0001-00	
3.3 Endereço: Ampliação BR 135		3.4 Bairro:	
3.5 Municípios: Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Bocaíuva e Montes Claros		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Ampliação BR 135		4.2 Área total (ha): 1.266,48	
4.3 Município/Distrito: Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Bocaíuva e Montes Claros		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livro: Folha: Comarca:			
4.6 Nº. Registro da Posse no Cartório de Notas: Livro: Folha: Comarca:			
4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso: 23 K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco			
5.2 Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Paraopeba Rio das Velhas, Jequitai e Pacuí e Verde Grande			
5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
	5.8.1 Caatinga		
	5.8.2 Cerrado		1006,03
	5.8.3 Mata Atlântica		
	5.8.4 Ecótono (especificar): Cerrado e Mata Atlântica		
	5.8.5 Total		1006,03
5.4 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica		
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo		
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura		
	5.9.2.2 Pecuária		
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto		
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus		
	5.9.2.5 Silvicultura Outros		
	5.9.2.6 Mineração		
	5.9.2.7 Assentamento		
	5.9.2.8 Infra-estrutura		1.266,48
5.9.2.9 Outros			
5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.			



5.4.4 Total (AID – propriedade não totalmente diagnosticada, apenas a AID do empreendimento)			
5.5 Regularização da Reserva Legal – RL			
5.5.1 Área de RL (ha):	5.10.1.2 Data da averbação:		
5.5.2.3 Total			
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: Livros: Folha: Comarca:			
5.5.4. Bacia Hidrográfica:		5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia:	
5.5.6 Bioma		5.5.7 Fisionomia:	
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca	250,734	250,734	ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa	4,20	4,20	ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub.bosque nativo com rendimento lenhoso.			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio rural (especificado no item 12)	16.280	16.280	un
	751,101	751,101	ha
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de Reserva Legal	Demarcação e Averbação ou Registro		ha
	Relocação		ha
	Recomposição		ha
	Compensação		ha
	Desoneração		ha
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			
7.1 Bioma/Transição entre biomas			Área (ha)
7.1.1 Caatinga			
7.1.2 Cerrado			1006,03
7.1.3 Mata Atlântica			
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica			
7.1.5 Total			1006,03
8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA			
8.1 Uso proposto	Especificação		Área (ha)
8.1.1 Agricultura			
8.1.2 Pecuária			
8.1.3 Silvicultura Eucalipto			
8.1.4 Silvicultura Pinus			
8.1.5 Silvicultura Outros			
8.1.6 Mineração			
8.1.7 Assentamento			
8.1.8 Infra-estrutura	Ampliação BR 135		1.266,48
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa			
8.1.10 Outro			
9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO			



9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha			
9.1.2 Lenha			
9.1.3 Carvão			
9.1.4 Carvão			
9.1.5 Torete			
9.1.6 Madeira em tora			
9.1.7 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.8 Flores/ Folhas/ Frutos/ Cascas/Raízes			
9.1.9 Outros	Destinação para o DEER	25.235,76	M³

10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.

Consta no Parecer Único acima

11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO.

Danielle Farias Barros
MASP: 1.332.868-7



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.10 – Cumprimento da Condicionante nº 11 da LAC – PA COPAM nº
18176/2018/001/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência de Projetos Prioritários - Diretoria de Apoio Administrativo

Anexo nº 0097939/2021 SIAM/SEMAD/SUPPRI APOIO ADM/2021

PROCESSO Nº 1370.01.0002254/2021-37

ANEXO DE CONDICIONANTES REFERENTE AO PARECER ÚNICO Nº 0015916/2021 (SIAM) APROVADO NA 45ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ATIVIDADE DE ENERGIA, TRANSPORTE, SANEAMENTO E URBANIZAÇÃO (CIF), REALIZADA NO DIA 25/02/2021. PROTOCOLO SIAM: 0097939/2021			
INDEXADO AO PROCESSO:		PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento Ambiental		18176/2018/001/2019	Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença Prévia, de Instalação e de Operação Concomitantes LAC1		VALIDADE DA LICENÇA: 10 (dez)anos	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:	PA COPAM:		SITUAÇÃO:
APEF	02788/2019		Sugestão pelo Deferimento
EMPREENDEDOR:	ECO135 Concessionária de Rodovias S.A.		CNPJ: 30.265.100/0001-00
EMPREENDIMENTO:	ECO135 Concessionária de Rodovias S.A.		CNPJ: 30.265.100/0001-00
MUNICÍPIO(S):	Curvelo, Corinto, Augusto de Lima, Buenópolis, Joaquim Felício, Engenheiro Navarro, Bocaiuva e Montes Claros/MG.		ZONA: Rural
COORDENADAS GEOGRÁFICA (SIRGAS2000)	LAT/Y	19° 8' 40,76"	LONG/X 44° 32' 16,39"
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):		CLASSE
E-01-01-5	Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários		6
E-01-03-1	Pavimentação e/ou melhoramentos de rodovia		

ANEXO I

Condicionantes para Licença Prévia (LP), de Instalação e Operação da ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A

Empreendedor: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.		
Empreendimento: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.		
CNPJ: 30.265.100/0001-00		
Município: Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis, Montes Claros		
Atividade: Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários		
Código DN 217/2017: E-01-01-5 / E-01-03-1		
Processo: 18176/2018/001/2019		
Validade: 10 (dez) anos		
Item	Descrição da Condicionante	
01	Apresentar as propostas de recuperação das áreas direcionadas a cada um dos pontos identificados na tabela 4-1 deste parecer.	180 (cento e oitenta) dias
02	Apresentar local previsto para áreas de bota-fora dos resíduos de limpeza do terreno e outras atividades, com justificativas da escolha do local, detalhamento da área e as medidas de controle desta área para evitar perda ou carreamento de solos	Antes do início das obras
03	Apresentar as medidas de controle, tecnologia de disposição e acumulação dos resíduos de bota-fora, dinâmicas de compactação formas proteção, drenagens	Antes do início das obras
04	Apresentar classificação dos resíduos a serem gerados com as obras da rodovia conforme normas da ABNT, bem como a proposta e detalhes do local de armazenamento temporário.	Antes do início das obras
05	Apresentar local previsto para armazenamento temporário de resíduos perigosos oriundos acidentes, conforme informado no Subprograma de gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes	Antes do início das obras
06		30 (trinta) dias

	Apresentar proposta de compensação por intervenção em APP, contemplando todos os requisitos legais (art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019).	
07	Apresentar proposta de compensação por supressão de espécies ameaçadas, contemplando todos os requisitos legais (art. 73 do Decreto Estadual nº 47.749/2019)	30 (trinta) dias
08	Firmar Termo de Compromisso referente à Compensação por Supressão de Espécies Ameaçadas, a ser celebrado com a SEMAD.	60 (sessenta) dias após a aprov.
09	Comprovar a realização da compensação da supressão das espécies imunes de corte	60 (sessenta) dias
10	Firmar Termo de Compromisso referente à Compensação por intervenção em APP (art. 75 do Decreto Estadual nº 47.749/2019), a ser celebrado com a SEMAD.	60 (sessenta) dias após a aprov.
11	Formalizar perante a Gerência de Compensação Ambiental do IEF, no prazo máximo de 120 dias contados da publicação da Licença, processo de compensação ambiental exigido pela Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012	120 (cento e vinte) dias
12	Apresentar Programa de Afugentamento e Resgate de Fauna, e executá-lo integralmente conforme o cronograma executivo apresentado após a aprovação da SUPPRI.	Antes do início da supressão de
13	Condicionante alterada na 45ª RE da CIF de 25/02/2021. Apresentar Programa de Monitoramento de Fauna.	Antes do início da supressão de
14	Apresentar Programa de Prevenção e Combate a Incêndio, e executá-lo integralmente após a aprovação da SUPPRI	Antes do início das obras
15	Apresentar comprovação de cadastro no Sinaflor referente a solicitação de intervenção ambiental. As informações para cadastro no Sinaflor estão disponíveis no link: hp://www.ief.mg.gov.br/autorizacaoaparaintervencaoambiental/sistema-nacional-de-controle-da-origemdosprodutosflorestaissinaflor .	30 (trinta) dias
16	Comprovar o cadastro, no banco de dados do CANIE, de todas as cavidades naturais subterrâneas identificadas no empreendimento.	120 (cento e vinte) dias
17	Não intervir em áreas de terceiros sem a devida autorização (anuência do proprietário ou desapropriação)	Durante a vigência da licença
18	Apresentar o Diagnóstico Socioambiental Participativo (DSP) e o Projeto Executivo do PEA para o público interno do empreendimento.	Apresentar novo cronograma e emergência em Saúde Pública pandemia do COVID-19.
19	Apresentar relatório da execução do Programa de Comunicação Social, contendo o percentual (%) de reclamações/sugestões e críticas recebidas através de canais de comunicação com a comunidade; percentual (%) de atendimento às demandas apresentadas pelo público-alvo, via canais de comunicação utilizados/priorizados de acordo com cada momento de execução do Programa.	Semestral
20	Apresentar relatório técnico das ações executadas no âmbito do Programa de Desapropriação e Reassentamento	Semestral
21	Apresentar relatório técnico com a comprovação de implantação das medidas de controle dos impactos como: bueiros, sistemas para controle de erosão dentre as demais medidas previstas pelos programas deste Parecer Único, com a ART do profissional responsável	Ao final da implantação de cada
22	Apresentar relatório técnico e fotográfico de desmobilização dos locais de armazenamento dos resíduos das obras (terraplanagem, solo). com a ART do profissional responsável	Ao final da desmobilização em
23	Condicionante incluída na 45ª RE da CIF de 25/02/2021. Executar integralmente o Programa de Monitoramento de Fauna, conforme cronograma executivo apresentado.	Após a aprovação do órgão amb
24	Condicionante incluída na 45ª RE da CIF de 25/02/2021. Realizar monitoramento de fauna na BR-135 direcionado especificamente para identificação das espécies e dos trechos com maior frequência de travessia e atropelamento da fauna silvestre. Deve ser apresentando plano de monitoramento baseado, inclusive, em metodologias já consagradas sobre o tema, precisando-se equipe, equipamentos e esforço de verificação, além do número de profissionais envolvidos e cronograma de execução. Com objetivo de também auxiliar no monitoramento, inserir no Plano de Comunicação da Concessionária e realizar campanhas informativas e orientavas alertando sobre o atropelamento de animais silvestres no trecho concessionado, e da importância de reportar os eventos de atropelamento à Concessionária por meio do canal de comunicação 0800. O monitoramento deverá ser especialmente fortalecido nas áreas de maiores concentrações de remanescentes de vegetação nativa na área de influência direta do empreendimento, especialmente na zona de amortecimento do Parque Estadual da Serra do Cabral e nas linhas de conectividade ambiental com outras UCs adjacentes à Serra do Cabral. A metodologia de monitoramento deverá ser aprovada pelo Órgão Ambiental competente.	Apresentação ao Órgão Ambient (cento e trinta e cinco) dias após Implantação e duração do aprovação da metodologia pela a montagem de banco de dados estender durante a execução conclusão das obras; Realização de campanhas info atropelamento de animais silve do canal de comunicação 0800, da Licença de Operação.
25	Condicionante incluída na 45ª RE da CIF de 25/02/2021. Apresentar estudo indicando os locais e tipologia das passagens de fauna e estruturas complementares a serem construídas com cronograma de execução, e implantá-las ao longo da rodovia. Além dos resultados preliminares do monitoramento de que trata a condicionante anterior, para a escolha das modalidades das passagens de fauna, deverão ser considerados os trabalhos científicos publicados sobre o tema, avaliando a eficiência das diferentes tipologias. O	Apresentação do estudo e cro das passagens de fauna, cont trecho: <ul style="list-style-type: none"> • THs 1 e 2 - após 60 (sesset • THs 3 e 6 - após 90 (nover • THs 4 e 5 - após 135 (cent

	estudo deverá ser aprovado pelo Órgão Ambiental competente e a data final para implantação das passagens deve ser até a conclusão as obras.	Implantação das estruturas da: aprovado pelo Órgão Ambiente: obras na rodovia.
26	Condicionante incluída na 45ª RE da CIF de 25/02/2021. Monitoramento das passagens de fauna e estruturas complementares implantadas ao longo da rodovia para verificação de sua eficiência. Após o término do monitoramento da travessia e atropelamento da fauna na ECO-135 (pelo período de 02 (dois) anos conforme redação da condicionante de número 13), bem como obtenção de dados preliminares do monitoramento das passagens de fauna, deverá ser apresentado ao órgão ambiental competente relatório técnico avaliando a eficiência dessas estruturas. Caso se chegue à conclusão pela necessidade de melhorias/adaptações, essas deverão ser implantadas de acordo com cronograma de execução a ser aprovado pelo órgão ambiental competente.	Prazo para monitoramento e conclusão das passagens

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs.: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Suppri, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.

ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença Prévia, Instalação e Operação (LP+LI+LO) da ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.

Empreendedor: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.
Empreendimento: ECO 135 Concessionária de Rodovias S. A.
CNPJ: 30.265.100/0001-00
Município: Curvelo, Corinto, Bocaiuva, Buenópolis, Montes Claros
Atividade: Implantação ou duplicação de rodovias ou contornos rodoviários
Código DN 217/2017: E-01-01-5 / E-01-03-1
Processo: 18176/2018/001/2019
Validade: 10 (dez) anos

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, durante a fase de instalação, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.

Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

1.2. Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente à SUPPRI, durante a fase de instalação, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR- MG.

Resíduo				Transportador		Disposição final		Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Empresa responsável		
						Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPPRI, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/2002 e 348/2004.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPPRI, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Ressalta-se que o Anexo III referente à Autorização para Intervenção Ambiental permanece inalterado.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ribas, Superintendente**, em 15/03/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26315268** e o código CRC **9754D2B9**.

ECO135 2021 0288 CSU

Curvelo, 12 de maio de 2021.

À Ilma. Senhora
Renata Lacerda Denucci
Instituto Estadual de Florestas – IEF
Gerência de Compensação Ambiental - GCA
Rodovia Papa João Paulo II, 4101
1º andar do Edifício Minas - Cidade Administrativa
Serra Verde
31630-900
Belo Horizonte

Assunto: Encaminha documentação necessária à formalização de processo de compensação.

Referência: Processo Administrativo COPAM Nº 18176/2018/001/2019.

Prezada Senhora,

A ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., responsável pela concessão das rodovias do “Lote BR-135” – Contrato SETOP 004/18, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.265.100/0001-00, com sede na Avenida Bias Fortes, nº. 2007, bairro Tibira, em Curvelo/Minas Gerais, vem, perante V. Sa., encaminhar em anexo os documentos complementares, necessários à formalização de processo de compensação ambiental exigido pela Lei 9.985/2000, conforme procedimentos estipulados pela Portaria IEF nº 55, de 23 de abril de 2012.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Marcelo Juliano Bevilaqua
42B6F91E425440A...
MARCELO BEVILAQUA
Diretor Superintendente

Anexos:

Devido ao SEI não suportar o tamanho do documento, estamos enviando através do link:

https://grupoecorodovias-my.sharepoint.com/:u:/g/personal/sustentabilidade_eco135_com_br/EZxcuecHb7JHgzi01gWyYQBLUzVu6VaR YQTfKU4czcvfA?e=CmaZkh

Recibo Eletrônico de Protocolo - 29573405

Usuário Externo (signatário): Marcelo Juliano Bevilaqua
IP utilizado: 177.101.47.66
Data e Horário: 17/05/2021 15:55:37
Tipo de Peticionamento: Processo Novo
Número do Processo: 2100.01.0030148/2021-40

Interessados:

Marcelo Juliano Bevilaqua

Protocolos dos Documentos (Número SEI):**- Documento Principal:**

- IEF - Requerimento padrão Snuc 29573351

- Documentos Complementares:

- Documento REQUERIMENTO DE COMPENSAÇÃO 29573403

- Demais documentos ECO135 2021 0288 CSU 29573404

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Instituto Estadual de Florestas.



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.11 – Listagem de DAIs que subsidiaram as supressões de vegetação

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA	Nº DO PROCESSO	UNIDADE	STATUS DO PROCESSO	Nº DOS DAIAs
Praça P01	08050000179/18	IEF Montes Claros	Concluído	DAIA 0034436-D
Praça P02	08050000185/18	IEF Montes Claros	Concluído	DAIA 0034438-D
Praça P03	08050000177/18	IEF Montes Claros	Concluído	DAIA 0034437-D
Praça P04	02030000439/18	IEF Curvelo	Concluído	DAIA 0034440-D
Praça P05	02030000440/18	IEF Curvelo	Concluído	DAIA 0034477-D
Praça P06	02030000441/18	IEF Curvelo	Concluído	DAIA 0035619-D
BR 135 - Km 403	08050000062/19	IEF Montes Claros	Concluído	DAIA 0037804-D
BR 135 - Km 519	08050000188/19	IEF Montes Claros	Concluído	DAIA 0037191-D
Faixas Adicionais - Joaquim Felício/Buenópolis	02000000913/19	IEF Sete Lagoas	Concluído	DAIA 0037003-D
Faixas Adicionais - Augusto de Lima	02000000912/19	IEF Sete Lagoas	Concluído	DAIA 0037000-D
Rdata 07	02030000568/19	IEF Curvelo	Concluído	DAIA 0038304-D
Rotatória Km05 - LMG754	02030000625/19	IEF Curvelo	Concluído	DAIA 0042711-D
BR 135 - Km 603	02030000803/19	IEF Curvelo	Formalizado Aguardando emissão	-
RR 135 - Km 622+400	02030000027/20	IEF Curvelo	Concluído	DAIA 0038648-D emitido com a data de emissão e validade iguais. Foi solicitado a retificação.
DAIA Passivos Centro Norte, localizados nas: BR135 - Km 535 MG231 - Km 54+820 MG231 - Km 57+620 (Atendimento ao TAC)	02030000014/20	IEF Curvelo	Concluído	AUTORIZAÇÃO SINAFLOR 2031.4.2020.20475
DAIA Passivos Norte, localizados nas: BR135 - Km 386+650 BR135 - Km 478+300 BR135 - Km 478+920 (Atendimento ao TAC)	08050000022/20	IEF Montes Claros	Concluído	DAIA 0038313-D
Árvores de risco Norte	08050000153/20	IEF Montes Claros	Concluído	AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº : 2100.01.0014740/2 021-23
Árvores de risco Centro Norte	02030000164/20	IEF Curvelo	Concluído	DAIA 0038647-D
MG231 - KM56+20	SEI nº 2100.01.0044060/2020-03	IEF Curvelo	Formalizado Aguardando emissão	-

Emergenciais, conforme Resolução SEMAD/IEF 1905/ 2013



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.12 – Termo de Cooperação Mútua nº 21010.002.09.01.19



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte - URFBioCN
Coordenadoria Regional de Conservação e Recuperação de Ecossistemas - CRCRE



OFÍCIO IEF/URFBioCN/CRCRE Nº. 094/19 – fl. 1

Sete Lagoas, 28 de Agosto de 2019.

Assunto: Encaminha Termo de Cooperação Mútua nº. 2101.002.09.01.19 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas e a ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.

Prezada Sra. Nayane Miranda da Silva,

Com nossos cordiais cumprimentos vimos encaminhar o Termo de Cooperação Mútua nº. 2101.002.09.01.19 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas e a ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.

Para envio de correspondências ou maiores esclarecimentos, entrar em contato com o IEF, através do endereço: Rua Zoroastro Passos, 30 – 2º andar, Centro, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-017, pelo telefone: (31) 2106-0750, ou pelo e-mail melina.barreto@meioambiente.mg.gov.br

Atenciosamente,

Melina Fernanda L. Barreto

Melina Fernanda Leite Barreto

Coord. de Conservação e Recuperação de Ecossistemas

Bióloga – MASP 1318653-1

IEF/URFBio Centro Norte/Sete Lagoas

RECEBEMOS

DATA: 02/09/2019

Nº DE PROTOCOLO: 10/10/19

RE ECO135 2019 1021

Sra. Nayane Miranda da Silva
ECO 135 Concessionária de Rodovias S.A.
Avenida Bias Fortes, 2015 - Tibira
Curvelo / MG
CEP: 35.790-000





Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente e de Recursos Hídricos - SISEMA

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte



TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº.2101.002.09.01.19 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E A ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Pelo presente **TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA**, de um lado o **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS- IEF**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 2.606 de 05 de janeiro de 1962, regulamentada pelo Decreto Estadual nº47.344 de 23 de janeiro de 2018, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, nº4143, s/n – Bairro Serra Verde – Belo Horizonte – MG, CEP 31.630 - 900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.164 / 0001 - 28, neste ato representado pelo Supervisor Regional, mediante delegação de competência, **RONALDO JOSÉ FERREIRA MAGALHÃES**, brasileiro, casado, administrador, portador (a) da Cédula de identidade nº M2.898.303, expedida pela SSP/MG, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 614.626.406-72, designado (a) por ato do Governador de Minas Gerais em 09/01/2019, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 42, do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018, e a **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, com sede e foro na cidade de Curvelo/MG, na Avenida Bias Fortes, nº2.015, Bairro Tibira, CEP 35.790-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.265.100/0001-00, neste ato representada por seu Diretor Presidente - **JOSÉ CARLOS CASSANIGA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 10.838.525 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.703.368-84, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, nº1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia e por seu Diretor Superintendente - **LUIS CARLOS LIMA SALVADOR**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 10.473.268 e do CPF nº 046.440.586-61, com endereço comercial na cidade de Curvelo-MG, na Avenida Bias Fortes, nº. 2015, Bairro Tibira, e

Considerando que a Instrução de Serviço IEF Nº 04 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 estabelece diretrizes, normas e procedimentos para celebração e execução de Termo de Cooperação, visando ações em regime de mútua colaboração;

Considerando que a empresa ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. formalizou os processos nº02030000439/18, 02030000440/18 e 02030000441/18 para intervenção florestal e obteve as respectivas DAIA's de nºNº0034440-D, Nº0034477-D e Nº0035619-D;

Considerando que as DAIA's acima citadas foram emitidas com condicionantes de se firmar Termo de Cooperação com a URFBio Centro Norte visando a produção de mudas e a manutenção do viveiro do IEF em Corinto.

X

ECO135
URFBIOD

E. R. DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE

Centro Norte

Protocolo: 02000002025/19

Data 16/08/19

Visto: _____ 13

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Mútua mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objeto viabilizar a execução do plano de trabalho constante do Anexo I, para fins de cumprimento da obrigação contida nos Anexos III dos processos de intervenção florestal nºº02030000439/18, 02030000440/18 e 02030000441/18, qual seja, "firmar termo de cooperação com a UFRBio Centro Norte visando a produção e manutenção de mudas do viveiro do IEF de Corinto".

CLÁUSULA SEGUNDA DO COMPROMISSO ASSUMIDO PELA COMPROMISSÁRIA

2.1 Em decorrência do presente Termo de Cooperação, a empresa ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A se compromete a contratar um auxiliar de viveiro pelo período de 1 (um) ano, conforme especificações e cronograma de desembolso constantes do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA

3.1-O presente Termo de Cooperação terá vigência pelo período de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por meio de acordo entre as partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo.

3.2 - A empresa se compromete a providenciar, às suas expensas, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial de Minas Gerais, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA DA QUITAÇÃO

4.1- Após o encerramento do prazo de vigência do presente instrumento, será emitida pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte do IEF - UFRBio Centro Norte, declaração de quitação integral das obrigações da ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A ora pactuadas, sem prejuízo da emissão, pela mesma, de declarações de quitação parcial das obrigações assumidas pela ECO135, à medida que forem sendo cumpridas.

✶

ECO 135
AM
JURIDICO

**CLÁUSULA QUINTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1- O presente acordo é celebrado nos termos das legislações civil e administrativas aplicáveis e vale, entre as partes e seus sucessores, como ato jurídico perfeito.


5.2- A fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas no presente Termo de Cooperação será realizada pela gestão da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte – Sete Lagoas/MG.

**CLÁUSULA SEXTA
DO FORO**

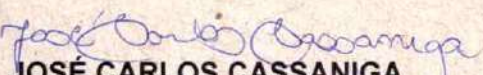
6.1-As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, para nele se dirimirem quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cooperação, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partes o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, com, a sua plena eficácia após a publicação.

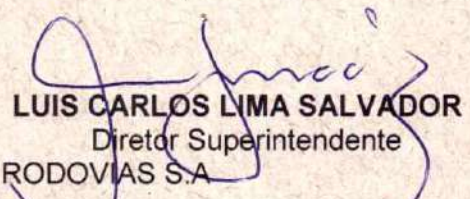
Sete Lagoas, 28 de agosto de 2019.


RONALDO JOSÉ FERREIRA MAGALHÃES

Supervisor Unidade Regional
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte – URFBio Centro Norte


JOSÉ CARLOS CASSANIGA
Diretor Presidente

ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A


LUIS CARLOS LIMA SALVADOR
Diretor Superintendente

Testemunhas:

1- _____

Nome:

CPF:

Endereço:

2- _____

Nome:

CPF:

Endereço:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF
UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE CENTRO NORTE - URFBio
VIVEIRO FLORESTAL DE CORINTO



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO**

I - IDENTIFICAÇÃO DO VIVEIRO FLORESTAL BENEFICIADO

Nome **VIVEIRO FLORESTAL DE CORINTO**

Endereço: **RUA HUGO BATISTA S/N. – BAIRRO SÃO JOÃO**

Cidade: **CORINTO/MG** CEP: **39200-000** Telefone: **(38) 3751-2014**

Nome do Responsável: **RICARDO AFONSO COSTA LEITE** MASP: **0436169-7**

Endereço: **RUA ARLINDO DINIZ MAGALHÃES, 100**
Bairro CENTRO E-mail: **ricardo.leite@meioambiente.mg.gov.br**

Cidade: **Sete Lagoas** CEP: **35700-000** Telefone: **(31) 98885-0290**

1 – Razão Social **Instituto Estadual de Florestas – IEF** 2 – CNPJ **18.746.164/0001-28**

II - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Razão Social **ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** 2 – CNPJ **30.265.100/0001-00**

3 – Endereço:
Avenida Bias Fortes, n. 2015, Bairro Tibira.

4 - Cidade **Curvelo/MG** 5 – CEP **35.790-000** 6 - DDD/TELEFONE **38 3729-6600** 7 – FAX

8 – Nome do responsável **Luis Carlos Lima Salvador** 9 – CPF **046.440.586-61**

12-Data Expedição

13 – Endereço:
Avenida Bias Fortes, n. 2015, Bairro Tibira. Curvelo/MG 14 – CEP **35.790-000**

Handwritten signature

Handwritten mark

ECO 135
AM
JURÍDICO



III - IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA OBRIGAÇÃO

IV - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. OBJETO:

Termo de Cooperação entre o IEF e a ECO135 Concessionária de Rodovias S. A. com o objetivo de viabilizar a execução do plano de trabalho constante do Anexo I, para fins de cumprimento da obrigação contida nos Anexos III dos processos de intervenção florestal nº. 02030000439/18, 02030000440/18 e 02030000441/18.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Instrução de Serviço IEF Nº 04 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 que estabelece diretrizes, normas e procedimentos para celebração e execução de Termo de Cooperação, visando ações em regime de mútua colaboração.

2. PERÍODO DE EXECUÇÃO – 01 ano

INÍCIO	TÉRMINO
Agosto/2019	Agosto/2020

3. OBJETIVOS

Através deste Termo de Cooperação serão definidas ações de apoio ao Viveiro Florestal de Corinto que estão alinhadas com a finalidade de produção de mudas de espécies nativas e de arborização.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE CENTRO NORTE - URFBio

VIVEIRO FLORESTAL DE CORINTO

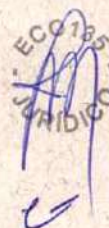
De acordo com a realidade atual do Viveiro Florestal de Corinto, o objeto que integra este Plano de Trabalho tem por objetivo a contratação de 1 Viveirista, visando estruturar a produção de mudas de espécies nativas e de arborização dessa unidade.

O Viveirista deverá realizar as seguintes funções/atividades:

- 1) Responder pelas atividades de beneficiamento, quebra de dormência de sementes, plantio, repicagem e rustificação, objetivando a produção de mudas para o plantio em locais indicados;
- 2) Alocar as sementes na sementeira da estufa para germinar;
- 3) Acompanhar o desenvolvimento das mudas, monitorando a germinação das sementes;
- 4) Fazer a transferência das mudas da sementeira para sacos ou tubetes em período apropriados;
- 5) Realizar a manutenção das mudas, mantendo-as limpas e livres de ervas daninhas;
- 6) Regar, aplicar adubos e efetuar a poda, aparando-as nos períodos determinados, a fim de assegurar seu adequado desenvolvimento;
- 7) Controlar o estoque de insumos e materiais do Viveiro;
- 8) Zelar pelas dependências e proximidades do canteiro e estufa, a fim de manter a organização e conservação do local.

Em complemento às atribuições citadas acima, é de responsabilidade do cargo executar outras atividades de caráter secundário e eventual, de acordo com as necessidades e rotinas do IEF de Corinto.

700



✓

✗

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE CENTRO NORTE - URFBio

VIVEIRO FLORESTAL DE CORINTO

4. JUSTIFICATIVA

O Viveiro Florestal de Corinto é uma unidade de produção, cabendo ao IEF, órgão responsável pela sua manutenção, acompanhar o fiel cumprimento de suas finalidades e de sua função precípua, que é da disponibilização de mudas de espécies nativa e de arborização para atividades de recuperação ambiental em áreas degradadas, nascentes e matas ciliares, além de trabalhos de arborização urbana e rural.

O presente documento está em consonância com as suas finalidades e se justifica à medida que está propondo melhorias na gestão do Viveiro Florestal de Corinto.

O Viveiro Florestal de Corinto possui 25 (vinte e cinco) anos de existência e ao longo deste período ocorreram desgastes no sistema de irrigação, que geram demanda para ações de manutenção. O Viveiro funciona de 2ª a 6ª feira no horário de 07:30 as 17:00 horas.

V – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1-META	2-ETAPAS	3-ESPECIFICAÇÃO	4 -DURAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Contratação de 1 Viveirista	(a) Assinatura do Termo de Cooperação (b) Publicação (c) Detalhamento dos serviços (d) Acompanhamento do cronograma - cumprimento das obrigações (e) Avaliação	Contratação de 1 Viveirista para atuar na manutenção e gestão do Viveiro de Corinto	Agosto 2019	Agosto 2020

ECO 35
CORINTO

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE CENTRO NORTE - URFBio


VIVEIRO FLORESTAL DE CORINTO

VI- ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO**Cooperação Da Unidade Regional De Florestas E Biodiversidade Centro Norte – URFBio.
VIVEIRO FLORESTAL DE CORINTO****1 - Descrição do Objeto:**

ITEM	UND.	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	un	01	Contratação de 1 Viveirista para atuar no IEF de Corinto pelo prazo de 12 (doze) meses	R\$ 71.280,00	R\$ 71.280,00 (setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)

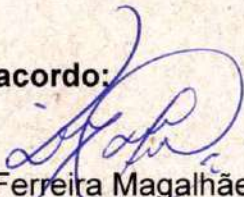
As ações propostas são frutos de observações no local e de um monitoramento constante do Viveiro Florestal e têm como objetivo maior garantir a perenidade e continuidade dessa importante unidade de produção de mudas. As ações propostas são frutos de observações no local e de um monitoramento constante do Viveiro Florestal e têm como objetivo maior garantir a perenidade e continuidade dessa importante unidade de produção de mudas. As ações e investimentos realizados pela empresa ECO135 é realizada com espírito de parceria e fomento às boas práticas ambientais.

Sete Lagoas, 09 de julho de 2019.



Ricardo Afonso Costa Leite
Gestor do Viveiro Florestal de Corinto

De acordo:



Ronaldo José Ferreira Magalhães
Supervisor Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte – URFBio





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.265.100/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/04/2018
NOME EMPRESARIAL ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV BIAS FORTES	NÚMERO 2015	COMPLEMENTO
CEP 35.790-000	BAIRRO/DISTRITO TIBIRA	MUNICÍPIO CURVELO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.BOLDARINI@ECORODOVIAS.COM.BR		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.BOLDARINI@ECORODOVIAS.COM.BR		
TELEFONE (11) 4359-6222		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 09:22:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - SEDE
SEDE - BELO HORIZONTE

18/012.446-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF):

3130012066 0

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUCAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE

Local

19 DE MARÇO DE 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JOSE CARLOS CASSANIGA**

Assinatura: *Jose Carlos Cassaniga*

Telefone de Contato: **3131161500**

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem

A decisão

19/04/18

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Zulene Figueiredo
Zulene Figueiredo
MASP 10455368

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique

Processo indeferido. Publique



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 6760792
EM 23/04/2018.

ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.

Protocolo: 18/012.446-3
2ª Exigência

Responsável

ência

5ª Exigência

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência.

(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se

20/04/18

Data

Alexandre Botelho de Mendonça
Alexandre Botelho de Mendonça

Vogal

Presidente da

Turma

Renata da Silva Santos
Renata da Silva Santos

Vogal

Marcelo Valadres Couto
Marcelo Valadres Couto

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6760792 em 23/04/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.; Nire 31300120660 e protocolo 180124463 - 04/04/2018. Autenticação: 879C8F62DF2617E570B623933B2CD9EFC85C520. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/012.446-3 e o código de segurança vOXT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

(em constituição)

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Data, Horário e Local: 23 de março de 2018, às 10:00 horas, na sede da ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Afonso Pena, n. 4.121, sala 1.107, bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-008.

Presença: Participação da totalidade dos conselheiros efetivos, por meio de conferência telefônica.

Convocação/publicações: dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da participação da totalidade dos conselheiros.

Mesa: Presidente: o Sr. Marcelino Rafart de Seras, e Secretário: o Sr. Marcello Guidotti.

Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição da diretoria da Companhia.


Deliberações: Nos termos do artigo 13, inciso "I" do estatuto social da Companhia, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade dos votos e sem quaisquer ressalvas, a eleição (i) do Sr. José Carlos Cassaniga, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 10.838.525 (SSP-SP) e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 079.703.368-84, para o cargo de Diretor Presidente, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia e (ii) do Sr. Luis Carlos Lima Salvador, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 10.473.268 (Instituto de Identificação/MG) e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 046.440.586-61, residente e domiciliado na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, com escritório na Avenida Coronel Manoel Nunes, BR 101, Km 264, S/N, bairro Laranjeiras Velha, CEP 29.162-155, para o cargo de Diretor Superintendente, ambos com mandato unificado, portanto, até 23 de março de 2020 ou até a eleição da nova diretoria, o que ocorrer por último.

Os Diretores ora eleitos tomarão posse mediante assinatura, no prazo legal, dos competentes termos de posse a serem lavrados no livro de atas de reuniões da Diretoria da Companhia, nos termos do art. 147 da Lei das S.A., declarando, sob as penas da lei e para todos os fins de direito, não estarem incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial ou a administração de sociedades empresárias. Os Diretores são investidos em todos os poderes e atribuições estipulados pela lei e/ou pelo Estatuto Social da Companhia.

A remuneração global anual dos administradores da Companhia, incluídos os membros da Diretoria, já foi aprovada na assembleia geral de constituição da Companhia, realizada em 19 de dezembro de 2018.

O Conselho de Administração autorizou a diretoria da companhia a realizar todos os atos necessários para formalizar a deliberação acima, bem como publicar a presente ata em forma de extrato.

Página 1 de 2



ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
C/O JURÍDICO




ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

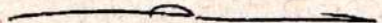
(em constituição)

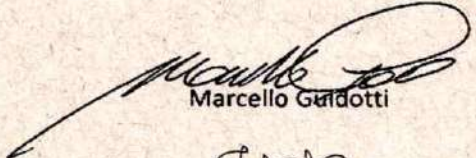
Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lida, aprovada e assinada pelos conselheiros. Belo Horizonte, 23 de março de 2018. Mesa: Marcelino Rafart de Seras – Presidente; e Marcello Guidotti – Secretário. Conselheiros: Marcelino Rafart de Seras, Marcello Guidotti, José Carlos Cassaniga, e Marcelo Lucon.

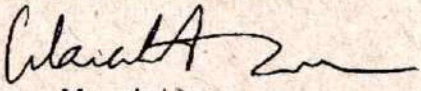

Marcelino Rafart de Seras
Presidente da mesa

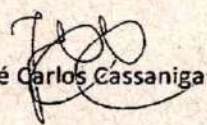

Marcello Guidotti
Secretário da mesa

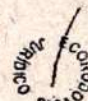
Conselheiros:


Marcelino Rafart de Seras


Marcello Guidotti


Marcelo Lucon


José Carlos Cassaniga





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300120660

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183845660151

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2209	1	ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

CURVELO

Local

1 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/324.744-2	J183845660151	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
079.703.368-84	JOSE CARLOS CASSANIGA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D6FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

CNPJ/MF 30.265.100/0001-00

NIRE 3130012066-0

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018

DATA, HORÁRIO E LOCAL: 17 de maio de 2018, às 10:00 horas, com sede social da Eco135 Concessionária de Rodovias S.A ("Companhia") localizada na Avenida Afonso Pena, n. 4.121, sala 1.107, Bairro Serra, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.130-008.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, na forma do artigo 124, § 4º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei 6.404"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença.

MESA: Presidente: o Sr. Marcelino Rafart de Seras, e Secretário: o Sr. Marcello Guidotti.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a alteração do endereço da sede e foro da Companhia; **(ii)** a alteração do *caput* do artigo 1º do Estatuto Social em função da transferência da sede e foro da Companhia; **(iii)** aumento do capital social da Companhia, atualmente de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da constituição, para R\$ 18.343.364,31 (dezoito milhões e trezentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), mediante a subscrição da totalidade do aumento no valor de R\$ 18.342.364,31 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), com a consequente emissão de 18.342.364 (dezoito milhões e trezentas e quarenta e duas mil e trezentas e sessenta e quatro) novas ações, ordinárias, nominativas e sem valor nominal; **(iv)** a alteração do *caput* do artigo 4º do Estatuto Social em função do aumento do capital social; **(v)** a consolidação do Estatuto Social da Companhia **(vi)** a eleição de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia; **(vii)** a consolidação da atual composição do Conselho de Administração da Companhia; e **(viii)** a rerratificação dos termos de posse e das declarações de desimpedimento dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Marcello Guidotti e Marcelo Lucon; ambos, conforme integrantes do Anexo IV – Termos de Posse e Declarações de Desempedimento da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 19 de março de 2018, arquivada em 18 de abril de 2018 perante essa Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31300120660, em virtude de erro material constante da redação dos respectivos termos e declarações.

DELIBERAÇÕES: Por unanimidade de votos e sem ressalvas, após exame e discussão, a Assembleia Geral Extraordinária aprovou:

Quanto ao item (i): alterar da sede e foro da Companhia que passará da Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Afonso Pena, nº 4.121, sala 1.107, Bairro Serra, CEP 30.130-008



para a Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2015, Bairro Tibira, CEP 35790-000.

Quanto ao item (ii): consignar que a redação do *caput* do artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação aprovada no item (i) acima, passará a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º. A companhia denominar-se-á ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. (“Companhia”), constituída sob a forma de uma sociedade por ações, sendo regida pelo presente “Estatuto Social”, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2015, Bairro Tibira, CEP 35790-000.”

Quanto ao item (iii): o Sr. Presidente esclareceu que a companhia foi convertida em subsidiária integral, nos termos do artigo 251, §2º, da Lei 6.404/76, em 16 de maio de 2018, mediante a transferência da única ação de titularidade do Sr. Marcelino Rafart de Seras para a Ecorodovias Concessões e Serviços S.A, tornando-se única acionista, que neste aprova sem quaisquer ressalvas ou restrições o aumento do capital social da Companhia, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente nacional no ato da constituição, representado por 1.000 (mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 18.343.364,31 (dezoito milhões e trezentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), mediante a subscrição da totalidade do aumento no valor de R\$ 18.342.364,31 (dezoito milhões, trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos) com a consequente emissão de 18.342.364 (dezoito milhões e trezentas e quarenta e duas mil e trezentas e sessenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação de emissão do capital social, todas subscritas e integralizadas na presente data, à vista e em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição, constante do Anexo I da presente ata.

Quanto ao item (iv): a alteração o *caput* do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, em função do aumento de capital aprovado no item (iii) acima, que passar a vigorar com a seguinte nova redação:

“Art. 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 18.343.364,31 (dezoito milhões e trezentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), representado por 18.343.364 (dezoito milhões e trezentas e quarenta e três mil e trezentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.”

Quanto ao item (v): consolidar o Estatuto Social da Companhia, refletindo as alterações promovidas em virtude do disposto nos itens acima, que passará a vigorar na forma constante do Anexo II da presente ata.



Quanto ao item (vi): eleger, com mandato unificado com os demais membros do Conselho de Administração, para ocupar o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, o Sr. **NICOLÒ CAFFO**, italiano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) No. G435689-V, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 240.960.258-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia.

O conselheiro ora eleito declara estar desimpedido, nos termos do artigo 147, §1º, da Lei 6.404 e nos termos da Instrução Normativa CVM nº 367, de 29 de maio de 2002, e é investido no cargo mediante a assinatura, em até 30 (trinta) dias contados da presente data, do termo de posse e declaração de desimpedimento.

Quanto ao item (vii): consolidar a atual composição do Conselho de Administração da Companhia, com mandato de 02 (dois) anos, o qual estender-se-á até a investidura de novos administradores eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme segue: Srs. **MARCELINO RAFART DE SERAS**, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG No. 373.267 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o No. 428.355.429-49, **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado em regime de comunhão parcial de bens, economista, portador do RNE No. V369292-I CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o No. 837.310.750-91, **JOSÉ CARLOS CASSANIGA**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, engenheiro, portador do RG No. 10.838.525 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o No. 079.703.368-84, **MARCELO LUCON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador do RG No. 22.696.881-9, inscrito no CPF/MF No. 165.931.848-37; e **NICOLÒ CAFFO**, italiano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) No. G435689-V, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 240.960.258-44. Todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, CEP 04547-005, Vila Olímpia, na capital do Estado de São Paulo.

Quanto ao item (viii): a rerratificação dos termos de posse e das declarações de desimpedimento firmados em 19 de março de 2018 pelos Srs. **MARCELLO GUIDOTTI** e **MARCELO LUCON**, conforme integrantes do Anexo IV da Ata de Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 19 de março de 2018 e arquivada em 18 de abril de 2018 perante essa Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31300120660, em virtude de erro material constante da redação dos respectivos documentos, passando referidos termos de posse e declarações de desimpedimento dos Srs. Marcello Guidotti e Marcelo Lucon a vigor na forma do Anexo III integrante da presente ata.

Os acionistas autorizaram os administradores a tomarem todas as providências necessárias para formalizar as deliberações acima, bem como publicar a presente ata na forma de extrato, conforme §3º do artigo 130 da Lei 6.404.

Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Curvelo, 17 de maio de 2018. *Assinaturas* – Mesa: Marcelino Rafart de Seras (Presidente) e



[Página de assinaturas da ata da Assembleia Geral Extraordinária da ECO135 Concessionária de Rodovias S.A. datado de 17 de maio de 2018, às 10:00 horas.]

Marcello Guidotti (Secretário). Acionista: Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (representada por Marcelino Rafart de Seras e Marcello Guidotti)

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Marcello Guidotti
Secretário da Mesa



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/324.744-2	J183845660151	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2018

Boletim de subscrição referente ao aumento de capital social da ECO135 Concessionária De Rodovias S.A., aprovado na Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data, mediante emissão de 18.342.364 (dezoito milhões e trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Subscritor	Espécie de Ação	Número de Ações Subscritas	Número de Ações Integralizadas	Prazo e Forma de Integralização
ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A. , sociedade por ações de capital aberto, com sede na Cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na Rodovia dos Imigrantes, km 28,5, Bairro Alvarenga, 1º e 2º andares, CEP.09845-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o No. 08.873.873/0001-10, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.366.166, neste ato representada por meio de seu Diretor Presidente, o Sr. Marcelino Rafart de Seras , brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador do RG No. 373.267 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob No. 428.355.429-49, e por seu Diretor Executivo de Finanças, Sr. Marcello Guidotti , italiano, casado, economista, portador da Registro Nacional de Estrangeiro No. V369292-I, e inscrito no CPF/MF sob No. 837.310.750-91, ambos residentes e domiciliados na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, No. 1.510, cjs. 31/32, bairro Vila Olímpia, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.	Ordinárias Nominativas	18.342.364	18.342.364	A vista. Em moeda corrente nacional.

Curvelo, 17 de maio de 2018.

Acionista:

ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S.A.

Marcelino Rafart de Seras Marcello Guidotti



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/324.744-2	J183845660151	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI
428.355.429-49	MARCELINO RAFART DE SERAS

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/30

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DA ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF 30.265.100/0001-00
NIRE 3130012066-0

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – Denominação, Objeto, Sede e Foro

Art. 1º. A companhia denominar-se-á **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** (“Companhia”), constituída sob a forma de uma sociedade por ações, sendo regida pelo presente “Estatuto Social”, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na Cidade de Curvelo, Estado de Minas Gerais na Avenida Bias Fortes, nº 2015, Bairro Tibira, CEP 35790-000.

Parágrafo Único. A Companhia poderá abrir ou encerrar filiais, escritórios ou agências, mediante deliberação do Conselho de Administração.

Art. 2º. A Companhia tem por objeto social específico, único e exclusivo, realizar, sob o regime de concessão, a prestação dos serviços públicos de operação, gestão, ampliação, conservação e realização dos investimentos necessários para a exploração do sistema rodoviário denominado Lote de Rodovias, listadas a seguir: (i) BR-135 – iniciando no km 367,65 (início da alça do trevo no entroncamento da BR-135 com a BR-122/251/365 – contorno de Montes Claros) e findando no km 668,85 (início da alça do trevo do entroncamento da BR-135 com a BR-040(A) – São José da Lagoa), com extensão de 301,20km; (ii) MG-231 – iniciando no km 41,00 (entroncamento da MG-231 com a LMG-754 – Perímetro Urbano de Cordisburgo) e findando no km 63,65 (início da alça do entroncamento da MG-231 com a BR-040 – Paraopeba), com extensão de 22,65km; e (iii) LMG-754 – iniciando no km 2,85 (fim da alça do entroncamento da LMG-754 com a Avenida Brasil – Perímetro Urbano de Curvelo) e findando no km 42,95 (entroncamento da LMG-754 com a MG-231 – Perímetro Urbano de Cordisburgo), com extensão de 40,10km, perfazendo uma extensão total de 363,95km, bem como a execução e gestão dos serviços delegados, o apoio na execução dos serviços não delegados, a execução e gestão dos serviços complementares, e o apoio na fiscalização e gestão dos serviços complementares prestados diretamente pela concessionária.

Parágrafo Único. Fica expressamente vedada a prática, pela Companhia, de quaisquer atos estranhos ao objeto aqui descrito.

Art. 3º. A Companhia possui prazo indeterminado, tendo como prazo mínimo de duração o período de tempo necessário para a extinção da concessão e da totalidade das obrigações decorrentes do contrato de concessão da Concorrência Pública Internacional 006/2017 (“Contrato de Concessão”).



CAPÍTULO II – Capital Social e Ações

Art. 4º. O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 18.343.364,31 (dezoito milhões e trezentos e quarenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), representado por 18.343.364 (dezoito milhões e trezentas e quarenta e três mil e trezentas e sessenta e quatro) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. A Companhia poderá emitir debêntures, inclusive conversíveis em ações.

Parágrafo Segundo. A Companhia está autorizada a deliberar sobre as emissões de debêntures e ações, subordinada às normas legais e regulamentares vigentes, para os fins de distribuição pública no mercado de valores mobiliários.

Art. 5º. Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral da Companhia.

Art. 6º. Fica expresso e autorizado que o capital social da Companhia poderá ser aumentado, de forma total ou parcial, independentemente de reforma estatutária, em até R\$ 840.000.000,00 (oitocentos e quarenta milhões de reais), mediante deliberação do Conselho de Administração, observadas as condições legais para a emissão e para o exercício do direito de preferência, nos termos do art. 168 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei 6.404”).

CAPÍTULO III – Assembleia Geral

Art. 7º. A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutárias.

Parágrafo Único. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por acionistas da Companhia, desde que preenchidos os requisitos legais do art. 123, parágrafo único, da Lei 6.404.

Art. 8º. Compete à Assembleia Geral, além das matérias a ela reservadas pela legislação vigente, as seguintes:

- (i) aprovar o desdobramento de ações, agrupamento ou reagrupamento de ações, resgate ou compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria;
- (ii) aprovar a incorporação, fusão, cisão, transformação, dissolução ou liquidação da Companhia; e
- (iii) autorizar os administradores a declarar falência ou requerer recuperação judicial.



Art. 9º. Para participar e deliberar nas Assembleias Gerais, o acionista se identificará e apresentará à Companhia comprovantes de sua condição de acionista.

Parágrafo Primeiro. A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo-se verdadeiras as declarações que prestar. Com exceção da não apresentação da procuração, se for o caso, nenhuma irregularidade formal, como a apresentação de documentos por cópia, ou a falta de autenticação de cópias, será motivo para impedimento do voto do acionista cuja regularidade da documentação for colocada em dúvida.

Parágrafo Segundo. Na hipótese do item anterior, os votos do acionista impugnado serão computados normalmente, cabendo à Companhia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis posteriores à Assembleia Geral, notificar o acionista impugnado de que, por meio de elementos definitivos de prova posteriormente obtidos, demonstrou-se que: (i) o acionista impugnado não estava corretamente representado na Assembleia Geral; ou, (ii) o acionista impugnado não era titular, na data da Assembleia Geral, da quantidade de ações declarada. Nestas hipóteses, independentemente de realização de nova Assembleia Geral, a Companhia desconsiderará os votos do acionista impugnado, que responderá por perdas e danos que o seu ato tiver causado.

Art. 10º. A aprovação das matérias de competência da Assembleia Geral dependerá da aprovação da maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV – Administração

Art. 11. A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Art. 12. Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, podendo haver suplentes, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a reeleição. Os membros efetivos desse Conselho de Administração escolherão, entre eles, o Presidente do Conselho, que terá mandato de no máximo 2 (dois) ano contado da data da respectiva eleição como conselheiro, pelo voto dos próprios integrantes do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente e de preferência a cada mês, porém, obrigatoriamente, com periodicidade mínima bimestral, e, extraordinariamente, sempre que convocado por qualquer um de seus membros efetivos, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo. Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente do Conselho de Administração, suas funções serão exercidas pelo conselheiro que ele designar. Na falta do

Presidente e do conselheiro por ele designado, os conselheiros presentes escolherão um deles para dirigir os trabalhos da reunião.

Parágrafo Terceiro. No caso de vacância de qualquer dos cargos de conselheiros e dos respectivos suplentes, a Assembleia Geral procederá ao preenchimento do(s) cargo(s) vago(s).

Parágrafo Quarto. Nas reuniões do Conselho de Administração, as decisões deverão ser tomadas pela unanimidade de seus membros.

Parágrafo Quinto. Serão também admitidos a participação por qualquer meio de comunicação e os votos enviados por correspondência registrada, *facsimile* ou outro meio de transmissão escrita, desde que recebidos pelo Presidente do Conselho de Administração antes de encerrada a reunião.

Art. 13. Competirá ao Conselho de Administração a orientação geral dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias:

(I) eleger ou destituir os membros da Diretoria e deliberar sobre a distribuição de honorários entre os Diretores;

(II) aprovar: (a) o Orçamento Anual e o Plano de Negócios, consistente no detalhamento das premissas e/ou investimentos previstos para o desenvolvimento das operações da Companhia; (b) atos ou contratos que impliquem obrigação para a Companhia e que não estejam previstos no Orçamento Anual ou no Plano de Negócios, conforme o caso; (c) atos ou contratos que importem alienação ou oneração de bens imóveis ou bens do ativo permanente, incluindo ações, quotas ou participações em outras sociedades; (d) relatórios de acompanhamento do Plano de Negócios da Companhia; (e) a política de pessoal, inclusive remuneração e participação nos resultados, bem como o plano de previdência privada, assegurando a sua conformidade com as definições corporativas adotadas pela controladora; (f) o Regimento Interno, assegurando a sua conformidade com o Estatuto Social da Companhia; (g) a proposição de ações judiciais ou instauração de arbitragem envolvendo o poder concedente da concessão titularizada pela Companhia relacionado ao respectivo Contrato de Concessão; (h) endividamento, investimentos e despesas de capital não previstos ou superiores aos previstos no Plano de Negócios; (i) a assinatura, alteração ou rescisão do Contrato de Concessão; (j) a representação da Companhia em licitações públicas; (k) a instituição financeira depositária das ações e demais valores mobiliários escriturais de emissão da Companhia; (l) o Código de Ética da Companhia;

(III) aprovar as emissões de ações até o limite estatutário autorizado, inclusive suas colocações no mercado;



(IV) desde que previamente aprovada pela Assembleia Geral, deliberar sobre as emissões de debêntures, bônus de subscrição ou outros valores mobiliários;

(V) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros, documentos e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados e/ou em vias de celebração, e sobre quaisquer outros fatos, aspectos e atos administrativos que julgar de interesse da Companhia;

(VI) escolher os auditores independentes da Companhia, se houver; e

(VII) aprovar a celebração de contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou controladores de seus acionistas ou empresas que sejam controladas ou coligadas dos acionistas da Companhia ou de seus controladores, sendo facultado a qualquer membro do Conselho de Administração solicitar, previamente e em tempo hábil, a elaboração de uma avaliação independente realizada por empresa especializada que revisará os termos e condições da proposta de contratação e a sua adequação às condições e práticas de mercado (*arms' length*).

Art. 14. A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria formada por um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e, na eventualidade de se proceder a abertura de capital por um Diretor de Relações com Investidores.

Parágrafo Primeiro. Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração com um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, sendo que as atribuições individuais serão definidas no Regimento Interno da Companhia.

Parágrafo Segundo. Em suas faltas ou impedimentos, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor que ele designar. Os demais Diretores serão substituídos pelo Diretor designado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo Terceiro. Em caso de vacância de cargo de Diretor, será convocado o Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do substituído.

Parágrafo Quarto. O mandato de diretor prorroga-se até a investidura do seu substituto ou do eleito para o mandato subsequente.

Parágrafo Quinto. As deliberações nas reuniões da Diretoria deverão respeitar as regras do Regimento Interno da Companhia. As atas das reuniões da Diretoria ficarão arquivadas na sede da Companhia, à disposição dos membros do Conselho de Administração.

Art. 15. Competirá à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, nos parâmetros da lei e deste Estatuto.

Art. 16. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, será sempre exercida por dois diretores em conjunto, ou por diretor e um procurador especificamente designado para o efeito, ou ainda por dois procuradores com poderes específicos. Exceção feita aos mandatos "ad judícia", nos quais a representação poderá ser feita por um único procurador, com poderes específicos.

Parágrafo Primeiro. É vedado expressamente aos Diretores e procuradores comprometerem a Companhia em operações estranhas ao negócio ou ao objeto social.

Parágrafo Segundo. Os instrumentos de mandato serão sempre firmados por dois diretores da Companhia e não poderão ter prazo de vigência superior a 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, exceção feita àqueles (i) com finalidade "ad judícia", os quais poderão ser de prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento; ou (ii) outorgados no âmbito de contratos de financiamento ou de constituição de garantias a esses financiamentos, os quais poderão ter o prazo de vigência a ser estabelecido nesses contratos.

Art. 17. A Companhia poderá ser representada por 1 (um) Diretor ou 1 (um) procurador com poderes especiais, isoladamente, nos seguintes atos ou negócios: (i) representação perante a Administração Pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, no tratamento de assuntos rotineiros; (ii) assinatura de simples notificações, cartas ou avisos para pessoas físicas ou jurídicas, (iii) cobrança de créditos da Companhia; (iv) endosso de títulos e instrumentos ou depósito para crédito em favor da Companhia; e (v) representação da Companhia em juízo ou em processo administrativo.

CAPÍTULO V – Conselho Fiscal

Art. 18. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 03 (três) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado.

CAPÍTULO VI – Exercício Social, Balanço e Resultados

Art. 19. O exercício social da Companhia encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será levantado o balanço patrimonial e elaboradas as demonstrações financeiras, com observância das prescrições legais.

Art. 20. Após as deduções legais, o lucro líquido do exercício terá a destinação deliberada pela Assembleia Geral, a partir de proposta apresentada pela administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Art. 21. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, levantar mensal, trimestral ou semestralmente demonstrações contábeis intercalares, podendo declarar, por deliberação dos órgãos de administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, observado o disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404.



Art. 22. É assegurado aos acionistas dividendo obrigatório de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do art. 202 da Lei 6.404.

Art. 23. A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, pagar juros sobre o capital, nos limites da lei, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório referido no artigo anterior.

Art. 24. Reverterão em favor da Companhia os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da publicação da ata da Assembleia Geral que os declarou.

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 25. A Companhia é uma sociedade de propósito específico e sua finalidade única é explorar o objeto social referido no artigo 2º deste Estatuto Social. Ela não poderá praticar quaisquer atos estranhos a esta finalidade, nem participar, como acionista ou quotista, de outras sociedades.

Art. 26. Durante todo o período da concessão, as seguintes deliberações, negócios ou registros somente poderão ser adotados, celebrados ou efetivados pela Companhia depois de ser obtida a prévia anuência da SETOP e observadas as disposições legais e regulamentares:

- (i) alteração do controle societário da Concessionária;
- (ii) alteração do estatuto social que implique alteração do controle societário; e
- (iii) redução do capital social.

CAPÍTULO VII – Dissolução

Art. 27. A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

CAPÍTULO VIII - Juízo Arbitral

Art. 28. A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes (se houver) obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, todos os litígios, disputas ou controvérsias oriundas do Estatuto Social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidos de acordo com o regulamento de Arbitragem da Câmara de Comércio Internacional ("Regulamento"), por um ou mais árbitros nomeados nos termos desse Regulamento.

Parágrafo Primeiro. O procedimento arbitral terá lugar na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, local onde deverá ser proferida sentença arbitral. A arbitragem deverá ser administrada pela própria



Câmara de Comércio Internacional, conduzida e julgada de acordo com as disposições pertinentes e aplicáveis pela mesma.

CAPÍTULO IX – Disposições Gerais

Art. 29. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos nos termos das atribuições do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, atendo-se à Lei 6.404 e demais legislação pertinente.

Art. 30. A Companhia deverá manter arquivado na sede social os Acordos de Acionistas, se houver, as Atas de Assembleia Geral, as Atas de Reunião do Conselho de Administração, de Diretoria e de Conselho Fiscal, bem como todos os demais documentos inerentes à sua operação, os quais deverão ser observados em todos os seus termos.

**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 18/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/324.744-2	J183845660151	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 19/30

ANEXO III

TERMO DE POSSE

Em 19 de março de 2018, compareceu na sede da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Companhia"), o Sr. **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) No. V369292-I, permanente e válido até 16 de fevereiro de 2026, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 837.310.750-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, para tomar posse do cargo de Conselheiro Efetivo, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 19 de março de 2018, com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de sua eleição, o qual estender-se-á até a investidura de novos administradores eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

O Sr. **MARCELLO GUIDOTTI** declara expressamente, sob as penas da lei, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");


(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo seu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELLO GUIDOTTI** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.



MARCELLO GUIDOTTI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELLO GUIDOTTI**, italiano, casado, economista, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) No. V369292-I, permanente e válido até 16 de fevereiro de 2026, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 837.310.750-91, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Companhia"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

- (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");
- (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;
- (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e
- (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.


MARCELLO GUIDOTTI





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/324.744-2	J183845660151	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 22/30

TERMO DE POSSE

Em 19 de março de 2018, compareceu na sede da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Companhia"), o Sr. **MARCELO LUCON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 22.696.881-9 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 165.931.848-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, para tomar posse do cargo de Conselheiro Efetivo, para o qual foi eleito na Assembleia Geral de Constituição da Companhia realizada em 19 de março de 2018, com mandato de 2 (dois) anos a contar da data de sua eleição, o qual estender-se-á até a investidura de novos administradores eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

O Sr. **MARCELO LUCON** declara expressamente, sob as penas da lei, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo seu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **MARCELO LUCON** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.



MARCELO LUCON



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **MARCELO LUCON**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) No. 22.696.881-9 SSP-SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 165.931.848-37, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, CEP 04547-005, caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Companhia"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Belo Horizonte, 19 de março de 2018.



MARCELO LUCON





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/324.744-2	J183845660151	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/30

TERMO DE POSSE

Em 17 de maio de 2018 compareceu na sede da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Companhia"), o Sr. **NICOLÒ CAFFO**, italiano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) No. G435689-V, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 240.960.258-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjuntos 31/32, Vila Olímpia, para tomar posse do cargo de Conselheiro Efetivo, para o qual foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de maio de 2018, com mandato unificado ao dos demais conselheiros já eleitos, o qual estender-se-á até a investidura de novos administradores eleitos na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, para o que foi lavrado o presente termo que a seguir assina.

O Sr. **NICOLÒ CAFFO** declara expressamente, sob as penas da lei, que:

(i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

(ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo seu melhor conhecimento, atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Para os fins do parágrafo segundo do artigo 149, da Lei das Sociedades por Ações, o endereço acima mencionado será o local onde o Sr. **NICOLÒ CAFFO** receberá citações e intimações de processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão.

Curvelo, 17 de maio de de 2018.



NICOLÒ CAFFO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 26/30

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Para os fins do artigo 2º da Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002, declaro que, eu, **NICOLÒ CAFFO**, italiano, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) No. G435689-V, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) sob o No. 240.960.258-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Gomes de Carvalho, 1.510, conjunto 31/32, Vila Olímpia, caso eleito para o cargo de Conselheiro Efetivo da **ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Companhia"), estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere a legislação aplicável, atestando que:

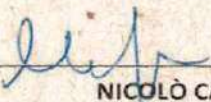
(i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações");

(ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações;

(iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ílibada estabelecido pelo §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações; e

(iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tenho, nem represento, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

Curvelo, 17 de maio de de 2018.


NICOLÒ CAFFO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 27/30



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/324.744-2	J183845660151	28/05/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 28/30



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., de nire 3130012066-0 e protocolado sob o número 18/324.744-2 em 28/05/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6879099, em 04/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
079.703.368-84	JOSE CARLOS CASSANIGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI
428.355.429-49	MARCELINO RAFART DE SERAS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
837.310.750-91	MARCELLO GUIDOTTI

Belo Horizonte, Segunda-feira, 04 de Junho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
221.626.666-34	DALMAR DO ESPIRITO SANTO PIMENTA
155.515.206-68	MARCO AURELIO CUNHA DE ALMEIDA
087.422.866-20	FRANCISCO DE PAULA BECATTINI FILHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Segunda-feira, 04 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6879099 em 04/06/2018 da Empresa ECO135 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 31300120660 e protocolo 183247442 - 28/05/2018. Autenticação: F5494D8FCCC2EFCC59F245EB1AB37DA1A6EAC932. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/324.744-2 e o código de segurança bFaa Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 30/30

obrigatória, exclusiva e definitivamente, submetidas a arbitragem a ser administrada pela Câmara Mineira de Arbitragem Empresarial-Caminas ("Câmara de Arbitragem"), mediante envio de comunicação escrita à outra parte ("Notificação de Arbitragem"), com cópia à Câmara de Arbitragem, solicitando a instauração da arbitragem. A arbitragem será instituída e processada de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem ("Regulamento de Arbitragem"). ARTIGO 32 - TRIBUNAL ARBITRAL. O tribunal arbitral ("Tribunal Arbitral") será constituído por 3 (três) árbitros, sendo 1 (um) deles indicado pela Parte em face de quem a arbitragem foi instaurada e o terceiro, que será o presidente do Tribunal Arbitral, indicado pelos 2 (dois) árbitros escolhidos pelas Partes. Na hipótese de litisconsórcio, as Partes litisconsortes deverão, de comum acordo, indicar um árbitro para compor o Tribunal Arbitral. Caso a Notificação de Arbitragem resulte na instauração de uma arbitragem multilateral, em que haja, mais de 2 (duas) Partes em disputa com interesses distintos entre si, tornando inviável a formação de litisconsórcio, os três árbitros serão selecionados e indicados pelo Presidente da Câmara Arbitral, na forma do Regulamento de Arbitragem. ARTIGO 33 - IMPEDIMENTOS PARA A INDICAÇÃO DOS ARBITROS. Além dos impedimentos previstos no Regulamento de Arbitragem, nenhum árbitro designado de acordo com esta cláusula compromissória poderá ser funcionário, representante ou ex-funcionário de qualquer das Partes ou de qualquer pessoa a ela ligada direta ou indiretamente, ou proprietário de uma das Partes ou de alguma pessoa a ele ligada direta ou indiretamente. ARTIGO 34 - SEDE. A arbitragem terá sede na Cidade de Belo

Horizonte, Estado de Minas Gerais. ARTIGO 35 - IDIOMA E LEI APLICÁVEL. O idioma oficial para todos os atos da arbitragem ora conveniada será o português, sendo aplicáveis as leis da República Federativa do Brasil. O Tribunal Arbitral não poderá recorrer à equidade para resolução de controvérsias a ele submetida. ARTIGO 36 - REGULAMENTO DE ARBITRAGEM. As Partes declaram ter tomado conhecimento do Regulamento de Arbitragem, tendo concordado com todas as disposições ali contidas. O regulamento de Arbitragem, confirme vigente nesta data, e as disposições da Lei n.º 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"), integram este Contrato no que lhe for aplicável. Artigo 37 - REVELIA. O procedimento arbitral prosseguirá à revelia de qualquer das Partes, nos termos previstos no Regulamento de Arbitragem. ARTIGO 38 - DECISÃO DEFINITIVA. A decisão arbitral será definitiva, irrevogável e vinculará as Partes, seus sucessores e cessionários, que se comprometem a cumpri-la espontaneamente e renunciarem expressamente a qualquer forma de recurso, ressalvado o pedido de correção de erro material ou de esclarecimento de obscuridade, dúvida, contradição ou omissão da sentença arbitral, conforme previsto no art. 30 da Lei de Arbitragem, ressalvando-se ainda o disposto neste capítulo, e o exercício de boa-fé da ação de nulidade, estabelecida no art. 33 da Lei de Arbitragem. Se necessária, a execução da decisão arbitral poderá se dar em qualquer juízo que tenha jurisdição ou que tenha competência sobre as Partes e seus bens. ARTIGO 39 - MULTA POR VIOLAÇÃO DA ARBITRAGEM. A parte que, sem respaldo jurídico frustrar ou impedir a instauração do Tribunal Arbitral, seja por não adotar as providências necessárias dentro do prazo devido, seja por forçar a outra

parte a adotar as medidas previstas no art. 7º da Lei de Arbitragem, ou ainda, por não cumprir todos os termos da sentença arbitral, arcará com a multa não compensatória equivalente a R\$5.000,00 (cinco mil reais) por dia de atraso, aplicável, conforme o caso, a partir (a) da data em que o Tribunal Arbitral deveria ter sido instaurado; ou, ainda, (b) da data designada para cumprimento das disposições da sentença arbitral, sem prejuízo das determinações e penalidades constantes de tal sentença. A multa acima prevista será corrigida anualmente pelo IGP-M/FGV. ARTIGO 40 - CUSTOS. Os custos, despesas e honorários incorridos com o procedimento arbitral serão rateados entre as Partes em proporções iguais, até a decisão final sobre a controvérsia a ser proferida pela Câmara de Arbitragem. Proferida a decisão final, a parte vencedora deverá ressarcir, todos os custos, despesas e honorários incorridos pela outra parte, atualizados monetariamente com base na variação acumulada do IGP-M/FGV, calculado pro rata die para o período compreendido entre a data em que os referidos custos, despesas e honorários tiveram sido incorridos pela parte vencedora e a data em que o ressarcimento foi efetivamente realizado e ainda, se for o caso, acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata die entre a data da divulgação do laudo arbitral e a data em que o ressarcimento foi efetivamente realizado. Caso a vitória de uma parte seja parcial, ambas arcarão com os custos, despesas e honorários incorridos, na proporção de sua derrota, conforme decidido na sentença arbitral. ARTIGO 41 - JURISDIÇÃO ESTATAL EXCEPCIONAL. As Partes têm ciência plena de todos os termos e efeitos da cláusula compromissória ora avençada, e concordam de forma irrevogável que a arbitragem é a única forma de resolução de quaisquer controvérsias

decorrentes deste Contrato e/ou a ele relacionadas. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, as Partes elegem, com a exclusão de quaisquer outros, o foro de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Brasil, quando e se necessário, para fins exclusivos de: (a) execução de obrigações que comportem, desde logo, execução judicial; (b) obtenção de medidas coercitivas ou procedimentos cautelatórios de natureza preventiva, provisória ou permanente, como garantia a existência e a eficácia do procedimento arbitral ou já em curso entre as Partes e/ou para garantir a existência e a eficácia do procedimento arbitral; ou (c) obtenção de medidas de caráter mandamental e de execução específica, sendo certo que, atingida a providência mandamental ou de execução específica perseguida, restituir-se-á ao Tribunal Arbitral a ser constituído ou já constituído, conforme o caso, a plena e exclusiva competência para decidir acerca de toda e qualquer questão, seja de procedimento ou de mérito, que tenha dado ensejo ao pleito mandamental ou de execução específica, suspendendo-se o respectivo procedimento judicial até decisão do Tribunal Arbitral, parcial ou final, a respeito. O ajustamento de qualquer medida nos termos previstos nesta cláusula não importa em renúncia à cláusula compromissória ou aos limites da jurisdição do Tribunal Arbitral. Belo Horizonte/MG, 21 de junho de 2019. Acionistas: PRE PARTICIPAÇÕES S.A. Por: Bruno Simões Dias e Nora Simões Dias - Márcia Simões Dias - Nora Simões Dias MA Participações Ltda. André Luiz Simões Monteiro, Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certificado registro sob nº 7390528 em 17/07/2019 da Empresa PRECON ENGENHARIA S.A., Nire 31300041093 e protocolo 192957864 - 12/07/2019 - e o código de segurança V4R7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. pág. 2/2

152 cm -30 1267208 - I

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB.

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA DE CAPITAL AUTORIZADO CNPJ - 18.597.781/0001-09 NIRC - 31300032531 CAPITAL AUTORIZADO R\$ 5.000.000,00 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 2.595.016,13 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Data: 07 de agosto de 2.019. Aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2.019 (dois mil e dezesseis), às 10h00min (dez horas), na sede social da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, situada na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, n.º 146, Santa Marta, compareceram para a reunião do Conselho de Administração, destinados ao biênio 2.019/2.020, os seguintes Conselheiros: Presidente: FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES; Vice-Presidente: WELLINGTON GAIA e Secretário: NAGIB GALDINO FACURY, em conjunto com o Diretor Presidente da Companhia, DENIS SILVA OLIVEIRA, o Diretor Executivo, EVALDO JOSE ESPÍNDULA e o Procurador, ANDRÉ SANTOS PALVAS. A finalidade é deliberar sobre a Primeira alteração do REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIO DA CODIUB, em atendimento ao disposto no artigo 40 da Lei 13.303, de 30/06/2016. Pelo Diretor Presidente procedeu-se a entrega aos Conselheiros das cópias do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Coduib, sendo o mesmo lido, discutido e em seguida aprovado sem ressalvas, por unanimidade. E ainda deliberaram sobre o reajuste anual do limite para as contratações diretas previsto no inciso I e II do Art. 119 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Coduib, o que foi aprovado e será formalização através de uma Resolução, com reajuste de 3,57% (três vírgula, cinquenta e sete por cento). Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e considerou encerrada a reunião, para lavratura da presente ata que foi lida e aprovada, a qual assina com os demais presentes na reunião. Uberaba/MG., 07 de agosto de 2.019. Fernando Carlos Hueb de Menezes Presidente Wellington Gaia Vice Presidente Nagiby Galdivo Facury Secretário Denis Silva de Oliveira Diretor Presidente Evaldo José Espindula Diretor Executivo André Santos Palvas Procurador. ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL ASSINADO E ARQUIVADO NA EMPRESA COM O QUAL SE ENCONTRA NOS EXATOS TERMOS, E ASSINADA DIGITALMENTE POR: FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES, WELLINGTON GAIA, NAGIB GALDINO FACURY E DENIS SILVA DE OLIVEIRA, EVALDO JOSÉ ESPÍNDULA E ANDRÉ SANTOS PALVAS. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - REGISTRO SOB O Nº 7445646 EM 28/08/9 - Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

10 cm -29 1266772 - I

DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED

- CNPJ nº 23.664.303/0001-04 - NIRE 3150021609-1 - ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 17 DE JULHO DE 2019 - HORA E LOCAL: Às 11:00h, na sede social da Companhia, na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na Rua Amazonas, nº 65, Centro. CONVOCACÃO E PRESENCIA: Dispensada, em virtude da presença do único acionista da Companhia, a DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, sendo, portanto, desnecessária a convocação, em vista do disposto no artigo 124, §4º, da Lei das S.A. Fizeram-se presentes também os diretores da Companhia: Sr. Alexandre Afonso Postal - Diretor Superintendente e o Sr. Marco César Castro de Oliveira - Diretor Técnico e o Sr. Ranier Pereira Consolini - Presidente do Conselho Fiscal. MESA. Presidente: Sr. Cicero Machado de Moraes; Secretária: Sra. Roslândia Andrade de Gouvêa Milani. ORDEM DO DIA: I. Referendar o pagamento de juros sobre o capital próprio à DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, referente ao período de janeiro a abril de 2019. DELIBERAÇÃO: Pelo único acionista da Companhia, foi tomada a seguinte deliberação: I. Considerando: i) o pleito do Chefe do Poder Executivo, realizado através de Of. SMG Nº 0641/2019 de 15/07/2019; ii) os pareceres favoráveis do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria Estatutária, exarados em atas de reunião de 15/07/2019; iii) a aprovação do Conselho de Administração da DMED, exarada na 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/07/2019; iv) a definição do voto proferida pelo Conselho de Administração da DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME, na 133ª Reunião Extraordinária, realizada em 15/07/2019; e v) a planilha de cálculos para apuração de Juros sobre o Capital Próprio da Companhia, referente ao período de janeiro a maio de 2019 (Anexo I): fica referendado o pagamento de saldo residual de Juros sobre Capital Próprio ao seu único acionista, relativos ao período de janeiro a maio de 2019, o qual totaliza o valor de R\$7.048.002,18, que deduzido do valor de R\$5.780.590,58, pago a título de Juros sobre Capital Próprio relativos ao período de janeiro a abril de 2019, resulta no valor residual bruto de R\$1.267.411,61, que deduzido de IRRF no valor de R\$190.111,74, perfaz o montante líquido a ser pago de R\$1.077.299,87, a serem imputados aos dividendos obrigatórios, nos termos do artigo 30, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 111/2010 e artigo 7º, § 1º do Estatuto Social da DMED. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi por todos assinada. Poços de Caldas, 17 de julho de 2019. Mesa: Cicero Machado de Moraes - Presidente da Mesa; Roslândia Andrade de Gouvêa Milani - Secretária da Mesa; Acionista: DME POÇOS DE CALDAS PARTICIPAÇÕES S.A. - DME: José Carlos Vieira - Presidente; Miguel Gustavo Junqueira Franco - Diretor Administrativo Financeiro; Marcelo Dias Loichate - Diretor de Novos Negócios. - O anexo encontra-se devidamente arquivado na sede social da Companhia. - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais: "Certifico registro sob o nº 7445825 em 28/08/2019 da Empresa DME DISTRIBUIÇÃO S.A. - DMED, Nire 31500216091 e protocolo 193263025 - 25/07/2019. Autenticação: C67C77898AD8F87AD24D2541C54AEECS89CF4E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceemg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/326.302-5 e o código de segurança Xz64 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral."

12 cm -30 1266975 - I

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO EVANGELISTA/MG

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019-MENOR PREÇO POR LOTE. O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São João Evangelista torna público que fará realizar licitação, aceitando propostas de empresas para fornecimento de gás de cozinha P-45 e P-13, para cozinha do hospital, com sessão marcada para o dia 11/09/2019 às 13h. O edital estará disponível para os interessados: e-mail fms_licitacao@yahoo.com.br ou na Fundação Municipal, Informações complementares junto a C. PL., horário de 13:00 às 17 horas, pelo telefone (33) 3412-1224 em 29/08/2019

Magno Generoso Ferreira - Pregoeiro.

3 cm -29 1266545 - I

SAAE CAMBUÍ-MG

Aviso de Licitação Deserta e Prorrogação de data-TP nº 002/2019 - Proc. 057/2019. Objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação dos equipamentos de prevenção e combate a incêndio e pânico, conforme as especificações constantes no Anexo I do edital. A pregoeira, em cumprimento do que dispõe a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, julga a licitação DESERTA, mediante o não comparecimento de licitantes, e redefine o prazo de abertura deste certame para 16/09/2019. O Credenciamento dar-se-á no mesmo dia, das 13h00min às 13h30min para a entrega dos envelopes, com a abertura no mesmo dia às 13h31min. O edital na íntegra encontra-se à disposição no endereço da sede do SAAE - Rua Quintino Bocaiuva, 260 - Centro - Cambuí - MG, pelo e-mail licitacoes@saaecambui.com.br, www.saaecambui.com.br ou pelo telefone (35)3431-2020. Cambuí, 05/08/2019. Gabriele T. da Mota Paes - Pregoeira Oficial e Presidente da CPL

4 cm -30 1266965 - I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG

- Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial. Sistema Registro de Preços do Tipo Menor Preço Global, contratação de empresa para fornecimento e distribuição de refeições prontas acondicionadas em embalagens tipo "marmix", destinado aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Mariana/MG, em conformidade ao estabelecido no edital 022/2019 e anexos. Licitação exclusiva para ME e EPP (Art.48, I da lei federal complementar 123/2006, lei complementar municipal nº 71/2010), PREGÃO PRG 016/2019, PRC 028/2019 - Data da Realização: 17/09/2019 às 08h00min. O Edital completo deverá ser retirado no setor de licitações do SAAE (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.420-000, Mariana/MG, no horário das 07 às 11h e das 12h00min às 16h ou, no endereço eletrônico www.saaemariana.mg.gov.br; ou www.mariana.mg.gov.br no campo "Diário Oficial" ou ainda, através do e-mail licitacao@saaemariana.mg.gov.br. Comissão Permanente de Licitações. Informações: tel. (31) 3558-3060.

5 cm -30 1266947 - I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS-MG

TOMADA DE PREÇOS 022/2019 - O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realisar licitação, nos termos da Lei 8.666/93, na modalidade Tomada de Preços tipo menor por item, visando à prestação de serviços de tapa-buracos. Prazo para cadastro: até as 15h do dia 13/09/2019. Prazo para recebimento de documentação e propostas: dia 17/09/2019 às 13:00h. Abertura dos envelopes de documentação: dia 20/09/2019 às 13:30h. O Edital encontra-se à disposição na sede do SAAE à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131, centro, no horário de 12:00 às 17:00. Telefone: 35-3529-4256. Email angelapb58@hotmail.com. Passos-MG, 28 de agosto de 2019. Pedro Teixeira - Diretor do SAAE. Rosa Cornelia Machado Baldini - Presidente da CPL.

3 cm -30 1267128 - I

SAAE ITAGUARA/MG

Ata de Registro de Preço nº035/2019 do Pregão n.º 017/2019 - objeto: Registro de Preço para Aquisição Eventual e Parcelada de Materiais de Escritório. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Victor Tiengos Coelho Correia - ME, CNPJ 25.838.040/0001-38. Vigência: 12 meses, a partir de 22/08/2019. Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br.

Cristiane Maria das Dores Freitas, Diretora.

2 cm -29 1266366 - I

SAAE ITAGUARA/MG.

Ata de Registro de Preço nº030/2019 do Pregão n.º 017/2019 - objeto: Registro de Preço para Aquisição Eventual e Parcelada de Materiais de Escritório. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Juliana Claudia Ribeiro de Lacerda ME, CNPJ 21.529.392/0001-50. Vigência: 12 meses, a partir de 22/08/2019. Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br. Cristiane Maria das Dores Freitas, Diretora.

2 cm -30 1266879 - I

SAAE ITAGUARA/MG.

Ata de Registro de Preço nº033/2019 do Pregão n.º 017/2019 - objeto: Registro de Preço para Aquisição Eventual e Parcelada de Materiais de Escritório. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: João Pedro de Oliveira ME, CNPJ 04.679.622/0001-49. Vigência: 12 meses, a partir de 22/08/2019. Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br. Cristiane Maria das Dores Freitas, Diretora.

2 cm -28 1266970 - I

SAAE ITAGUARA/MG.

Ata de Registro de Preço nº032/2019 do Pregão n.º 017/2019 - objeto: Registro de Preço para Aquisição Eventual e Parcelada de Materiais de Escritório. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Luciana Keli Ramos de Mendonça, CNPJ 12.863.830/0001-21. Vigência: 12 meses, a partir de 22/08/2019. Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br. Cristiane Maria das Dores Freitas, Diretora.

2 cm -28 1265965 - I

SAAE ITAGUARA/MG.

Ata de Registro de Preço nº037/2019 do Pregão n.º 017/2019 - objeto: Registro de Preço para Aquisição Eventual e Parcelada de Materiais de Escritório. Órgão Gerenciador: SAAE Itaguara/MG, CNPJ 20.898.672/0001-73. Detentor da Ata: Adilson Antônio de Moraes Junior - ME, CNPJ 20.457.918/0001-71. Vigência: 12 meses, a partir de 22/08/2019. Preços registrados no e-mail: saaealmoxarifado@conqnet.com.br. Cristiane Maria das Dores Freitas, Diretora.

2 cm -28 1265966 - I

SAAE DE LAGOA DA PRATA-MG.

Torna Público: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2019-Objeto: Aquisição de Boca de Lobo, Grelhas e Porta Grelhas. Abertura: 12/09/19-9:00h. Edital: www.saaelp.mg.gov.br. Joana Resende de Oliveira Lacerda. Pregoeira. Lagoa da Prata, 30/08/19.

1 cm -30 1267280 - I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIUMHI-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019. PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 23/2019.MODIFICAÇÃO NO EDITAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento e elaboração de diversos projetos de engenharia, bem como a compatibilização dos mesmos, referente a construção do 2º pavimento da sede administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, localizada na Praça Zeca Soares, nº 211, bairro Centro, no município de Piumhi-MG, incluindo impostos, taxas, BDI e outros encargos que norteariam a execução dos projetos, conforme planilha de composição de custos, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e nas condições contidas no edital e em seus anexos. Forma de julgamento: Menor Preço Global. RETIFICAÇÃO DATA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Das 8h às 8h59 do dia 19/09/2019 na sala de Licitações localizada na Sede do SAAE, à Praça Zeca Soares nº 211-Centro, Piumhi-MG. RETIFICAÇÃO DATA ABERTURA: DIA 19/09/2019, ÀS 9H NO MESMO LOCAL CITADO ACIMA. O Edital na íntegra encontra-se disponível no www.saaepiumhi.mg.gov.br/institucional e no Setor de Licitações do SAAE de Piumhi-MG. Telefax - (37) 3371-1332. Piumhi/MG, 30/08/2019. Maria das Graças Ferreira Barros Goulart - Presidente da C.P.L.

5 cm -30 1266924 - I

SAAE DE GUANHÃES-MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Encontra-se aberto na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 033/2019, para Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para produção de mídias áudio e visuais e criação, produção de material institucional para campanhas e ações educativas e informativas, cuja sessão pública acontecerá no dia 12/09/2019 às 08h30min, na sala de reuniões do SAAE, no endereço supramencionado. Detalhes da licitação encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, pelo telefone (33) 3421 1531, e-mail material@saaeguahaes.com.br ou pelo site www.saaeguahaes.com.br.

Guanhães/MG, 29/08/2019. (a) Robson Barbosa - Pregoeiro. Encontra-se aberto na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à Travessa dos Leões, nº 140, Centro, CEP 39.740-000, Guanhães/MG, o PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2019, para Locação de Software para gestão e controle de informações do processo de tratamento de água das ETAs do SAAE de Guanhães/MG, cuja sessão pública acontecerá no dia 13/09/2019 às 13h30min, na sala de reuniões do SAAE, no endereço supramencionado. Detalhes da licitação encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, pelo telefone (33) 3421 1531, e-mail material@saaeguahaes.com.br ou pelo site www.saaeguahaes.com.br.

6 cm -30 1267296 - I

SERVIÇO DE AGUA E SANEAMENTO DE BARBACENA - AVISO DE LICITAÇÃO - PE 015/2019 - PRC 028/2019 - Aquisição de bobinas para impressão de faturas. Abertura: 16/09/2019 às 14:00 h. Informações: www.licitacao.mg.gov.br - www.bl.gov.br. Barbacena, 30/08/2019. Maria Aparecida Eugenia. Gerente de Licitação

1 cm -30 1267248 - I

TRANSPORTES CISNE LTDA

EDITAL DE CONVOCACÃO - AGE

Ficam convocados os senhores sócios a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada às 10:00 horas do dia 12 de Setembro de 2019, na sede social da TRANSPORTES CISNE LTDA, à Av. France de Paula Andrade, n.º 522, Bairro Vila Paciência, Itabira /MG, com a seguinte pauta: Deliberação para aprovar a 36ª Alteração do Contrato Social. Poderão participar da Assembleia os sócios ou seus representantes legais, desde que atendidos os requisitos legais. O direito de voto será exercido de acordo com o Contrato Social e a Lei. Os documentos objeto da deliberação encontram-se à disposição dos sócios na sede da Sociedade. Bruno Figueiredo de Oliveira

Sócio Administrador/ Diretor Administrativo

4 cm -28 1266288 - I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/BRUMADINHO/MG

- Aviso de Licitação PP50/19. O FMS torna público, PP50/19, PAC 99/19 Confec. Instal. toldo p/ SMS, 04 meses. Abertura 16.9.19-às 09:00h. Edital, site www.brumadinho.mg.gov.br Inf. 31/3571-7171. Junio A. Alves/SMS.

2 cm -30 1267206 - I

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE

Proc. 32/19-PP 13/19-Aquisição móveis e equip.-Sr. Presidente, João M. Ribeiro, formaliza Ata Srp 25/19-Fort M. Ltda-ME-CNPJ 26.656.774/0001-69-Vr. RS608.093.10-Assina: Ralph T. Mendonça-Ata Srp 26/19-Infolab D. Ltda-EPP-CNPJ 02.799.407/0001-56-Vr. RS161.110.50-Assina: Carlúcio P. Batista-Ata Srp 27/19-Natália D. Ltda-ME-CNPJ 04.930.131/0001-29-Vr. RS313.671.00-Assina: Rosângela M. L. Bulhões- Ata Srp 28/19-Wesley R. Oliveira-ME-CNPJ 23.270.837/0001-56-Vr. RS459.420.00-Assina: Wesley R. Oliveira- Ata Srp 29/19-Ind. C. C. Orthovida Ltda-EPP-CNPJ 07.628.070/0001-38-Vr. RS596.670.30-Assina: Anderson C. D. Silva- Ata Srp 30/19-Eletromóveis E. Eireli-ME-CNPJ 24.823.231/0001-63-Vr. RS716.775.00-Assina: João C. G. Amorim-Vigência: 12 meses.

4 cm -30 1266999 - I

ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Termo de Cooperação Mútua nº. 2101.002.09.01.19 firmado entre o Instituto Estadual de Florestas - IEF e ECO135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. Objeto: Viabilizar a execução de procedimentos para apoio ao Viveiro Florestal de Corinto (contratação de 1 viveirista por 12 meses), em cumprimento de condicionantes previstas nos Documentos Autorizatórios de Intervenção Ambiental - DAIA nº 0034440-D (PP04), DAIA 0034477-D (PP05), DAIA 0035619-D (PP06) para execução das praças de pedágio P4, P5 e P6.

Vigência 05 (cinco) anos contados da publicação. Data da Assinatura do Termo: 28 de agosto de 2019.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães - Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte.

3 cm -30 1267002 - I

META AGROPECUÁRIA S.A. -

CNPJ 10.646.452/0001-07 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convocados os acionistas da Meta Agropecuária S.A., na forma dos arts. 123/124, da Lei Federal 6.404/76, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em sua sede, localizada à Colônia II, S/N, Lote Agrícola 30, no Perímetro Irrigado do Gurutuba, na cidade de Nova Porteirinha/MG, CEP 39.525-000. A Assembleia será realizada às 10:00 horas do dia 10 de setembro de 2019, em primeira convocação, e às 10:15 horas em segunda convocação, com a seguinte ordem do dia: I) Deliberar sobre aumento de capital; II) Deliberar sobre adiamento para futuro aumento de capital com remuneração financeira; III) Deliberar sobre contratação de emprestimo de curto prazo junto ao Banco do Brasil; IV) Outros assuntos de interesse da sociedade. Acham-se à disposição dos acionistas na sede da empresa os documentos que se referem o art. 135 da Lei Federal 6.404/76. Nova Porteirinha, 27 de setembro de 2019. Raphael Valle Cruz - Diretor.

4 cm -27 1265773 - I

HUMAG CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA

CNPJ/MF 10.768.964/0001-38 - NIRE 3120882886-4 ATA DE REUNIÃO DE QUOTISTAS

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Agosto de 2.019, às 11,00 horas, presente a totalidade dos quotistas da HUMAG CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. ("Sociedade"), sendo, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, reuniram-se os quotistas em reunião devidamente instalada na sede da Sociedade, localizada na Cidade de Belo Horizonte, MG, na Rua Desembargador Jorge Fontana, 50 Sala 807, Bairro Belvedere, CEP 30.320-670, tendo como Presidente da Mesa o Sr. André Mauricio Ferreira e como Secretário da Mesa o Sr. Mauricio Índio do Brasil, e, por unanimidade, deliberaram a redução do Capital Social da Sociedade em R\$ 552.160,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta reais), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade e com o objetivo



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.13 – Relatório de execução do Termo de Cooperação Mútua nº
21010.002.09.01.19



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte – URFBio
Agência de Florestas e Biodiversidade de Corinto – AFLOBio Corinto

Corinto, 26 de Fevereiro de 2021.

D.D. Marcio Marques Queiroz

Assunto: Relatório de execução do termo de cooperação mútua nº.

**2101.002.09.01.19, firmado entre o IEF- Instituto Estadual de Florestas e a
ECO 135 Concessionária de Rodovias S/A.**

Prezado Supervisor,

O termo de cooperação mútua nº. 2101.002.09.01.19, prevê por parte da compromissária a disponibilização de 01 (um) funcionário pelo período de 01 (um) ano para prestar serviços no Viveiro Florestal do IEF/Corinto visando a produção e manutenção de mudas nessa unidade. Valor total a ser executado R\$71.280,00 (setenta e um mil e duzentos e oitenta reais).

SEGUE PLANILHA DETALHADA DE EXECUÇÃO:

Descrição do Objeto: 1 – Produção de mudas de espécies nativas no Viveiro Florestal do IEF/Corinto					
ITEM	UNID.	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	1	Contratação de 1 (um) Viveirista para atuar no Viveiro Florestal do IEF/Corinto pelo prazo de 12 (doze) meses	R\$71.280,00	R\$71.280,00

A empresa (ECO 135) cumpriu satisfatoriamente sua obrigação tendo disponibilizado 01 (um) funcionário que prestou serviços no Viveiro Florestal de

Instituto Estadual de Florestas – Agência de Florestas e Biodiversidade de Corinto
Rua Arlindo Diniz Magalhães, 100 – Bairro Centro - Corinto – MG - CEP:39.200-000



Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
Instituto Estadual de Florestas - IEF
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Norte – URFBio
Agência de Florestas e Biodiversidade de Corinto – AFLOBio Corinto

Corinto durante 01 (um) ano. Esse funcionário também cumpriu satisfatoriamente os serviços no viveiro florestal tendo desempenhado as seguintes tarefas: capina manual e mecânica, preparo de substrato, encanteiramento, semeio, desbastes e demais tratos culturais em mudas de espécies ornamentais / frutíferas / nativas.

Atenciosamente,

Ricardo Afonso Costa Leite
Analista Ambiental – Aflobio Corinto
ERCN/IEF/ SISEMA



WILLIAM FREIRE
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Doc.14 – Encerramento do Termo de Cooperação Mútua nº 21010.002.09.01.19



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Centro Norte - Núcleo de Controle Processual

Belo Horizonte, 22 de março de 2021.

TERMO DE ENCERRAMENTO E QUITAÇÃO INTEGRAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº2101.002.09.01.19, FIRMADO ENTRE O IEF- E A ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

O **INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**, autarquia criada pela Lei Estadual nº 2.606 de 05 de janeiro de 1962, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, inscrito no CNPJ/MF nº 18.746.164/0001-28, com sede à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, bairro Serra Verde, município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.630-900, neste ato representada por seu Supervisor Regional, mediante delegação de competência, **Márcio Marques Queiroz**, brasileiro, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade nº MG 12.680.739, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 053.045.456-48, designado por meio de ato do Diretor Geral do IEF conforme publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 12 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 38 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, doravante denominada IEF;

e, de outro, a

ECO 135 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.265.100/0001-00, com sede na Avenida Bias Fortes, nº2.015, Bairro Tibira, município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **Rui Juarez Klein**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº106.146.777-6, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF nº 938.683.830-34, com endereço profissional na Avenida Bias Fortes, nº 2007, bairro Centro, município de Curvelo, estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000, e por seu Diretor Superintendente, Sr. **Marcelo Juliano Bevilacqua**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº23.519.907, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 172.808.228-51, com endereço profissional na Avenida Bias Fortes, nº 2007, bairro Centro, município de Curvelo, estado de Minas Gerais, CEP 35.790-000, doravante denominada ECO135, e, quando mencionada em conjunto com o IEF, ambos denominados Partes;

CONSIDERANDO QUE:

(i) no dia 28 de agosto de 2019, as Partes firmaram o Termo de Cooperação Mútua nº 2101.002.09.01.19 ("Termo de Cooperação"), por meio do qual a ECO 135 se comprometeu a contratar um auxiliar de viveiro para exercício no viveiro de Corinto por um período de 1(um) ano, conforme especificações constantes no Plano de Trabalho Anexo I ao Termo de Cooperação;

(ii) o Termo de Cooperação foi firmado para cumprimento da obrigação contida nos Anexos III dos processos de intervenção ambiental nº02030000439/18, 02030000440/18 e 02030000441/18, qual seja, "firmar termo de cooperação com a URFBIO Centro Norte visando a produção e a manutenção de mudas do viveiro do IEF de Corinto";

(iii) o comunicado de cumprimento da obrigação se deu em 19, de novembro de 2020, por meio dos processos SEI nº 2100.01.0058421/2020-62, 2100.01.0058423/2020-08 e 2100.01.0058415/2020-30;

(iv) o relatório de execução de Termo de Cooperação (26261006) emitido pelo Coordenador da Aflobio de Corinto atesta o cumprimento da obrigação de modo integral e satisfatório;

RESOLVEM, por meio do presente Termo de Encerramento e Quitação, oficializar o encerramento do Termo de Compromisso da Seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES

Por este Termo de Encerramento e Quitação Integral, as partes reconhecem a quitação integral da obrigação assumida pela ECO 135 no âmbito do Termo de Cooperação nº 2101.002.09.01.19, reconhecendo a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação da obrigação efetivamente executada durante a vigência do Termo de Cooperação, conforme relatório de cumprimento (26261006) .

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ENCERRAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

As Partes reconhecem o encerramento do Termo de Cooperação para todos os fins e feitos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Encerramento e Quitação rege-se pelas disposições contidas neste instrumento, que constituem expressão da livre vontade das Partes, e pela Legislação brasileira em vigor.

Fica eleito o foro de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente Termo de Encerramento e Quitação Integral, por mais privilegiado que outro se constitua.

E, por estarem justas e acordadas, assinam as Partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Marques Queiroz, Supervisor(a)**, em 30/03/2021, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Juliano Bevilaqua, Usuário Externo**, em 19/04/2021, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27105985** e o código CRC **E21CD5A5**.